Diário Oficial
Estado de Rondônia

Marcos José Rocha dos Santos - Governador

Porto Velho, 4 de maio de 2021 Edição 92

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNADORIA

DECRETO N° 26.051,DE 3 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre o conflito de interesses no exercício de cargo ou emprego do Poder Executivo Estadual, os requisitos e restrições a ocupantes de cargo ou emprego que tenham acesso a informações privilegiadas, os impedimentos posteriores ao exercício do cargo ou emprego e as competências para fiscalização, avaliação e prevenção de conflitos de interesses.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1°As situações que configuram conflito de interesses envolvendo ocupantes de cargo ou emprego no âmbito do Poder Executivo Estadual, os requisitos e restrições a ocupantes de cargo ou emprego que tenham acesso a informações privilegiadas e também os impedimentos posteriores ao exercício do cargo ou emprego e as competências para fiscalização, avaliação e prevenção de conflitos de interesses regulam-se pelo disposto neste Decreto.

Art. 2°Para os fins deste Decreto, considera-se:

I - conflito de interesses: a situação gerada pelo confronto entre interesses públicos e privados, que possa comprometer o interesse coletivo ou influenciar, de maneira imprópria, o desempenho da função pública; e

II - informação privilegiada: a que diz respeito a assuntos sigilosos ou aquela relevante ao processo de decisão no âmbito do Poder Executivo Estadual, que tenha repercussão econômica ou financeira e não seja de amplo conhecimento público.

Art. 3°Submetem-se ao regime deste Decreto os ocupantes dos seguintes cargos e empregos:

I - de Secretários de Estado ou equivalente;

II - de Presidente, Vice-Presidente e Diretor, ou equivalentes, das Autarquias, Fundações Públicas, Empresas Públicas ou Sociedades de Economia Mista; e

III - dos Cargos de Direção, Coordenação, Gerência e Assessoramento Superiores - CDS, níveis 8 ao 16 ou equivalentes e das Funções Gratificadas - FGs, níveis 8 e 10 ou correspondentes.

§ 1°Além dos agentes públicos mencionados nos incisos I a III deste artigo, sujeitam-se ao disposto neste Decreto os ocupantes de cargos ou empregos, cujo exercício proporcione acesso à informação privilegiada capaz de trazer vantagem econômica ou financeira para o agente público ou terceiro, conforme definido em Regulamento.

§ 2°Os ocupantes dos cargos referidos no artigo 3° e seu § 1°, deverão no ato da posse, apresentar declaração de conhecimento acerca das vedações contidas no artigo 5°, relativamente à possibilidade de, no prazo de 3 (três) meses após ao seu desligamento ou à sua exoneração do cargo, exercer atividade privada que conflite como interesse público, conforme o Anexo Único.

Art. 4°O ocupante de cargo ou emprego no Poder Executivo Estadual deve agir de modo a prevenir ou a impedir possível conflito de interesses e a resguardar informação privilegiada.

§ 1°No caso de dúvida sobre como prevenir ou impedir situações que configurem conflito de interesses, o agente público deverá consultar a Comissão de Ética do Estado de Rondônia ou a Controladoria-Geral do Estado - CGE, sem prejuízo da atuação da Procuradoria-Geral do Estado - PGE.

§ 2°A ocorrência de conflito de interesses independe da existência de lesão ao patrimônio público, bem como do recebimento de qualquer vantagem ou ganho pelo agente público ou por terceiro.

CAPÍTULO II

DAS SITUAÇÕES QUE CONFIGURAM CONFLITO DE INTERESSES NO EXERCÍCIO DO CARGO OU EMPREGO

Art. 5°Configura conflito de interesses no exercício de cargo ou emprego no âmbito do Poder Executivo Estadual, desde que tenha potencial lesivo ao bem jurídico, analisando em cada caso o nexo de causalidade e ato lesivo ao bem público, nas seguintes hipóteses:

I - divulgar ou fazer uso de informação privilegiada, em proveito próprio ou de terceiro, obtida em razão das atividades efetuadas;

II - exercer atividade que implique a prestação de serviços ou a manutenção de relação de negócio com pessoa física ou jurídica que tenha interesse em decisão do agente público ou de colegiado, do qual este participe;

III - exercer, direta ou indiretamente, atividade que em razão da sua natureza seja incompatível com as atribuições do cargo ou emprego, considerando-se como tal, inclusive, a atividade desenvolvida em áreas ou matérias correlatas;

IV - atuar, ainda que informalmente, como procurador, consultor, assessor ou intermediário de interesses privados nos Órgãos ou Entidades da Administração Pública Direta ou Indireta do Estado de Rondônia;

V - praticar ato em benefício de interesse de pessoa jurídica de que participe o agente público, seu cônjuge, companheiro ou parentes, consanguíneos ou afins, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau e que possa ser por ele beneficiada ou influir em seus atos de gestão;

VI - receber presente de quem tenha interesse em decisão do agente público ou de colegiado, do qual este participe fora dos limites e condições estabelecidos em regulamento; e

VII - prestar serviços, ainda que eventuais, à empresa cuja atividade seja controlada, fiscalizada ou regulada pelo E nte ao qual o agente público está vinculado.

Parágrafo único. As situações que configuram conflito de interesses estabelecidas neste artigo aplicam-se aos ocupantes dos cargos ou empregos mencionados no artigo 3° deste Decreto, ainda que em gozo de licença ou em período de afastamento.

CAPÍTULO III

DAS SITUAÇÕES QUE CONFIGURAM CONFLITO DE INTERESSES APÓS O EXERCÍCIO DO CARGO OU EMPREGO

Art. 6°Configura conflito de interesses após o exercício de cargo ou emprego no âmbito do Poder Executivo Estadual:

I - a qualquer tempo, divulgar ou fazer uso de informação privilegiada, obtida em razão das atividades exercidas; e

II - no período de 3 (três) meses, nos termos deste Ato Normativo contados da data da dispensa, exoneração, destituição, demissão ou aposentadoria, no âmbito do Poder Executivo Estadual:

a) prestar, direta ou indiretamente, qualquer tipo de serviço à pessoa física ou jurídica com quem tenha estabelecido relacionamento relevante em razão do exercício do cargo ou emprego;

b) aceitar cargo de administrador ou conselheiro ou estabelecer vínculo profissional com pessoa física ou jurídica que desempenhe atividade relacionada à área de competência do cargo ou emprego ocupado;

c) celebrar com Órgãos ou Entidades do Poder Executivo Estadual contratos de serviço, consultoria, assessoramento ou atividades similares, vinculados, ainda que indiretamente, ao Órgão ou Entidade em que tenha ocupado o cargo ou emprego, ressalvados os casos de cláusulas uniformes; ou

d) intervir, direta ou indiretamente, em favor de interesse privado perante Órgão ou Entidade em que haja ocupado cargo ou emprego ou com o qual tenha estabelecido relacionamento relevante em razão do exercício do cargo ou emprego.

CAPÍTULO IV

DA FISCALIZAÇÃO E DA AVALIAÇÃO DO CONFLITO DE INTERESSES

Art. 7°Sem prejuízo de suas competências institucionais, compete à Comissão de Ética do Estado de Rondônia, designada por ato próprio do Poder Executivo, nos termos do artigo 14 do Decreto n° 20.786, de 25 de abril de 2016, e à Controladoria-Geral do Estado - CGE, conforme o caso:

I - estabelecer normas, procedimentos e mecanismos que objetivem prevenir ou impedir eventual conflito de interesses;

II - avaliar e fiscalizar a ocorrência de situações que configuram conflito de interesses e determinar medidas para a prevenção ou eliminação do conflito;

III - orientar e dirimir dúvidas e controvérsias acerca da interpretação das normas que regulam o conflito de interesses, inclusive as estabelecidas neste Decreto, sem prejuízo da atuação da PGE;

IV - manifestar-se sobre a existência ou não de conflito de interesses nas consultas a elas submetidas;

V - dispensar a quem haja ocupado cargo ou emprego no âmbito do Poder Executivo Estadual de cumprir o período de impedimento a que se refere o inciso II do artigo 6°, quando verificada a inexistência de conflito de interesses ou sua irrelevância;

VI - dispor, em conjunto com a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, sobre a comunicação pelos ocupantes de cargo ou emprego no âmbito do Poder Executivo Estadual de alterações patrimoniais relevantes, exercício de atividade privada ou recebimento de propostas de trabalho, contrato ou negócio no setor privado; e

VII - atender ao que dispõe o artigo 14 e seus incisos do Código de Ética Estadual.

§ 1°A Comissão de Ética do Estado de Rondônia em conjunto com a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP , atuarão nos casos que envolvam os agentes públicos mencionados no artigo 3°.

§ 2°A participação da Comissão de Ética do Estado de Rondônia , em conjunto com a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP , será considerada prestação de serviço público relevante não remunerado.

CAPÍTULO V

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8°As disposições contidas nos artigos 4° e 5° e inciso I do artigo 6° estendem-se a todos os agentes públicos, no âmbito do Poder Executivo Estadual.

Art. 9°Os agentes públicos mencionados nos incisos I a II do artigo 3° deverão, ainda, divulgar, diariamente, por meio da rede mundial de computadores - internet, sua agenda de compromissos públicos, ressalvadas as normas de segurança.

Art. 10.O agente público que praticar os atos previstos nos artigos 5° e 6° deste Decreto poderá incorrer em improbidade administrativa, na forma do artigo 11 da Lei Federal n° 8.429, de 2 de junho de 1992.

Parágrafo único. Sem prejuízo do disposto no **caput** e da aplicação das demais sanções cabíveis, fica o agente público que se encontrar em situação de conflito de interesses sujeitado a processo administrativo prévio para fins da aplicação das penalidades previstas no artigo 166 da Lei Complementar n° 68, de 9 de dezembro de 1992, ou medida equivalente, conforme o caso.

Art. 11.O disposto neste Decreto não afasta a aplicabilidade da Lei Complementar n° 68, de 1992, especialmente no que se refere à apuração das responsabilidades e possível aplicação de sanção em razão de prática do ato que configure conflito de interesses ou de improbidade nela previstos.

Art. 12.Este Decreto entra em vigor no prazo de 90 (noventa) dias a partir de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de maio de 2021, 133º da República

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO

Controlador Geral do Estado

ANEXO ÚNICO

DECLARAÇÃO - CONFLITO DE INTERESSES

(Decreto n° 26.051, de 2021)

Eu, _____, portador da Cédula de Identidade - RG n° _____ e inscrito no CPF/MF sob o n° _____, ocupante do cargo/emprego público de _____ no âmbito do(a) _____, declaro, nos termos do art. 5° do

Decreto n° 26.051/2021.

( ) incorrer em situação descrita como de conflito de interesses, a(s) qual(is) aponto no campo abaixo:

( ) não incorrer em quaisquer das situações descritas como de conflito de interesses.

Dispõe o artigo 5° do Decreto n° 26.051, de 3 de maio de 2021:

"Art. 5°Configura conflito de interesses no exercício de cargo ou emprego no âmbito do Poder Executivo Estadual, desde que tenha potencial lesivo ao bem jurídico, analisando em cada caso o nexo de causalidade e ato lesivo ao bem público nas seguintes hipóteses:

I - divulgar ou fazer uso de informação privilegiada, em proveito próprio ou de terceiro, obtida em razão das atividades efetuadas;

II - exercer atividade que implique a prestação de serviços ou a manutenção de relação de negócio com pessoa física ou jurídica que tenha interesse em decisão do agente público ou de colegiado, do qual este participe;

III - exercer, direta ou indiretamente, atividade que em razão da sua natureza seja incompatível com as atribuições do cargo ou emprego, considerando-se como tal, inclusive, a atividade desenvolvida em áreas ou matérias correlatas;

IV - atuar, ainda que informalmente, como procurador, consultor, assessor ou intermediário de interesses privados nos Órgãos ou Entidades da Administração Pública Direta ou Indireta do Estado de Rondônia;

V - praticar ato em benefício de interesse de pessoa jurídica de que participe o agente público, seu cônjuge, companheiro ou parentes, consanguíneos ou afins, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, e que possa ser por ele beneficiada ou influir em seus atos de gestão;

VI - receber presente de quem tenha interesse em decisão do agente público ou de colegiado, do qual este participe fora dos limites e condições estabelecidos em regulamento; e

VII - prestar serviços, ainda que eventuais, à empresa cuja atividade seja controlada, fiscalizada ou regulada pelo E nte ao qual o agente público está vinculado.

Parágrafo único. As situações que configuram conflito de interesses estabelecidas neste artigo aplicam-se aos ocupantes dos cargos ou empregos mencionados no artigo 3° deste Decreto, ainda que em gozo de licença ou em período de afastamento."

Declaro, ainda, possuir integral conhecimento das situações caracterizadoras de conflito de interesses após o exercício de cargo ou emprego no âmbito do Executivo Estadual, consoante ao artigo 6° do Decreto n° 26.051, de 3 de maio de 2021, que assim dispõe:

"Artigo 6°Configura conflito de interesses após o exercício de cargo ou emprego no âmbito do Poder Executivo Estadual:

I - a qualquer tempo, divulgar ou fazer uso de informação privilegiada, obtida em razão das atividades exercidas; e

II - no período de 3 (três) meses, nos termos deste Decreto, contados da data da dispensa, exoneração, destituição, demissão ou aposentadoria, no âmbito do Poder Executivo Estadual:

a) prestar, direta ou indiretamente, qualquer tipo de serviço à pessoa física ou jurídica com quem tenha estabelecido relacionamento relevante em razão do exercício do cargo ou emprego;

b) aceitar cargo de administrador ou conselheiro ou estabelecer vínculo profissional com pessoa física ou jurídica que desempenhe atividade relacionada à área de competência do cargo ou emprego ocupado;

c)celebrar com Órgãos ou Entidades do Poder Executivo Estadual contratos de serviço, consultoria, assessoramento ou atividades similares, vinculados, ainda que indiretamente, ao Órgão ou Entidade em que tenha ocupado o cargo ou emprego, ressalvados os casos de cláusulas uniformes; ou

d) intervir, direta ou indiretamente, em favor de interesse privado perante Órgão ou Entidade em que haja ocupado cargo ou emprego ou com o qual tenha estabelecido relacionamento relevante em razão do exercício do cargo ou emprego."

Sob as penas do Decreto-Lei n° 2.848/1940 (artigo 299 do Código Penal), reconheço, por fim, serem verídicas e integrais as informações por mim prestadas.

Rondônia, _____ de_____ de _____.

Nome do declarante

Assinatura do declarante

Protocolo 0015736199

Decreto de 03 de maio de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 3 de novembro de 2020, PIERRY LOUYS GOBBI, ocupante do cargo de 3Sgt BM, RE 200004252, pertencente ao Quadro de Pessoal do Corpo de Bombeiros, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-2, de Comandante de Seção de Combate a Incêndio Destacado, do Corpo de Bombeiros Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de maio de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0017685592

Decreto de 03 de maio de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de abril de 2021, DOUGLAS OZORIO DE CARVALHO, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300137279, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Segurança do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de maio de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0017693925

Decreto de 03 de maio de 2021.

R E T I F I C A Ç Ã O:

No Decreto de 28 de abril de 2021, publicado no diário oficial nº 90 de 30 de abril de 2021, que nomeou no período de 16 de abril de 2021 a 11 de outubro de 2023, KENNY ABIORANA DURAN, no Cargo de de Direção Superior, símbolo AGR-02, de Diretor da Diretoria de Administração e Planejamento, da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia.

Onde se Lê	Leia-se
Diretoria de Administração e Planejamento	Diretoria de Administração, Finanças e Planejamento

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de maio de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0017698118

Decreto de 03 de maio de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 5 de maio de 2021, JUAREZ JUNIOR GUSMÃO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de CIRETRAN de 3ª Categoria, do Município de Candeias do Jamari, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de maio de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0017706123

Decreto de 03 de maio de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 5 de maio de 2021, EDUARDO JÚNIOR SILVA LOBATO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de CIRETRAN de 3ª Categoria, do Município de Candeias do Jamari, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de maio de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0017705719

Decreto de 03 de maio de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 6 de maio de 2021, KEICIANE MARREIROS LEMOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de maio de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0017706631

Decreto de 03 de maio de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 6 de maio de 2021, EDER MARREIROS DE SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de maio de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0017708007

Decreto de 03 de maio de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 19 de abril de 2021, LAURA TAIANE ALBUQUERQUE DE SA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor Técnico I, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de maio de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0017704468

Decreto de 03 de maio de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 3 de maio de 2021, ELIZEU BARBOSA DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Campo, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de maio de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0017704710

Decreto de 03 de maio de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 3 de maio de 2021, MARCELO MOURA DOS SANTOS OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Campo, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de maio de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0017704915

Decreto de 03 de maio de 2021

R E T I F I C A Ç Ã O:

No Decreto de 13 de abril de 2020, publicado no diário oficial nº 71 de 14 de abril de 2020, que exonerou a contar de 6 de abril de 2020, FRANCINEY QUEIROZ DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor I, da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura.

Onde se Lê	Leia-se
a contar de 6 de Abril de 2020	a contar de 9 de Abril de 2020

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de maio de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0017706199

Decreto de 23 de abrilde 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 19 de abril de 2021, POLLYANA WOIDA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Especial III, da Superintendência Estadual de Comunicação .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de abril de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0017706689

Decreto de 23 de abril de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 19 de abril de 2021, ESIO MENDES DOS SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Especial III, da Superintendência Estadual de Comunicação .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de abril de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0017706742

Decreto de 23 de abril de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 19 de abril de 2021, VANESSA QUEIROZ DE MOURA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Especial III, da Superintendência Estadual de Comunicação .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de abril de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0017706830

Decreto de 23 de abril de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 19 de abril de 2021, ROSEMIRO DE OLIVEIRA GOMES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor Técnico Especial, da Superintendência Estadual de Comunicação .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de abril de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0017706862

Decreto de 23 de abril de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 19 de abril de 2021, CELIO MONTEZUMA CALDIERI MUNHOZ, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor de Comunicação Setorial, da Superintendência Estadual de Comunicação .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de abril de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0017706911

Decreto de 23 de abril de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 19 de abril de 2021, ERIC HENRIQUE LOPES ARAUJO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor de Comunicação Setorial III, da Superintendência Estadual de Comunicação .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de abril de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0017707002

Decreto de 23 de abril de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 19 de abril de 2021, JANDER SILVA BARBOSA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor de Comunicação Setorial III, da Superintendência Estadual de Comunicação .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de abril de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0017707033

Decreto de 23 de abril de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 19 de abril de 2021, ARISSON DA SILVA DESMAREST, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assistente de Comunicação Setorial I, da Superintendência Estadual de Comunicação .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de abril de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0017707058

Decreto de 23 de abril de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 19 de abril de 2021, ANGELA INOCENCIA DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assistente de Comunicação Setorial, da Superintendência Estadual de Comunicação .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de abril de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0017707088

Decreto de 23 de abril de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 19 de abril de 2021, RICARDO HENRIQUE TAMBORIM, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor de Comunicação Regional I, da Superintendência Estadual de Comunicação .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de abril de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0017707119

Decreto de 23 de abril de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 19 de abril de 2021, FRANK NÉRY MENEZES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor de Comunicação II, da Superintendência Estadual de Comunicação .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de abril de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0017707300

Decreto de 23 de abril de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V EExonerar, a contar de 19 de abril de 2021, GIULIANE PERIN, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor de Comunicação II, da Superintendência Estadual de Comunicação .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de abril de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0017707474

Decreto de 23 de abril de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 19 de abril de 2021, ANDREY MATHEUS SAUCEDO DA CUNHA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor de Comunicação II, da Superintendência Estadual de Comunicação .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de abril de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0017707522

Decreto de 23 de abril de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 19 de abril de 2021, PAULO SERGIO DE OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor de Comunicação II, da Superintendência Estadual de Comunicação .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de abril de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0017707571

Decreto de 23 de abril de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 19 de abril de 2021, JASMO PEREIRA SALVINO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor de Comunicação III, da Superintendência Estadual de Comunicação .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de abril de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0017707635

Decreto de 23 de abril de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 19 de abril de 2021, CINTIA CRISTINA NUNES XAVIER COSTA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Coordenador de Conteúdo, da Superintendência Estadual de Comunicação .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de abril de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0017707697

Decreto de 23 de abril de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 19 de abril de 2021, DAIANE REGINA FARIA MENDONÇA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor de Comunicação III, da Superintendência Estadual de Comunicação .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de abril de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0017707753

Decreto de 23 de abril de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 19 de abril de 2021, JARLANA DAS GRACAS ALVES SERRA DAVY, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico, da Superintendência Estadual de Comunicação .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de abril de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0017707820

Decreto de 23 de abril de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 19 de abril de 2021, CLEDSON AMORIM DE MELO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Chefe de Grupo de Cerimonial, da Diretoria de Cerimonial e Relações Públicas, da Superintendência Estadual de Comunicação .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de abril de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0017707901

Decreto de 23 de abril de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 19 de abril de 2021, ARLENE SILVA DE ALMEIDA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assistente de Cerimonial, da Diretoria de Cerimonial e Relações Públicas, da Superintendência Estadual de Comunicação .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de abril de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0017707918

Decreto de 23 de abril de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 19 de abril de 2021, MARCELO MELLO SCHUMANN, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assistente de Cerimonial, da Diretoria de Cerimonial e Relações Públicas, da Superintendência Estadual de Comunicação .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de abril de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0017707953

Decreto de 23 de abril de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 19 de abril de 2021, WILTON WILLER DA SILVA RIBEIRO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assistente de Cerimonial, da Diretoria de Cerimonial e Relações Públicas, da Superintendência Estadual de Comunicação .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de abril de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0017708001

Decreto de 23 de abril de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 19 de abril de 2021, REGINA OMODEI GOES RODRIGUES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assistente de Cerimonial, da Diretoria de Cerimonial e Relações Públicas, da Superintendência Estadual de Comunicação .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de abril de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0017708042

Decreto de 23 de abril de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 19 de abril de 2021, BRUNO ANDERSON ALMEIDA LELIS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assistente de Logística de Cerimonial, da Diretoria de Cerimonial e Relações Públicas, da Superintendência Estadual de Comunicação .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de abril de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0017708065

Decreto de 23 de abril de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 19 de abril de 2021, HELENA TEREZINHA DANDOLINI CAMPANARI, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Diretor de Cerimonial e Relações Públicas, da Diretoria de Cerimonial e Relações Públicas, da Superintendência Estadual de Comunicação .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de abril de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0017708086

Decreto de 23 de abril de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 19 de abril de 2021, RONIMA COSTA REGO CORREA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor Especial de Cerimonial, da Diretoria de Cerimonial e Relações Públicas, da Superintendência Estadual de Comunicação .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de abril de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0017708105

Decreto de 23 de abril de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 19 de abril de 2021, ALESSANDRA REIS DE OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor de Cerimonial, da Diretoria de Cerimonial e Relações Públicas, da Superintendência Estadual de Comunicação .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de abril de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0017708122

Decreto de 23 de abril de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 19 de abril de 2021, ANDREIA CARLA ALMEIDA DE CARVALHO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor de Cerimonial, da Diretoria de Cerimonial e Relações Públicas, da Superintendência Estadual de Comunicação .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de abril de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0017708144

Decreto de 23 de abril de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 19 de abril de 2021, LILIANE FELICIO DE CASTRO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor de Cerimonial, da Diretoria de Cerimonial e Relações Públicas, da Superintendência Estadual de Comunicação .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de abril de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0017708162

Decreto de 23 de abril de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 19 de abril de 2021, ROGÉRIO BENTES DA MATTA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor de Cerimonial, da Diretoria de Cerimonial e Relações Públicas, da Superintendência Estadual de Comunicação .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de abril de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0017708192

Decreto de 23 de abril de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 19 de abril de 2021, SUHELLEN BENNESBY PINTO DIAS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor de Cerimonial, da Diretoria de Cerimonial e Relações Públicas, da Superintendência Estadual de Comunicação .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de abril de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0017708218

Decreto de 23 de abril de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 19 de abril de 2021, CLENIO CORREA JUNIOR, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor Técnico Especial,

da Superintendência Estadual de Comunicação .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de abril de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0017708243

Decreto de 23 de abril de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 19 de abril de 2021, THALLISSON LOPES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Especial III, da Superintendência Estadual de Comunicação .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de abril de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0017708293

Decreto de 23 de abril de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 19 de abril de 2021, MARCOS ESTOLANO MORAIS ANDRADE, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor de Comunicação Regional I, da Superintendência Estadual de Comunicação .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de abril de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0017708317

Decreto de 23 de abril de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 19 de abril de 2021, CAROLINE MORAES CARDOSO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Coordenador de Estratégia, Publicidade e Promoção, da Superintendência Estadual de Comunicação .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de abril de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0017708333

Decreto de 23 de abril de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 19 de abril de 2021, PAULO RICARDO LEAL DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Especial III, da Superintendência Estadual de Comunicação .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de abril de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0017708348

Decreto de 23 de abril de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 19 de abril de 2021, JOICILENE SARAIVA DE LIMA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assistente de Cerimonial, da Diretoria de Cerimonial e Relações Públicas, da Superintendência Estadual de Comunicação .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de abril de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0017708365

Decreto de 23 de abril de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 19 de abril de 2021, SILVIA DOS SANTOS AMARAL, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assistente de Cerimonial, da Diretoria de Cerimonial e Relações Públicas, da Superintendência Estadual de Comunicação .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de abril de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0017708389

Decreto de 23 de abril de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 19 de abril de 2021, GENILSON DE SOUZA AQUINO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor de Comunicação Setorial III, da Superintendência Estadual de Comunicação .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de abril de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0017708406

Decreto de 23 de abril de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 19 de abril de 2021, GEORGIA GUSMÃO DE OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor de Comunicação II, da Superintendência Estadual de Comunicação .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de abril de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0017708432

Decreto de 23 de abril de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 19 de abril de 2021, VICTORIA ANGELO BACON, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor de Comunicação II, da Superintendência Estadual de Comunicação .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de abril de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0017708447

Decreto de 23 de abril de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 19 de abril de 2021, TEREZINHA DO MENINO JESUS BARTOLOMEU BOGEA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor de Comunicação III, da Superintendência Estadual de Comunicação .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de abril de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0017708466

Decreto de 23 de abril de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 19 de abril de 2021, RENATO NASCIMENTO DE LIMA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor de Comunicação III, da Superintendência Estadual de Comunicação .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de abril de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0017708484

Decreto de 23 de abril de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 19 de abril de 2021, JANIELE SOARES SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assistente Técnico, da Superintendência Estadual de Comunicação .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de abril de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0017708502

Decreto de 23 de abril de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 19 de abril de 2021, PAULO CESAR DA SILVA AMORIM, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Chefe de Grupo de Cerimonial, da Diretoria de Cerimonial e Relações Públicas, da Superintendência Estadual de Comunicação .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de abril de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0017708645

Decreto de 23 de abril de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 19 de abril de 2021, REJANE JULIA DOS SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor de Comunicação Setorial, da Superintendência Estadual de Comunicação .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de abril de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0017708662

Decreto de 23 de abril de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 19 de abril de 2021, PEDRO ADILON DE CARVALHO FILHO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Especial III, da Superintendência Estadual de Comunicação .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de abril de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0017708686

Decreto de 23 de abril de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 19 de abril de 2021, NUBIA LOPES SOARES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico, da Superintendência Estadual de Comunicação .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de abril de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0017708697

Decreto de 23 de abril de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 19 de abril de 2021, MINÉIA CAPISTRANO DA LUZ, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor Técnico Especial, da Superintendência Estadual de Comunicação .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de abril de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0017708726

Decreto de 23 de abril de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 19 de abril de 2021, RINKON MARTINS CUSTÓDIO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Especial III, da Superintendência Estadual de Comunicação .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de abril de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0017708740

Decreto de 23 de abril de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 19 de abril de 2021, ÍTALO LORAN VELOSO DE FARIAS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assistente I, da Superintendência Estadual de Comunicação .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de abril de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0017708767

Decreto de 23 de abril de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 19 de abril de 2021, GUILHERME VIDAL AQUINO DE SOUZA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assistente de Comunicação Setorial, da Superintendência Estadual de Comunicação .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de abril de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0017708868

Decreto de 23 de abril de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 19 de abril de 2021, WENSLEY DE MENDONÇA SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assistente de Comunicação Setorial I, da Superintendência Estadual de Comunicação .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de abril de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0017708889

Decreto de 23 de abril de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 19 de abril de 2021, JAQUELINE MACEDO MALTA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor de Comunicação Regional I, da Superintendência Estadual de Comunicação .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de abril de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0017708916

Decreto de 23 de abril de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 19 de abril de 2021, TAINAN VIEIRA CRUZ, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor Técnico Especial, da Superintendência Estadual de Comunicação .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de abril de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0017708938

Decreto de 23 de abril de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 19 de abril de 2021, VALDIRENE BARBOSA PEREIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assistente Técnico, da Superintendência Estadual de Comunicação .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de abril de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0017708954

Decreto de 23 de abril de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 19 de abril de 2021, FABIANE DE OLIVEIRA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor de Comunicação Regional I, da Superintendência Estadual de Comunicação .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de abril de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0017708973

Decreto de 23 de abril de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 19 de abril de 2021, ROSANGELA FERNANDES BANDEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Auxiliar Administrativo de Cerimonial, da Diretoria de Cerimonial e Relações Públicas, da Superintendência Estadual de Comunicação .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de abril de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0017708986

Decreto de 23 de abril de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 19 de abril de 2021, ROD DANIEL GOMES SUSSUARANA DO NASCIMENTO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor Técnico Especial, da Superintendência Estadual de Comunicação .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de abril de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0017709015

Decreto de 23 de abril de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 19 de abril de 2021, ROSANGELA APARECIDA DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-16, de Superintendente Estadual de Comunicação, da Superintendência Estadual de Comunicação .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de abril de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0017709036

Decreto de 23 de abril de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 19 de abril de 2021, JAQUELINE LIMA RIBEIRO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assistente de Comunicação Setorial I, da Superintendência Estadual de Comunicação .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de abril de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0017709053

Decreto de 23 de abril de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 19 de abril de 2021, SUELLEN LEMOS SILVA DOS SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Diretor de Comunicação, da Superintendência Estadual de Comunicação .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de abril de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0017709070

Decreto de 23 de abril de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 19 de abril de 2021, ANANDA JANIELLE DE ALMEIDA CARVALHO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor de Comunicação, da Superintendência Estadual de Comunicação .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de abril de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0017709083

Decreto de 23 de abril de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 19 de abril de 2021, DIANA SILVA ABICHABKI PEREIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor de Comunicação Regional, da Superintendência Estadual de Comunicação .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de abril de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0017709104

Decreto de 23 de abril de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 19 de abril de 2021, JESICA CRISTINA MATHIAS LABAJOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assistente Técnico, da Superintendência Estadual de Comunicação .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de abril de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0017709125

Decreto de 23 de abril de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 19 de abril de 2021, NATALIA DE OLIVEIRA BAPTISTA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Especial III, da Superintendência Estadual de Comunicação .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de abril de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0017709153

Decreto de 23 de abril de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 19 de abril de 2021, VALÉRIO TIOSSI, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor de Comunicação Setorial III,

da Superintendência Estadual de Comunicação .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de abril de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0017709171

Decreto de 23 de abril de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 19 de abril de 2021, JACKSON VICENTE CRUZ SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor de Comunicação Setorial III, da Superintendência Estadual de Comunicação .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de abril de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0017709239

Decreto de 23 de abril de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 19 de abril de 2021, ANDREIA MARA COSTA FORTINI, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor de Comunicação Regional I, da Superintendência Estadual de Comunicação .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de abril de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0017709257

Decreto de 23 de abril de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 19 de abril de 2021, ANDERSON FLORES DE OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor de Comunicação III, da Superintendência Estadual de Comunicação .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de abril de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0017709271

Decreto de 03 de maio de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 19 de abril de 2021, ROSANGELA APARECIDA DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-16, de Superintendente, da Superintendência Estadual de Comunicação .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de maio de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0017710302

Decreto de 03 de maio de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 19 de abril de 2021, ANANDA JANIELLE DE ALMEIDA CARVALHO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, da Superintendência Estadual de Comunicação .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de maio de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0017710336

Decreto de 03 de maio de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 19 de abril de 2021, PAULO SERGIO DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, da Superintendência Estadual de Comunicação .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de maio de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0017710361

Decreto de 03 de maio de 2021.

GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 19 de abril de 2021, VICTORIA ANGELO BACON, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, da Superintendência Estadual de Comunicação .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de maio de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0017710386

Decreto de 03 de maio de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 19 de abril de 2021, ANDERSON FLORES DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Superintendência Estadual de Comunicação .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de maio de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0017710419

Decreto de 03 de maio de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 19 de abril de 2021, ERIC HENRIQUE LOPES ARAUJO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Superintendência Estadual de Comunicação .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de maio de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0017710432

Decreto de 03 de maio de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 19 de abril de 2021, GENILSON DE SOUZA AQUINO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Superintendência Estadual de Comunicação .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de maio de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0017710445

Decreto de 03 de maio de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 19 de abril de 2021, JACKSON VICENTE CRUZ SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Superintendência Estadual de Comunicação .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de maio de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0017710455

Decreto de 03 de maio de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 19 de abril de 2021, JANDER SILVA BARBOSA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Superintendência Estadual de Comunicação .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de maio de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0017710466

Decreto de 03 de maio de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 19 de abril de 2021, JARLANA DAS GRACAS ALVES SERRA DAVY, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Superintendência Estadual de Comunicação .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de maio de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0017710489

Decreto de 03 de maio de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 19 de abril de 2021, JASMO PEREIRA SALVINO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Superintendência Estadual de Comunicação .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de maio de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0017710500

Decreto de 03 de maio de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 19 de abril de 2021, NUBIA LOPES SOARES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Superintendência Estadual de Comunicação .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de maio de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0017710506

Decreto de 03 de maio de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 19 de abril de 2021, TEREZINHA DO MENINO JESUS BARTOLOMEU BOGEA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Superintendência Estadual de Comunicação .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de maio de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0017710554

Decreto de 03 de maio de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 19 de abril de 2021, VALÉRIO TIOSSI, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Superintendência Estadual de Comunicação .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de maio de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0017710564

Decreto de 03 de maio de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 19 de abril de 2021, ARLENE SILVA DE ALMEIDA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Superintendência Estadual de Comunicação .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de maio de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0017710574

Decreto de 03 de maio de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 19 de abril de 2021, JOICILENE SARAIVA DE LIMA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Superintendência Estadual de Comunicação .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de maio de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0017710591

Decreto de 03 de maio de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 19 de abril de 2021, MARCELO MELLO SCHUMANN, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Superintendência Estadual de Comunicação .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de maio de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0017710612

Decreto de 03 de maio de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 19 de abril de 2021, SUHELLEN BENNESBY PINTO DIAS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Superintendência Estadual de Comunicação .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de maio de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0017711996

Decreto de 03 de maio de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 19 de abril de 2021, ROGÉRIO BENTES DA MATTA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Superintendência Estadual de Comunicação .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de maio de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0017711992

Decreto de 03 de maio de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 19 de abril de 2021, LILIANE FELICIO DE CASTRO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Superintendência Estadual de Comunicação .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de maio de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0017711989

Decreto de 03 de maio de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 19 de abril de 2021, ANDREIA CARLA ALMEIDA DE CARVALHO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Superintendência Estadual de Comunicação .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de maio de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0017711982

Decreto de 03 de maio de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 19 de abril de 2021, ALESSANDRA REIS DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Superintendência Estadual de Comunicação .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de maio de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0017711979

Decreto de 03 de maio de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 19 de abril de 2021, REGINA OMODEI GOES RODRIGUES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Superintendência Estadual de Comunicação .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de maio de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0017710635

Decreto de 03 de maio de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 19 de abril de 2021, RINKON MARTINS CUSTÓDIO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor IX, da Superintendência Estadual de Comunicação .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de maio de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0017711479

Decreto de 03 de maio de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 19 de abril de 2021, PEDRO ADILON DE CARVALHO FILHO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor IX, da Superintendência Estadual de Comunicação .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de maio de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0017711471

Decreto de 03 de maio de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 19 de abril de 2021, RONIMA COSTA REGO CORREA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, da Superintendência Estadual de Comunicação .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de maio de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0017711459

Decreto de 03 de maio de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 19 de abril de 2021, ROSEMIRO DE OLIVEIRA GOMES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, da Superintendência Estadual de Comunicação .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de maio de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0017711452

Decreto de 03 de maio de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 19 de abril de 2021, WENSLEY DE MENDONÇA SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor II, da Superintendência Estadual de Comunicação .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de maio de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0017711431

Decreto de 03 de maio de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 19 de abril de 2021, MINÉIA CAPISTRANO DA LUZ, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, da Superintendência Estadual de Comunicação .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de maio de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0017711444

Decreto de 03 de maio de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 19 de abril de 2021, SILVIA DOS SANTOS AMARAL, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Superintendência Estadual de Comunicação .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de maio de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0017710664

Decreto de 03 de maio de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 19 de abril de 2021, WILTON WILLER DA SILVA RIBEIRO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Superintendência Estadual de Comunicação .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de maio de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0017710684

Decreto de 03 de maio de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 19 de abril de 2021, ANDREIA MARA COSTA FORTINI, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor

VI, da Superintendência Estadual de Comunicação .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de maio de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0017710699

Decreto de 03 de maio de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 19 de abril de 2021, ROSANGELA FERNANDES BANDEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Superintendência Estadual de Comunicação .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de maio de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0017711314

Decreto de 03 de maio de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 19 de abril de 2021, HELENA TEREZINHA DANDOLINI CAMPANARI, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Diretor XIV, da Superintendência Estadual de Comunicação .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de maio de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0017711294

Decreto de 03 de maio de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 19 de abril de 2021, SUELLEN LEMOS SILVA DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Diretor XIV, da Superintendência Estadual de Comunicação .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de maio de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0017711288

Decreto de 03 de maio de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 19 de abril de 2021, CLEDSON AMORIM DE MELO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Chefe de Equipe VII, da Superintendência Estadual de Comunicação .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de maio de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0017711270

Decreto de 03 de maio de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 19 de abril de 2021, ANDREY MATHEUS SAUCEDO DA CUNHA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Superintendência Estadual de Comunicação .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de maio de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0017710713

Decreto de 03 de maio de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 19 de abril de 2021, PAULO CESAR DA SILVA AMORIM, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Chefe de Equipe VII, da Superintendência Estadual de Comunicação .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de maio de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0017711257

Decreto de 03 de maio de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 19 de abril de 2021, ÍTALO LORAN VELOSO DE FARIAS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor I, da Superintendência Estadual de Comunicação .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de maio de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0017711247

Decreto de 03 de maio de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 19 de abril de 2021, VANESSA QUEIROZ DE MOURA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor IX, da Superintendência Estadual de Comunicação .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de maio de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0017711237

Decreto de 03 de maio de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 19 de abril de 2021, THALLISSON LOPES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor IX, da Superintendência Estadual de Comunicação .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de maio de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0017711227

Decreto de 03 de maio de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 19 de abril de 2021, POLLYANA WOIDA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor IX, da Superintendência Estadual de Comunicação .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de maio de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0017711198

Decreto de 03 de maio de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 19 de abril de 2021, PAULO RICARDO LEAL DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor IX, da Superintendência Estadual de Comunicação .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de maio de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0017711178

Decreto de 03 de maio de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 19 de abril de 2021, DAIANE REGINA FARIA MENDONÇA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Superintendência Estadual de Comunicação .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de maio de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0017710726

Decreto de 03 de maio de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 19 de abril de 2021, FABIANE DE OLIVEIRA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Superintendência Estadual de Comunicação .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de maio de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0017710741

Decreto de 03 de maio de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 19 de abril de 2021, CAROLINE MORAES CARDOSO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Coordenador IX, da Superintendência Estadual de Comunicação .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de maio de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0017711021

Decreto de 03 de maio de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 19 de abril de 2021, CINTIA CRISTINA NUNES XAVIER COSTA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Coordenador IX, da Superintendência Estadual de Comunicação .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de maio de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0017711036

Decreto de 03 de maio de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 19 de abril de 2021, CELIO MONTEZUMA CALDIERI MUNHOZ, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, da Superintendência Estadual de Comunicação .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de maio de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0017711046

Decreto de 03 de maio de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 19 de abril de 2021, FRANK NÉRY MENEZES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Superintendência Estadual de Comunicação .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de maio de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0017710752

Decreto de 03 de maio de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 19 de abril de 2021, CLENIO CORREA JUNIOR, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, da Superintendência Estadual de Comunicação .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de maio de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0017711055

Decreto de 03 de maio de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 19 de abril de 2021, DIANA SILVA ABICHABKI PEREIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, da Superintendência Estadual de Comunicação .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de maio de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0017711070

Decreto de 03 de maio de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 19 de abril de 2021, REJANE JULIA DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, da Superintendência Estadual de Comunicação .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de maio de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0017711100

Decreto de 03 de maio de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 19 de abril de 2021, ROD DANIEL GOMES SUSSUARANA DO NASCIMENTO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, da Superintendência Estadual de Comunicação .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de maio de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0017711109

Decreto de 03 de maio de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 19 de abril de 2021, TAINAN VIEIRA CRUZ, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, da Superintendência Estadual de Comunicação .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de maio de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0017711136

Decreto de 03 de maio de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 19 de abril de 2021, ESIO MENDES DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor IX, da Superintendência Estadual de Comunicação .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de maio de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0017711151

Decreto de 03 de maio de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 19 de abril de 2021, NATALIA DE OLIVEIRA BAPTISTA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor IX, da Superintendência Estadual de Comunicação .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de maio de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0017711167

Decreto de 03 de maio de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 19 de abril de 2021, GEORGIA GUSMÃO DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Superintendência Estadual de Comunicação .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de maio de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0017710763

Decreto de 03 de maio de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 19 de abril de 2021, GIULIANE PERIN, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Superintendência Estadual de Comunicação .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de maio de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0017710804

Decreto de 03 de maio de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 19 de abril de 2021, JAQUELINE MACEDO MALTA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Superintendência Estadual de Comunicação .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de maio de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0017710820

Decreto de 03 de maio de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 19 de abril de 2021, RENATO NASCIMENTO DE LIMA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Superintendência Estadual de Comunicação .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de maio de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0017710844

Decreto de 03 de maio de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 19 de abril de 2021, MARCOS ESTOLANO MORAIS ANDRADE, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Superintendência Estadual de Comunicação .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de maio de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0017710828

Decreto de 03 de maio de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 19 de abril de 2021, RICARDO HENRIQUE TAMBORIM, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Superintendência Estadual de Comunicação .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de maio de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0017710889

Decreto de 03 de maio de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 19 de abril de 2021, ANGELA INOCENCIA DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Superintendência Estadual de Comunicação .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de maio de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0017710904

Decreto de 03 de maio de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 19 de abril de 2021, JESICA CRISTINA MATHIAS LABAJOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Superintendência Estadual de Comunicação .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de maio de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0017710932

Decreto de 03 de maio de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 19 de abril de 2021, GUILHERME VIDAL AQUINO DE SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Superintendência Estadual de Comunicação .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de maio de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0017710918

Decreto de 03 de maio de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 19 de abril de 2021, BRUNO ANDERSON ALMEIDA LELIS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Superintendência Estadual de Comunicação .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de maio de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0017710959

Decreto de 03 de maio de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 19 de abril de 2021, VALDIRENE BARBOSA PEREIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor

IV, da Superintendência Estadual de Comunicação .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de maio de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0017710948

Decreto de 03 de maio de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 19 de abril de 2021, JANIELE SOARES SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Superintendência Estadual de Comunicação .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de maio de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0017710965

Decreto de 03 de maio de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 19 de abril de 2021, ARISSON DA SILVA DESMAREST, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor II, da Superintendência Estadual de Comunicação .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de maio de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0017710978

Decreto de 03 de maio de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 19 de abril de 2021, JAQUELINE LIMA RIBEIRO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor II, da Superintendência Estadual de Comunicação .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de maio de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0017710991

PGE

Portaria nº 462 de 30 de abril de 2021

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RONDÔNIA , no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no parágrafo único do art. 12 e 13 da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado, bem como o Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018, Resolução Normativa nº 05, de 29.08.2014 e Lei Complementar nº 1.000 de 31 de Outubro de 2018, que estabelece as ações a serem cumprida pelas Unidades de Recursos Humanos no Âmbito da administração Direta e Indireta.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de 10 (dez) dias de férias da servidora **MÔNICA APARECIDA EUSTÁCHIO**, Procuradora de Estado, matrícula n.º 300136922, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Procuradoria Geral do Estado, marcadas para 28.04 a 07.05.2021, referente ao exercício de 2019.1, a qual fica transferida a fruição para **07 a 16.12.2022**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Procurador-Geral Adjunto do Estado

Protocolo 0017663062

Portaria nº 464 de 03 de maio de 2021

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RONDÔNIA , no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no parágrafo único do art. 12 e 13 da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado, bem como o Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018, Resolução Normativa nº 05, de 29.08.2014 e Lei Complementar nº 1.000 de 31 de Outubro de 2018, que estabelece as ações a serem cumprida pelas Unidades de Recursos Humanos no Âmbito da administração Direta e Indireta.

Considerando a remarcação de férias no processo 0020.169949/2021-28;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de 30 (trinta) dias de férias do servidor **FRANKLIN SILVEIRA BALDO**, Procurador de Estado, matrícula n.º 300135548, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Procuradoria Geral do Estado, do período 21.12.2020 a 19.01.2021, referente ao

exercício de 2020.2, ficando transferida a fruição para **03.05 a 02.06.2021**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Procurador-Geral Adjunto do Estado

Protocolo 0017682070

Portaria nº 465 de 03 de maio de 2021

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RONDÔNIA , no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no parágrafo único do art. 12 e 13 da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado, bem como o Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018, Resolução Normativa nº 05, de 29.08.2014 e Lei Complementar nº 1.000 de 31 de Outubro de 2018, que estabelece as ações a serem cumprida pelas Unidades de Recursos Humanos no Âmbito da administração Direta e Indireta.

Considerando o pedido de suspensão no processo 0020.174247/2021-66 e a inoperância do Sistema SID;

RESOLVE:

Art. 1º**SUSPENDER E REMARCAR** o gozo de 05 (cinco) dias de férias do servidor **EVANIR ANTONIO DE BORBA** , Procurador de Estado, matrícula 300022793, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Procuradoria Geral do Estado, referente ao do exercício de 2021.1, interrompidas a partir do dia 26.04.2021,para fruição no período de **19 a 23.07.2021**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Procurador-GeralAdjunto do Estado

Protocolo 0017682577

Portaria nº 467 de 03 de maio de 2021

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RONDÔNIA , no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no parágrafo único do art. 4º e no § 1º do art. 6º c/c artigos 12 e 13 todos da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado.

R E S O L V E :

Art. 1º **LOTAR**, a contar de **03.05.2021, CAROLINE MARIA ALGARANHO PEREIRA** , pertencente ao Quadro de Estagiários em Direito da Procuradoria Geral do Estado, na **Procuradoria do Contencioso** desta Procuradoria Geral do Estado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Procurador-Geral Adjunto do Estado

Protocolo 0017687644

Portaria nº 472 de 03 de maio de 2021

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no art.12 e 13 da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado.

Considerando o que consta nos autos do processo n° 0020.010164/2021-40;

R E S O L V E:

CONCEDER conversão de férias em pecúnia do servidor **BRUNNO CORREA BORGES**, ocupante do cargo de Procurador de Estado, matrícula n. 300123065, pertencente ao Quadro de Pessoal do Governo do Estado de Rondônia, lotado na Procuradoria Geral do Estado - PGE,relativas aos 20 (vinte) dias do exercício de 2021.1

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

TIAGO COREDEIRO NOGUEIRA

Procurador-Geral Adjunto do Estado

Protocolo 0017707301

Portaria nº 471 de 03 de maio de 2021

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RONDÔNIA , no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no parágrafo único do art. 12 da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado.

R E S O L V E :

Art. 1º **RELOTAR**, a partir de **03.05.2021**, o servidor **CAIO ADRIEL AVANSO** , matrícula 300120568, ocupante do cargo de Agente de Atividade Administrativa, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na **Procuradoria de Contratos e Convênios** desta Procuradoria Geral do Estado.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrária.

Publique-se.Registre-se. Cumpra-se.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Procurador-Geral Adjunto do Estado

Protocolo 0017704789

Portaria nº 470 de 03 de maio de 2021

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RONDÔNIA , no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 22.12.2020, publicado no DOE n. 249 de 22.12.2020;

RESOLVE:

Art. 1º **INCLUIR** no anexo I da escala anual de férias dos servidores do quadro de pessoal da Procuradoria Geral do Estado-PGE, publicada no DIOF nº 233 de 30/11/2020, referente ao exercício de 2021.2, o servidor abaixo relacionado:

NOME	MATRICULA	CARGO	1º PERÍODO	2º PERIODO	3º PERÍODO	ABONO PECUNIÁRIO	
						SIM/ NÃO	PERÍODO A CONVERTER
FABIO HENRIQUE PEDROSA TEIXEIRA	300124636	Procurador de Estado	04 a 23.10.2021			SIM	25.10 a 03.11.2021

Publique-se; Registre-se; Cumpra-se.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA
Procurador-Geral Adjunto do Estado

Protocolo 0017703054

Portaria nº 469 de 03 de maio de 2021

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RONDÔNIA , no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 22.12.2020, publicado no DOE n. 249 de 22.12.2020;

RESOLVE:

Art. 1º **INCLUIR** no anexo I da escala anual de férias dos servidores do quadro de pessoal da Procuradoria Geral do Estado-PGE, publicada no DIOF nº 233 de 30/11/2020, referente ao exercício de 2021.2, o servidor abaixo relacionado:

NOME	MATRICULA	CARGO	1º PERÍODO	2º PERIODO	3º PERÍODO	ABONO PECUNIÁRIO	
						SIM/ NÃO	PERÍODO A CONVERTER
BRUNNO CORREA BORGES	300123065	Procurador de Estado	01 a 20.07.2021			SIM	21 a 30.07.2021

Publique-se; Registre-se; Cumpra-se.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA
Procurador-Geral Adjunto do Estado

Protocolo 0017701886

CONTRATO012/2021

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (GÁS BUTANO – RECARGA DE GLP (GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO) PARA CILINDRO P-13KG)MEDIANTE TROCA DE CASCO VAZIO, –N.º 012/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM, a ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA –EMATER-RO e a EMPRESA PEREIRA DE OLIVEIRA E MENEZES DE OLIVEIRA LTDA-ME.

CONTRATANTE: **Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER/RO** , autarquia estadual, modificada pela Lei Estadual n^{0} 3.937 de 30 de novembro de 2016, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.888.813/0001-83, com sede na Avenida Farquar, nº 2986 – Palácio Rio Madeira – Anexo Rio Jamari - Bairro Pedrinhas, em Porto Velho/RO, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor Presidente o Srº. **LUCIANO BRANDÃO**, brasileiro, casado, Portador da Cédula de Identidade n° 560207 SSP/RO, e inscrito no CPF n° 681.277.152-04, residente e domiciliado na Rua: Padre Chiquinho, n°. 779, Bairro: Pedrinhas em Porto Velho-RO.

CONTRATADA: **PEREIRA DE OLIVEIRA E MENEZES DE OLIVEIRA LTDA-ME** , inscrita no CNPJ/MF sob n° 13.278.955/0002-38, com endereço na Travessa: Airton Senna, n° 3240 - Cidade Alta em São Francisco do Guaporé/RO, aqui representada por seu Administrador o Sr. **DANILO MENEZES DE OLIVEIRA**, portador do CPF/MF n° 774.030.452-20 e RG nº 788151 SSP/RO,de acordo com a representação legal que lhe é outorgada;

Considerando que o Ordenador de Despesas que assina o presente termo reconhece como originais ou fiéis aos originais os documentos juntados no processo administrativo n°**0011.042577/2021-01**, que deu origem à realização do Contrato, até mesmo em função do poder/dever de fiscalização do Administrador Público.

Os Contratantes celebram, por força do presente instrumento, **CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS/MATERIAIS/SERVIÇOS** , o qual se regerá pelas disposições da Lei nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes, licitado por meio do **(DISPENSÁVEL**), vinculando-se aos termos do processo administrativo **n°0011.042577/2021-01**, e à proposta da **CONTRATADA**, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Aquisição de Material de Consumo (**Gás Butano – Recarga de GLP(gás liquefeito de petróleo) para cilíndro p-13kg, mediante troca de casco vazio**), visandoatender as necessidades do Território Vale do Guaporé/Escritório Regional de São Francisco e Escritórios Locais,**pelo período de 12 (doze) meses** , conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

I. Integram este Contrato além do Termo de Referência, as normas do **(DISPENSÁVEL),**o disposto na proposta da CONTRATADA e demais elementos que sirvam à exata definição do objeto descrito na cláusula primeira.

CLÁUSULA SEGUNDA – ESPECIFICAÇÃO/QUANTITATIVO/ PREÇO

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QTDE	UNIDADE	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	Aquisição de Material de Consumo (Gás Butano – Recarga de GLP(gás liquefeito de petróleo) para cilíndro p-13kg, mediante troca de casco vazio), visandoatender as necessidades do Território Vale do Guaporé/ Escritório Regional de São Francisco e Escritórios Locais.	24	BOTIJA	104,90	2.517,60

I. O valor da aquisição/contratação é de **R$ 2.517,60 (dois mil quinhentos e dezessete reais e sessenta centavos)** , que corresponde à nota de empenho, a servir de lastro, para efetuar o pagamento dos materiaisreferidos na cláusula primeira, tudo depois de recebidos, testados e aprovados pela CONTRATANTE.

II. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA TERCEIRA - REGIME DE EXECUÇÃO/FORMA DE FORNECIMENTO:

A execução será por meio de Execução indireta por **Preço Unitário,** nos termos do Art. 6º da Lei 8.666/93, com pagamentos de acordo com a execução do material.

A aquisição dar-se-á de forma **ESTIMATIVA** de acordo com a necessidade, não contendo quantidades mínimas para a entrega mensal.

A execução dar-se-á por meio do envio da autorização de Fornecimento elaborado e emitido pela Gerência de Administração de Material – GEAMA, nos termos

da solicitação de demanda informada pelo **REGIONAL DE SÃO FRANCISCO.**

Apesar de o processo apresentar um cronograma de consumo estimativo, o mesmo não tem como ser executado, pois não tem como prevê a data exata do término do gás, devido à variação de consumo ocorrer de acordo com a programação de cada regional(realização de eventos, dia de campos etc..).

CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL/HORÁRIO, PRAZO DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO MATERIAL

I. Local/Horário: Os materiais adquiridos deverão ser entregues no **ESCRITÓRIO REGIONAL DE SÃO FRANCISCO** situado na Av. Guaporé n.º 3125, Bairro Cidade Alta, – Cep: 76.935-00 – São Francisco do Guaporé-RO,de segunda à sexta-feira, no horário das 07h30min às 12:00 h., **mediante prévio agendamento** junto ao Regional, pelo telefone **(69) 99237-4491/3621-2991** ou e-mail: esregvaleguapore@emater-ro.com.br, sendo indicado pelo fornecedor o dia e a hora que procederá a entrega, com no mínimo 02 (dois) dias de antecedência, para que seja efetuado o devido recebimento provisório dos objetos.

II. Prazo de entrega dos materiais: Os materiais, objeto do presente termo, deverão ser entregues no Escritório Regional de São Francisco, no prazo de até **05 (cinco) dias úteis, após o recebimento da Autorização de Fornecimento.**

III. O prazo de entrega somente poderá ser prorrogado mediante o cumprimento, pela **CONTRATADA,** dos seguintes requisitos cumulativos:

a. solicitação de prorrogação protocolada dentro do prazo de instalação dos equipamentos;

b . comprovação documental da ocorrência de motivo imprevisível (caso fortuito, força maior ou fato do príncipe), ocorrido depois da apresentação de sua proposta, que tenha correlação direta de causa e efeito sobre a necessidade do atraso.

IV. Não se admitirá prorrogação se:

a. o atraso ocorrer por culpa da contratada;

b. se não cumprir os requisitos do item anterior; ou

c. houver interesse público devidamente justificado nos autos que demonstre ser a escolha mais vantajosa para a administração.

V. Ocorrendo recusa ou atraso na instalação total ou parcial dos equipamentos, o responsável pela fiscalização do contrato se obriga por força do Art. 4º da Lei Estadual nº. 2.414/11, a produzir parecer técnico e o encaminhará ao ordenador de despesas para instauração de procedimento administrativo, instrução dos autos para fins de penalização da contratada e inserção no "*Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual*".

VI.Qualquer solicitação por parte da Contratada deverá ser dirigida ou entregue na, Av. Farquar, 2986 – Palácio Rio Madeira – Anexo Rio Jamari - Bairro Pedrinhas - Porto Velho-RO - Cep: 76801- 976 -, aos cuidados da Gerência de Adm de Materiais - Geama, de segunda à sexta-feira, no horário das 7h30min às 13h30min

VII. Condições de Recebimento - O recebimento será nos seguintes termos:

a. O RECEBIMENTO PROVISÓRIO (art. 73, II, "a", da Lei 8.666/93), que consiste na mera contagem física das embalagens para posterior verificação da qualidade, quantidade e data de validade dos bens e conseqüente aceitação, **será firmado pelos empregados autárquicos** responsáveis pelo Almoxarifado, **em prazo não superior a 2 (dois) dias úteis**. O recebimento provisório será comprovado pelo carimbo de certifico aposto no verso da nota fiscal devidamente chancelado e identificado e Termo de Recebimento provisório devidamente assinado por ambas as partes.

b. O RECEBIMENTO DEFINITIVO (**art. 73, II, "b", da Lei 8.666/93**), que consiste na verificação da qualidade, quantidade e data de validade dos bens e de sua aceitação, **será firmado pela EMATER-RO ,** que expedirá recibo próprio (termo de recebimento definitivo), em **prazo não superior a 15 (quinze) dias úteis**, liquidando a despesa**.**

c. . O recebimento provisório **NÃO** liquida a despesa e **NÃO** se presta para autorizar o pagamento dos bens.

d . O recebimento provisórioou definitivo não exclui aresponsabilidade civildo **CONTRATADO** em face da eventual existência de vícios redibitórios.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas correrão pela seguinte programação orçamentária.

Unidade Orçamentária	**19025 – Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia**
Programa de Trabalho	19.025.04.122.1015.2087/ 19.025.20.606.2024.2019
Fonte de Recurso	**0100**
Elemento de Despesa	**33.90.30**
Nota de Empenho nº	**2021NE000510**

CLÁUSULASEXTA - DO PAGAMENTO: Conforme disposto no art. 6º do Decreto Estadual n.º 16.901 de 09 de julho de 2012, o pagamento se dará na seguinte forma:

I. até o 5º dia útil subseqüente à apresentação do documento de cobrança para despesas provenientes de contratos cujos valores não ultrapassem o limite previsto noparágrafo único do artigo 3º do supracitado decreto;

II. em 30 dias corridos contados a partir da apresentação formal da respectiva documentação, respeitada a ordem cronológica das exigibilidades, depois da liquidação da despesa:

a. Nota fiscal;

b. Termo de Recebimento Definitivo doobjeto **;**

c. Certidão Regularidade perante a Fazenda Federal (conforme PGFN/RFB Nº 1751, de 02/10/2014);

d. Certidão Regularidade perante a Fazenda Estadual;

e. Certidão de Regularidade perante a Fazenda Municipal;

f. Certificado de Regularidade do FGTS;

g. Certidão de Regularidade perante a Justiça do Trabalho – CNDT (Lei Federal nº 12.440/2011, de 07/07/2011).

III. As Notas Fiscais/Faturas, emitidas em 2 (duas) vias, devendo conter no corpo da Nota Fiscal/Fatura, a descrição do objeto, o númerodo empenhoeonúmeroda Conta Bancária da CONTRATADA, para depósito do pagamento.

IV. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária - OB e depósito em conta corrente, indicada pela Contratada.

V. A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da **ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – EMATER/RO, CNPJ: 05.888.813/000-83** – Endereço: Av. Farquar, 2986 – Palácio Rio Madeira – Anexo Rio Jamari - Bairro Pedrinhas - Porto Velho-RO - Cep: 76801-976 - Tel.: (69) 3211-3747.

VI. GEAMA - Gerência de Administração de Materiais terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da apresentação da nota fiscal/fatura para aceitá-la ou rejeitá-la

VII. A nota fiscal/fatura não aprovada será devolvida à empresa vencedora do certame para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem anterior, a partir da data de sua reapresentação.

VIII. A devolução da nota fiscal/fatura não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa vencedora do certame suspenda quaisquer

fornecimentos.

IX. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

X. Na hipótese de atraso no pagamento das notas fiscais/faturas, por culpa da **EMATER-RO**, os seus valores serão corrigidos monetariamente, a partir da data de inicio do inadimplemento até a data do efetivo pagamento, de acordo com a variação "pro rata tempore" do INPC/FGV ou outro índice que venha a substituí-lo oficialmente e, ainda, acrescido de multa de 1% (um por cento) e juros de 0,033% (zero virgula trinta e três por cento) ao dia, sobre o valor atualizado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO E/OU TRANSFERÊNCIA : É vedada a subcontratação, cessão e/ou transferência total ou parcial do objeto.

CLÁUSULA OITAVA - DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS REUNIDAS SOB A FORMA DE CONSÓRCIO : Tendo em vista que, é prerrogativa do Poder Público, na condição de contratante, a escolha da participação, ou não, de empresas constituídas sob a forma de consórcio, com as devidas justificativas, conforme se depreende da literalidade do texto da Lei Federal nº 8.666/93, art. 33 e ainda o entendimento do Acórdão TCU nº 1316/2010, que atribui à Administração a prerrogativa de admissão de consórcios em licitações por ela promovidas.

I. Fica vedada a participação de empresas reunidas sob a forma de consórcio, sendo que neste caso o objeto a ser licitado não envolve questões de alta complexidade técnica, ao ponto de haver necessidade de parcelamento do objeto, por meio da união de esforços.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Além daquelas determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais dispositivos legais, nas obrigações da futura Contratada, também se incluem os dispositivos a seguir:

I. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimosousupressõesquese fizerem necessários, decorrente de modificações de quantitativos ou projetos ou especificações, até o limite de 25% (vinte e cincoporcento)do valorcontratual atualizado, de acordo com o art. 65, da Lei n°. 8.666/93, sendoosmesmosobjetode exame da **Procuradoria Jurídica/PROJU da EMATER-RO.**

II. Comunicar à CONTRATANTE, verbalmente no prazo de 12 (doze) horas e, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, quaisquer alterações ou acontecimento que impeçam mesmo temporariamente, de cumprir seus deveres e responsabilidade relativos à execução do Termo Contratual, total ou parcialmente, por motivo de caso fortuito ou força maior.

III. Retirar a Nota de Empenho no prazo de **02 (dois)** dias, contados do recebimento da convocação formal.

IV. Entregar o objeto adjudicado no prazo de **até 05 (cinco) dias úteis**, **após o recebimento da Autorização de Fornecimento**

V. Substituir no prazo **de 24 (vinte e quatro) horas**, objeto, após notificação formal, que estiverem em desacordo com as especificações do Termo de Referência ou que apresentarem vício de qualidade.

VI. Responsabilizar-se pelas despesas com manuseio, embalagem e transporte do objeto licitado, desde a fábrica até o local de entrega.

VII. Responsabilizar-se, integralmente, por todos os tributos, taxas e contribuições (inclusive para fiscais) que direta ou indiretamente, incidam ou vierem a incidir sobre a presente aquisição.

VIII. Responsabilizar-se pelos atrasos e/ou prejuízos decorrentes de paralisação parcial ou total da entrega dos materiais.

IX. Reparar, corrigir, remover, reconstituir às suas expensas no total ou em parte, o objeto da licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes de execução ou de materiais empregados.

X. Arcar com todas as despesas destinadas à cobertura de seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.

XI. Responsabilizar-se por danos causados diretamente a administração ou a terceiros decorrente de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento do contratante.

XII. A licitante se obriga a manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação.

XIII. Responsabilizar-se, integralmente, pela entrega dos materiais/produtos com as devidas garantias inclusas, não podendo repassar nenhum dos itens desta licitação a outra empresa. Bem como, entregar os materiais dentro dos elevados padrões de qualidade, de acordo com as especificações dos fabricantes, normas técnicas e legislação vigente.

XIV. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da contratante, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente.

XV. Caso a qualquer tempo, a **CONTRATANTE** ou a **CONTRATADA** sejam favorecidas com benefícios fiscais, isenções e/ou reduções tributárias, as vantagens auferidasrefletirão numa redução do preço.

XVI. Na data da Assinatura do Contrato, a **CONTRATADA** deverá estar com os seguintes documentos dentro do período de validade ou então reapresentá-los: Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, mediante apresentação de Certificado de Regularidade de Situação – CRS, emitido pela Caixa Econômica Federal; Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei; Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Federal; Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Estadual; Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Municipal, Certidão Negativa de Débitos Trabalhista e Certidão Negativa de Falências e Concordata.

XVII. Oficialmente convocada pela Administração, com vistas à assinatura do Contrato é dado à adjudicatária o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da ciência ao chamamento, pela Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, para no local indicado, retirar a Nota de Empenho ou firmar o instrumento Contratual. A recusa injustificada da LICITANTE vencedora, assinar o Contrato dentro do prazo e condições estabelecidas, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida sujeitando-se às penalidades previstas na Lei 10.520/2002 e subsidiariamente c/c Lei 8.666/93.

XVIII. Não utilizar mão de obra direta ou indireta de menores, na forma do art. 27, inciso V, da Lei 8.666/93, com redação dada pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

XIX. O Licitante Vencedor do Certame fica obrigado a realizar Cadastro de Usuários Externos do seu Representante Legal, no Sistema de Processos do Governo do Estado de Rondônia – S.E.I. (https://www.sei.ro.gov.br), para assinatura eletrônica dos documentos contratuais (Atas de Registro de Preços/Contratos).

XX. Não transferir a outrem, no todo ou parte, o objeto do contrato, sem prévia anuência do contratante.

XXI. Cumprir, durante a execução do contrato, todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais, pertinentes e vigentes, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

XXII. Quando for o caso, comunicar imediatamente à contratante qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

XXIII. Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade dos materiais adquiridos.

XXIV. Assumir a responsabilidade por todos os encargos e obrigações previstos na legislação decorrentes da prestação do aquisição do material.

XXV. A contratada não terá acesso ao conteúdo acessado pela contratante. Esta será responsável exclusivo pelo qual, isentando a contratada de qualquer prejuízo que venha ocorrer, qualquer ato imoral ou criminoso decorrente do conteúdo acessado.
XXVI. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da contratante, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente.
XXVII. Caso a qualquer tempo, a **CONTRATANTE** ou a **CONTRATADA** sejam favorecidas com benefícios fiscais, isenções e/ou reduções tributárias, as vantagens auferidasrefletirão numa redução do preço.
XXVIII. Na elaboração da carta proposta é obrigatório a CONTRATADA indicar o contato telefônico, podendo ser fixo e/ou celular. Nos casos indicação de telefone celular, o mesmo NÃO poderá ser de uso/contato exclusivo pelo aplicativo whatsapp, uma vez que a EMATER-RO não possui telefones celulares institucionais.
CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
Além daquelas determinadas nas, Leis, Decretos, Regulamentos e demais dispositivos legais, nas obrigações da futura CONTRATANTE, também se incluem os dispositivos estabelecidos nos incisos abaixo do Anexo I – Termo de Referência, os quais foram devidamente aprovados pelo ordenador de despesa do órgão requerente, se obrigará:
I. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;
II. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos deste Termo de Referência em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;
III. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos deste Termo de Referência;
IV. Efetuar o pagamento à contratada de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital.
V. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.
VI. Não haverá sob-hipótese alguma, pagamento antecipado.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES
I. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida.
II. Se a adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre a parte inadimplida do contrato.
III. A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia eampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados Distrito Federal e Municípios, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores dos Órgãos da Administração Pública e Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.
IV. A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, caso a Contratada não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda aadministração proceder à cobrança judicial da multa.
V. As multas previstas não eximem a adjudicatória ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar a Administração.
VI. De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.
VII. A sanção denominada “Advertência” só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.
VIII. São exemplos de infração administrativas penalizáveis, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 2005:
a. Inexecução total ou parcial do contrato;
b. Apresentação de documentação falsa;
c. Comportamento inidôneo;
d. Fraude fiscal;
e. Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.
IX. Sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros.
X. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, com percentuais de multa conforme a tabela a seguir, que elenca apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso:

ITEM	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	GRAU	MULTA*
1	Usar indevidamente informações sigilosas a que teve acesso; por ocorrência.	6	4,0% por dia
2	Permitir situação que crie a possibilidade ou cause dano físico, lesão corporal ou conseqüências letais; por ocorrência.	6	4,0% por dia
3	Suspender, interromper ou recusar-se, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, a entrega dos produtos/ serviços e nas condições estabelecidas, por dia e por unidade de atendimento;	5	3,2% por dia
4	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes; por ocorrência.	5	3,2% por dia
ITEM	**Para os itens a seguir, deixar de:**	**GRAU**	**MULTA***

1	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	3	0,8% por dia
2	Efetuar a entrega dos produtos/ serviços nos prazos estabelecidos, observadas as condições estabelecidas por este Contrato, por ocorrência.	2	0,4% por dia
3	Ressarcir o órgão por eventuais danos causados por sua culpa, ou de seus prepostos.	2	0,4% por dia
4	Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	1	0,2% por dia

* Incidente sobre a parcela inadimplida.

XI. As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

XII. Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual.

XIII. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha **a CONTRATADA** ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei

XIV. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.

XV.A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

XVI. A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como em sistemas Estaduais.

XVII. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

a. Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

b. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO AJUSTE E DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:

I. Os preços serão fixos e irreajustáveis, no prazo de vigência do Instrumento Contratual de até 01 (um) ano, de acordo com o Artigo 2º da Lei Federal nº 10.192, de 14/02/2001, podendo ser reajustado, após o referido período, mediante regulamentação aplicável à matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

I . A vigência contratual, com vistas ao atendimento do objeto e à obtenção de preço e condições mais vantajosas para a Administração Pública, **será a partir de 13/05/2021**, vigorando por 12 (dose) meses.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

I. A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia, conforme os termos do art. 67, § 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93, designará um representante para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

II. As decisões e providências que ultrapassarem a sua competência deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

III. A presença da fiscalização da CONTRATANTE não elide e nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA;

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

I. A CONTRATADA é integralmente responsável pela manutenção de sigilo sobre quaisquer dados e informações contidos em quaisquer documentos e em quaisquer mídias, de que venha a ter conhecimento durante a execução dos trabalhos, não podendo, sob qualquer pretexto e forma, divulgar, reproduzir ou utilizar.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO PREÇO

I. O valor total da contratação é de **R$ 2.517,60 (dois mil quinhentos e dezessete reais e sessenta centavos)** , que corresponde à nota de empenho, a servir de lastro, para efetuar o pagamento dos material/serviços referidos na cláusula primeira, tudo depois de recebidos, testados e aprovados pela CONTRATANTE. Sob nenhuma hipótese o valor mencionado será reajustado;

II. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento **integral do objeto da contratação.**

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES

I. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

II. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

III. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes, conforme art. 65, § 2º, II da Lei nº 8.666, de 1993, poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA RESCISÃO

I. O descumprimento de qualquer Cláusula ou de simples condição deste Contrato, assim como a execução do seu objeto em desacordo com o estabelecido em suas Cláusulas e Condições, dará direito à **CONTRATANTE** de rescindi-lo mediante notificação expressa, sem que caiba à **CONTRATADA** qualquer direito, exceto o de receber o estrito valor correspondente ao fornecimento realizado, desde que estejam de acordo com as prescrições ora pactuadas, assegurada a defesa prévia.

II. Este Contrato poderá, ainda, ser rescindido nos seguintes casos:

a. Decretação de falência, pedido de concordata ou dissolução da **CONTRATADA;**

b. Alteração do Contrato Social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da **CONTRATADA**, que, a juízo da **CONTRATANTE**, prejudique a execução deste pacto;

c. Transferência dos direitos e/ou obrigações pertinentes a este Contrato, sem prévia e expressa autorização da **CONTRATANTE;**

d. Cometimento reiterado de faltas, devidamente anotadas;

e. No interesse da **CONTRATANTE**, mediante comunicação com antecedência de 05 (cinco) dias corridos, com o pagamento dos materiais/serviços adquiridos até a data comunicada no aviso de rescisão;

f. No caso de descumprimento da legislação sobre trabalho de menores, nos termos do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA FRAUDE E CORRUPÇÃO: A CONTRATADA deverá observar os mais altos padrões éticos durante a execução do Contrato, estando sujeitas às sanções previstas na legislação brasileira.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DOS CASOS OMISSOS: Rege-se este instrumento pelas normas e diretrizes estabelecidas na Lei Federal n° 8.666/93, e outros preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DAS RESPONSABILIDADES

I. A CONTRATADA assume como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados à **CONTRATANTE** ou terceiros.

II. A CONTRATANTE não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculados à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrentes da execução do presente Contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, à **CONTRATADA**.

III. A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da **CONTRATADA,** de seus empregados, prepostos ou subordinados.

IV. A CONTRATADA manterá, durante toda a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na contratação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO: Após as assinaturas deste Contrato a Procuradoria Geral do Estado providenciará a publicação de resumo no Diário Oficial do Estado, sem prejuízo de outras publicações que a CONTRATANTE tenha como necessárias.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DO FORO: As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro de Porto Velho, capital do Estado de Rondônia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – DAS CONDIÇÕES FINAIS:

I. Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado.

II. Para firmeza e como prova do acordado, o presente Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução, devidamente certificadas pela Procuradoria da EMATER-RO.

Porto Velho-RO, 08 de abril de 2021.

LUCIANO BRANDÃO
Diretor Presidente
EMATER-RO
PEREIRA DE OLIVEIRA E MENEZES DE OLIVEIRA LTDA-ME
Representado pelo Sr. **DANILO MENEZES DE OLIVEIRA**
CONTRATADO

Protocolo 0017230619

CGE

Portaria nº 83 de 03 de maio de 2021

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, art. 13, do Decreto n. 23.277, de 16/10/2018, c/c o inciso XXVI, art. 11, do Decreto n. 23.277, de 16/10/2018; considerando o art. 2º da Portaria nº 9413 de 26 de outubro de 2020, publicada no DOE nº 211 em 28/10/2020; e considerando a Informação 1363 (0017531566) do Processo SEI nº 0007.155867/2021-74,

R E S O L V E:

CONCEDER a conversão em pecúnia de férias do servidor **FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO**, Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula n. 300098343, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Controladoria Geral do Estado - CGE, relativa aos 10 dias do exercício de 2019 e 20 dias do exercício de 2020**.**

RODRIGO CÉSAR SILVA MOREIRA
Controlador Geral do Estado em Exercício

Protocolo 0017709042

EPR

Portaria nº 77 de 30 de abril de 2021

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - SETIC , no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 01.01.2019, publicado no DOE n. 001, de 03.01.2019;

Considerando a Portaria 18 (0016114076);

Considerando o Requerimento EPR-DETICGDEV (0017409163);

Considerando o Plano de Trabalho (0017409173) e o Despacho SETIC-GAB (0017622436).

RESOLVE:

Art. 1º - **PRORROGAR** a autorização paraexercício de suas funções no Regime de Escritório Remoto - Home Office aos servidores **DIEGO BARROS DE OLIVEIRA**, Analista em TIC, matrícula 300160614, **DIEGO GONÇALVES DE ALMEIDA,** Assessor Técnico de Projetos de TIC, matricula 300157366 e **RUBENS FIDÉLIS MIRANDA JUNIOR,** Gestor da Unidade de Entregas Estratégicas, matricula 300159250, lotados na DETICGDEV - SETIC, no período de **18/04/2021 a 16/07/2021.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Registre-se.

Porto Velho, 30 de abril de 2021.

DELNER FREIRE -CEL PM RR
Superintendente - SETIC

Protocolo 0017669719

SEGEP

EXTRATO

Porto Velho/RO, 30 de abril de 2021.

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e ao disposto no Art. 181 da LC de n. 68/1992, de 9 de Dezembro de 1992 e suas alterações que lhe conferem o Art. 5º, inciso II da LC n. 447, e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria, por meio doOfício nº 10038/2019/SESAU-CRH, de 12/06/2019 (Processo SEI 0036.246986/2019-73), bem como conforme consta o Processo n. 0031.184151/2021-87,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar a conduta funcional do servidor, conforme consta ao expediente supra epigrafado.

Art. 2º Determinar que a 2ª Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP, constituída pela Portaria n.231/2019/SEGEP-CGA, publicada no DOE n. 012, de 18/1/2019, proceda a instrução dos autos.

Art. 3º Este Extrato da Portaria n. 3434, de 30 de abril de 2021, entra em vigor na data da sua publicação.

Philippe Rodrigues Menezes
Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0017655300

EXTRATO

Porto Velho/RO, 30 de abril de 2021.

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e ao disposto no Art. 181 da LC de n. 68/1992, de 9 de Dezembro de 1992 e suas alterações que lhe conferem o Art. 5º, inciso II da LC n. 447, e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria, por meio do Ofício nº 3818/2020/SESAU-CRH, de 17/03/2020 (Processo SEI 0036.120790/2020-93), bem como conforme consta o Processo n. 0031.184161/2021-12,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar a conduta funcional do servidor, conforme consta ao expediente supra epigrafado.

Art. 2º Determinar que a 2ª Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP, constituída pela Portaria n.231/2019/SEGEP-CGA, publicada no DOE n. 012, de 18/1/2019, proceda a instrução dos autos.

Art. 3º Este Extrato da Portaria n. 3437, de 30 de abril de 2021, entra em vigor na data da sua publicação.

Philippe Rodrigues Menezes
Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0017663460

EXTRATO

Porto Velho/RO, 30 de abril de 2021.

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e ao disposto no Art. 181 da LC de n. 68/1992, de 9 de Dezembro de 1992 e suas alterações que lhe conferem o Art. 5º, inciso II da LC n. 447, e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria, por meio do Ofício nº 3820/2020/SESAU, de 17/03/2020 (Processo SEI 0036.120821/2020-14), bem como conforme consta o Processo n. 0031.184249/2021-34,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar a conduta funcional da servidora, conforme consta ao expediente supra epigrafado.

Art. 2º Determinar que a 5ª Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP, constituída pela Portaria n. 15853/2019/SEGEP-CGA, publicada no DOE n. 232, de 11/12/2019, proceda a instrução dos autos.

Art. 3º Este Extrato da Portaria n. 3436, de30 de abril de 2021, entra em vigor na data da sua publicação.

Philippe Rodrigues Menezes
Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0017656106

EXTRATO

Porto Velho/RO, 30 de abril de 2021.

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e ao disposto no Art. 181 da LC de n. 68/1992, de 9 de Dezembro de 1992 e suas alterações que lhe conferem o Art. 5º, inciso II da LC n. 447, e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria, por meio do Ofício nº 3833/2020/SESAU, de 17/03/2020 (Processo SEI 0036.121127/2020-14), bem como conforme consta o Processo n. 0031.184264/2021-82,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar a conduta funcional da servidora, conforme consta ao expediente supra epigrafado.

Art. 2º Determinar que a 5ª Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP, constituída pela Portaria n. 15853/2019/SEGEP-CGA, publicada no DOE n. 232, de 11/12/2019, proceda a instrução dos autos.

Art. 3º Este Extrato da Portaria n. 3440, de30 de abril de 2021, entra em vigor na data da sua publicação.

Philippe Rodrigues Menezes

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0017659603

EXTRATO

Porto Velho/RO, 30 de abril de 2021.

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e ao disposto no Art. 181 da LC de n. 68/1992, de 9 de Dezembro de 1992 e suas alterações que lhe conferem o Art. 5º, inciso II da LC n. 447, e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria, por meio do Ofício nº 3616/2020/SESAU-CRH, de 10 de março de 2020 (Processo SEI 0036.108159/2020-16), bem como conforme consta o Processo n. 0031.184353/2021-29,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar a conduta funcional da servidora, conforme consta ao expediente supra epigrafado.

Art. 2º Determinar que a 1ª Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP, constituída pela Portaria n.9783/2019/SEGEP-CAR, publicada no DOE n. 143, de 5/8/2019, proceda a instrução dos autos.

Art. 3º Este Extrato da Portaria n. 3448, de 30 de abril de 2021, entra em vigor na data da sua publicação.

Philippe Rodrigues Menezes

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0017671677

EXTRATO

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e ao disposto no Art. 181 da LC n. 68/1992, de 9 de dezembro de 1992 e suas alterações que lhe conferem o Art. 5º, inciso II da LC n. 447/2008, de 2 de junho de 2008, e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria por meio do Ofício nº 8496/2019/SESAU-CRH, de 15/05/2019 (SEI 0060.200371/2019-01), bem como conforme consta o Processo n. 0031.184488/2021-94,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar – PAD, para apurar a conduta funcional do servidor, conforme consta ao expediente supra epigrafado.

Art. 2º Determinar que a 3ª Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar da Corregedoria Geral da Administração – CGA/SEGEP, instituída pela Portaria n. 232/2019/SEGEP-CGA,de 17.01.2019, publicada no DOE n. 012, de 18.01.2019, proceda à instrução dos Autos.

Art. 3º Este Extrato, da Portaria n. 3441, de 30 de abril de 2021, entra em vigor na data da sua publicação.

Philippe Rodrigues Menezes

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0017664432

EXTRATO

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e ao disposto no Art. 181 da LC n. 68/1992, de 9 de dezembro de 1992 e suas alterações que lhe conferem o Art. 5º, inciso II da LC n. 447/2008, de 2 de junho de 2008, e em consideração aos fatos constantes no Parecer n. 53/2021/SEGEP-CAR, de 16/02/2021 (SEI 0031.046272/2019-15), bem como conforme consta o Processo 0031.184503/2021-02,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar – PAD, para apurar a conduta funcional do servidor, conforme consta ao expediente supra epigrafado.

Art. 2º Determinar que a 3ª Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar da Corregedoria Geral da Administração – CGA/SEGEP, instituída pela Portaria n. 232/2019/SEGEP-CGA,de 17.01.2019, publicada no DOE n. 012, de 18.01.2019, proceda à instrução dos Autos.

Art. 3º Este Extrato, da Portaria n. Portaria nº 3444, de 30 de abril de 2021, entra em vigor na data da sua publicação.

Philippe Rodrigues Menezes

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0017666634

EXTRATO

Porto Velho/RO, 30 de abril de 2021.

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e ao disposto no Art. 181 da LC de n. 68/1992, de 9 de Dezembro de 1992 e suas alterações que lhe conferem o Art. 5º, inciso II da LC n. 447, e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria, por meio do Ofício nº 265/2018/SESAU-CRH (Processo SEI 0036.007384/2018-11), bem como conforme consta o Processo n. 0031.184531/2021-11,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar a conduta funcional da servidora, conforme consta ao expediente supra epigrafado.

Art. 2º Determinar que a 4ª Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP, constituída pela Portaria n.2523 de 31/03/2021, publicada no DOE n. 69, de 01/04/2021, proceda a instrução dos autos.

Art. 3º Este Extrato da Portaria n. 3450, de 30 de abril de 2021, entra em vigor na data da sua publicação.

Philippe Rodrigues Menezes

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0017675190

EXTRATO

Porto Velho/RO, 30 de abril de 2021.

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e ao disposto no Art. 181 da LC de n. 68/1992, de 9 de Dezembro de 1992 e suas alterações que lhe conferem o Art. 5º, inciso II da LC n. 447, e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria, por meio do Ofício nº 5847/2019/SESAU-CRH, de 03/04/2019 (Processo SEI 0053.137549/2019-51), bem como conforme consta o Processo n. 0031.184542/2021-00,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar a conduta funcional do servidor, conforme consta ao expediente supra epigrafado.

Art. 2º Determinar que a 4ª Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP, constituída pela Portaria n.2523, de 31 de março de 2021, publicada no DOE n. 069, de 01/04/2021, proceda a instrução dos autos.

Art. 3º Este Extrato da Portaria n. 3451, de30 de abril de 2021, entra em vigor na data da sua publicação.

Philippe Rodrigues Menezes

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0017675042

DECRETO DE 29 DE ABRIL DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 1330/2021/SEGEP-ASTEC (0017492299), constante no Processo n. 0009.356471/2020-41,

R E S O L V E :

I - Convalidar a exoneração, a pedido, a contar de 8 de março de 2020, do servidor **LUCAS SANTOS VERONESE VARANDA** , do cargo de Professor Classe C, Matrícula n. 300111467, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, da Secretaria de Estado da Educação.

II – Declarar a vacância de cargo, em virtude da exoneração do servidor em referência, com base no artigo 40, inciso V, da Lei Complementar 068/92.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de abril de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0017633290

DECRETO DE 29 DE ABRIL DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 1333/2021/SEGEP-ASTEC (0017495941), constante no Processo n. 0029.431612/2020-84,

R E S O L V E :

Convalidar a exoneração, a pedido, a contar de 17 de dezembro de 2020, da servidora **JULIANA ALVES DA SILVA** , do cargo de Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n. 300054629, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de abril de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0017632801

DECRETO DE 29 DE ABRIL DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 1332/2021/SEGEP-ASTEC (0017494301), constante no Processo n. 0059.031687/2018-97,

R E S O L V E :

Convalidar a exoneração, a pedido, a contar de 1º de fevereiro de 2018, do servidor **ROBERTO CEZAR DE BRITO**, do cargo de Agente em Atividades Administrativas, Matrícula n. 300056888, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital Regional de Extrema/SESAU.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de abril de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0017632226

Portaria nº 3481 de 03 de maio de 2021

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 402/2021/SEGEP-3CSPAD, de 30 de abril de 2021,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 077/PAD/SESAU/2019.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 03 de maio de 2021.

Philippe Rodrigues Menezes

Corregedor-Geral da Administração/CGA/SEGEP

Protocolo 0017699054

Portaria nº 3482 de 03 de maio de 2021

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 420/2021/SEGEP-1CSPAD, de 3 de Maio de 2021,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 010/PAD/IPEM/2020.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Philippe Rodrigues Menezes

Corregedor-Geral da Administração/CGA/SEGEP

Protocolo 0017700128

Portaria nº 3485 de 03 de maio de 2021

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. Memorando nº 404/2021/SEGEP-3CSPAD, de 03 de maio de 2021,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 017/PAD/SEAGRI/2021.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 4 de maio de 2021.

Philippe Rodrigues Menezes

Corregedor-Geral da Administração/CGA/SEGEP

Protocolo 0017706329

Portaria nº 3486 de 03 de maio de 2021

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 421/2021/SEGEP-1CSPAD, de 3 de maio de 2021,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 006/PAD-S/SESAU/2021.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Philippe Rodrigues Menezes

Corregedor-Geral da Administração/CGA/SEGEP

Protocolo 0017706636

Portaria nº 3490 de 03 de maio de 2021

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 386/2021/SEGEP-5CSPAD, de 30 de abril de 2021,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 010/PAD/SESAU/2021.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 30 de abril de 2021.

Philippe Rodrigues Menezes

Corregedor-Geral da Administração/CGA/SEGEP

Protocolo 0017710265

DECRETO DE 28 DE ABRIL DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta noProcesso n. 0019.477413/2019-06,

RESOLVE:

Tornar sem efeito, os termos do Decreto de 14.1.2009, que **Cedeu**, a contar de 5 de janeiro de 2009, **com ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 30 de junho de 2009, o servidor **FABIO HENRIQUE FERNANDEZ DE CAMPOS**, Delegado de Policia, matrícula n. 300059691, lotado na Secretaria de Estado da Segurança Publica, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades no **Ministério Público do Estado de Rondônia.**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de abril de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0017606507

DECRETO DE 28 DE ABRIL DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta noProcesso n. 0014.151554/2019-33,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2021, **com ônus para o Poder Executivo Estadual, mediante ressarcimento mensal do cessionário ao órgão cedente,** até 31 de dezembro de 2021, da servidora **MARIA MARILSA DE ALMEIDA ROIESKI**, Professor Classe B, Matrícula n.

300013904, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades no **Governo do Estado de Santa Catarina.**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de abril de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0017603316

DECRETO DE 28 DE ABRIL DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta noProcesso n. 0029.148873/2019-01,

RESOLVE:

Prorrogar a Requisição, a contar de 15 de abril de 2021, **com ônus para o Poder Executivo Estadual,** até 15 de abril de 2022, da servidora **ALESSANDRA CRISTINA DO COUTO,** Técnico Educacional N2, Matrícula n. 300118682, lotada na Secretaria de Estado da Educação, para desenvolver suas atividades no **Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia-TRE.**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de abril de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0017604066

DECRETO DE 28 DE ABRIL DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta noProcesso n. 0014.048005/2019-82,

RESOLVE:

Cessar, a partir de 1º de maio de 2021, os termos do Decreto de 8.1.2021, que **Prorrogou a Cedência**, a contar de 1º de janeirode 2021,**sem ônus para o Poder Executivo Estadual,** até 31 de dezembro de 2021, do servidor **CLEBER ADRIANO DA SILVA,** Técnico em Enfermagem, matrícula n. 300100397, lotado no Hospital Regional de Cacoal, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na **Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno.**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de abril de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0017605523

DECRETO DE 28 DE ABRIL DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta noProcesso n. 0036.004211/2019-22,

RESOLVE:

Tornar sem efeito, os termos do Decreto de 18.1.2021, que **Cessou,** a contar de 9 de janeiro de 2021, o Decreto de 15.12.2020, que **Prorrogou a Cedência**, a partir de 1º de janeiro de 2021, **com ônus para a Secretaria de Estado da Saúde - Sesau,** até 31 de dezembro de 2021, da servidora **MICHELLE DAHIANE DUTRA,** Agente em Atividades Administrativas, matrícula n. 300147471, lotada na Secretaria de Estado de Finanças, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de abril de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0017605134

DECRETO DE 28 DE ABRIL DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta noProcesso n. 0014.121857/2021-46,

RESOLVE:

Ceder, a partir de 1º de maio de 2021, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2021, a servidora **ERICA CRISTINA MOREIRA**, Agente em Atividades Administrativas, matrícula n.300144900, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na **Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia – ALE/RO**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de abril de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0017604737

DECRETO DE 28 DE ABRIL DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta noProcesso n. 0009.148815/2021-21,

RESOLVE:

Ceder, a partir de 1º de maio de 2021, **com ônus para o Departamento Estadual de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER**, até 31 de dezembro de 2021, o servidor **ILDEFONSO ALBINO VIEIRA RAMOS**, Técnico Educacional Nível 2, matrícula n. 300118331, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de abril de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0017604417

DECRETO DE 3 DE MAIO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta noProcesso n. 0029.170954/2021-01,

RESOLVE:

REMOVER, a contar de 1º de maio de 2021, da **Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP/Porto Velho** para a **Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/Porto Velho**, a servidora **MARIA ELIZABETH DE CASTRO DA SILVA** , Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n. 300015038, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de maio de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0017705170

DECRETO DE 3 DE MAIO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta noProcesso n. 0029.171005/2021-31,

RESOLVE:

REMOVER, a contar de 1º de maio de 2021, da **Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP/Porto Velho** para a **Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/Porto Velho**, a servidora **ROSA ÂNGELA FERREIRA LUCIANO DE PAULA** , Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n. 300017213, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de maio de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0017707548

SUPEL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 105/2021/SUPEL/ÔMEGA/RO, DO TIPO "MENOR PREÇO POR ITEM"

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0030.149909/2020-60

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP

Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Materiais de Consumo e Permanentes: suprimentos de informática e de manutenção para atender a Secretaria de Estado de Finanças – SEFIN/RO, conforme especificações e quantitativos descritos no subitem 3.3 deste instrumento. **VALOR ESTIMADO: R$** 367.298,88 **DATA DE ABERTURA: 18 de maio de 2021, às 10h00min (horário de Brasília) -ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br - CÓDIGO DA UASG SUPEL:** 925373. **EDITAL:** consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos **www.comprasnet.gov.br** (site oficial) e **www.supel.ro.gov.br** (site alternativo). Informações: tel. (69) 3212-9270, das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (Horário de Rondônia), e-mail **supel.omega@gmail.com**.

Porto Velho - RO, 03 de maio de 2021.

RONALDO ALVES DOS SANTOS

Pregoeiro Substituto - Equipe ÔMEGA/SUPEL

Mat. 200006353

Protocolo 0017666081

AVISO

Pregão Eletrônico Nº. 78/2021/SIGMA/SUPEL/RO

Processo administrativo: 0036.383334/2020-52

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Porta Pallets, visando atender a demanda das unidades desta SESAU, por um período de 12 (doze) meses.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de seus Pregoeiros e Equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas na Portaria nº 129/2020/SUPEL-CI, publicada no DOE do dia 03/11/2020 informa que em virtude dos questionamentos suscitados por empresa interessada no certame, depois de devida manifestação da Unidade requisitante e responsável pela elaboração do Termo de Referência presta os seguintes esclarecimentos:

1. Constam aos autos projetos dos mobiliários que foram elaborados pelas Unidades participantes da aquisição que visam subsidiar as empresas na composição dos preços. Os projetos serão juntados ao Edital e divulgados nos meios legais para conhecimento de todos os interessados, podendo ainda ser solicitado junto à equipe de licitações através do e-mail: sigma.supel@gmail.com

2. A aquisição pretendida refere-se à aquisição de PORTA PALLETS. Os pallets estão contemplados em outro processo administrativo qual seja 0036.018775/2020-86.

Prestadas as informações necessárias, altera-se a data de abertura do certame conforme segue:

DATA: 17.05.2021

HORÁRIO: 10hs00min (horário de Brasília)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br

Protocolo 0017702337

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO COM ADENDO MODIFICADOR N° 01/2021

Destinado exclusivamente a Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 356/2020/SUPEL/RO. PROCESSO ADMINISTRATIVO **N.º: 0022.169222/2020-40.** Valor Estimado: **R$ 64.624,47** OBJETO: Aquisição de Material Permanente (computador, monitor, nobreek, armário de aço, câmera semiprofissional, paquimetro digital, bebedouro, ar condicionado e outros.) a pedido da Superintendência de Polícia Técnica Científica - POLITEC. A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, através de sua Pregoeira, designada por força das disposições contidas na Portaria nº 24 de 18/02/2021, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia do dia 22/02/2021, torna público aos interessados, em especial as empresas que retiraram o instrumento convocatório, as alterações nos termos do Edital e seus Anexos devido a pedidos de ***Esclarecimento/Impugnação***, estão disponíveis na íntegra para consulta nos sites www.rondonia.ro.gov.br/supel e http://www.comprasgovernamentais.gov.br. Em atendimento ao art. 20 do Decreto Estadual nº. 12.205/06, e ainda, ao § 4º, do Art. 21, da Lei 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido, reagendando a sessão de **abertura para o dia 18 de maio de 2021, às 10:00h (horário de Brasília - DF),** permanecendo os demais termos do edital inalterados. Porto Velho/RO,04 de maio de 2021. Publique-se.

GRAZIELA G. KETES

Pregoeira da Equipe BETA/SUPEL/RO

Protocolo 0017709582

AVISO

AVISO DE RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 048/2021/KAPPA/SUPEL/RO

PROCESSO: 0037.237717/2020-40

Objeto: Aquisição de películas, persianas, toldo retrátil para atender as necessidades do Instituto Médico Legal na cidade de Ariquemes/RO, a pedido Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC/RO. A Superintendência Estadual de Compras e Licitações informa que a empresa vencedora do Pregão Eletrônico 048/2021 foi: SUELLEN CAROLINE SILVA PAIÃO DE OLIVEIRA, com o valor de: R$10.243,05; informamos ainda que o item 02 foi declarado FRACASSADO, em cumprimento ao disposto no item 10.1.1 do Edital e o item 03 foi cancelado automaticamente, motivo: Não houve propostas para o item. Informações disponíveis gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br.

Porto Velho, RO 03 de maio de 2021.

IZAURA TAUFMANN FERREIRA

Pregoeira da Equipe KAPPA/SUPEL/RO

Mat. 300094012

Protocolo 0017708012

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual De Compras e Licitações

Pregão Eletrônico Nº. **213/2021/SUPEL/RO**. Tipo: **Menor Preço por Item e por Lote**

Processo Administrativo: **0036.320359/2019-10**

Objeto: Registro de Preços visando à futura, eventual aquisição de materiais de consumo (Películas de Raio-X analógico, Películas de Raio-X digital, revelador, fixador e outros), com equipamentos por meio de comodato (impressoras a seco - DRY e nobreak), visando atender as Unidades de Saúde do Estado. Valor Estimado: **R$ 6.746.787,20**. Data de Abertura: **18/05/2021 às 10h (horário de Brasília - DF)**. Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL ou **gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br**. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3212-9271.

Porto Velho, 04 de maio de 2021.

NILSEIA KETES COSTA

Pregoeira equipe SIGMA/SUPEL/RO

Protocolo 0017725106

SEFIN

Portaria nº 306 de 30 de abril de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS , no uso de suas atribuições legais, considerando o **aceite de cedência a partir de 1º de março de 2021**, da Prefeitura Municipal de Machadinho do Oeste, com ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2021, para desenvolver suas atividades na Secretaria de Estado de Finanças, conforme Decreto de 1º de março de 2021 (0016469073), retificado (0016585541/0016588484), constante no Processo nº 0030.044783/2021-19.

RESOLVE:

Art. 1º **LOTAR** a contar de 1º de março de 2021, o servidor abaixo identificado, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Machadinho do Oeste, na Superintendência Estadual de Contabilidade - SUPER, subordinada à Secretaria de Estado de Finanças.

NOME	MATRÍCULA	CARGO	GAE
EZEQUIEL MARTINS NUNES	300170698	Contador	Nível Superior

Art. 2º **CONCEDER** a contar de 1º de março de 2021, ao servidor a que se refere o parágrafo anterior, em virtude do exercício nas atividades inerentes à elaboração da Contabilidade Geral do Estado, a **Gratificação de Atividade Específica – GAE**, instituída no artigo 9º, da Lei Complementar nº 697, de 26 de dezembro de 2012, alterada no artigo 20, § 1º, da Lei Complementar nº 911, de 12 de dezembro de 2016, com valores especificados no Anexo III da referida lei.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de março de 2021.

Jurandir Cláudio Dadda
Superintendente de Contabilidade
Matrícula 300127057
Luís Fernando Pereira da Silva
Secretário de Finanças
Matrícula 300049353

Protocolo 0017677147

ATO Nº 22/2021/SEFIN-GITEC
ATO Nº 22/2021/GITEC/CRE/SEFIN

Porto Velho, 26 de abril de 2021.

O COORDENADOR GERAL DA RECEITA ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o beneficiário requereu a renovação do regime especiais de **Dilação de Prazo - Transportes de Cargas** constante do processo físico nº 20200010025424, indeferido pelo Parecer nº 033/2021/GITEC/SEFIN, onde constam as pendências apontadas, e a manifestação desfavorável a renovação do benefício pela Gerência de Fiscalização;

Considerando que em atendimento ao Parecer que solicita providências quanto a emissão do Ato para cancelamento do regimes especial ativo, e posterior notificação do interessado via domicilio eletrônico informando da decisão,

Diante do exposto;

R E S O L V E:

1. Cancelar o **Termo de Acordo nº 062/2014, de Dilação de Prazo - Transportes de Cargas** da empresa abaixo identificado:

EMPRESA	**EXATA CARGO LTDA**
CAD/ ICMS-RO	**3669807**
CNPJ/ MF	06.186.733/ 0005-72
ENDEREÇO	**AV: AMAZONAS, Nº 8510**

2.O cancelamento dos Regimes Especiais de que trata este Ato, não prejudica a tomada de outras medidas fiscais cabíveis;

3. Este Ato entra em vigor após a assinatura do Coordenador Geral da Receita Estadual na data da publicação no Diário Oficial do Estado de Rondônia, **retroagindo seus efeitos a partir de01/08/2020.**

ANTONIO CARLOS ALENCAR DO NASCIMENTO
Coordenador Geral da Receita Estadual

Protocolo 0017291991

Portaria nº 303 de 29 de abril de 2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA SUBSTITUTA , no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 36 de 25 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE/RO nº 23 de 02/02/2021, página nº 35/36.

Considerando o teor do Requerimento SEFIN-GAF (0017552298) e Justificativa SEFIN-GAF (0017572304), datado em 27 de abril de 2021 que consta nos autos do Processo nº 0030.176532/2021-01.

RESOLVE:

I – **REMARCAR** a fruição de 20 (vinte) dias de férias da servidora **DAIARA RODRIGUES DA SILVA,** matrícula nº 300137622, ocupante do cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Supervisor de Programas 7, lotada na Gerencia de Administração e Finanças - GAF/SEFIN, marcada para os períodos de 06/04/2020 à 15/04/2020 e 28/12/2020 à 06/01/2021, referente ao exercício de 2020, com fruição para o período de **03/05/2021 à 22/05/2021.**

II – *Ressaltando a conversão em 10 (dez) dias de abono pecuniário sendo no período de* ***20/04/2020 à 29/04/2020.***

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 06/04/2020.

LETICIA LARA SANTOS
Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Protocolo 0017633437

Secretaria de Estado de Finanças

Portaria de férias nº 332 de 04 de maio de 2021.

O(A) SEFIN/Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta , no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 36 de 25 de janeiro de 2021. de 25/01/21,publicada no DOE n.Edição 36, de 02/02/21.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 11/01/21, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **AMIRTON MOREIRA**, **AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS**, matrícula 300064325, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças , referente ao exercício de **2021**, marcadas anteriormente no período de **(11/01/21 a 20/01/21).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 04/05/21.

LETICIA LARA SANTOS
SEFIN/Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Protocolo DOC291

Secretaria de Estado de Finanças

Portaria de férias nº 333 de 04 de maio de 2021.

O(A) SEFIN/Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta , no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 36 de 25 de janeiro de 2021. de 25/01/21,publicada no DOE n.Edição 36, de 02/02/21.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 04/02/21, por motivo de calamidade pública o gozo de férias do servidor **GUSTAVO SALES DIOGENES**, **SUPERVISOR DE PROGRAMAS 2**, matrícula 300162989, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças , referente ao exercício de **2021**, marcadas anteriormente no período de **(01/02/21 a 20/02/21).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 04/05/21.

LETICIA LARA SANTOS
SEFIN/Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Protocolo DOC292

Secretaria de Estado de Finanças

Portaria de férias nº 334 de 04 de maio de 2021.

O(A) SEFIN/Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta , no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 36 de 25 de janeiro de 2021. de 25/01/21,publicada no DOE n.Edição 36, de 02/02/21.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 02/03/21, por motivo de calamidade pública o gozo de férias do servidor **ANA PAULA GONÇALVES DE ALBUQUERQUE**, **ASSESSOR DE GERÊNCIA 1**, matrícula 300156147, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças , referente ao exercício de **2021**, marcadas anteriormente no período de **(02/03/21 a 11/03/21).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 04/05/21.

LETICIA LARA SANTOS
SEFIN/Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Protocolo DOC293

Secretaria de Estado de Finanças

Portaria de férias nº 335 de 04 de maio de 2021.

O(A) SEFIN/Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta , no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 36 de 25 de janeiro de 2021. de 25/01/21,publicada no DOE n.Edição 36, de 02/02/21.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 15/03/21, por motivo de calamidade pública o gozo de férias do servidor **LUCIA FERREIRA WEBER**, **SUPERVISOR DE PROGRAMAS 6**, matrícula 300130651, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças , referente ao exercício de **2021**, marcadas anteriormente no período de **(15/03/21 a 03/04/21).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 04/05/21.

LETICIA LARA SANTOS
SEFIN/Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Protocolo DOC294

Secretaria de Estado de Finanças

Portaria de férias nº 336 de 04 de maio de 2021.

O(A) SEFIN/Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta , no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 36 de 25 de janeiro de 2021. de 25/01/21,publicada no DOE n.Edição 36, de 02/02/21.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 09/03/21, por motivo de calamidade pública o gozo de férias do servidor **FERNANDO TERRA VALEJO MELO** , **SUPERVISOR DE PROGRAMAS 6**, matrícula 300145376, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças , referente ao exercício de **2021**, marcadas anteriormente no período de **(09/03/21 a 23/03/21).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 04/05/21.

LETICIA LARA SANTOS
SEFIN/Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Protocolo DOC295

Secretaria de Estado de Finanças

Portaria de férias nº 337 de 04 de maio de 2021.

O(A) SEFIN/Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta , no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 36 de 25 de janeiro de 2021. de 25/01/21,publicada no DOE n.Edição 36, de 02/02/21.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 15/03/21, por motivo de calamidade pública o gozo de férias do servidor **DAIARA RODRIGUES DA SILVA** , **CHEFE DO SETOR DE TRANSPORTE**, matrícula 300137622, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças , referente ao exercício de **2021**, marcadas anteriormente no período de **(15/03/21 a 03/04/21).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 04/05/21.

LETICIA LARA SANTOS
SEFIN/Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Protocolo DOC296

Secretaria de Estado de Finanças

Portaria de férias nº 338 de 04 de maio de 2021.

O(A) SEFIN/Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta , no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 36 de 25 de janeiro de 2021. de 25/01/21,publicada no DOE n.Edição 36, de 02/02/21.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 15/03/21, por motivo de calamidade pública o gozo de férias do servidor **ITALO SOMBRA OHATA** , **SUPERVISOR DE PROGRAMAS 7**, matrícula 300100112, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças , referente ao exercício de **2021**, marcadas anteriormente no período de **(15/03/21 a 03/04/21).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 04/05/21.

LETICIA LARA SANTOS
SEFIN/Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Protocolo DOC297

Secretaria de Estado de Finanças

Portaria de férias nº 339 de 04 de maio de 2021.

O(A) SEFIN/Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta , no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 36 de 25 de janeiro de 2021. de 25/01/21,publicada no DOE n.Edição 36, de 02/02/21.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 20/03/21, por motivo de calamidade pública o gozo de férias do servidor **LUCAS MARTINS TEIXEIRA**, **ASSESSOR DA CONSIT 4**, matrícula 300157312, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças , referente ao exercício de **2021**, marcadas anteriormente no período de **(20/03/21 a 29/03/21).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 04/05/21.

LETICIA LARA SANTOS
SEFIN/Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Protocolo DOC298

Secretaria de Estado de Finanças

Portaria de férias nº 340 de 04 de maio de 2021.

O(A) SEFIN/Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta , no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 36 de 25 de janeiro de 2021. de 25/01/21,publicada no DOE n.Edição 36, de 02/02/21.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 05/04/21, por motivo de calamidade pública o gozo de férias do servidor **REBSON YUKO DE MORAES**, **SUPERVISOR DE PROGRAMA 9**, matrícula 300102029, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças , referente ao exercício de **2021**, marcadas anteriormente no período de **(05/04/21 a 14/04/21).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 04/05/21.

LETICIA LARA SANTOS
SEFIN/Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Protocolo DOC299

Secretaria de Estado de Finanças

Portaria de férias nº 341 de 04 de maio de 2021.

O(A) SEFIN/Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta , no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 36 de 25 de janeiro de 2021. de 25/01/21,publicada no DOE n.Edição 36, de 02/02/21.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 19/04/21, por motivo de calamidade pública o gozo de férias do servidor **ARISSON BRASIL ABUCATER**, **SUPERVISOR DE PROGRAMAS 3**, matrícula 300151052, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças , referente ao exercício de **2021**, marcadas anteriormente no período de **(19/04/21 a 03/05/21).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 04/05/21.

LETICIA LARA SANTOS
SEFIN/Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Protocolo DOC300

SESDEC

Portaria nº 294 de 29 de abril de 2021

Dispõe sobre férias de servidor e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA , no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20.12.2017, Seção I, Art. 40, Inciso I.

Considerando o Requerimento SESDEC-GRH (0017340715) e a Portaria de férias nº 35 (0017341505) do Processo SEI nº 0037.156822/2021-60.

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender, a pedido, o gozo de férias regulamentares da servidora **SELMA PEREIRA DE OLIVEIRA MAMEDE**, Gerente I, matrícula n° 300098648, lotada na Gerência de Recursos Humanos - GRH/SESDEC, anteriormente marcadas para **11 a 30.04.2021 (20 dias)**, referente ao exercício de 2021, o qual fica a ser remarcado em Data Oportuna**.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA
Secretário Adjunto de Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0017634638

Portaria nº 293 de 29 de abril de 2021

Dispõe sobre férias de servidor e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA , no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20.12.2017, Seção I, Art. 40, Inciso I.

Considerando o Requerimento SESDEC-GAB (0017608382), Memorando 98 (0017609086), e as Portarias 469 (0013173131) e 559 (0013963418) do Processo SEI nº. 0037.282153/2020-08;

RESOLVE:

Art. 1º - Remarcar, a pedido, o gozo de férias regulamentares do servidor **FRANCISCO BENTES DE AMORIM NETO**, Escrivão de Polícia, matrícula 300017852, lotado no Gabinete da SESDEC-GAB, anteriormente suspensa para marcação em Data Oportuna, referente ao exercício de 2020, para fruição na data de **01 a 20.08.2021 (20 dias)**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA
Secretário Adjunto de Segurança, Defesa e Cidadania
SELMA PEREIRA DE OLIVEIRA MAMEDE
Gerente de Recursos Humanos da SESDEC

Protocolo 0017624366

Portaria nº 299 de 03 de maio de 2021

Dispõe sobre lotação de servidor e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA , no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20.12.2017, Seção I, Art. 40, Inciso I.

Considerando o Decreto 72226/2021 (0017408947) do Processo Sei nº. 0037.142973/2021-31.

RESOLVE:

Art. 1º - LOTAR, a contar de 06.04.2021, a servidora ISABELA PEREIRA DA SILVA, Chefe de Núcleo I, matrícula 300171350, no Gabinete desta Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com a sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário Adjunto de Segurança, Defesa e Cidadania.

Protocolo 0017694119

Portaria nº 300 de 03 de maio de 2021

Dispõe sobre lotação de servidor e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA , no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20.12.2017, Seção I, Art. 40, Inciso I.

Considerando o Decreto 72224/2021 (0017408816) do Processo Sei nº. 0037.142973/2021-31.

RESOLVE:

Art. 1º - LOTAR, a contar de 01.04.2021, o servidor WALTER JÚNIOR SALES VILARRUEL, Chefe de Núcleo I, matrícula 300130281, na Gerência de Logística desta Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com a sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário Adjunto de Segurança, Defesa e Cidadania.

Protocolo 0017698916

EDITAL Nº 13/2021/SESDEC-GEPLAN

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA A ENTREVISTA NO PROCESSO DE SELEÇÃO DO PARA O INGRESSO DE VOLUNTÁRIOS NO PROJETO VOLUNTARIAR DA SESDEC

OPresidente da Comissão de Seleção para o ingresso no Serviço voluntário do Projeto Voluntariar, no âmbito da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, no uso de suas atribuições que lhe confere o EDITAL Nº 8/2020/SESDEC-GRH, publicado no Diário Oficial do Estado n.º 32, de 17 de fevereiro de 2020 e Portaria nº 23/2020/SESDEC-GRH publicada no Diário Oficial do Estado n. 21 de 31 de janeiro de 2020, bem como a Portaria nº 89/2020/SESDEC-GRH publicada no Diário Oficial do Estado n. 21 de 31 de janeiro de 2020, divulga a relação de **CANDIDATOS CONVOCADOS** para entrevistas referente a 3ª Fase do processo seletivo, conforme item 6.3 do Edital 8/2020/SESDEC-GRH :

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA A ENTREVISTA

ORDEM	INSC.	NOME	ÁREA	LOCALIDADE	DATA DA ENTREVISTA	HORADA ENTREVISTA
1	3286	DAIANI CASSIMIRO DO NASCIMENTO	DIREITO	PORTO VELHO	06/ 05/2021	07:30
2	3515	MARINA BEZERRA MORAES	DIREITO	PORTO VELHO	06/ 05/2021	07:30
3	3454	ÉRICA CAMILA DE CASTRO ASSUNÇÃO	DIREITO	PORTO VELHO	06/ 05/2021	07:30
4	5056	TAYNAN ADELIA AZEVEDO ARAUJO	DIREITO	PORTO VELHO	06/ 05/2021	08:00
5	4110	NÁDIA ELLEN BERNARDO PEREIRA DA SILVA	DIREITO	PORTO VELHO	06/ 05/2021	08:00
6	4143	UÁLLACE REICHEL LIMA VAZ	DIREITO	PORTO VELHO	06/ 05/2021	08:00
7	4592	DANIELA ARAÚJO DE RESENDE	DIREITO	PORTO VELHO	06/ 05/2021	08:30
8	3865	LUCAS ANDRE JUNIOR VASCONCELOS DE LIMA	DIREITO	PORTO VELHO	06/ 05/2021	08:30
9	4068	THAYS DE OMENA VERÇOSA	DIREITO	PORTO VELHO	06/ 05/2021	08:30
10	4692	THAÍS FEITOSA DA SILVEIRA	DIREITO	PORTO VELHO	06/ 05/2021	09:00
11	4904	LETÍCIA RAYARA BARROSO CONCEIÇÃO	DIREITO	PORTO VELHO	06/ 05/2021	09:00
12	3727	BRUNA CAROLINE SILVA MOTA	DIREITO	PORTO VELHO	06/ 05/2021	09:00
13	3549	SYAMARA APARECIDA PEREIRA DE OLIVEIRA	DIREITO	PORTO VELHO	06/ 05/2021	09:30
14	3868	FERNANDA ABREU DOS SANTOS	DIREITO	PORTO VELHO	06/ 05/2021	09:30
15	5023	RUAN CARLOS CORREIA DE FREITAS	DIREITO	PORTO VELHO	06/ 05/2021	09:30
16	4351	DÉBORA FERREIRA NERIS	DIREITO	PORTO VELHO	06/ 05/2021	10:00
17	3415	NAYRA AUXILIADORA DA COSTA SILVA SANTOS	DIREITO	PORTO VELHO	06/ 05/2021	10:00
18	3491	LANA GABRIELA SILVA NASCIMENTO	DIREITO	PORTO VELHO	06/ 05/2021	10:00
19	4805	SILVIELY PRISCILA CHUMA DURAN	DIREITO	PORTO VELHO	06/ 05/2021	10:30
20	4279	THAIS AZEVEDO DE SOUSA	DIREITO	PORTO VELHO	06/ 05/2021	10:30
21	3841	ITAYANNE MARQUES LIMA	DIREITO	PORTO VELHO	06/ 05/2021	10:30
22	4584	PATRICIA RODRIGUES	DIREITO	PORTO VELHO	06/ 05/2021	11:00
23	4990	SHIRLEY THAYNE ALVES DA COSTA	DIREITO	PORTO VELHO	06/ 05/2021	11:00
24	3663	VINICIUS ATAYDE LIMA SANTOS	DIREITO	PORTO VELHO	06/ 05/2021	11:00
25	4065	TAMARA GOMES DE LIMA	DIREITO	PORTO VELHO	06/ 05/2021	11:30
26	4574	LUIZ ANTÔNIO CASTRO HURTADO JÚNIOR	DIREITO	PORTO VELHO	06/ 05/2021	11:30
27	3955	ANDREA GOMES MAMEDIO	DIREITO	PORTO VELHO	06/ 05/2021	11:30
28	3284	VANESSA PEREIRA ALVES DE OLIVEIRA	DIREITO	PORTO VELHO	06/ 05/2021	12:00
29	4848	EDILAINE PEREIRA DA SILVA CARDOSO	DIREITO	PORTO VELHO	06/ 05/2021	12:00
30	4853	ANA PAULA MAIA OLIVEIRA	DIREITO	PORTO VELHO	06/ 05/2021	12:00

ENDEREÇOPARA A REALIZAÇÃO DAS ENTREVISTAS

MUNICÍPIO	ENDEREÇO
PORTO VELHO	Palácio Rio Madeira - Av. Farquar, 2966 - Bairro Pedrinhas;Ed. Rio Cautário, 3º andar - Sala de Reuniões da Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania Fone: (69) 984823551

O candidato convocado para entrevista deverá comparecer no endereço referente à localidade de inscrição, sendo obrigatória a utilização de máscara de proteção facial, conforme Art. 28 do Decreto n° 25.859, de 06 de março de 2021, na data e horário referenciados ao lado do nome na relação de convocação,portando os seguintes documentos:

1. Certidão Negativa de 1º e 2º grau da Justiça Estadual (ações e execuções criminais e auditoria militar), acompanhada da devida autenticação, ambas disponibilizadas no site do TJRO (www.tjro.jus.br), ou cartório de distribuição.
2. Certidão de Quitação Eleitoral, acompanhada da devida autenticação, ambas disponibilizadas no site do TRE (http://www.tre-ro.jus.br/), ou cartório de distribuição.
3. ORIGINAIS e cópias de RG, CPF e comprovante de residência.
4. ORIGINAL e cópia de comprovante de escolaridade.
5. ORIGINAIS e cópia de comprovantes de cursos e experiências profissionais informados no ato da inscrição.
6. Comprovante de registro em conselho de classe dos cargos em que há essa exigência.
7. Cópia do Certificado de Reservista ou Alistamento Militar para os candidatos do sexo masculino.
8. ORIGINAIS e cópias do Certificado do Projeto Voluntariar, caso já tenha participado do Projeto anteriormente.
9. Documentos comprobatórios de que o Candidato está inscrito em Programa Social, em qualquer esfera administrativa, como Bolsa Família, PROJOVEM, PROUNI, FIES, entre outros.

O Candidato deverá chegar com antecedência de 10 minutos ao horário marcado, em virtude da necessidade de cadastramento por ocasião do acesso ao prédio e, em caso de atraso, o candidato será considerado DESCLASSIFICADO.

Os candidatos deverão manter distância de, no mínimo, 120cm (cento e vinte centímetros) umas das outras durante toda a permanência na área interna do Palácio Rio Madeira.

Porto Velho, 03 de maio de 2021.

PAULO HENRIQUE DA SILVA BARBOSA
Presidente da Comissão de Seleção

Protocolo 0017542255

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 015/2020/CPLO/SUPEL/RO

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania , no uso de suas atribuições legais , torna público aos interessados que **HOMOLOGA,** nos termos do Decreto Estadual 12.205/2006 e da Lei Federal Nº 8.666/93, o resultado da**TOMADA DE PREÇOS Nº. 015/2020/CPLO/SUPEL/RO** cujo objeto é a Contratação de obras e serviços de engenharia visando a construção do Centro de Treinamento no 3° Batalhão de Polícia Militar do Estado de Rondônia (Vilhena)no valor adjudicado de **R$ 1.320.955,13** (hum milhão trezentos e vinte mil novecentos e cinquenta e cinco reais e treze centavos) em favor da empresa **VRG CONSTRUTORA EIRELI - EPP,** primeira colocada no certame, por ser a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, conforme verifica-se no Despacho Final (0016857837) e demais documentos do **Processo Administrativo nº 0037.177403/2020-81** .

Publique-se no Diário Oficial. Porto Velho, 03 de maio de 2021.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0017691227

Portaria nº 298 de 03 de maio de 2021

Dispõe sobre recesso remunerado de prestador voluntário de serviços administrativos e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA , no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20.12.2017, Seção I, Art. 40, Inciso I.

Considerando o Requerimento CBM-1SGBMJIP (0017629611) e Ofício 5450 (0017632490) do Processo SEI nº 0004.182410/2021-62;

Considerando a Portaria 705 (0015203569) do Processo SEI nº 0037.282153/2020-08;

RESOLVE:

Art. 1º - Remarcar, por necessidade do serviço, o gozo de recesso remunerado do prestador voluntário de serviços administrativos **MATHEUS ALEXSHANDER ASTENRETER MOREIRA**, matrícula nº 300164119, lotado no 1º SGBM/2º GBM de Ji-Paraná/RO, anteriormente marcada para 03.05.2021 a 01.06.2021 para fruição em **OUTUBRO/2021**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA
Secretário Adjunto de Segurança, Defesa e Cidadania
SELMA PEREIRA DE OLIVEIRA MAMEDE
Gerente de Recursos Humanos da SESDEC

Protocolo 0017686050

Portaria nº 301 de 03 de maio de 2021

Dispõe sobre conversão de Licença Prêmio em Pecúnia.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20.12.2017.

Considerando a Informação nº 97/2021/SEGEP-ASTEC (0015659322), Despacho SEPOG-ASTEC (0016623951) e Declaração SESDEC-GEPLAN (0017576309) do Processo Sei nº. 0019.284771/2020-01.

RESOLVE:

Art. 1º - Converter o 1º quinquênio de Licença Prêmio em Pecúnia, do servidor **WALNEY CHAVES PIRES**, Agente de Polícia, matrícula 300022770, lotado na DERCCMA/PC-RO, em conformidade com o Art. 123 da Lei Complementar nº 68 /92 e Lei Complementar nº 694/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário Adjunto

Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0017713213

PM

Portaria nº 3968 de 03 de maio de 2021

Dispõe sobre a Alteração e Inclusão de Policiais Militares do Plano Anual de Férias da Polícia Militar do Estado de Rondônia - PLANAF/2021, referente ao exercício de 2020

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o os incisos V e XX do art. 12, do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R/1), aprovado pelo Decreto nº 12.722, de 13 de março de 2007, concomitante com o art. 15, da Resolução nº 166, de 18 de agosto de 2005, que dispõe sobre a concessão e o gozo de férias na Polícia Militar do Estado de Rondônia.

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar o mês de férias no Plano Anual de Férias de 2021 (PLANAF/2021), da Polícia Militar do Estado de Rondônia, referente ao exercício de 2020, dos policiais militares, integrantes do efetivo da Polícia Militar do Estado de Rondônia da ativa, abaixo relacionados:

Ord.	Posto/ Graduação	Matrícula	Nome Completo	DO MÊS	PARA O MÊS
01	3º SGT PM	100062424	ALEX MARCOS DA SILVA	FEVEREIRO	JUNHO
02	3º SGT PM	100070914	VANDERLEI APARECIDO DE GÓES	AGOSTO	JULHO
03	CB PM	100089931	ALEX SILVINO TOLEDO	JULHO	AGOSTO
04	CB PM	100089688	ARY CARVALHO DA SILVA JÚNIOR	JUNHO	AGOSTO
05	SD PM	100080911	JOSÉ REINALDO JUNIOR DE SOUZA FRAZÃO	DEZEMBRO	AGOSTO
06	SD PM	100096118	MAICON FURTADO DOS SANTOS	JULHO	SETEMBRO
07	3º SGT PM	100081971	MURÍDNEI AUGUSTO NUNES LIMA	AGOSTO	OUTUBRO
08	SD PM	100096004	JANDERSON DE ALMEIDA LIMA	AGOSTO	NOVEMBRO
09	2º SGT PM	100064537	NEIVA ROCHA	JULHO	NOVEMBRO
10	3º SGT PM	100062515	ANTONIO CAVALCANTE BRITO	JULHO	DEZEMBRO
11	CB PM	100094437	PAULO ROBERTO DE MELO SILVA	JULHO	DEZEMBRO

Art. 2º. Excluir do **Plano Anual de Férias de 2021** (PLANAF/2021), da Polícia Militar do Estado de Rondônia, referente ao exercício de 2020, o ex-policial militar, abaixo relacionado, licenciado a pedido da Polícia Militar do Estado de Rondônia:

Ord.	Posto/ Graduação	Matrícula	Nome Completo	Mês de Férias
01	SD PM	100095432	KALYTON DE SOUSA RAMOS	JULHO

Art. 3º Determinar à Coordenadoria de Pessoal da Polícia Militar, que adote as providências necessárias para o pagamento do adicional de 1/3 (um terço) de férias aos militares estaduais, de acordo com o meses especificados nesta Portaria.

Art. 4º Dar ciência ao Corregedor-Geral, Coordenadores, Comandantes Regionais, Comandante de Policiamento Especializado, Comandantes de Unidades, Chefes e Diretores da Corporação, para fins de conhecimento e divulgação, bem como darem fiel cumprimento ao gozo de férias dos policiais militares, nos meses aprovados nos artigos 1º e 2º desta Portaria.

Art. 5º Determinar a publicação desta Portaria no Boletim da Polícia Militar e no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

ALEXANDRE LUÍS DE FREITAS **ALMEIDA** - **CEL QOPM**

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0017681076

Portaria nº 3974 de 03 de maio de 2021

Dispõe sobre Reversão e Classificação de Praça da Polícia Militar por Interrupção de Licença para Tratar de Interesse Particular - LTIP

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere os incisos V e XX do artigo 12, do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R/1), aprovado pelo Decreto nº 12722 de 13 de março de 2007 e do artigo 83 do Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982; e

Considerando a Ata de Inspeção de Saúde - Sessão nº 034/2021 (0017684327).

R E S O L V E:

Art. 1º Interromper a Licença para Tratar de Interesse Particular - LTIP do **CB PM** RE 100088911 **PITERSON** SANTOS CHAVES, a contar de **30 de abril de 2021**, por interesse próprio, nos termos do *Caput* do art. 69, do Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982.

Art. 2º Reverter o **CB PM** RE 100088911 **PITERSON** SANTOS CHAVES, ao Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia - QPPM, a contar de **30 de abril de 2021**, por haver cessado o motivo que determinou sua agregação por Licença para Tratar de Interesse Particular - LTIP, em conformidade com artigos 82 e 83, do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982.

Art. 3º O Policial Militar foi considerado Apto para o serviço policial militar, através da Ata de Inspeção de Saúde Sessão nº 034/2021 (0017684327), da 1ª Junta Militar de Saúde, da Policia Militar do Estado de Rondônia, de 30 de abril de 2021.

Art. 4º Classificá-lo na Ajudância-Geral da Polícia Militar, no município de Porto Velho/RO, a contar da data de reversão, sem ônus para a Corporação, de acordo com o inciso I do § 1º do art. 5º do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (**R-1-PM**), aprovado pelo Decreto nº 8.134 de 18 de dezembro de 1997, alterado pelo Decreto nº 26.036, de 23 de abril de 2021.

Art. 5º Determinar a publicação desta Portaria em Boletim da Polícia Militar e no Diário Oficial do Estado.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros, a contar da data de Reversão.

ALEXANDRE LUÍS DE FREITAS **ALMEIDA** - **CEL QOPM**
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0017684551

Portaria nº 3933 de 30 de abril de 2021

O Subcomandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pelo art. 13 da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018;

Considerando que o CB PM RE 100094148 FRANCLIM **NIL** LIMA DE FRANÇA teve o seu pedido de conversão de 1/3 (um terço) das férias (10 dias) em Abono Pecuniário, referente ao exercício de 2020, programada para maio de 2021, deferido pelo Chefe Imediato 0017594315.

RESOLVE:

Art. 1º **HOMOLOGAR** a conversão de 1/3 (um terço) de férias em Abono Pecuniário do Policial Militar abaixo discriminado, referente às férias do exercício de 2020 programadas para maio de 2021, nos termos da Lei nº 1.598, de 31 de março de 2006, combinado com o Decreto nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020:

Nº Ordem	CPF	Matrícula	Nome	OPM	Período à converter		Processo Administrativo
1	898.384.242-34	100094148	FRANCLIM **NIL** LIMA DE FRANÇA	BPChoque	01/ 05/2021	10/ 05/2021	0021.097427/ 2021-15

Art. 2º Após publicação, encaminhe-se os autos à Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania (SESDEC) para fins de autorização do Ordenador de Despesas.

PLINIO SERGIO CAVALCANTI - Cel PM
Subcomandante-Geral da PMRO

Protocolo 0017662262

Portaria nº 3806 de 27 de abril de 2021

PORTARIA

Arquiva Conselho de Disciplina no âmbito da Polícia Militar de Rondônia e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, após conhecer os autos do Conselho de Disciplina sob o **RGF nº 18.03.3493**, onde figura como acusado o CB PM RE 100061822 **JUCIMAR** MARTINS, considerando a perda do objeto da pretensão punitiva do Estado em razão do falecimento do acusado, não há mais legitimidade para o Estado imputar ao *"de cujus"* acusação,

DECIDE

1. ARQUIVAR o Conselho de Disciplina, considerando **EXTINTA A PUNIBILIDADE** dos fatos imputados ao acusado CB PM RE 100061822 **JUCIMAR** MARTINS, fls. 02/03**,** devido ao seu falecimento, conforme teor da Portaria nº 2973 de 24 de março de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 67, de 30 de março de 2021, àsfl. 728 dos autos.

2. Determinar a Corregedoria Geral, a Coordenadoria de Pessoal, a Ajudância Geral e ao Centro de Inteligência que adotem as medidas decorrentes.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ALEXANDRE LUÍS DE FREITAS **ALMEIDA** – **CEL QOPM**
Comandante Geral da PMRO

Protocolo 0017578133

EXTRATO

CONSELHO ESCOLAR DO COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR III

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2021.

PARTES: O CONSELHO ESCOLAR DO COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR III E A EMPRESA COMÉRCIO VAREJISTA DE ARMARINHO MARTINS EIRELI - EPP.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO. Aquisição de material de consumo e EPIs, através da Ata de Registro de Preços nº 350/2020 ou nº 001/2021/2020, decorrentes do Pregão Eletrônico PE 646/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

§ 1º O valor do presente Contrato é de **R$ 4.470,32 (quatro mil, quatrocentos e setenta reais e trinta e dois centavos)**, de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

§ 2º As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos do PROAFI – Pandemia, c *onforme Decreto N° 25.366, DE 1° DE SETEMBRO DE 2020 consignados na Fonte de Recurso**: 118000000 ou 118000001*** *Programa de atividade: 12368212523930000; Elemento de Despesa**: 44.50.42*** *do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação:*

*Decreto N° 25.687, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020 (proafi Pandemia CRES) consignados na Fonte de Recurso**: 118000000*** *Programa de Atividade: 12368212523930000 ; Elemento de Despesa**: 33.50.41*** *do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação:* **R$ 27.648,00 (vinte e sete mil, seiscentos e quarenta e oito reais)**, Programa/Atividade: 12368212523930000, Fonte: 0118000001 Elemento de Despesa **33.50.41**, Licitação: Pregão Eletrônico - Modalidade: - Global, conforme Nota de Empenho nº 2020NE03502, de 09/10/2020 (0021.040783/2021-59).

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº 0021.040783/2021-59

ASSINAM: FRANCINALDO ARAÚJO SILVA - Presidente da CONSELHO ESCOLAR DO COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR III e **TAÍS SOUZA DA SILVA** - Representante Legal da **COMÉRCIO VAREJISTA DE ARMARINHO MARTINS EIRELI - EPP.**

Ariquemes - Rondônia, 03 de Maio de 2021.

FRANCINALDO ARAÚJO SILVA

Presidente do Conselho Escolar de Pais e Mestres / Diretor-geral CTPM III

Protocolo 0017428839

ATO Nº 167/2021/PM-CP6

RETIFICAÇÃO DE ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA REMUNERADA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA e o COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0016.022403/2020-92,

RESOLVEM:

1. Alterar o Ato Concessório de Reserva Remunerada nº 015/IPERON/PM-RO, de 19 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 37, de 23 de fevereiro de 2017, o qual transferiu, a pedido, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o 3º SGT PM RE 100056487 JOÃO BATISTA DE SOUZA, com fulcro no parágrafo primeiro do artigo 42, da Constituição Federal CF/88, artigo 24-F do Decreto-Lei n. 667/69, artigo 26 da Lei n. 13954/2019, Decreto Estadual n. 24647/2020, combinado com o artigo 29 da Lei n. 1.063/2002, para incluir no texto que os proventos na inatividade serão calculados iguais à remuneração integral com soldo de 2º SGT PM,por ter adimplido as condições previstas no artigo 29, da Lei nº 1063/2002.
2. Este ato entra em vigor na data da publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar de 01 de janeiro de 2020.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Coronel PM ALEXANDRE LUÍS DE FREITAS ALMEIDA

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0017541418

HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente do **Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento da Polícia Militar – FUMRESPOM** torna público aos interessados, segundo os Termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 0021.484303/2020-87 que foi dispensada a licitação para a **Aquisição de equipamentos de tecnologia de identificação e informática,** dos itens fracassados no Pregão Eletrônico 593/2020, objetivando atender as necessidadesda **Polícia Militar do Estado de Rondônia**, em favor das empresas: **F. ROCHA E CIA LTDA , CNPJ: 73882136-0001/46** no valor de **R$ 17.280,00** (dezessete mil duzentos e oitenta reais), e **IDCONTROLL IDENTIFICACAO E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ/MF 35663840-0001/19** no valor de **R$ 24.000,00** (vinte e quatro mil reais), conforme quadro comparativo de preços (0015295800) e Parecer nº 134/2021/SESDEC-ASSESS (0017507968). Porto Velho, RO,04 de maio de 2021. **Publique-se no Diário Oficial do Estado**.

ALEXANDRE LUÍS DE FREITAS **ALMEIDA**CEL PM

Presidente do FUMRESPOM

Matricula: 100061339

Protocolo 0017700276

CBM

TERMO DE RECONHECIMENTO

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei n º 2204, de 18 de dezembro de 2009, combinado com o inciso II, § 1º do art. 5º c/c o art. 2º e o inciso III do art. 17, ambos do R-1-PM aprovado pelo Decreto n. 8.134, de 18 de dezembro de 1997., torna público aos interessados o que segue:

Considerando abertura do processo 0004.083303/2019-38, Contrato 345/PGE-2016 (ID 3728784) celebradoentre o Corpo de Bombeiro Militar do Estado de Rondônia e a empresa OMNIA PARTICIPAÇÕES EIRELI.

Considerando que embora houvesse recurso orçamentário previsto para essa despesa, não houve a liberação orçamentária em tempo hábil para o empenhamento da despesa, devidoo inícioda operacionalização do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEFsomente no dia 18.01.2021, informado no processo 0030.023872/2021-21, id 0015753622, ensejando desta forma 18 (dezoito) dias da despesa sem prévio empenho.

Considerando a necessidade dos serviços contratados para o CBMRO.

Considerando a orientação da Gerência de Controle Interno/SESDEC no Parecer 163/2021/SESDEC-GCI (0016593237) que as despesas devem ser realizadas **nos termos de Reconhecimento e Homologação de Despesa Sem Prévio Empenho conforme a Informação nº 82/2021/SESDEC-ASSESS (0016479130),** observando o contido no artigo 1º do Decreto nº 5459/1992, vejamos: " *Art. 1º - As despesas realizadas e classificadas "Sem Prévio Empenho" serão de inteira responsabilidade dos Ordenadores de Despesas, que deverão reconhecê-las e homologá-las, após devidamente justificadas."*

Diante de todo o exposto, conforme Justificativa (ID 0017596931) e com o objetivo de obedecer aos princípios fundamentais da administração pública, contidos no Artigo 37 da Constituição Federal, RECONHEÇO E HOMOLOGO a despesa com locação de imóvel, conforme Cláusula primeira do Contrato 345/PGE-2016 (3728784), no valor R$ 4.283,90 (quatro mil duzentos e oitenta e três reais e noventa centavos), referente ao valor proporcional do recibo referente ao mês de janeiro (ID 0016392249),realizada sem prévio empenho, atendendo desta forma o pré-estabelecido no Art. 1º doDecreto Estadual nº 5459, de 11 de fevereiro de 1992.

Porto Velho, 28 de abril de 2021.

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - **CEL BM**

Comandante Geral do CBMRO

Protocolo 0017525735

TERMO DE RECONHECIMENTO

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei n º 2204, de 18 de dezembro de 2009, combinado com o inciso II, § 1º do art. 5º c/c o art. 2º e o inciso III do art. 17, ambos do R-1-PM aprovado pelo Decreto n. 8.134, de 18 de dezembro de 1997., torna público aos interessados o que segue:

Considerando abertura do processo 0004.091187/2018-40, Contrato 055/PGE-2013 (ID 1354426) celebradoentre o Corpo de Bombeiro Militar do Estado de Rondônia e a empresa OMNIA PARTICIPAÇÕES EIRELI.

Considerando que embora houvesse recurso orçamentário previsto para essa despesa, não houve a liberação orçamentária em tempo hábil para o empenhamento da despesa, devidoo iníciodа operacionalização do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEFsomente no dia 18.01.2021, informado no processo 0030.023872/2021-21, id 0015753622, ensejando desta forma 18 (dezoito) dias da despesa sem prévio empenho.

Considerando a necessidade dos serviços contratados para o CBMRO.

Considerando a orientação da Gerência de Controle Interno/SESDEC no Parecer 153/2021/SESDEC-GCI (0016523071) que as despesas devem ser realizadas **nos termos de Reconhecimento e Homologação de Despesa Sem Prévio Empenho conforme a Informação nº 82/2021/SESDEC-ASSESS (0016479130),** observando o contido no artigo 1º do Decreto nº 5459/1992, vejamos: " *Art. 1º - As despesas realizadas e classificadas "Sem Prévio Empenho" serão de inteira responsabilidade dos Ordenadores de Despesas, que deverão reconhecê-las e homologá-las, após devidamente justificadas."*

Diante de todo o exposto, conforme Justificativa (ID 0017583473) e com o objetivo de obedecer aos princípios fundamentais da administração pública, contidos no Artigo 37 da Constituição Federal, RECONHEÇO E HOMOLOGO a despesa com locação de imóvel, conforme Cláusula primeira do Contrato 055/PGE-2013 (1354426), no valor R$ 3.225,97 (três mil duzentos e vinte e cinco reais e noventa e sete centavos), referente ao valor proporcional do recibo referente ao mês de janeiro (ID 0016475657),realizada sem prévio empenho, atendendo desta forma o pré-estabelecido no Art. 1º doDecreto Estadual nº 5459, de 11 de fevereiro de 1992.

Porto Velho, 27 de abril de 2021.

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - **CEL BM**

Comandante Geral do CBMRO

Protocolo 0017582982

Portaria nº 367 de 06 de abril de 2021

Dispõe sobre Reforma de Bombeiros Militares da Reserva Remunerada por limite de idade na inatividade.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei n. 2204, de 18 de dezembro de 2009,

R E S O L V E:

Art. 1º Reformar os Bombeiros Militares da Reserva Remunerada, abaixo relacionados, por terem atingido a idade-limite de permanência na Reserva Remunerada de acordo com o § 1º do Art. 42, da Constituição Federal, combinado com a alínea "c" do Inciso I do art. 96, do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982:

I - S TEN BM RR RE 0136-5 CLÁUDIO **TARINI**, a contar de 17 de junho de 2020;

II - S TEN BM RR RE 0114-5 WILSON OLIVEIRA **RANGEL**, a contar de 1º de setembro de 2020; e

II - 1º SGT BM RR RE 0096-9 **A**NTÔNIO MANOEL DE OLIVEIRA **FILHO**, a contar de 14 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Determinar ao Coordenador de Pessoal que remeta os autos do processo com a nova situação de Reforma à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, SEGEP/RO e a Secretária de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC/RO, para adoção das demais providências administrativas e financeiras.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, RO, 03 de maio de 2021.

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA **– CEL BM**

Comandante Geral do CBMRO

Protocolo 0017164839

PC

Portaria nº 543 de 03 de maio de 2021

PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o Atestado Médico (0017318837);

CONSIDERANDO o Atestado Médico (0017404720);

CONSIDERANDO a Portaria nº 482/2021-PC/DRH (0017422844);

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 0019.154297/2021-66.

R E S O L V E:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 482/2021-PC-DRH, Publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia, Edição nº 82, de 20 de abril de 2021**.**

Art. 2º - CONSIDERAR dez (10) dias de gozo de férias do servidor **DAVID WISNEY BEZERRA GUEDES**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia Civil, matrícula nº 300098429, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Polícia Civil do Estado de Rondônia, lotado na 8ª Delegacia de Polícia Civil, no município de Porto Velho/RO, no período de **10/04/2021** a **14/04/2021** e **22/04/2021** a **26/04/2021**, referente ao **EXERCÍCIO 2021**.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

Protocolo 0017704068

SEJUS

Portaria nº 448 de 23 de fevereiro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações.

CONSIDERANDO que encontra-se em trâmite nessa Corregedoria Geral de Justiçao Processo Administrativo SEI nº 0033.110830/2020-19, onde figuram como acusados os servidores, Policiais Penais, **V.B.DA.S, matrícula nº 300.137.265 e C.L.DE.S, matrícula nº 300.136.108;**

CONSIDERANDO que a portaria instauradora do presente processo foi publicada em 17 de setembro de 2020 com prazo expirado em 06 de novembro de 2020 (0012346401);

CONSIDERANDO ainda os motivos expostos no memorando nº 19 (0016400213).

RESOLVE:

Art. 1º - **REDESIGNAR**, por mais 30 (trinta) dias a comissão composta pelos servidores, Luciano Pessoa Dos Santos, matrícula n. 300037884, Mauro Torres Lima, matrícula nº 300116795 e Giovana Stela Magni, matrícula nº 300087367, para que, sob a presidência do primeiro, possam concluir os trabalhos do apuratório.

Art. 2º- Esta Portaria entrará na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Protocolo 0016373361

Portaria nº 1090 de 03 de maio de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 71 da Constituição Estadual e da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.184858/2021-73.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a servidora **MEIRE OLIVEIRA DE ARAÚJO,** Policial Penal, matrícula 300037886, para responder pelo cargo de ***Coordenadora do Fundo Penitenciário***, em substituição ao servidor MARCOS ANDRÉ DA SILVA MONTE, matrícula 300164090, a contar de 03.05.2021, em razão de exoneração do mesmo, conforme Memorando 273 (0017662448).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0017690870

SESAU

Portaria nº 1428 de 02 de maio de 2021

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS - CONEPOD, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 125 de 28 de junho de 1986, alterada pela Lei 435 de 29 de setembro de 1992 e ainda nos termos do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 16.714, de 27 de abril de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º - DELEGAR à servidora MARINEZ DA SILVA PARLOTI SALLES, Matrícula nº 300027611, ocupante do cargo de PROFESSORA NÍVEL III, no exercício da função de Secretaria Geral, a competência para praticar atos de pessoal, no âmbito do Conselho Estadual de Políticas Públicas Sobre Drogas de Rondônia - CONEPOD-RO, além de todas as atribuições administrativas inerentes ao cargo.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se

e Cumpra-se

Porto Velho, 02 de maio de 2021.

DAVID INÁCIO DOS SANTOS FILHO

Presidente do CONEPOD-RO

Protocolo 0017679036

Portaria nº 1413 de 30 de abril de 2021

A **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar de nº 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 238 de 20 de dezembro de 2017,

Considerando o Decreto de nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, alterado pelo Decreto n° 25.394, de 11 de setembro de 2020;

Considerando o Decreto nº 25.859, de 06 de março de 2021, alterado pelo Decreto nº 25.940, de 30 de março de 2021; e

Considerando a solicitação constante no Despacho SESAU-SG (0017541290) nos autos de nº 0036.172669/2021-28,

RESOLVE:

ANTECIPAR o gozo das férias referentes ao exercício de **2021** dos servidores pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados no Serviços Gerais - SG da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, na forma do Anexo único.

Porto Velho, 30 de abril de 2021.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretor Executivo | Ordenador de Despesa

Portaria nº 2171 de 17/09/2020 (0013586155)

ANEXO ÚNICO

Matrícula	Servidor	Cargo	Sub-Lotação	Período Anteriormente Programado para Fruição	Novo Período para Fruição (Antecipação)
300019915	MARIA BERENICE FERNANDES SOUZA DE MEDEIR	Auxiliar de Servicos Gerais	SESAU-SG	11/ 12/2021 a 30/12/2021	12/ 05/2021 a 31/05/2021
300002712	MARIA DE LOURDES GOMES DO LIVRAMENTO	Oficial de Manutencao	SESAU-SG	01/ 06/2021 a 30/06/2021	02/ 05/2021 a 31/05/2021

Protocolo 0017658182

Portaria nº 1407 de 29 de abril de 2021

A **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar de nº 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 238 de 20 de dezembro de 2017,

Considerando o Decreto de nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, alterado pelo Decreto n° 25.394, de 11 de setembro de 2020; e

Considerando a solicitação constante no Ofício 305 (0017618700) nos autos de nº 0051.519443/2020-26,

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de 15 (quinze) dias das férias referentes ao exercício de **2020** do servidor **ANTONIO MAURO DE ROSSI**, Medico 40h, matrícula nº 300145732, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital Regional de Cacoal - HRC/SESAU, do período de 16.08.2020 a 30.08.2020, ficando para fruição no período de **01.08.2021 a 15.08.2021.**

Porto Velho, 29 de abril de 2021.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretor Executivo | Ordenador de Despesa

Portaria nº 2171 de 17/09/2020 (0013586155)

Protocolo 0017644286

Portaria nº 1422 de 30 de abril de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando teor do Processo nº 0053.551565/2019-53, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso II, alínea C** , da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, a servidora **EDILUCIA ALVES DOS SANTOS,** matricula nº 300098945, ocupante do Cargo de Técnico em Enfermagem, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 002, da Classe C, Referência 305, lotada no **Centro de Medicina Tropical de Rondônia - CEMETRON/SESAU.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos Financeiros a contar de 17 de dezembro de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva

SESAU/RO

Portaria nº 2171 de 17 de setembro de 2020, Publicada em DOE 183 de 18.09.2020.

Protocolo 0017664120

Portaria nº 1419 de 30 de abril de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando teor do Processo nº 0046.349669/2020-22, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso II, alínea C** , da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, o servidor **VANDERLEY FRANCISCO DA SILVA,** matricula nº 300143788, ocupante do Cargo de Técnico em Laboratório, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 002, da Classe C, Referência 302, lotado no **Laboratório Central de Saúde Pública de Rondônia - LACEN /SESAU.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus **efeitos Financeiros a contar de 02 de Setembro de 2020** , revogando teor da Portaria nº 2743 de 12 de novembro de 2020, publicada no DOE nº 222 de 11 de Novembro de 2020.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva

SESAU/RO

Portaria nº 2171 de 17 de setembro de 2020, Publicada em DOE 183 de 18.09.2020.

Protocolo 0017662154

Portaria nº 1420 de 30 de abril de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017 e, Considerando teor do Processo SEI Nº 0062.377374/2018-23, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso II, alínea C** , da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, a servidora **JOSIENE VIEIRA COUTINHO DA SILVA,** matrícula nº 300132371, ocupante do Cargo de Técnico em Laboratório, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 002, da Classe C, Referência 302, lotada no **Laboratório Estadual de Patologia e analises Clinicas - LEPAC/SESAU.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus **efeitos Financeiros a contar de 11 de Outubro de 2018** , revogando teor da Portaria nº 1931/2018/SESAU-CRH de 25 de outubro de 2018, publicada no DOE nº 197 de 26 de outubro de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva

SESAU/RO

Portaria nº 2171 de 17 de setembro de 2020, Publicada em DOE 183 de 18.09.2020.

Protocolo 0017662461

Portaria nº 1414 de 30 de abril de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017.

Considerando teor do DECRETO 21.971 de 22.02.2017;

Considerando DECRETO N° 25.981, de 16 de Abril de 2021, Altera, acresce e revoga dispositivos do Decreto n° 25.859, de 6 de março de 2021, a qual, Declara Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia, para fins de prevenção e enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus - COVID-19;

Considerando teor do Ofício-Circular nº 115/2020/SESAU-CRH de 17 de Março de 2020;

Considerando o teor do Processo nº 0036.121163/2020-70, Memorando nº 198/2021/SESAU-NMJ de 30 de Abril de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - **AUTORIZAR** aos Servidores, abaixo Relacionados, lotados no **Núcleo de Mandados Judiciais - NMJ/SESAU**, no Regime de Escritório Remoto – Home Office.

NOME	MATRICULA	CARGO	DIAS
Ana Ruth Nunes Vargas	300062446	Assistente Social	01/ 04/2021 a 30/04/2021
Camila da Conceição dos Santos	300134857	Agente em Atividades Administrativas	01/ 04/2021 a 30/04/2021
Fabíola Castro de Oliveira	300099742	Técnica em Enfermagem	01/ 04/2021 a 30/04/2021
Joselita Botelho do Carmo	300019638	Auxiliar em Serviços deSaúde	01/ 04/2021 a 30/04/2021
Diego da Costa Silva	300132187	Técnica em Enfermagem	01/ 04/2021 a 30/04/2021
Laercio Alexandro de Andrade	300053496	Agente em Atividades Administrativas	07/ 04/2021 a 30/04/2021
Mércia Inês Ferreira Francisco	300058133	Agente em Atividades Administrativas	01/ 04/2021 a 30/04/2021
Nubia Aparecida Marinho Inacio	300141482	Farmacêutica	01/ 04/2021 a 30/04/2021
Revelene Luzia Garcia Araujo	300136387	Agente em Atividades Administrativas	01/ 04/2021 a 30/04/2021
Renata Soares de Oliveira	300123275	Agente em Atividades Administrativas	06/ 04/2021 a 30/04/2021
Virginia Lucia Freitas Oliveira	300068570	Técnica em Enfermagem	01/ 04/2021 a 30/04/2021
Helder Jose Rodrigues dos Santos	300073548	Farmacêutico	20/ 04/2021 a 30/04/2021

§ único - O período de tempo em que os Servidores terão assegurados suas inclusões no regime de Escritório Remoto será, conforme datas descritas acima.

Art. 2º - Fica autorizado o exercício de suas funções no Regime de Escritório Remoto.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva

SESAU/RO

Portaria nº 2171 de 17 de setembro de 2020, Publicada em DOE 183 de 18.09.2020.

Protocolo 0017658576

Portaria nº 1418 de 30 de abril de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando teor do Processo nº 0046.315133/2020-11, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso II, alínea C** , da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, a servidora **DIANA SILVA DE MENDONÇA,** matricula nº 300142831, ocupante do Cargo de Técnico em Laboratório, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 002, da Classe C, Referência 302, lotada no **Laboratório Central de Saúde Pública de Rondônia - LACEN /SESAU.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus **efeitos Financeiros a contar de 11 de Agosto de 2020** , revogando teor da Portaria nº 2740 de 12 de novembro de 2020, publicada no DOE nº 222 de 11 de Novembro de 2020.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva

SESAU/RO

Portaria nº 2171 de 17 de setembro de 2020, Publicada em DOE 183 de 18.09.2020.

Protocolo 0017661876

Portaria nº 1421 de 30 de abril de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando teor do Processo nº 0046.358532/2020-69, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso II, alínea C** , da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, a servidora **NADILEIA SILVA SOARES,** matricula nº 300143690, ocupante do Cargo de Técnico em Laboratório, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 002, da Classe C, Referência 302, lotada no **Laboratório Central de Saúde Pública de Rondônia - LACEN /SESAU.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus **efeitos Financeiros a contar de 19 de Setembro de 2020,** revogando teor da Portaria nº 2996 de 07 de dezembro de 2020, publicada no DOE nº 239 de 08 de Dezembro de 2020, **e** Portaria nº 3212 de 30 de dezembro de 2020, publicada no DOE nº 01 de 05 de Janeiro de 2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO
Diretora Executiva
SESAU/RO
Portaria nº 2171 de 17 de setembro de 2020, Publicada em DOE 183 de 18.09.2020.

Protocolo 0017663314

Portaria nº 1415 de 30 de abril de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando teor do Processo nº 0046.391903/2020-14, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso II, alínea C** , da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, a servidora **MERCEDES IVANKA LAZARTE PEZO,** matricula nº 300143187, ocupante do Cargo de Técnico em Laboratório, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 002, da Classe C, Referência 302, lotada no **Laboratório Central de Saúde Pública de Rondônia - LACEN /SESAU.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos **Financeiros a contar de 01 de Outubro de 2020,** revogando teor da Portaria nº 2744 de 12 de novembro de 2020, publicada no DOE nº 222 de 11 de Novembro de 2020.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO
Diretora Executiva
SESAU/RO
Portaria nº 2171 de 17 de setembro de 2020, Publicada em DOE 183 de 18.09.2020.

Protocolo 0017660947

Portaria nº 1417 de 30 de abril de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando teor do Processo nº 0046.393936/2020-07, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso II, alínea C** , da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, ao servidor **LEVY ASSIS DOS SANTOS,** matricula nº 300143700, ocupante do Cargo de Tecnico em Laboratorio, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 002, da Classe C, Referência 302, lotado no **Laboratório Central de Saúde Pública de Rondônia - LACEN /SESAU.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos **Financeiros a contar de 02 de outubro de 2020** , revogando teor da Portaria nº 2864 de 25 de novembro de 2020, publicada no DOE Nº 230 de 26 de Novembro de 2020.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO
Diretora Executiva
SESAU/RO
Portaria nº 2171 de 17 de setembro de 2020, Publicada em DOE 183 de 18.09.2020

Protocolo 0017661604

Portaria nº 1416 de 30 de abril de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando teor do Processo nº 0046.419602/2020-62, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso II, alínea C** , da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, a servidora **HEVELIN FABIOLA PEDERIVA,** matricula nº 300143392, ocupante do Cargo de Técnico em Laboratório, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 002, da Classe C, Referência 302, lotado no **Laboratório Central de Saúde Pública de Rondônia - LACEN /SESAU.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos Financeiros a contar de 21 de outubro de 2020, revogando teor da Portaria nº 2871 de 25 de novembro de 2020, publicada no DOE nº 230 de 26 de Novembro de 2020..

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO
Diretora Executiva
SESAU/RO
Portaria nº 2171 de 17 de setembro de 2020, Publicada em DOE 183 de 18.09.2020.

Protocolo 0017661395

Portaria nº 1431 de 03 de maio de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando teor do Processo nº 0053.016591/2021-54, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso II, alínea C** , da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, a servidora **ELAINE ROZENDO ALMEIDA,** matricula nº 300142846, ocupante do Cargo de Técnico em Enfermagem, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 002, da Classe C, Referência 301, lotada no **Centro de Medicina Tropical de Rondônia - CEMETRON/SESAU.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos Financeiros a contar de 13 de Janeiro de 2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO
Diretora Executiva
SESAU/RO
Portaria nº 2171 de 17 de setembro de 2020, Publicada em DOE 183 de 18.09.2020.

Protocolo 0017700915

Portaria nº 1399 de 29 de abril de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando teor do Processo nº 0050.130001/2021-25, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso II, alínea B** , da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, a servidora **VANESSA PANTOJA DE CARVALHO DOS SANTOS ,** matricula nº 300136407, ocupante do Cargo de Agente Atividade Administrativa, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 002, da Classe B, Referência 203, lotada no **Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II/HPSJP II/ SESAU.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos **Financeiros a contar de 25 de Março de 2021** , revogando teor da Portaria nº 1255 de 16 de abril de 2021, publicada no DOE Nº 82 de 20 de Abril de 2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO
Diretora Executiva
SESAU/RO
Portaria nº 2171 de 17 de setembro de 2020, Publicada em DOE 183 de 18.09.2020.

Protocolo 0017633008

Portaria nº 1404 de 29 de abril de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando teor do Processo nº 0049.171090/2021-07, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso II, alínea B** , da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, a servidora **CRISTIANE FROES SIMOES ,** matricula nº 300134525, ocupante do Cargo de Técnico em Enfermagem, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 002, da Classe B, Referência 201, lotada no **Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos **Financeiros a contar de 22 de Abril de 2021** .

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO
Diretora Executiva
SESAU/RO
Portaria nº 2171 de 17 de setembro de 2020, Publicada em DOE 183 de 18.09.2020.

Protocolo 0017643191

Portaria nº 1435 de 03 de maio de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.186033/2021-63, e Considerando teor do Memorando nº 50/2021/SESAU-HCZLGRH de 03 de Maio de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **RELOTAR,** a contar de 01 de Maio de 2021, na **Coordenação de Meios Auxiliares de Locomoção - CMAL/GPES/SESAU ,** os servidores, abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotados no **Centro de Reabilitação de Rondônia/CERO/SESAU.**

Nome	Cargo	Matricula/ Siape
Flavio Jose Maia Barbosa	Fisioterapeuta	300043976
Ronaldo Araujo Chaves	Terapeuta Ocupacional	694173

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Protocolo 0017703480

Portaria nº 1411 de 29 de abril de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0050.365691/2019-17, REQUERIMENTO de 28 de Agosto de 2019, e DESPACHO SEGEP-NPSS de 05 de Abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. **- CONCEDER** a contar de **28 de Agosto de 2019**, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009 e alterações, o **Adicional de Insalubridade** no percentual de **30%** (trinta por cento), ao servidor **FRANCISCO JORGE PRADO AGUIAR**, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, matricula nº 300123245, que exerce suas atividades laborais no **Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II - HPSJP-II/SESAU/RO** .

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando a Portaria nº 1278 de 19 de abril de 2021, publicado no DOE nº 82 de 20.04.2021.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva

SESAU/RO

Portaria nº 2171 de 17 de setembro de 2020, Publicada em DOE 183 de 18.09.2020.

Protocolo 0017645097

Portaria nº 1406 de 29 de abril de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0053.293200/2018-18, RQUERIMENTO de 16 de Agosto de 2018, e DESPACHO SEGEP-NPSS de 31 de Março de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. **- CONCEDER** a contar de **16 de Agosto de 2018**, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009 e alterações, o **Adicional de Insalubridade** no percentual de **20% (vinte por cento),** a servidora **FRANCISCA MARIA LIMA DE SOUZA**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matricula nº 300145929, que exerce suas atividades laborais no **Centro de Medicina Tropical de Rondônia - CEMETRON/SESAU** .

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando a Portaria nº 1271 de 19 de abril de 2021, publicado no DOE nº 82 de 20.04.2021.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva

SESAU/RO

Portaria nº 2171 de 17 de setembro de 2020, Publicada em DOE 183 de 18.09.2020.

Protocolo 0017644175

Portaria nº 1410 de 29 de abril de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0049.046208/2021-51, REQUERIMENTO de 03 de Fevereiro de 2021 e DESPACHO SEGEP-NPSS de 04 de Fevereiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. **- CONCEDER** a contar de **03 de fevereiro de 2021**, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009 e alterações, o **Adicional de Insalubridade** no percentual de **30% (trinta por cento)**, a servidora **THAMY YAMASHITA SHIBAYAMA** , ocupante do cargo de Médico, matricula nº 300132326, que exerce suas atividades laborais no **Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU** .

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando a Portaria nº 660 de 25 de fevereiro de 2021, publicado no DOE nº 42 de 26.02.2021.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva

SESAU/RO

Portaria nº 2171 de 17 de setembro de 2020, Publicada em DOE 183 de 18.09.2020.

Protocolo 0017645010

Portaria nº 1424 de 30 de abril de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017;

Considerando Lei Complementar nº 68 de 09 de Dezembro de 1992;

Considerando Lei Complementar nº 1067 de 19 de Abril de 2002;

Considerando teor do Manual de Rotinas e Procedimentos – Estágio Probatório, publicada no DOE n° 140 de 29.07.2016;

Considerando teor da Portaria nº 376 de 20 de fevereiro de 2020, publicada no DOE n° 37 de 27.02.2020;

Considerando teor dos Requerimentos e Processo SEI n° 0036.165499/2021-25.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **TORNAR APTO,** aos servidores lotados no **Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP /SESAU,** abaixo relacionados, conforme consta do Relatório da Comissão Especial de Avaliação do Estágio Probatório**, que opinou pela Aprovação e Consequente Estabilidade no Serviço Público** .

Nome	Cargo	Matrícula	A contar de
Adamo Teixeira Feitosa	Técnico em Enfermagem	300147648	27.02.2021
Ana Paula da Fonseca Oliveira	Técnico em Enfermagem	300147647	27.02.2021
Claudia Tavares dos Santos	Técnico em Enfermagem	300145737	11.12.2020
Eduardo Gonçalves Junior	Agente em Atividades Administrativas	300145370	01.12.2020
Elinete Pereira Morais	Técnico em Enfermagem	300143664	18.08.2020
Erica Cristina Moreira	Agente em Atividades Administrativas	300144900	03.11.2020
Delbiano Gomes da Silva Barbosa	Agente em Atividades Administrativas	300147836	08.03.2021
Greicy Hellem Correia Gomes Marquiole	Técnico em Enfermagem	300147601	27.02.2021
Lorena Penha de Almeida	Médico Reumatologista	300143068	17.08.2020
Luciana Pereira da Silva	Técnico em Enfermagem	300147068	08.02.2021
Lu Nogueira Cabral	Médico Ortopedista	300143146	18.08.2020
Maira Muniz Lima	Agente em Atividades Administrativas	300145048	09.11.2020
Patricia Souza de Oliveira	Técnico em Enfermagem	300143118	09.08.2020
Shirleana Benigno dos Santos	Técnico em Nutrição e Dietética	300145619	03.01.2021
Vanessa Frois de Oliveira	Técnico Em Enfermagem	300145095	08.11.2020

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva

SESAU/RO

Portaria nº 2171 de 17 de setembro de 2020, Publicada em DOE 183 de 18.09.2020.

Protocolo 0017664776

Portaria nº 1430 de 03 de maio de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017;

Considerando Lei Complementar nº 68 de 09 de Dezembro de 1992;

Considerando Lei Complementar nº 1067 de 19 de Abril de 2002;

Considerando teor do Manual de Rotinas e Procedimentos – Estágio Probatório, publicada no DOE n° 140 de 29.07.2016;

Considerando teor da Portaria nº 376 de 20 de fevereiro de 2020, publicada no DOE n° 37 de 27.02.2020;

Considerando teor do Ofício nº 324/2021/CEMETRON-NRH de 28 de abril de 2021 e Processo SEI n° 0053.005716/2021-11.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **TORNAR APTO,** aos servidores lotados no **Centro de Medicina Tropical de Rondônia - CEMETRON/SESAU ,** abaixo relacionados conforme consta do Relatório da Comissão Especial de Avaliação do Estágio Probatório**, que opinou pela Aprovação e Consequente Estabilidade no Serviço Público**.

SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA	A CONTAR DE
Juvenil de Abreu	Técnico em Enfermagem	300147708	26.02.2021
Macson de Freitas Fonseca	Enfermeiro	300147078	08.02.2021
Débora Rosas de Oliveira	Técnico em Enfermagem	300145637	11.12.2020
Samuel Julio da Silva	Agente em Atividades Administrativas	300147520	19.02.2021

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva

SESAU/RO

Portaria nº 2171 de 17 de setembro de 2020, Publicada em DOE 183 de 18.09.2020.

Protocolo 0017694541

Portaria nº 1409 de 29 de abril de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.135720/2021-11, REQUERIMENTO de 29 de Março de 2021 e DESPACHO SEGEP-NPSS de 01 de Abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. **- CONCEDER** a contar de **29 de Março de 2021**, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009 e alterações, o **Adicional de Insalubridade** no percentual de **20%** (vinte por cento), a servidora **ELIZABETH ALVES BELEM**, ocupante do cargo de Aux. em Enfermagem, matricula nº 300021472, que exerce suas atividades laborais no **Laboratório Central de Saúde Pública - LACEN/SESAU**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando a Portaria nº 1318 de 22 de abril de 2021, publicado no DOE nº 87 de 27.04.2021.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO
Diretora Executiva
SESAU/RO
Portaria nº 2171 de 17 de setembro de 2020, Publicada em DOE 183 de 18.09.2020.

Protocolo 0017644579

Portaria nº 1405 de 29 de abril de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0050.179203/2021-75 e Considerando o teor do Requerimento e a Declaração da Justiça Eleitoral, de 27 de Abril de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **CONCEDER** compensação de **Folgas** de 06 (seis) dias, em conformidade com a Lei n° 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, a Servidora **DAYSE CRISTINA OLIVEIRA MEDEIROS**, ocupante do cargo de Enfermeiro, Matrícula nº 300159654/ 300127408, lotada no **Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU** e **Hospital e Pronto Socorro João Paulo II - HPSJPII/SESAU**, no período de **03 a 08.05.2021,** que esteve à disposição da Justiça Eleitoral.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO
Diretora Executiva
SESAU/RO
Portaria nº 2171/2020/SESAU-CRH de 17.09.2020, Publicada em DOE 183 de 18.09.2020.

Protocolo 0017643527

Portaria nº 1401 de 29 de abril de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017.

Considerando teor do DECRETO 21.971 de 22.02.2017;

Considerando DECRETO N° 25.981, de 16 de Abril de 2021, Altera, acresce e revoga dispositivos do Decreto n° 25.859, de 6 de março de 2021, a qual, Declara Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia, para fins de prevenção e enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus - COVID-19;

Considerando teor do Ofício-Circular nº 115/2020/SESAU-CRH de 17 de Março de 2020 e Memorando nº 27/2021/SESAU-EPC de 23 de Março de 2021.

Considerando o teor do Processo nº 0036.175247/2021-12, e Memorando nº 41/2021/SESAU-EPC de 26 de Abril de 2021.

Art. 1º - **AUTORIZAR** as Servidoras, abaixo Relacionadas, lotados na **Equipe de Prestações de Contas - EPC/SESAU**, no Regime de Escritório Remoto – Home Office.

SERVIDORAS	CARGO	MATRÍCULA	PERÍODO
Éven Xavier Palhano	Agente em Atividades Administrativas/ Chefe de Equipe	300125757	01 a 30.04.2021.
Maiara Oliveira Silva	Agente em Atividades Administrativas	300145061	01 a 30.04.2021.
Maria Vanilcedos Santos Carvalho	Agente em Atividades Administrativas/ Chefe de núcleo	300136453	01 a 12.04.2021.
Sabrina Bianca Mota Lima	Agente em Atividades Administrativas/ Chefe de núcleo	300154933	01 a 30.04.2021.

§ único - O período de tempo em que as Servidoras terão asseguradas suas inclusões no regime de Escritório Remoto será, conforme datas descritas acima.

Art. 2º - Fica autorizado o exercício de suas funções no Regime de Escritório Remoto.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO
Diretora Executiva
SESAU/RO
Portaria nº 2171 de 17 de setembro de 2020, Publicada em DOE 183 de 18.09.2020.

Protocolo 0017640294

Portaria nº 1442 de 03 de maio de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017.

Considerando teor do DECRETO 21.971 de 22.02.2017;

Considerando DECRETO N° 25.981, de 16 de Abril de 2021, Altera, acresce e revoga dispositivos do Decreto n° 25.859, de 6 de março de 2021, a qual, Declara Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia, para fins de prevenção e enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus - COVID-19;

Considerando teor do Ofício-Circular nº 115/2020/SESAU-CRH de 17 de Março de 2020;

Considerando o teor do DESPACHO SESAU-GRS3 de 05 de Maio de 2021 e Processo nº 0036.177649/2021-43.

R E S O L V E:

Art. 1º - **AUTORIZAR** a Servidora **RENATA FAVONI BIUDES** , Matricula, Nº 300073336, ocupante do Cargo FARMACÊUTICO, lotada na **III Gerencia Regional de Saúde de Vilhena - III GRS/SESAU**, no Regime de Escritório Remoto – Home Office.

§ único - O período de tempo em que a Servidora terá assegurada sua inclusão no regime de Escritório Remoto será de **01 a 31 de Maio de 2021**.

Art. 2º - Fica autorizado o exercício de suas funções no Regime de Escritório Remoto.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO
Diretora Executiva
SESAU/RO
Portaria nº 2171 de 17 de setembro de 2020, Publicada em DOE 183 de 18.09.2020.

Protocolo 0017707081

Portaria nº 1441 de 03 de maio de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0036.180918/2021-59, Considerando teor do Memorando nº 19/2021/SESAU-COARE de 28 de Abril de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **DESIGNAR** a servidora **BRENDA MENEZES TACANÃ**, ocupante do cargo de Agente em Atividades Administrativas, matrícula nº 300123281, nas ausências e impedimentos ocasionais, **para responder em todas as Competências e Atribuições Administrativas**, pela **Comissão Permanente de Apuração de Responsabilidade – COARE/SESAU**, em substituição a servidora **MARCIA ROCHA DE OLIVEIRA FRANCELINO**, ocupante do cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09,**PRESIDENTE**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação,

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO
Diretora Executiva
SESAU/RO
Portaria nº 2171 de 17 de setembro de 2020, Publicada em DOE 183 de 18.09.2020.

Protocolo 0017706594

Portaria nº 1438 de 03 de maio de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo n° 0036.181379/2021-75, e Considerando o teor do Requerimento e Certidão de Nascimento.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **CONCEDER, Folgas relativas à Licença Paternidade** de 20 (vinte) dias, em conformidade com a Lei Nº 13.257 de 08 de Março de 2016, e Lei 3.803 de 12 de Maio de 2016, ao Servidor **GIORDANI DOS SANTOS LIMA,** ocupante do cargo de Assessor, Matrícula nº 300170390, lotado na **Coordenadoria de Gestão e Assistência Farmacêutica - CGAF/SESAU**, no período de **26.04.2021 à 15.05.2021**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO
Diretora Executiva
SESAU/RO
Portaria nº 2171 de 17 de setembro de 2020, Publicada em DOE 183 de 18.09.2020.

Protocolo 0017705009

Portaria nº 1403 de 29 de abril de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0051.181583/2021-06 e Considerando o teor do Requerimento e a Declaração da Justiça Eleitoral, de 17 de Novembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **CONCEDER** compensação de **Folgas** de 06 (seis) dias, em conformidade com a Lei n° 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, a Servidora **EDEQUIR CUEVAS FERREIRA,** ocupante do cargo de Motorista, Matrícula nº 300101032, lotada no **Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC/SESAU**, no período de **21 e 31.05.2021;25 e 30.06.22021; 24 e 29.08.2021**, que esteve à disposição da Justiça Eleitoral.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO
Diretora Executiva
SESAU/RO
Portaria nº 2171/2020/SESAU-CRH de 17.09.2020, Publicada em DOE 183 de 18.09.2020.

Protocolo 0017642467

Portaria nº 1440 de 03 de maio de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo n° 0049.182700/2021-90, e Considerando o teor do Requerimento e Certidão de Nascimento.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **CONCEDER, Folgas relativas à Licença Paternidade** de 20 (vinte) dias, em conformidade com a Lei Nº 13.257 de 08 de Março de 2016, e Lei 3.803 de 12 de Maio de 2016, ao Servidor **RODRIGO OLIVEIRA DA SILVA,** ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 300166747, lotado no **Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro - HBAP/SESAU**, no período de **26.04.2021 à 15.05.2021**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO
Diretora Executiva
SESAU/RO
Portaria nº 2171 de 17 de setembro de 2020, Publicada em DOE 183 de 18.09.2020.

Protocolo 0017706042

Portaria nº 1439 de 03 de maio de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo n° 0057.183023/2021-28, e Considerando o teor do Requerimento e Certidão de Nascimento.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **CONCEDER, Folgas relativas à Licença Paternidade** de 20 (vinte) dias, em conformidade com a Lei Nº 13.257 de 08 de Março de 2016, e Lei 3.803 de 12 de Maio de 2016, ao Servidor **EDUARDO SANTOS,** ocupante do cargo de Fisioterapeuta, Matrícula nº 300169400, lotado no **Hospital Infantil São Cosme e Damião - HICD/SESAU**, no período de **16.04.2021 à 05.05.2021**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO
Diretora Executiva
SESAU/RO
Portaria nº 2171 de 17 de setembro de 2020, Publicada em DOE 183 de 18.09.2020.

Protocolo 0017705227

Portaria nº 1443 de 03 de maio de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0051.184965/2021-83 e Considerando o teor do Requerimento e a Declaração da Justiça Eleitoral, de 15 de Novembro de 2020.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **CONCEDER** compensação de **Folgas** de 06 (seis) dias, em conformidade com a Lei n° 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, a Servidora **WOLLYDIOANA RODRIGUES COLOMBI GUIMARÃES,** ocupante do cargo de Agente Atividade Administrativa, Matrícula nº 300166611, lotada no **Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC/SESAU** , no período de **15, 23 e 28.05.2021;02, 07 e 12.06.22021**, que esteve à disposição da Justiça Eleitoral.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO
Diretora Executiva
SESAU/RO
Portaria nº 2171/2020/SESAU-CRH de 17.09.2020, Publicada em DOE 183 de 18.09.2020.

Protocolo 0017707458

Portaria nº 1437 de 03 de maio de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017; Considerando **Consolidação das Leis do Trabalho - CLT**, Art. 473 – I; Considerando o teor do Processo nº 0051.185010/2021-43; Considerando o teor do Requerimento e o Autorizo do Titular desta Pasta.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **CONCEDER,** dois (02) dias consecutivos por **LICENÇA FALECIMENTO**, ao Servidor **FERNANDO GOMES DA SILVA** , matricula nº 300167527, ocupante do cargo de Agente Atividade Administrativa, pertencente ao Quadro Provisório (**emergencial**) de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no **Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC /SESAU,** no período de **20 e 21.04.2021**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO
Diretora Executiva
SESAU/RO
Portaria nº 2171 de 17 de setembro de 2020, Publicada em DOE 183 de 18.09.2020.

Protocolo 0017704478

Portaria nº 1434 de 03 de maio de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017; Considerando **Consolidação das Leis do Trabalho - CLT**, Art. 473 – II; Considerando o teor do Processo nº 0036.185830/2021-23; Considerando o teor do Requerimento e o Autorizo do Titular desta Pasta.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **CONCEDER,** Três (03) dias consecutivos por **LICENÇA CASAMENTO**, a Servidora **MARCILAINE AGOSTINHO MARTINS**, ocupante do cargo de Enfermeiro, matricula nº 300170745, pertencente ao Quadro Provisório **(Emergencial)** de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada **Hospital de**

Campanha – CENTRO/SESAU, no período de **09.04.2021 à 11.04.2021**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO
Diretora Executiva
SESAU/RO

Portaria nº 2171/2020/SESAU-CRH de 17.09.2020, Publicada em DOE 183 de 18.09.2020.

Protocolo 0017702295

Portaria nº 1444 de 03 de maio de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017; Considerando LEI Nº 68/1992, Art. 135 – III, Alínea b; Considerando o teor do Processo nº 0049.186647/2021-04; Considerando o teor do Requerimento e o Autorizo do Titular desta Pasta.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **CONCEDER,** oito (08) dias consecutivos por **LICENÇA FALECIMENTO**, a Servidora **LARISSA LEITE PEREIRA DA CRUZ**, ocupante do cargo de Biomédico, matricula nº 300125147, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no **Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU,** no período de **26.04 à 03.05.2021**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO
Diretora Executiva
SESAU/RO

Portaria nº 2171 de 17 de setembro de 2020, Publicada em DOE 183 de 18.09.2020.

Protocolo 0017708614

Portaria nº 1432 de 03 de maio de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017; Considerando LEI Nº 68/1992, Art. 135 – III, Alínea b; Considerando o teor do Processo nº 0061.187974/2021-15; Considerando o teor do Requerimento e o Autorizo do Titular desta Pasta.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **CONCEDER,** oito (08) dias consecutivos por **LICENÇA FALECIMENTO**, ao Servidor **ARISTIDES DA SILVA**, ocupante do cargo de Enfermeiro, matrícula nº 300028364, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no **Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC/SESAU,** no período de **28 à 01.05.2021**

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO
Diretora Executiva
SESAU/RO

Portaria nº 2171 de 17 de setembro de 2020, Publicada em DOE 183 de 18.09.2020.

Protocolo 0017701275

HOMOLOGAÇÃO
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO N° 0049.081125/2021-17

Em Conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 Decreto Federal n° 7.892 de 23/01/2013 e o Decreto Estadual n. 18.340/2013 a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público a Homologação da **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CIRURGIA PEDIÁTRICA (CIPE) , ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2020, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2020, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64593.004750/2020-62, PERTENCENTE AO HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE PORTO VELHO - EXÉRCITO BRASILEIRO - MINISTÉRIO DA DEFESA**.

Em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VENCEDORA DOS ITENS	VALOR
H STRATTNER E CIA LTDA	33.250.713/ 0002-43	31 e 40	R$ 228.000,00
		VALOR TOTAL	**R$ 228.000,00**

Conforme a Justificativa HB-GAD (0017402239), o Parecer nº 309/2021/SESAU-DIJUR (0017467628) e o Despacho SESAU-DIJUR (0017505408). Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos e conforme disposto no Artigo 26 da Lei n° 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a despesa no valor total de **R$ 228.000,00** (**duzentos e vinte e oito mil reais**).

Protocolo 0017695686

HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 0050.067230/2021-04

Pelo presente instrumento e considerando, segundo os termos do Artigo 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93, o qual versa acerca da dispensa de licitação nos casos de emergência ou de **calamidade pública**, bem como os termos do Artigo 4º da Lei Federal n. 13.979/2020 e Artigo 16 do Decreto Estadual n. 24.871,

de 16 de março de 2020, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público a **dispensa de licitação** em razão do enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CONTAINER,VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA ASSISTÊNCIA MÉDICA INTENSIVA - AMI NO ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS (COVID-19), PELO PERÍODO DE 03 (TRÊS) MESES**.

Em favor da empresa:

ORDEM	EMPRESA	CNPJ	VENCEDORA DOS ITENS	VALOR
01	LOC-MAQ – LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	01.905.016/ 0001-06	01, 02, 03 e 04	R$ 51.393,00
			VALOR TOTAL	**R$ 51.393,00**

Conforme o Justificativa SESAU-GECOMP (0017509782), Parecer nº 1/2021/PGE-SESAU (0017530971) e Despacho PGE-SESAU (0017555892). Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei n° 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a dispensa no valor total de **R$ 51.393,00** (**cinquenta e um mil trezentos e noventa e três reais**).

Protocolo 0017702504

ORDEM PARALISAÇÃO

Porto Velho (RO), 04 de maio de 2021

PROCESSO Nº**.** 0050.150100/2019-17
CONTRATO Nº**.** 054/PGE-2021 (0015671100)
CONTRATADA: **K. V. ENGENHARIA LTDA.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA – SESAU/RO, determina a **PARALISAÇÃO** dos serviços de **Contratação de uma Empresa Especializada em Engenharia para Reforma do Abrigo de Resíduos Sólidos de Saúde do Hospital e Pronto Socorro João Paulo II**, visando atender as necessidades desta Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia - SESAU/RO, localizado no município de Porto Velho/RO, cuja execução está sendo conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência SESAU-CO (0011242302), Edital de Licitação - TP 006/2020 (0010646534), Contrato 054/PGE-2021 (0015671100) e Proposta - K V Engenharia (0013699920).

MOTIVAÇÃO: Em comum acordo entre Contratante e Contratada motivados pela indisponibilidade de frentes de serviço conforme elencado no Ofício KV Construções - Esclarecimentos de serviços (0017420617), em decorrência da análise da solicitação de Aditamento de Serviço e Prazo do Contrato Nº 054/PGE-2021 (0015671100), conforme Despacho SESAU-CO (0017587691).

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA
SESAU-RO

Protocolo 0017718517

HB

Portaria nº 217 de 03 de maio de 2021

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DE BASE"Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

RESOLVE:

1º - **CONVALIDAR** a remarcação do gozo de férias da servidora **Carla Louise de Almeida Silva Amaral**, Agente em Atividades Administrativas, matrícula nº 300122945, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP, agendado anteriormente para o período de **06.07.2020 a 15.07.2020**, referente ao exercício **2019**, o qual fica transferido para usufruto no período de **03.05.2021 a 12.05.2021**.

2º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RAQUEL GIL COSTA
Diretora Geral/HBAP

Protocolo 0017686315

Portaria nº 218 de 03 de maio de 2021

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DE BASE"Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

Considerando teor do DECRETO 25.049 de 14.05.2020;
Considerando teor do DECRETO 21.971 de 22.02.2017;
Considerando teor do DECRETO 24.887 de 20.03.2020;
Considerando teor do Ofício-Circular nº 115/2020/SESAU-CRH de 17 de Março de 2020;
Considerando teor do Memorando-Circular nº 12/2020/HB-GRH de 20/03/2020.

R E S O L V E:

Art. 1º - **PRORROGAR** a Portaria nº 108 de 24 de fevereiro de 2021 da Servidora abaixo Relacionado, lotada no Setor de Fisioterapia a desenvolver suas atividades no Regime de Escritório Remoto – Home Office.

NOME	MATRICULA	CARGO	DIAS
ELCIA ANDRADE DE BARROS	300022464	Fisioterapeuta	01/ 05/2021 a 31/05/2021.

§ Único - O período de tempo em que o Servidor terá assegurada sua inclusão no regime de Escritório Remoto será de até 61(dias) a contar da data de 01 de março de 2021.

Art. 2º - Fica autorizado o exercício de suas funções no Regime de Escritório Remoto.

§ Único - A presença ao trabalho será validada pelo Setor de Fisioterapia **/HBAP** e condicionada à efetiva execução das tarefas que ao Servidor foram determinadas, em conformidade ao respectivo **Plano de Trabalho**.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-see Registre-se.

Raquel Gil Costa
Diretora Geral/HBAP

Protocolo 0017686581

Portaria nº 219 de 03 de maio de 2021

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DE BASE"Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO o Memorando nº 115/2021/HB-GMED;

RESOLVE:

1º - **CONVALIDAR** a remarcação do gozo de férias da servidora **Lu Nogueira Cabral**, Médico Ortopedista, matrícula nº 300143146, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP, agendado anteriormente para o período de **18.04.2021 a 27.04.2021**, referente ao exercício **2021**, o qual fica transferido para usufruto no período de **17.09.2021 a 26.09.2021**.

2º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RAQUEL GIL COSTA
Diretora Geral/HBAP

Protocolo 0017701593

JP II

Portaria nº 237 de 03 de maio de 2021

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, em conformidade com o Decreto de 09.01.2019, publicado no Diário Oficial nº 008 de 14.01.2019.

Considerando, que consta no autos do processo n. 0050.188467/2021-10

R E S O L V E :

REMARCAR o gozode fériasdos servidores , conformelistagem abaixo especificada, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil de Pessoal do Estadode Rondônia, lotada no/ JPII,que os servidores não consegue marca e remarcar as férias.

RELAÇÃO DOS SERVIDORES						
Matrícula	Nome	Cargo	1º Período		2º Período	
			Início	Fim	Início	Fim
300123188	ANDREIA ZULKE	Fisioterapeuta	04/ 05/2021	13/ 05/2021	01/ 07/2021	10/ 07/2021
300103734	CLEMILDA TRAINDADE DAMASCENO	Tecnico em Enfermagem	01/ 06/2021	30/ 06-2021		
300102082	DARLAN CHAGAS DE SOUSA	Tecnico em Enfermagem	01/ 06/2021	30/ 06/2021		
300104832	DEYVISON ANTONY DA SILVA COSTA	Tecnico em Enfermagem	01/ 06/2021	30/ 06/2021		
300149488	DORLAMES MELGAR MACENO	Tecnico em Enfermagem	01/ 06/2021	30/ 06/2021		
300053582	ELIZABETHE COELHO DA SILVA	Tecnico em Enfermagem	01/ 06/2021	30/ 06/2021		
300094321	ELODY GALVAM LUBE	Nutricionista	30/ 08/2021	28/ 09/2021		
300062432	ERIC DE LIMA NASCIMENTO	Tecnico em Enfermagem	01/ 06/2021	30/ 06/2021		
300143615	FRANCIDANI ROCHA GEMAQUE	Tecnico em Enfermagem	01/ 06/2021	30/ 06/2021		
300160008	FRANCIETE DE SOUZA PINHEIRO	Tecnico em Enfermagem	01/ 06/2021	30/ 06/2021		
300016987	IEDA SILVA BARBOSA	Tecnico em Enfermagem	01/ 06/2021	30/ 06/2021		
300034819	JANETE VIEIRA DE SOUZA	Tecnico em Enfermagem	01/ 06/2021	30/ 06/2021		

300154861	JOSIVANIA PINHEIRO DE MOURA	Tecnico em Enfermagem	01/ 06/2021	30/ 06/2021		
300053236	LEANDRO DA SILVA CAVALCANTE	Tecnico em Enfermagem	01/ 06/2021	30/ 06/2021		
300145116	LEIDIANE DA SILVA SANTANA	Tecnico em Enfermagem	01/ 06/2021	30/ 06/2021		
300143196	MARCOS VINICIUS MARQUES DE LIMA	Enfermeiro	01/ 06/2021	30/ 06/2021		
300062391	MARIA HELENA BRITO FEITOSA	Tecnico em Enfermagem	01/ 06/2021	30/ 06/2021		
300038899	MARIA OLINDA DE ARAUJO SANTOS	Tecnico em Enfermagem	01/ 06/2021	30/ 06/2021		
300062429	MARIA VANUSA RODRIGUES HOLANDA	Tecnico em Enfermagem	01/ 06/2021	30/ 06/2021		
300092795	NAUIR DYONES DE OLIVEIRA	Tecnico em Enfermagem	01/ 06/2021	30/ 06/2021		
300022491	ROSA JOAQUINA COUTINHO DOS SANTOS	Auxiliar em Enfermagem	01/ 06/2021	30/ 06/2021		
300036200	SARA MARIA DE OLIVEIRA	Tecnico em Enfermagem	01/ 06/2021	30/ 06/2021		
300155294	TATIANA CHINEM TAKAYASSU	Medico 40h	01/ 06/2021	30/ 06/2021		

Antonia Tereza Almeida de Freitas
Chefe do NGDP//JPII

Protocolo 0017706592

Portaria nº 238 de 04 de maio de 2021

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II , no uso de suas atribuições, que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827 de 15 de Julho de 2015, em conformidade com o Decreto de 10/12/2015, publicado no Diário Oficial nº 2841 de 11.12.2015.

R E S O L V E:

Conceder de acordo com a Lei nº. 2754 de 5 de Junho de 2012, publicada no DOE nº 1988 de 5.6.2012, o Plantão Especial, a servidora pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, abaixo relacionados, lotados no Hospital de Pronto Socorro João Paulo II, referente ao mês de **Fevereiro/2021.**

ITEM	NOME	CADASTRO	OBSERVAÇÃO	NÍVEL	ESPECIALIDADE	HORAS
		EFETIVOS - NÍVEL MÉDIO				
1.	JAQUELINE SALES DE LIMA RAPOSO	300138125		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	120

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
AMAURY APOLONIO DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor Geral/HPSJP-II

Protocolo 0017715527

HRB

Portaria nº 27 de 03 de maio de 2021

O Senhor Diretor Geral do Hospital Regional de Buritis, no uso das suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo n.º 132 do Decreto n.º 9.997, de 03 de julho de 2002, nos termos da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017 e conforme consta no Ofício nº 0151/2021/HRB-NRH; Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº 0058.144420/2021-74.

R E S O L V E :

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, pela prestação de serviços extraordinários aos servidores lotados no Hospital Regional de Buritis/**HRB/SESAU**, referente ao mês de **março de 2021**, conforme relacionado abaixo:

NOME	MATRICULA	HORAS
ADRIEL NAGILDO DA SILVA	300125959	36
DANIEL FERREIRA DOS SANTOS	300068667	44
ELINEIA WELMER	300102318	42
EVERTON DOS SANTOS AMARAL	300159332	42
FELIPE DA CONCEIÇÃO FRANCO REIS	300167920	42
GILBERTO JOSÉ DE OLIVEIRA	300103686	44

JEFERSON HOLANDA AMARAL	300167893	12
MELQUISEDEQUE DE ASSIS	300135570	12

Buritis, 03 de maio de 2021.

ROBERTO HENRIQUE GIBIM
Hospital Regional de Buritis
Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0017710847

HRSF

Portaria nº 18 de 30 de abril de 2021

A Diretora Geral do Hospital Regional de São Franc isco do Guaporé - HRSFG, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, e do Decreto de 09 de Janeiro de 2019 que nomeou a Diretora Geral do Hospital Regional de São Francisco do Guaporé - HRSFG e conforme consta no Ofício n. 204/2021/HRSF-NRH, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo de nº 0060.178875/2021-44

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de Julho de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de Julho de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, o **Plantão Especial**, a servidora abaixo relacionada, lotada no **Hospital Regional de São Francisco do Guaporé/HRSFG/SESAU**, referente ao mês de **MARÇO/2021.**

Nível Médio			
Beatriz Mutz dos Santos	Téc. em Enfermagem	300171491	24

MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA
Diretora Geral - HRSF
SESAU/RO

Protocolo 0017673893

POC

Portaria nº 40 de 03 de maio de 2021

A Diretora Geral da Policlínica Oswaldo Cruz/SESAU, no uso das atribuições que lhe são conferidas, de conformidade com o dispositivo no Decreto de 22 de Janeiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Acompanhamento e Certificação de Materiais e Serviços, no âmbito da Policlínica Oswaldo Cruz (POC), Subordinada à Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia (SESAU/RO), sem ônus e sem prejuízo de suas atividades.

Nome	Cargo/ Função	**Matrícula**	**Nomenclatura**
Charles da Cunha	Gerente de Enfermagem	300038974	Presidente
Queila Holanda Xavier de Souza	Chefe de Núcleo	300156692	Membro Titular
Kelly Passos Ribeiro	Assessor I	300035630	Membro Titular
Érica Vanessa Morin Saraiva	Assessor Técnico	300163434	Membro (Substituto)

Art. 2º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuar como Fiscal de Contratos, para fins de acompanhamento e fiscalização dos Serviços, no âmbito da Policlínica Oswaldo Cruz (POC), Subordinada à Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia (SESAU/RO), sem ônus e sem prejuízo de suas atividades.

Nome	Cargo/ Função	Matrícula/ Siape	**Nomenclatura**	**Serviços**
Adam Rosse dos Anjos Araújo Reinaldo José de Castro	Chefe de Núcleo Vigilante	300156688 300024850	Fiscal/ Titular Fiscal (Substituto)	• Vigilância; • Limpeza Hospitalar; • Coleta de Resíduos de Serviços de Saúde;
Fernando Ferreira de Souza Marcos Luiz da Silva	Gerente de Manutenção Assessor Especial	3041241 300137335	Fiscal/ Titular Fiscal (Substituto)	• Manutenção Elevadores; • Fossas e Esgotos; • Manutenção de Equipamentos Hospitalares • Serviços de Detetização

Art. 3º - DESIGNAR os Servidores abaixo relacionados para atuar na fiscalização das Empresas Terceirizadas (Atendimento das Especialidades de Neurologia, serviços de recepção,), no âmbito da Policlínica Oswaldo Cruz (POC), sem ônus e sem prejuízos de suas atividades.

Nome	Cargo/ Função	Matrícula/ CPF	**Nomenclatura**
Dayanny Maria de Oliveira Souza	Gerente de Atendimento	300165872	FISCAL
Fernanda da Costa Vieira	Chefe de Núcleo	300171359	FISCAL

Art. 4º - **TORNAR SEM EFEITO** a Portaria nº 28 de 12 de Abril de 2021.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 03 de Maio de 2021.

SINARA MARIA MESSIAS DA SILVA FLORES
Diretora Geral POC/SESAU

Protocolo 0017683820

FHEMERON

Portaria nº 97 de 03 de maio de 2021

O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA , no uso de suas Atribuições que lhe confere o Decreto de 20 de abril de 2021.

Resolve:

Conceder de acordo com a Lei n° 4.917, de 17 de dezembro de 2020, publicada no DOE n° 246 de 18/12/2020, o **PLANTÃO ESPECIAL**, aos servidores abaixo relacionados, lotados nesta FHEMERON; referente ao mês de **DEZEMBRO/2020**. Considerando o teor do processo n° 0052.183024/2021-12

ORD	NOME	CARGO	MAT	H.P.
1.	Aline Aly de Freitas	Técnico em Enfermagem	300100943	48
2.	Ana Carolina Gonzaga de Melo	Médico	300143149	18
3.	Aneti Barros Santos	Auxiliar Serviço de Saúde	300044556	06
4.	Antônio Marcos Alves dos Santos	Biomédico	300126587	48
5.	Bernadete Peron	Técnico em Laboratório	300036831	24
6.	Brenda Hethenberry Oliveira Chaves	Técnico em Laboratório	300145111	66
7.	Cacilda de Figueredo Jardin	Bioquímico	300055777	12
8.	Camila Lamara Pinto	Biomédico	300124255	48
9.	Divina Eterna da Costa	Auxiliar Serviço de Saúde	300017504	36
10.	Edivan Maria Anselmo Alexandre Vieira	Técnico em Laboratório	300053445	96
11.	Gilmar Nunes	Farm-Bioquímico	300036480	12
12.	Ian Melila Sacha Monteiro Carvalho	Técnico em Laboratório	300143568	48
13.	Jaqueline da Silva	Farm-Bioquímico	300036808	36
14.	Karla Pimenta Frigeri	Farmacêutico	300040929	24
15.	Maria José Melo de Oliveira	Auxiliar em Enfermagem	300028406	24
16.	Paulo Sérgio Leal	Técnico em Laboratório	300118611	72
17.	Ronilda da Silva	Técnico em Laboratório	300077432	24
18.	Rosângela de Souza Pereira	Técnico em Laboratório	300073241	48
19.	Thiago do Carmo Brasil	Técnico em Laboratório	300143402	60

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 03 de maio de 2021.

IOLANDA RODRIGUES MOREIRA
Vice-Presidente da FHEMERON

Protocolo 0017704085

HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO, RECONHECIMENTO E AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Pelo presente instrumento nos termos do artigo 2º do Decreto Estadual nº 5459 de 11/2/1992 c/c o artigo 37 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17/3/1964, informo que Homologo, Reconheço e Autorizo a Despesa, constante nos autos do Processo Administrativo nº 0052.183024/2021-12, em favor de **ALINE ALY DE FREITAS E OUTROS**, e Portaria nº 97 ID (0017704085), referente ao pagamento de **PLANTÃO ESPECIAL**, dos servidores pertencentes, ao Quadro de Pessoal do Estado de Rondônia, lotados nesta FHEMERON, referente ao mês de **DEZEMBRO/2020**.

Porto Velho, 04 de maio de 2021.

IOLANDA RODRIGUES MOREIRA
Vice-Presidente da FHEMERON

Protocolo 0017721642

HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO, RECONHECIMENTO E AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Pelo presente instrumento nos termos do artigo 2º do Decreto Estadual nº 5459 de 11/2/1992 c/c o artigo 37 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17/3/1964, informo que Homologo, Reconheço e Autorizo a Despesa, constante nos autos do Processo Administrativo nº 0052.160799/2021-10, em favor de **ALINE ALY DE FREITAS E OUTROS**, e Planilha ID 0017368106, referente ao pagamento de **Adicional Noturno**, dos servidores, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Rondônia, lotados nesta FHEMERON, referente ao mês de **OUTUBRO/2020**.

Porto Velho, 04 de maio de 2021.

IOLANDA RODRIGUES MOREIRA
Vice-Presidente da FHEMERON

Protocolo 0017716775

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL

A **Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia - FHEMERON,** torna público o Aviso de Licitação Emergencial do Processo 0052.105629/2021-72 referente a Contratação Emergencial de Empresa Especializada para prestação de serviços de natureza continuada de vigilância armada, ostensiva e preventiva, diurna e noturna, que compreenderá o fornecimento de mão de obra, uniformes, EPI's e equipamentos necessários e adequados à execução dos serviços nas dependênciasda Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia - FHEMERON, conforme especificado no Projeto Básico, por umperíodo de180 dias,sem prejuízo de apuração de responsabilidade.

Ressalta-se, constante no Termo de Referência referente ao Julgamento das propostas, que dispõem:

JULGAMENTO DA PROPOSTA

O Termo de Referência e anexos estarão disponíveis na FHEMERON/RO, situada à Rua Benedito de Souza Brito, s/n, bairro Setor Industrial, na cidade de Porto Velho – RO, as quais poderão ser retiradas de segunda a sexta–feira, entre as 7h30min ás 13h30min ou solicitados por e-mail: nucomp@fhemeron.ro.gov.bre coaf.fhemeron@gmail.com.

Deverá a empresa apresentar juntamente no envelope de habilitação e qualificação técnica, documentações para habilitação conforme descrito abaixo:

1. Contrato Social e suas alterações;
2. Certificado de Regularidade de Situação - CRS - perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
3. Certidão Negativa de Débito - CND - para com a Previdência Social – INSS;
4. Certidão Negativa Federal (Divida ativa e Secretaria da Receita Federal);
5. Certidão Negativa Estadual, da sede do licitante;
6. Certidão Negativa Municipal, da sede do licitante;
7. Certidão Negativa de Falência, Concordata e Recuperação Judicial;
8. C N P J da empresa;
9. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
10. Declaração de enquadramento em regime de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP);
11. Além da documentação elencada, a Comissão poderá solicitar em tempo outros documentos comprobatórios e de forma complementar, caso seja necessário, bem como proceder diligências para fins de constatar a veracidade das informações constantes dos envelopes, verificação da capacidade instalada e operacional, dentre outros;

Para fins de análise da proposta e habilitação deverão assim estar apresentados:

ENVELOPE 01 – PROPOSTA DE PREÇOS PROCESSO nº********** RAZÃO SOCIAL, Nº. DO C.N.P.J., ENDEREÇO DA EMPRESA

ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PROCESSO nº ********** RAZÃO SOCIAL, Nº. DO C.N.P.J., ENDEREÇO DA EMPRESA

Os envelopes devem está lacrados.

No julgamento das propostas serão considerados os critérios de Menor Preço, permitindo assim a ampliação da competição e favorecendo a obtenção da proposta mais vantajosa para Administração.

As propostas serão analisadas por comissão composta de no mínimo 03 (três) servidores da FHEMERON, da qual será lavrada uma ata, onde serão consignados os valores das propostas apresentadas e será verificado a**proponente do menor preço**, para apresentação da documentação exigida no Termo de Referência.

O recebimento das propostas será no dia06/05/2021 (quinta-feira) (14:00 hrs), no endereço Hemocentro Coordenador,Rua Benedito de Souza Brito, s/n, bairro Setor Industrial, na cidade de Porto Velho – RO, as propostas poderão ser enviadas via e-mail, nucomp@fhemeron.ro.gov.bre coaf.fhemeron@gmail.com.

Para maiores esclarecimentos, telefone (69) 3216-5485 ou nucomp@fhemeron.ro.gov.bre coaf.fhemeron@gmail.com.

Porto Velho, 04/05/2021

REGINALDO GIRELLI MACHADO

PRESIDENTE

FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA - FHEMERON

Protocolo 0017727953

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL

A **Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia - FHEMERON,** torna público o Aviso de Licitação Emergencial do Processo 0052.171553/2021-73, referente aContratação Emergencial Empresa especializadaNA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA HOSPITALAR E ASSEMELHADA, LABORATORIAL E AMBULATORIAL - HIGIENIZAÇÃO, CONSERVAÇÃO, DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES E MOBILIÁRIOS E RECOLHIMENTO DOS RESÍDUOS DO GRUPO D - FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA - FHEMERON, de forma contínua, conforme características e parâmetrosdescritos no Termo de Referência, de acordo com as normas legais vigentes, pelo período de 180 dias,sem prejuízo de apuração de responsabilidade.

Ressalta-se, constante no Termo de Referência referente ao Julgamento das propostas, que dispõem:

JULGAMENTO DA PROPOSTA

O Termo de Referência e anexos estarão disponíveis na FHEMERON/RO, situada à Rua Benedito de Souza Brito, s/n, bairro Setor Industrial, na cidade de Porto Velho – RO, as quais poderão ser retiradas de segunda a sexta–feira, entre as 7h30min ás 13h30min ou solicitados por e-mail: nucomp@fhemeron.ro.gov.bre coaf.fhemeron@gmail.com.

Deverá a empresa apresentar juntamente no envelope de habilitação e qualificação técnica, documentações para habilitação conforme descrito abaixo:

1. Contrato Social e suas alterações;

2. Certificado de Regularidade de Situação - CRS - perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
3. Certidão Negativa de Débito - CND - para com a Previdência Social – INSS;
4. Certidão Negativa Federal (Divida ativa e Secretaria da Receita Federal);
5. Certidão Negativa Estadual, da sede do licitante;
6. Certidão Negativa Municipal, da sede do licitante;
7. Certidão Negativa de Falência, Concordata e Recuperação Judicial;
8. C N P J da empresa;
9. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
10. Declaração de enquadramento em regime de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP);
11. Além da documentação elencada, a Comissão poderá solicitar em tempo outros documentos comprobatórios e de forma complementar, caso seja necessário, bem como proceder diligências para fins de constatar a veracidade das informações constantes dos envelopes, verificação da capacidade instalada e operacional, dentre outros;

Para fins de análise da proposta e habilitação deverão assim estar apresentados:

ENVELOPE 01 – PROPOSTA DE PREÇOS
PROCESSO nº**********
RAZÃO SOCIAL, Nº. DO C.N.P.J., ENDEREÇO DA EMPRESA

ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROCESSO nº **********
RAZÃO SOCIAL, Nº. DO C.N.P.J., ENDEREÇO DA EMPRESA

Os envelopes devem está lacrados.

No julgamento das propostas serão considerados os critérios de Menor Preço, permitindo assim a ampliação da competição e favorecendo a obtenção da proposta mais vantajosa para Administração.

As propostas serão analisadas por comissão composta de no mínimo 03 (três) servidores da FHEMERON, da qual será lavrada uma ata, onde serão consignados os valores das propostas apresentadas e será verificado a**proponente do menor preço**, para apresentação da documentação exigida no Termo de Referência.

O recebimento das propostas será no dia07/05/2021 (sexta-feira) (10:00 hrs), no endereço Hemocentro Coordenador,Rua Benedito de Souza Brito, s/n, bairro Setor Industrial, na cidade de Porto Velho – RO, as propostas poderão ser enviadas via e-mail, nucomp@fhemeron.ro.gov.bre coaf.fhemeron@gmail.com.

Para maiores esclarecimentos, telefone (69) 3216-5485 ou nucomp@fhemeron.ro.gov.bre coaf.fhemeron@gmail.com.

Porto Velho, 04/05/2021

REGINALDO GIRELLI MACHADO
PRESIDENTE
FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA - FHEMERON

Protocolo 0017732242

AGEVISA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
RETIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

Retifico e homologo o resultado apresentado pela Comissão, referente **PREGÃO ELETRÔNICO:** Nº 267/2020, do tipo “menor preço POR GRUPO”, método de disputa ABERTO, em consonância com as previsões do art. 8º e art. 27 do Decreto Estadual 12.205/2006 e ainda com os arts. 38, VII e 43, VI da Lei Federal Nº 8.666/93, tendo por objeto a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços continuados de limpeza, desinfecção e conservação predial, com dedicação exclusiva de mão de obra e fornecimento de saneantes domissanitários, uniformes, material, produtos e equipamentos necessários à execução dos serviços, visando atender a AGEVISA-RO pelo período de 12 meses, perfazendo o valor total R$ 367.528,18 (Trezentos e Sessenta e Sete Mil Quinhentos e Vinte e Oito Reais e Dezoito Centavos). Declarando vencedora a seguinte empresa:

BIOCLEAN SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO EIRELI - CNPJ: 83.339.556/0001-34 - do Grupo único.

Porto Velho, 03 de maio de 2021.

EDILSON BATISTA DA SILVA
Diretor Executivo AGEVISA/RO
(respondendo)

Protocolo 0017701252

CETAS

Centro de Educação Técnica e Profissional da Área de Saúde

Portaria de férias nº 331 de 04 de maio de 2021.

O(A) Diretora Geral do CETAS em competência , no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 13 DE JUNHO DE 2019 de 13/06/19,publicada no DOE n.108, de 13/06/19.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **GEYSA MARIA MALAQUIAS DO NASCIMENTO LEMKE,** , matrícula 300094319, pertencente ao quadro de servidores de Centro de Educação Técnica e Profissional da Área de Saúde, do período (s) de**(07/06/21 a 21/06/21),**referente ao exercício de **2020,** a qual fica transferida para fruição no período (s) de**(05/07/21 a 19/07/21)**

Publique-se.

Porto Velho - RO 04/05/21.

LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA
Diretora Geral do CETAS em competência

Protocolo DOC290

SEDUC

Portaria nº 2636 de 03 de maio de 2021

A Coordenador Regional de Educação, Marivone Resende de Araújo CPF: 349.730.282-15, presidente do Conselho Gestor da Coordenadoria Regional de Educação de Ouro Preto do Oeste, CNPJ nº 26.476.144/0001-02, no uso de suas atribuições legais, nomeada através da Portaria 53/2019/SEDUC-NTFG:

Considerando a competência para designar os membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o art. 20, § 1º, da Lei 3.350, de 24/04/2014, alterado pela Lei nº 4.215 de 18/12/2017.

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI- CRE Regular e PROAFI Adicional.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, constituídas de 03 (três) membros e 01 (um) suplente para acompanhar a execução dos recursos repassados a esta unidade executora.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Compras e Licitação.

Presidente: Nelson Matias do Amaral, SIAPE: 30735628

Secretária: Jésica Kethlen Mosconi de Oliveira, Mat: 300141060

Membro: Luciana Freitas dos Santos Raposo, Mat: 300100368

Suplente: Andréa Morandi de Oliveira, Mat: 300063577

Art. 3º - Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Recebimento e Controle de Qualidade:

Presidente: Lorena Dantas de Andrade Campos, Mat:00117588

Secretária: Maria do Socorro Menezes, Mat: 300014673

Membro: Alzira Aparecida Lourenço, Mat: 300063549

Suplente: Rosiene Lubiana, Mat: 300058060

Art. 4° - Ficam mandos e inalterados o objeto e os demais procedimentos relativos à Comissão em pauta, definidos na Portaria de sua instituição.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Marivone Resende de Araujo
Coordenadora Regional de Educação

Protocolo 0017693015

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2021.

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR DO ALEXANDRE DE GUSMÃO E CONTRATADA A EMPRESA LR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisições de Aquisição de material de consumo e EPI´S, através da Ata de Registro de Preçosnº 350/2020, decorrentes do Pregão Eletrônico PE 646/2020.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de **R$ 253,80**(Duzentos e cinquenta e três Reais e oitenta Centavos), de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos do PROAFI – Pandemia, c *onforme Decreto N° 25.366, DE 1° DE SETEMBRO DE 2020 c onsignados na Fonte de Recurso**: 118000001 ou 118000003** Programa de atividade: 12368212523930000; Elemento de Despesa**: 33.90.41** do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação:*

*Decreto n Decreto N° 25.687, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020 (proafi Pandemia CRES) consignados na Fonte de Recurso**: 118000001** Programa de Atividade: 12368212523930000 ; Elemento de Despesa**: 33.90.41** do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação:*

R$ 15.888,00 (Quinze mil oitocentos e oitenta oito Reais), Programa/Atividade: 12368212523930000, Fonte: 0118 Elemento de Despesa 33.90.41, Licitação: Pregão Eletrônico - Modalidade: - Global, conforme Nota de Empenho nº 2020NE04207, de 16.11.2020 0014670376

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº0029.064663/2021-77

ASSINAM: Elias Ferreira da Silva – Presidente do Conselho Escolar Alexandre de Gusmão e **Leandro Ribeiro Fernandes Batista** Representante Legal da

Empresa LR Distribuidora de Produtos Médicos LTDA., CNPJ n.º19.859.630/0001-44.
Nova Brasilândia d'Oeste, 14 de abril de 2021.

Protocolo 0017336706

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº02 /2021

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar Maria Do Rabelo, CNPJ nº. 00.798.147/0001-79 Unidade Executora da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Maria Do Carmo de Oliveira Rabelo de Rolim de Moura, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria 1255/2021/SEDUC/RO, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICULAS OLIVEIRA EIRELI CNPJ:04.004.410/0002-42, para fornecer na E.E.E.F.M. Maria Do Carmo de Oliveira Rabelo, ao equipamento Bem Permanenteno valor total estimado de R$ 2.148,00 (dois mil cento e quarenta e oito reais).
Rolim de Moura, 03 de Maio de 2021
EVANDRA MARA GOLFERARI INHEGUEZ
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0017700017

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2021.

PARTES: CONTRATANTE : O CONSELHO ESCOLAR DA EEEF PROFESSOR LUIZ CARLOS PAULA ASSIS E CONTRATADA A EMPRESA ECOLIM EIRELI-ME,
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO PARÁGRAFO ÚNICO : Aquisição de material de consumo e EPI´S, através da Ata de Registro de Preços nº 01/2021, decorrente do Pregão Eletrônico PE 646/2020.
CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS: PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de R$ **1.263,28** (Um mil e duzentos e sessenta e três reais e vinte e oito centavos) de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.
PARÁGRAFO SEGUNDO : As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos do PROAFI – Pandemia, conforme Decreto N° 25.366, DE 1° DE SETEMBRO DE 2020 consignados na Fonte de Recurso: **118000001** o u **118000003** Programa de atividade: 12368212523930000; Elemento de Despesa: 33.90.41 do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação: **R$ 27.600,00** (Vinte e sete mil e seiscentos reais),Programa/Atividade: 12368212523930000, Fonte: 0118 Elemento de Despesa 33.90.41, Licitação: Pregão Eletrônico - Modalidade: - Global, conforme **Nota de Empenho nº 2020NE3535, de 13/10/2020** 0014056330
DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12(doze) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.
PROCESSO Nº 0029.270348/2020-04
ASSINAM: **Valnice Lima de Souza** - Presidente do Conselho Escolar da EEEF.PROFESSOR LUIZ CARLOS PAULA ASSIS e **Alexander Alves Guimarães** – Representante Legal.

Porto Velho, 08 de abril de 2021.

NOME DO ASSINANTE
Cargo/Função

Protocolo 0017223810

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2021 ATA 350/2020

PARTES:

CONTRATANTE: O **CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. VALDOMIRO FRANCISCO DE OLIVEIRA** E CONTRATADA A EMPRESA **LR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisições de Aquisição de material de consumo e EPI´S, através da Ata de Registro de Preços nº 350/2020, decorrentes do Pregão Eletrônico PE 646/2020.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de **R$ 296,10 (duzentos e noventa e seis reais e dez centavos)** , de acordo com os valores especificados nas Propostas de preços (Ata 350/2020) e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos do PROAFI – Pandemia, c*onforme Decreto N° 25.366, DE 1° DE SETEMBRO DE 2020 consignados na Fonte de Recurso* ***: 118000001 ou 118000003*** *Programa de atividade: 12368212523930000; Elemento de Despesa****: 33.90.41*** *do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação:*

Decreto n Decreto N° 25.687, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020 (Proafi Pandemia CRES) consignados na Fonte de Recurso ***: 118000001*** *Programa de Atividade: 12368212523930000; Elemento de Despesa****:***

33.90.41 *do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação:* **R$ 27.456,00** (Vinte e sete mil quatrocentos e cinquenta e seis reais), Programa/Atividade: **12368212523930000**, Fonte: 0118Elemento de Despesa 33.90.41, Licitação: Pregão Eletrônico - Modalidade: - Global, conforme Nota de Empenho nº 2020NE03463, de 08/10/2020 ID (0013999834).

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº 0029.036426/2021-16

Porto Velho, 08 de abril de 2021.

FRANCISCA LUCLÉSIA DE SÁ
Diretora/Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0017245025

CONTRATO01- STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA ME

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM EDUARDO LIMA E SILVA E A EMPRESA STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA ME, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.

Aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de 2021, **CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM EDUARDO LIMA E SILVA ,** situado na Rua Daniel Neri, 1089, Nova Floresta, CEP: 76.807-124, Porto Velho/RO, doravante denominada apenas **CONTRATANTE**, neste ato representadopelo GRASIELEGEUSEMIN,CPF nº 478.995.492-72, e a firma STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA – ME, CNPJ/MF n.º 05.252.941/0001-36, estabelecida na Rua Jose Camacho,1146, Olaria , em Porto Velho/RO, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. EDSON DE ALMEIDA MAGALHÃES, brasileiro, CPF 810.710.192-87, celebram o presente Contrato, decorrente do **PROCESSO ADMINISTRATIVONº 0029.270348/2020-04,** que deu origem ao **Pregão,** na forma **Eletrônica,**de**Nº.646/2020**,homologadopelaAutoridadeCompetente,regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1.CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Contrato a **aquisição de material de consumo e Equipamentos de Proteção Individual - EPI'S (Alvejante; Álcool em gel e Lixeira)** em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 05 (cinco) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos.

1. **Vinculação**: Integram este Contrato além do Termo de Referência, as normas do Pregão Eletrônico, o disposto na proposta da CONTRATADA e demais elementos que sirvam à exata definição do objeto descritona cláusula primeira.
1. As especificações e quantidade estimadas do objeto desse contrato, estão previstas no **Item 3.3 do Termo de Referência, Anexo I do Edital.**

Item	Descrição do Objeto (Especificação)	Unid.	Quantidade Estimada 2021
01	ÁLCOOL EM GEL 70° - ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO, ESPESSANTE, NEUTRALIZANTE, EMOLIENTE, DESNATURANTE E ÁGUA. OBS. CONFORME DESCRIÇÃO COMPLETA NO TERMO DE REFERENCIA - ANEXO I DO EDITAL.	Litros	4.069
02	LIXEIRA - LIXEIRA REDONDA. MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE DE 15 LITROS, TIPO COM TAMPA E PEDAL. DIMENSÕES MÍNIMAS: ALTURA 39,0 CM, LARGURA 28,0 CM, PROFUNDIDADE 27,5 CM.	Und	15
03	ALVEJANTE - ALVEJANTE CONTENDO HIPOCLORITO DE SÓDIO (DE SÓDIO, DE CÁLCIO) a 2-3.9%. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ ANVISA. COM DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. DATA DA VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. CONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA. SERÃO ACEITAS EMBALAGENS DE ACONDICIONAMENTO DE VÁRIAS LITRAGENS (500ML, 1L, 5L), DESDE QUE A QUANTIDADE TOTAL DE LITROS SEJA RESPEITADA.	Litros	10.642

2.CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA DAS QUANTIDADES

2. As informações quanto as quantidades estimadas do objeto do presente contrato, estão previstas no **item 5, subitem 5.2 do Termo de Referência, Anexo I do Edital**.

3.CLÁUSULA TERCEIRA – DO LOCAL E PRAZO ENTREGA, E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

3. Os materiais adquiridos deverão ser entregues no **CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM EDUARDO LIMA E SILVA ,** situado na Rua Daniel Neri, 1089, Nova Floresta, CEP: 76.807-124, Porto Velho/RO de segunda à sexta-feira, mediante prévio agendamento.
3. O prazo de até 20 (vinte) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após o recebimento da Ordem de Fornecimento, expedida pelo órgão solicitante.
    1. O prazo de entrega somente poderá ser prorrogado mediante o cumprimento, pela Contratada, dos seguintes requisitos cumulativos:

1. Solicitação de prorrogação protocolada dentro do prazo de entrega dos bens;
2. Comprovação documental da ocorrência de motivo imprevisível (casofortuito, força maior ou fato do príncipe), ocorrido depois da apresentação de sua proposta, que tenha correlação direta de causa e efeito sobre a necessidade do atraso.
    1. Não se admitirá prorrogação se:

1. O atraso ocorrer por culpa da contratada;
2. Se não cumprir os requisitos do item 3.2.1; ou
3. Houver interesse público devidamente justificado nos autos que demonstre ser a escolha mais vantajosa para a administração.
    3. As informações das Condições de Recebimento estão previstas no Item 6, subitem 6.3 do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

4.CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4. As despesas do presente processo correrão por conta das Atividades abaixo detalhada , conforme o Plano Plurianual – PPA e a LOA 2020 nº 4.709, de 30 de dezembro de 2019.

PROGRAMA	AÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	NATUREZA DE DESPESA
16.001.12.122.1015	2087	Assegurar a manutenção administrativa da unidade	0112 0118	3.3.90.30 3.3.50.41

5.CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

5. Ovalortotaldacontrataçãoéde**R$ 44.839,99 (quarenta e quatro mil oitocentos e trinta e nove reais e noventa e nove centavos)** ,para efetuar o pagamento dos bens/materiais referidos na cláusula primeira, tudo depois de recebidos, testados e aprovados pela CONTRATANTE. Sob nenhuma hipótese o valor mencionado será reajustado;
6. Novaloracimaestãoincluídastodasasdespesasordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6.CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6. O pagamento será efetuado no prazo de até 05 (cinco) dias, contados a partir da apresentação formal da respectiva documentação, respeitada a ordem cronológica das exigibilidades, depois da liquidação da despesa:

1. Nota fiscal;
2. Termo de Recebimento;
3. Certidão Regularidade perante a Fazenda Federal (conforme PGFN/RFB Nº 1751, de 02/10/2014);
4. Certidão Regularidade perante a Fazenda Estadual;
5. Certidão de Regularidade perante a Fazenda Municipal;
6. Certificado de Regularidade do FGTS;
7. Certidão de Regularidade perante a Justiça do Trabalho – CNDT (Lei Federal nº 12.440/2011, de 07/07/2011).

6. As Notas Fiscais/Faturas, emitidas em 2 (duas) vias, devendo conter no corpo daNotaFiscal/Fatura, adescriçãodosserviços,daCONTRATADA,o número da Conta Bancária para depósito do pagamento e constar o nome do Programa.
6. O pagamento será efetuado através de Ordem Bancária - OB e depósito em conta corrente, indicada pela Contratada.
6. A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome do **CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM EDUARDO LIMA E SILVA ,** situado na Rua Daniel Neri, 1089, Nova Floresta, CEP: 76.807-124, CNPJ 05.889.571/0001-42, Porto Velho/RO.
6. Na hipótese da Nota Fiscal/Fatura apresentar erros ou dúvidas quanto à exatidão ou documentação, a CONTRATANTE poderá suspender o pagamento, ressalvado o direito da CONTRATADA de reapresentar, para cobrança as partes controvertidas com as devidas justificativas, nestes casos a CONTRATANTE terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento, para efetuar uma análise e o respectivo pagamento no mesmo prazo estipulado no item 6.1.

7.CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

7. A formalização da contratação se dará através de Contrato Administrativo, conforme disposto no Art. 62 da Lei nº. 8.666/93.
7. A Administração convocará regularmente o interessado para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da data da ciência ao chamamento, para no local indicado, firmar o instrumento de Contrato, nas condições estabelecidas no respectivo Termo de Referência e Edital de licitação sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n. º 8.666/93.
7. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.
7. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo obedecida a ordem de classificação e examinada a aceitabilidade da proposta classificada quanto ao objeto, valor ofertado e habilitação, podendo inclusive negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei n.º 8.666/93.
7. A recusa injustificada do licitante vencedor em receber o documento de contração, ou aceitar/retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas na Lei. 8.666/93 e art. 7º da Lei Federal 10.520/2002.
7. Toda e qualquer modificação, redução ou acréscimo nas disposições do Contrato será formalizada através de Termo Aditivo, exceto as previstas no § 8, do art. 65 da Lei 8.666/93.
7. É obrigação do contratado de manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

8. O prazo de vigência do contrato será de até 12 (doze) meses contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº. 8.666/93.

9.CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA CONTRATUAL

9. Não serão exigidas Garantias Contratuais, uma vez que o objeto da presente licitação não apresenta grande complexidade.

10.CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTE CONTRATUAL

10. Os valores contratados serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com o art. 2º, da Lei Federal nº 10.192/01 contados da assinatura inicial do termo, ou do último reajuste.

11.CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

11. O Termo de Contrato poderá ser rescindidonashipótesesprevistasno art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.
11. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando- se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

12. A Secretaria de Estado da Educação, conforme os termos do art. 67, § 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93, designará um representante para acompanhar e

fiscalizar a execução do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. As decisões e providências que ultrapassarem a sua competência deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas conveniente.

12. O exercício da fiscalização pela CONTRATANTE, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da CONTRATADA

13.CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO CESSÃO E/OU TRANSFERÊNCIA

13. É vedada a subcontratação, cessão e/ou transferência total ou parcial do objeto deste termo.

14.CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

14. As obrigações da Contratante, são aquelas estabelecidas no I **tem 18, subitem 18.1, do Termo de Referência, Anexo I do Edital.**
14. As obrigações da Contratada, são aquelas estabelecidas no I **tem 18, subitem 18.2 do Termo de Referência, Anexo I do Edital.**

15.CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS SANÇÕES

15. As sanções aplicáveis na execução do contrato são aquelas estabelecidas no item 19 do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

16.CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA VIGÊNCIA/GERENCIAMENTO/UTILIZAÇÃO E ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16. A vigência da Ata, está estabelecida no **item 21 do Termo de Referência** – Anexo I do Edital.
16. O gerenciamento da Ata, está estabelecido no **item 22 do Termo de Referência – Anexo I do Edital.**
16. As condições para a utilização da Ata, estão previstas no **item 23 do Termo de Referência – Anexo I do Edital.**
16. As condições para a alteração da Ata, estão previstas no **item 24 do Termo** do Referência – Anexo I do Edital.

17. **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES**
    17. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

18.CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

18. A CONTRATADA deverá observar os mais altos padrões éticos durante a execução do Contrato, estando sujeitas às sanções previstas na legislação brasileira.

19.CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS CASOS OMISSOS

19. Rege-se este instrumento pelas normas e diretrizes estabelecidas na Lei Federal n° 8.666/93, e outros preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

20.CLÁUSULA VIGÉSIMA – DAS RESPONSABILIDADES

20. A CONTRATADA assume como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas. Responsabiliza- se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados à CONTRATANTE ou terceiros.
20. A CONTRATANTE não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrentes da execução do presente Contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, à CONTRATADA.
20. A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
20. **.** A CONTRATADA manterá, durante toda a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na contratação.

21.CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

21. **.** Após as assinaturas deste **CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM EDUARDO LIMA E SILVA** sem prejuízo de outras publicações que a CONTRATANTE tenha como necessárias.

22.CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DO FORO

22. As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro de PORTO VELHO , Rondônia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

23.CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

23. Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado. Para firmeza e como prova do acordado, o presente Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que constitui o documento de fls /, do Livro Especial nº/ Contrato, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução, devidamente certificadas pelo **CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM EDUARDO LIMA E SILVA.**

Porto Velho, 27 de abril de 2021.

GRASIELE GEUSEMIN
DIRETORA ESCOLAR EEEFM EDUARDO LIMA E SILVA

Protocolo 0017591461

EXTRATO
CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM EDUARDO LIMA E SILVA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2021.

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM EDUARDO LIMA E SILVA E A EMPRESA STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA ME

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisições de Aquisição de material de consumo e EPI´S, através da Ata de Registro de Preços nº 350/2020 ou nº 001/2021/2020, decorrentes do Pregão Eletrônico PE 646/2020.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de **R$ 44.839,99 (quarenta e quatro mil oitocentos e trinta e nove reais e noventa e nove centavos)**, de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos do PROAFI – Pandemia, c *onforme Decreto N° 25.366, DE 1° DE SETEMBRO DE 2020 c onsignados na Fonte de Recurso**: 118000001 ou 118000003** Programa de atividade: 12368212523930000; Elemento de Despesa**: 33.90.41** do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação:*

*Decreto n Decreto N° 25.687, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020 (proafi Pandemia CRES) consignados na Fonte de Recurso**: 118000001** Programa de Atividade: 12368212523930000 ; Elemento de Despesa**: 33.90.41** do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação:*

R$ 76.320,00 (setenta e seis mil trezentos e vinte reais) , Programa/Atividade: 12368212523930000, Fonte: 0118 Elemento de Despesa 33.50.41, Licitação: Pregão Eletrônico - Modalidade: - Global, conforme Nota de Empenho nº 2020NE03554, de 14/10/2020 .

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº 0029.035355/2021-34

ASSINAM:GRASIELEGEUSEMIN - Presidente do CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM EDUARDO LIMA E SILVA e **EDSON DE ALMEIDA MAGALHÃES** - Representante Legal da STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA ME

Porto Velho, 27 de abril de 2021.

GRASIELE GEUSEMIN

DIRETORA ESCOLAR EEEFM EDUARDO LIMA E SILVA

Protocolo 0017591599

CONTRATO06 - COMERCIO VAREJISTA DE ARMARINHOS MARTINS EPP

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM EDUARDO LIMA E SILVA E A EMPRESA COMERCIO VAREJISTA DE ARMARINHO MARTINS EIRELI - EPP, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.

Aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de 2021, **CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM EDUARDO LIMA E SILVA ,** situado na Rua Daniel Neri, 1089, Nova Floresta, CEP: 76.807-124, Porto Velho/RO, doravante denominada apenas **CONTRATANTE**, neste ato representadopelo GRASIELEGEUSEMIN,CPF nº 478.995.492-72, e a firma COMERCIO VAREJISTA DE ARMARINHO MARTINS EIRELI - EPP CNPJ/MF n.º 13.807.868/0001-40, estabelecida na Rua Venceslau Bras, 146, São Pedro , em Ji - Paraná-RO, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. TAÍS SOUZA DA SILVA, brasileira, CPF 026.057.272-11, celebram o presente Contrato, decorrente do **PROCESSO ADMINISTRATIVONº 0029.270348/2020-04,** que deu origem ao **Pregão,** na forma **Eletrônica,**de**Nº.646/2020**,homologadopelaAutoridadeCompetente,regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1.CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Contrato a **aquisição de material de consumo e Equipamentos de Proteção Individual - EPI'S (papel toalha)** em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 05 (cinco) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos.

1. **Vinculação**: Integram este Contrato além do Termo de Referência, as normas do Pregão Eletrônico, o disposto na proposta da CONTRATADA e demais elementos que sirvam à exata definição do objeto descritona cláusula primeira.
1. As especificações e quantidade estimadas do objeto desse contrato, estão previstas no **Item 3.3 do Termo de Referência, Anexo I do Edital.**

Item	Descrição do Objeto (Especificação)	Unid.	Quantidade Estimada 2021
01	PAPEL TOALHA - PAPEL TOALHA, MATERIAL 100% CELULOSE VIRGEM, TIPO FOLHA 2 DOBRAS, COMPRIMENTO 20 CM, LARGURA 21 CM, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS INTERFOLHADA, FARDO CONTENDO 1.000 FOLHAS.	UND	1.520

2.CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA DAS QUANTIDADES

2. As informações quanto as quantidades estimadas do objeto do presente contrato, estão previstas no **item 5, subitem 5.2 do Termo de Referência, Anexo I do Edital**.

3.CLÁUSULA TERCEIRA – DO LOCAL E PRAZO ENTREGA, E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

3. Os materiais adquiridos deverão ser entregues no **CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM EDUARDO LIMA E SILVA ,** situado na Rua Daniel Neri, 1089, Nova Floresta, CEP: 76.807-124, Porto Velho/RO de segunda à sexta-feira, mediante prévio agendamento.
3. O prazo de até 20 (vinte) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após o recebimento da Ordem de Fornecimento, expedida pelo órgão solicitante.
    1. O prazo de entrega somente poderá ser prorrogado mediante o cumprimento, pela Contratada, dos seguintes requisitos cumulativos:

1. Solicitação de prorrogação protocolada dentro do prazo de entrega dos bens;
2. Comprovação documental da ocorrência de motivo imprevisível (casofortuito, força maior ou fato do príncipe), ocorrido depois da apresentação de sua proposta, que tenha correlação direta de causa e efeito sobre a necessidade do atraso.
    1. Não se admitirá prorrogação se:

1. O atraso ocorrer por culpa da contratada;
2. Se não cumprir os requisitos do item 3.2.1; ou
3. Houver interesse público devidamente justificado nos autos que demonstre ser a escolha mais vantajosa para a administração.

3. As informações das Condições de Recebimento estão previstas no Item 6, subitem 6.3 do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

4.CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4. As despesas do presente processo correrão por conta das Atividades abaixo detalhada , conforme o Plano Plurianual – PPA e a LOA 2020 nº 4.709, de 30 de dezembro de 2019.

PROGRAMA	AÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	NATUREZA DE DESPESA
16.001.12.122.1015	2087	Assegurar a manutenção administrativa da unidade	0112 0118	3.3.90.30 3.3.50.41

5.CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

5. Ovalortotaldacontrataçãoéde**R$ 9.819,20 (nove mil oitocentos e dezenove reais e vinte centavos)** ,para efetuar o pagamento dos bens/materiais referidos na cláusula primeira, tudo depois de recebidos, testados e aprovados pela CONTRATANTE. Sob nenhuma hipótese o valor mencionado será reajustado;
6. Novaloracimaestãoincluídastodasasdespesasordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6.CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6. O pagamento será efetuado no prazo de até 05 (cinco) dias, contados a partir da apresentação formal da respectiva documentação, respeitada a ordem cronológica das exigibilidades, depois da liquidação da despesa:

1. Nota fiscal;
2. Termo de Recebimento;
3. Certidão Regularidade perante a Fazenda Federal (conforme PGFN/RFB Nº 1751, de 02/10/2014);
4. Certidão Regularidade perante a Fazenda Estadual;
5. Certidão de Regularidade perante a Fazenda Municipal;
6. Certificado de Regularidade do FGTS;
7. Certidão de Regularidade perante a Justiça do Trabalho – CNDT (Lei Federal nº 12.440/2011, de 07/07/2011).

6. As Notas Fiscais/Faturas, emitidas em 2 (duas) vias, devendo conter no corpo daNotaFiscal/Fatura, adescriçãodosserviços,daCONTRATADA,o número da Conta Bancária para depósito do pagamento e constar o nome do Programa.
6. O pagamento será efetuado através de Ordem Bancária - OB e depósito em conta corrente, indicada pela Contratada.
6. A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome do **CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM EDUARDO LIMA E SILVA ,** situado na Rua Daniel Neri, 1089, Nova Floresta, CEP: 76.807-124, CNPJ 05.889.571/0001-42, Porto Velho/RO.
6. Na hipótese da Nota Fiscal/Fatura apresentar erros ou dúvidas quanto à exatidão ou documentação, a CONTRATANTE poderá suspender o pagamento, ressalvado o direito da CONTRATADA de reapresentar, para cobrança as partes controvertidas com as devidas justificativas, nestes casos a CONTRATANTE terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento, para efetuar uma análise e o respectivo pagamento no mesmo prazo estipulado no item 6.1.

7.CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

7. A formalização da contratação se dará através de Contrato Administrativo, conforme disposto no Art. 62 da Lei nº. 8.666/93.
7. A Administração convocará regularmente o interessado para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da data da ciência ao chamamento, para no local indicado, firmar o instrumento de Contrato, nas condições estabelecidas no respectivo Termo de Referência e Edital de licitação sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n. º 8.666/93.
7. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.
7. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo obedecida a ordem de classificação e examinada a aceitabilidade da proposta classificada quanto ao objeto, valor ofertado e habilitação, podendo inclusive negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei n.º 8.666/93.
7. A recusa injustificada do licitante vencedor em receber o documento de contração, ou aceitar/retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas na Lei. 8.666/93 e art. 7º da Lei Federal 10.520/2002.
7. Toda e qualquer modificação, redução ou acréscimo nas disposições do Contrato será formalizada através de Termo Aditivo, exceto as previstas no § 8, do art. 65 da Lei 8.666/93.
7. É obrigação do contratado de manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

8. O prazo de vigência do contrato será de até 12 (doze) meses contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº. 8.666/93.

9.CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA CONTRATUAL

9. Não serão exigidas Garantias Contratuais, uma vez que o objeto da presente licitação não apresenta grande complexidade.

10.CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTE CONTRATUAL

10. Os valores contratados serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com o art. 2º, da Lei Federal nº 10.192/01 contados da assinatura inicial do termo, ou do último reajuste.

11.CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

11. O Termo de Contrato poderá ser rescindidonashipótesesprevistasno art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.
11. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando- se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

12. A Secretaria de Estado da Educação, conforme os termos do art. 67, § 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93, designará um representante para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. As decisões e providências que ultrapassarem a sua competência deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas conveniente.
12. O exercício da fiscalização pela CONTRATANTE, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da CONTRATADA

13.CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO CESSÃO E/OU TRANSFERÊNCIA

13. É vedada a subcontratação, cessão e/ou transferência total ou parcial do objeto deste termo.

14.CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

14. As obrigações da Contratante, são aquelas estabelecidas no I**tem 18, subitem 18.1, do Termo de Referência, Anexo I do Edital.**
14. As obrigações da Contratada, são aquelas estabelecidas no I**tem 18, subitem 18.2 do Termo de Referência, Anexo I do Edital.**

15.CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS SANÇÕES

15. As sanções aplicáveis na execução do contrato são aquelas estabelecidas no item 19 do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

16.CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA VIGÊNCIA/GERENCIAMENTO/UTILIZAÇÃO E ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16. A vigência da Ata, está estabelecida no **item 21 do Termo de Referência** – Anexo I do Edital.
16. O gerenciamento da Ata, está estabelecido no **item 22 do Termo de Referência – Anexo I do Edital.**
16. As condições para a utilização da Ata, estão previstas no **item 23 do Termo de Referência – Anexo I do Edital.**
16. As condições para a alteração da Ata, estão previstas no **item 24 do Termo** do Referência – Anexo I do Edital.

17. **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES**
    17. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

18.CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

18. A CONTRATADA deverá observar os mais altos padrões éticos durante a execução do Contrato, estando sujeitas às sanções previstas na legislação brasileira.

19.CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS CASOS OMISSOS

19. Rege-se este instrumento pelas normas e diretrizes estabelecidas na Lei Federal n° 8.666/93, e outros preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

20.CLÁUSULA VIGÉSIMA – DAS RESPONSABILIDADES

20. A CONTRATADA assume como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas. Responsabiliza- se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados à CONTRATANTE ou terceiros.
20. A CONTRATANTE não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrentes da execução do presente Contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, à CONTRATADA.
20. A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
20. **.** A CONTRATADA manterá, durante toda a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na contratação.

21.CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

21. **.** Após as assinaturas deste **CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM EDUARDO LIMA E SILVA** sem prejuízo de outras publicações que a CONTRATANTE tenha como necessárias.

22.CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DO FORO

22. As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro de PORTO VELHO , Rondônia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

23.CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

23. Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado. Para firmeza e como prova do acordado, o presente Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que constitui o documento de fls /, do Livro Especial nº/ Contrato, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução, devidamente certificadas pelo **CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM EDUARDO LIMA E SILVA.**

Porto Velho, 27 de abril de 2021.

GRASIELE GEUSEMIN
DIRETORA ESCOLAR EEEFM EDUARDO LIMA E SILVA

Protocolo 0017591581

EXTRATO
CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM EDUARDO LIMA E SILVA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2021.

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM EDUARDO LIMA E SILVA E A EMPRESA COMERCIO VAREJISTA DE ARMARINHO MARTINS EIRELI - EPP.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisições de Aquisição de material de consumo e EPI´S, através da Ata de Registro de Preços nº 350/2020 ou nº 001/2021/2020, decorrentes do Pregão Eletrônico PE 646/2020.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de **R$ 9.819,20 (nove mil oitocentos e dezenove reais e vinte centavos)** , de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos do PROAFI – Pandemia, c *onforme Decreto N° 25.366, DE 1° DE SETEMBRO DE 2020 c onsignados na Fonte de Recurso: **118000001 ou 118000003** Programa de atividade: 12368212523930000; Elemento de Despesa: **33.90.41** do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação:*

*Decreto n Decreto N° 25.687, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020 (proafi Pandemia CRES) consignados na Fonte de Recurso: **118000001** Programa de Atividade: 12368212523930000 ; Elemento de Despesa: **33.90.41** do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação:*

R$ 76.320,00 (setenta e seis mil trezentos e vinte reais) , Programa/Atividade: 12368212523930000, Fonte: 0118 Elemento de Despesa 33.50.41, Licitação: Pregão Eletrônico - Modalidade: - Global, conforme Nota de Empenho nº 2020NE03554, de 14/10/2020 .

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº 0029.035355/2021-34

ASSINAM:GRASIELEGEUSEMIN - Presidente do CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM EDUARDO LIMA E SILVA **e TAÍS SOUZA DA SILVA** - Representante Legal da COMERCIO VAREJISTA DE ARMARINHO MARTINS EIRELI - EPP .

Porto Velho, 27 de abril de 2021.

GRASIELE GEUSEMIN
DIRETORA ESCOLAR EEEFM EDUARDO LIMA E SILVA

Protocolo 0017591631

ORDEM DE FORNECIMENTO
AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO EPIs ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP

Ordem de Fornecimento N° 06/2021

Liberação de Saldo de ARP (0015897886)

O(A)Presidentedo **CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM EDUARDO LIMA E SILVA** , CNPJ nº 05.889.571/0001-42, sito a Rua Daniel Neri, 1089, Nova Floresta, CEP: 76.807-124, Porto Velho/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, autoriza a empresa **COMERCIO VAREJISTA DE ARMARINHO MARTINS EIRELI - EPP**, CNPJ nº 13.807.868/0001-40, fornecer o (s) material (is) abaixo relacionados:

Item	Descrição do Objeto	Unid. de Medida	Quant.	Marca do Objeto	Valor Unit. Registrado (R$)	Valor Total (R$)
001	PAPEL TOALHA - PAPEL TOALHA, MATERIAL 100% CELULOSE VIRGEM, TIPO FOLHA 2 DOBRAS, COMPRIMENTO 20 CM, LARGURA 21 CM, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS INTERFOLHADA, FARDO CONTENDO 1.000 FOLHAS.	Und	1.520	NC SOFTPEL	6,46	9.819,20
Total (R$)						9.819,20

Informamos que a aquisição se dará por meio de Liberação de Saldo da Ata de Registro de Preços nº 01/2021, Pregão Eletrônico nº 646/2020, Processo Administrativonº 0029.270348/2020-04.

As despesas correrão por conta do **Programa de Apoio Financeiro às Unidades Executoras - Proafi Regular /** Reajuste, em caráter excepcional, durante o período de estado de Calamidade Pública ***no estado de Rondônia, decorrente da pandemia do Coronavírus - Covid-19*** , creditado na conta específica do Conselho Escolar, no 2º Semestre - 2020, conforme Processo Administrativo de Concessão nº 0029.084402/2020-92.

Porto Velho, 27 de abril de 2021.

GRASIELE GEUSEMIN
DIRETORA ESCOLAR EEEFM EDUARDO LIMA E SILVA

Protocolo 0017591661

EXTRATO
E.E.E.F CHICO MENDES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2021.

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR DA EEEF CHICO MENDES E ***L R DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA***

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisições de Aquisição de material de consumo, através da Ata de Registro de Preços nº 350/2020, decorrentes do Pregão Eletrônco

PE646/2020.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de **R$ 296,10** (duzentos e noventa e seis reais e dez centavos), de acordocom os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos do PROAFI PANDEMIA , c *onforme Decreto N° 25.366, DE 1° DE SETEMBRO DE 2020 Consignados na Fonte de Recurso**: 0118000003** Programa de atividade: 12368212523930000; Elemento de Despesa**: 33.50.41** do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação:*

*Decreto n Decreto N° 25.687, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020 (proafi Pandemia CRES) consignados na Fonte de Recurso **: 0118000003** Programa de Atividade: 12368212523930000 ; Elemento de Despesa**: 33.50.41** do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação:*

R$ 1.920,00 (mil novecentos e vinte reais), Programa Proafi PandemiaFonte: 0118000003 Elemento de Despesa 33.50.41, Licitação: Pregão Eletrônico - Modalidade: - Global, conforme Nota de Empenho nº 2020NE04077, de 09/11/2020.

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 05 (cinco meses) contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº 0029.079311/2020-35.

ASSINAM:Santo Belem da Silva,– Presidente do Conselho Escolar da EEEF Chico Mendes e Leandro Ribeiro Fernandes Batista, Representante ***L R DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA*** .

Cabixi, 22 de abril 2021.

Santo Belem da SIlva

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0017633849

EXTRATO

CONSELHO ESCOLAR AMO ANAR SEGAH

EXTRATO DO CONTRATO **Nº 008/2021.**

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR AMO ANAR SEGAH E CONTRATADA A EMPRESA **LR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de material de consumo e EPI´S, através da Ata de Registro de Preços nº 350/2020 ou nº 001/2021, decorrentes do Pregão Eletrônico PE 646/2020.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de R$ 296,10 (duzentos e noventa e seis reais e dez centavos), de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos do PROAFI – Pandemia, c *onforme Decreto N° 25.366, DE 1° DE SETEMBRO DE 2020 consignados na Fonte de Recurso**: 118000001 ou 118000003** Programa de atividade: 12368212523930000; Elemento de Despesa**: 33.90.41** do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação: Decreto nº 25.687, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020 (proafi Pandemia CRES) consignados na Fonte de Recurso**: 118000001** Programa de Atividade: 12368212523930000 ; Elemento de Despesa**: 33.90.41** do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação:* R$ 4.704,00 (quatro mil setecentos e quatro reais), Programa/Atividade: PROAFI – Pandemia *12368212523930000*, Fonte: 0118 Elemento de Despesa 33.90.41, Licitação: Pregão Eletrônico - Modalidade: - Global, conforme Nota de Empenho nº 2020NE04967 de 03/12/2020 - 0015057976.

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de O prazo de vigência do contrato será de até 12 (doze) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº 0029.270348/2020-04.

ASSINAM: Márcia Helena Gomes – Presidente do Conselho Escolar AMO ANAR SEGAH **e** Leandro Ribeiro Fernandes Batista - Representante Legal.

Cacoal, 03 de maio de 2021.

MÁRCIA HELENA GOMES

Presidente do Conselho Escolar

LEANDRO RIBEIRO FERNANDES BATISTA

Representante legal da Empresa

Protocolo 0017688072

ERRATA

Noitem oito do EDITAL Nº 5/2021/SEDUC-EEEMTICSF, que trata do encerramento do prazo de recebimento das propostas **, Onde se lê:** 05/05/2021 **Leia-se:** 06/05/2021

Jaru, 03 de maio de 2021.

Eliane Pereira da Silva

Presidente da Comissão de Compras

Protocolo 0017708601

AVISO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

UNIDADE EXECUTORA: Conselho Escolar da Ecola Estadual Artur Costa e Silva/ FNDE PROAFI

ENDEREÇO: AV. Tiradentes nº.1016 , BAIRRO: Centro - Alto Alegre dos Parecis - RO.

CNPJ: 01511045/0001-93

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Homologamos o Procedimento Licitatório Convite nº 004/2021
Saldo reprogramado 2020, adjudicando os itens abaixo relacionados à:
EMPRESA: SUPERMERCADO F. NEVES EIRELI EPP
(MERCADO NEVES) (Supermercado Neves)
Conforme julgamento realizado pela Comissão de Compras.

ITEM DISCRIMINAÇÃO UNID. MARCA QUANT. VALOR VALOR
UNITÁRIO TOTAL
1 Cera líquida incolor cx c/ 12 und de 750 ml CX POLITRIZ 15 R$ 59,50 R$ 892,50
2 Sabão em pó cx c/ 20 unidades de 1 kg CX OMO 8 R$ 158,90 R$ 1.271,20
3 Sabão em barra cx 10x1x5 CX GUAÍRA 4 R$ 96,90 R$ 387,60
4 Removedor (embalagem de 1 ou 5 litros) LT REMOKIM 30 R$ 10,49 R$ 314,70
5 Detergente cx c/ 24 unidades cx MINUANO 6 R$ 46,90 R$ 281,40
6 Alcool cx c/ 12 unidades de 1 litro CX SANTA CRUZ 4 R$ 107,20 R$ 428,80
7 Desinfetante cx c/ 24 unidades CX MINUANO 15 R$ 59,50 R$ 892,50
8 Balde plástico (12 litros) UND ARQ PLAST 20 R$ 12,20 R$ 244,00
9 Aromatizador cx c/ 12 unidades de 360 ml CX AEROSOL 4 R$ 94,90 R$ 379,60
10 Esponja - lava louça UND BRILHUS 100 R$ 0,75 R$ 75,00
11 Flanela p/ limpeza (pequena) UND MC 40 R$ 2,65 R$ 106,00
12 Palha de aço - fardo c/ 14 pacotes UND BOMBRIL 6 R$ 19,76 R$ 118,56
13 Vassoura de pêlo UND VIACELI 15 R$ 12,49 R$ 187,35
14 Soda Cáustica - embalagem de 1 kg KG POLITRIZ 20 R$ 17,98 R$ 359,60
15 Escova p/ roupas (lavar) UND CONDDOR 20 R$ 3,59 R$ 71,80
16 Inseticida - frasco c/ 450 ml UND SBP 10 R$ 10,49 R$ 157,35
17 Papel toalha - pacote com 60 unidades PCT CLARYS 20 R$ 4,65 R$ 139,50
18 Bota de borracha - cano médio PAR VULCABRÁS 12 R$ 41,50 R$ 498,00
19 Luva de borracha p/ limpeza, tam. Médio PAR VOLK 15 R$ 3,35 R$ 65,25
TOTAL R$ 6.870,71

Alto Alegre dos Parecis, 04 de maio de 2021.

ALZIRA DIMER DA ROCHA DE SOUSA
Diretora - Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0017715628

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2021.
PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR DA **EEEFM MIGRANTES** E **CON TRATAD A**: A EMPRESA **L R DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA.**
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisições de Aquisição de material de consumo e EPI´S, através da Ata de Registro de Preços nº 350/2020 ou nº 001/2021/2020, decorrentes do Pregão Eletrônco PE 646/2020.
CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:
PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de **R$ 465,30** (quatrocentos e sessenta e cinco reais e trintacentavos), de acordocom os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serãoreajustados.
PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos do PROAFI – Pandemia, c *onforme Decreto N° 25.366, DE 1° DE SETEMBRO DE 2020 onsignados na Fonte de Recurso: **118000001 ou 118000003** Programa de atividade: 12368212523930000; Elemento de Despesa: **33.90.41** do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação:*
*Decreto n Decreto N° 25.687, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020 (proafi Pandemia CRES) consignados na Fonte de Recurso: **118000001** Programa de Atividade: 12368212523930000 ; Elemento de Despesa: **33.90.41** do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação:*
R$ 465,30 (quatrocentos e sessenta e cinco reais e trinta centavos), Programa/Atividade: PROAFI Pandemia, Fonte: 0118 Elemento de Despesa 33.90.41, Licitação: Pregão Eletrônico - Modalidade: - Global, conforme Nota de Empenho nº 2020NE04759, de 30.11.2020 (0015006256).
DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.
PROCESSO Nº 0009.464111/2020-12.

Naide Evaristo da SilvaLeandro Ribeiro Fernandes Batista
Presisente do Conselho EscolarRepresentante Legal
Mirante da Serra 03 de maio de 2021.

Protocolo 0017715940

AVISO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

UNIDADE EXECUTORA:Conselho Escolarda Ecola Estadual Artur Costa e Silva/ FNDE PROAFI

ENDEREÇO: AV. Tiradentes nº.1016 ,BAIRRO: Centro- Alto Alegre dos Parecis - RO.

CNPJ: 01511045/ 0001-93

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Homologamos o Procedimento Licitatório Convite nº 004/ 2021

Saldo reprogramado 2020, adjudicando os itens abaixo relacionados à:

EMPRESA:ATACAREJO CENTRAL - LTDA - EPP

(MERCADO NEVES) Atacarejo Central)

Conforme julgamento realizado pela Comissão de Compras.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Papel higiênico fardo c/ 24x4 unidades	FARD	MILI	10	R$ 130,50	R$1.305,00
2	Pano p/ limpar chão	UND	CRISTAL	30	R$9,00	R$ 270,00
3	Limpa alumínio cx c/ 12 unidade	CX	POLITRIZ	5	R$ 33,00	R$ 165,00
4	Água sanitária cx c/ 12 unidades	CX	Q.BOA	10	R$ 41,50	R$ 415,00
5	Lixeira c/ pedal - plástico (21 litros)	UNID.	ERCA	15	R$ 48,90	R$ 733,50
6	Cesto p/ lixo - plástico (21 litros)	UNID.	ARQ PLAST	20	R$ 11,50	R$ 230,00
7	Pá p/ lixo cabo longo	UND	BIG PLAS	12	R$ 7,50	R$ 90,00
8	Rodo grande	UND	VIACELI	15	R$ 10,50	R$ 157,50
9	Saco plático p/ lixo - 100 lts - pct c/ 5 unid	PCT	RAFI-PLAST	200	R$ 3,75	R$ 750,00
10	Saco plático p/ lixo - 50 lts - pct c/ 10unid	PCT	RAFI-PLAST	200	R$ 3,75	R$ 750,00
11	Cesto p/ lixo - plástico (100 litros)	UND	ARQ PLAST	10	R$ 105,50	R$1.055,00
	TOTAL					R$5.921,00

Alto Alegre dos Parecis, 04 de maio de 2021.

ALZIRA DIMER DA ROCHA DE SOUSA
Diretora - Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0017716348

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2021/CONSELHO ESCOLAR DAS ESCOLAS INDÍGENAS EK ERAT - CASA GRANDE.

PARTES

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DAS ESCOLAS EIEEF HAP BITT TUPARI, EIEEF AMÉM KOARE TUPARI, EIEEFM KON KOATT TUPARI, EIEEF MEKIT'OM TUPARI E EIEEF SAW D'JO TUPARI E CONTRATADA: EMPRESA L R DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de material de consumo e EPI´S, através da Ata de Registro de Preços nº 350/2020, decorrentes do Pregão Eletrônico PE 646/2020.

DO PREÇO: O valor global da contratação é de R$ 5. 810,00 (cinco mil oitocentos e dez reais), de acordo com a liberação de saldo da Ata de Registro de Preço nº 350/2020. Os preços contratuais não serão reajustados.

DO PRAZO: A vigência do presente **CONTRATO** encerrar-se-á ao término do saldo da Ata de Registro de Preços - ARP nº 001/2020 e 350/2020,devidamente liberado pela SUPEL-SIRP e fornecimento das solicitações pelo contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS

Os recursos necessários para a cobertura das despesas com aquisição dos materiais de consumo são oriundos de transferências estaduais à conta exclusiva do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI Regular, creditadas diretamente na conta nº8753-0, agência 2173-3 Banco do Brasil.

PROCESSO Nº: 0029.037940/2021-79

DURVAL KOARATIRA KAMPÉ
PRESIDENTE DO CONSELHO EK ERAT - CASA GRANDE.
Leandro Ribeiro Fernandes Batista
L R DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOSLTDA

Protocolo 0017669936

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2021/CONSELHO ESCOLAR DAS ESCOLAS INDÍGENAS EK ERAT - CASA GRANDE.

PARTES

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLARDAS ESCOLAS INDÍGENAS EIEEF HAP BITT TUPARI, EIEEF AMEM KOARE TUPARI, EIEEFM KON KOATT TUPARI, EIEEF MEKIT'OM TUPARI E EIEEF SAW D'JO TUPARI: EMPRESA ECOLIM EIRELI LTDA -ME

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de material de consumo e EPI´s, através da Ata de Registro de Preços 001/2020, decorrentes do Pregão Eletrônico PE 646/2020.

DO PREÇO: O valor global da contratação é de R$ 265,15 (Duzentos e sessenta e cinco reais e quinze centavos), de acordo com a liberação de saldo da Ata de Registro de Preço nº 001/2020. Os preços contratuais não serão reajustados.

DO PRAZO: A vigência do presente **CONTRATO** encerrar-se-á ao término do saldo da Ata de Registro de Preços - ARP nº 001/2020,devidamente liberado pela SUPEL-SIRP e fornecimento das solicitações pelo contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS

Os recursos necessários para a cobertura das despesas com aquisição dos materiais de consumo são oriundos de transferências estaduais à conta exclusiva do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI Regular, creditadas diretamente na conta nº8754-8, agência 2173-3 Banco do Brasil.

PROCESSO Nº: 0029.037940/2021-79

DURVAL KOARATIRA KAMPÉ
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR EK ERAT - CASA GRANDE.
ALEXANDRE ALVES GUIMARÃES
ECOLIM EIRELI-ME

Protocolo 0017600270

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2021.

PARTES:

CONTRATANTE: O **CONSELHO ESCOLAR POVO NO PODER, CNPJ: 01.663.538/0001-49**

CONTRATADA:LR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, CNPJ 19.859.630/0001-44.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisições de Aquisição de material de consumo e EPI´S, através da Ata de Registro de Preços nº 350/2020, decorrentes do Pregão Eletrônico PE 646/2020.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de **R$ 338,40 (Trezentos e trinta e oito reais e quarenta centavos)** , de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos do PROAFI – Pandemia, c *onforme Decreto N° 25.366, DE 1° DE SETEMBRO DE 2020, e correndo à conta da seguinte programação:***R$ 6.768,00** (**Seis mil setecentos e sessenta e oito reais**), *consignados na Fonte de Recurso**: 118000001** Programa de atividade: 12368212523930000; Elemento de Despesa**: 33.50.41***, Licitação: Pregão Eletrônico - Modalidade: - Global, conforme Nota de Empenho nº 2020NE03665, de 19/10/2020 (ID 0014144426).

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 05 (cinco) meses ou ao término do saldo da Ata de Registro de Preços - ARP nº 350/2020, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Data Assinatura do Contrato: 30/04/2021.

PROCESSO Nº 0009.464111/2020-12.

ASSINAM:

Lucimara Marques Mendanha – Presidente do Conselho Escolar da EEEFM COLINA VERDE; **e**

Leandro Ribeiro Fernandes Batista –Representante Legal LR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA.

TESTEMUNHAS - Debora Pizapio Moreno (CPF: 587.229.632-00) e Ana Lucia de Jesus Scapolan (CPF 82.349.444.287).

Corumbiara, 03 de maio de 2021.

LUCIMARA MARQUES MENDANHA

Presidente do Conselho Escolar "POVO NO PODER"

Protocolo 0017151642

EXTRATO

CONSELHO ESCOLAR PAMAKOBA WAH

EXTRATO DO CONTRATO **Nº 006/2021.**

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR PAMAKOBA WAH E CONTRATADA A EMPRESA **LR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de material de consumo e EPI´S, através da Ata de Registro de Preços nº 350/2020 ou nº 001/2021, decorrentes do Pregão Eletrônico PE 646/2020.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de R$ 317,25 (trezentos e dezessete reais e vinte e cinco centavos), de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos do PROAFI – Pandemia, c *onforme Decreto N° 25.366, DE 1° DE SETEMBRO DE 2020 consignados na Fonte de Recurso**: 118000001 ou 118000003** Programa de atividade:*

*12368212523930000; Elemento de Despesa: **33.90.41** do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação: Decreto nº 25.687, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020 (proafi Pandemia CRES) consignados na Fonte de Recurso: **118000001** Programa de Atividade: 12368212523930000 ; Elemento de Despesa: **33.90.41** do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação:* R$ 4.656,00 (quatro mil seiscentos e cinquenta e seis reais), Programa/Atividade: PROAFI – Pandemia *12368212523930000*, Fonte: 0118 Elemento de Despesa 33.90.41, Licitação: Pregão Eletrônico - Modalidade: - Global, conforme Nota de Empenho nº 2020NE04244 de 16/11/2020 - 0014680097.

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de O prazo de vigência do contrato será de até 12 (doze) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº 0029.270348/2020-04.

ASSINAM: Márcia Helena Gomes – Presidente do Conselho Escolar PAMAKOBA WAH **e** Leandro Ribeiro Fernandes Batista - Representante Legal.

Cacoal, 03 de maio de 2021.

MÁRCIA HELENA GOMES
Presidente do Conselho Escolar
LEANDRO RIBEIRO FERNANDES BATISTA
Representante Legal da Empresa

Protocolo 0017687065

EXTRATO
CONSELHO ESCOLAR SODIGAH SAGAH

EXTRATO DO CONTRATO **Nº 006/2021.**

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR SODIGAH SAGAH E CONTRATADA A EMPRESA **LR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de material de consumo e EPI´S, através da Ata de Registro de Preços nº 350/2020 ou nº 001/2021, decorrentes do Pregão Eletrônico PE 646/2020.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de R$ 634,50 (seiscentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos), de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos do PROAFI – Pandemia, c *onforme Decreto N° 25.366, DE 1° DE SETEMBRO DE 2020 consignados na Fonte de Recurso: **118000001 ou 118000003** Programa de atividade: 12368212523930000; Elemento de Despesa: **33.90.41** do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação: Decreto nº 25.687, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020 (proafi Pandemia CRES) consignados na Fonte de Recurso: **118000001** Programa de Atividade: 12368212523930000 ; Elemento de Despesa: **33.90.41** do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação:* R$ 6.384,00 (seis mil trezentos e oitenta e quatro reais), Programa/Atividade: PROAFI – Pandemia *12368212523930000*, Fonte: 0118 Elemento de Despesa 33.90.41, Licitação: Pregão Eletrônico - Modalidade: - Global, conforme Nota de Empenho nº 2020NE04140 de 13/11/2020 - 0014636037.

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de O prazo de vigência do contrato será de até 12 (doze) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº 0029.270348/2020-04.

ASSINAM: Márcia Helena Gomes – Presidente do Conselho Escolar SODIGAH SAGAH **e**Leandro Ribeiro Fernandes Batista - Representante Legal.

Cacoal/RO, 03 de maio de 2021.

Márcia Helena Gomes
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0017686248

EXTRATO
CONSELHO ESCOLAR EEEFM AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA FERREIRA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2021.

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR EEEFM AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA FERREIRA E A EMPRESA L.R DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de material de consumo e EPI´S, através da Ata de Registro de Preços nº 350/2020 ou nº 001/2021/2020, decorrentes do Pregão Eletrônico PE 646/2020.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de **R$ 465,30 (quatrocentos e sessenta e cinco reais e trinta centavos)** , de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos do PROAFI – Pandemia, c *onforme Decreto N° 25.366, DE 1° DE SETEMBRO DE 2020 c onsignados na Fonte de Recurso: **0118000001**Programa de atividade: 12368212523930000; Elemento de Despesa: **33.50.41** do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação:*

*Decreto N° 25.687, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020 (proafi Pandemia CRES) consignados na Fonte de Recurso: **0118000001** Programa de Atividade: 12368212523930000 ; Elemento de Despesa: **33.50.41** do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação:*

R$ 35.184,00 (trinta e cinco mil cento e oitenta e quatro reais) , Programa/Atividade: 12368212523930000, Fonte: 0118000001 Elemento de Despesa **33.50.41**, Licitação: Pregão Eletrônico - Modalidade: - Global, conforme Nota de Empenho nº 2020NE03481, de 09/10/2020 (0014010716).

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº 0029.038317/2021-33

ASSINAM: ODETE PAULUS - Presidente do CONSELHO ESCOLAR EEEFM AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA FERREIRAe **LEANDRO RIBEIRO FERNANDES BATISTA** - Representante Legal da **L.R DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA .**

Monte Negro, 07 de abril de 2021.

ODETE PAULUS
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0017216556

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2021.
PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR DA CEEJA AÍDA FIBIGER DE OLIVEIRA E C O N T R A T A D A A EMPRESA **L R DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO**
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisições de Aquisição de material de consumo e EPI´S, através da Ata de Registro de Preços nº 350/2020 ou nº 001/2021, decorrentes do Pregão Eletrônco PE 646/2020.
CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:
PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de **R$ 401,85 (quatrocentos e um reais e oitenta e cinco centavos)** , de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.
PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos do PROAFI – Pandemia, conforme Decreto N° 25.366, DE 1° DE SETEMBRO DE 2020 consignados na Fonte de Recurso: 118000001 ou 118000003 Programa de atividade: 12368212523930000; Elemento de Despesa: 33.90.41 do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação: Decreto n Decreto N° 25.687, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020 (proafi Pandemia CRES) consignados na Fonte de Recurso: 118000001 Programa de Atividade: 12368212523930000 ; Elemento de Despesa: 33.90.41 do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação:
R$ 401,85 (quatrocentos e um reais e oitenta e cinco centavos) , Programa/Atividade: 12368212523930000, Fonte: 0118 Elemento de Despesa 33.90.41, Licitação: Pregão Eletrônico - Modalidade: - Global, conforme Nota de Empenho nº 2020NE03573, de 15. DE OUTUBRO DE .2020 0014077011.
DO PRAZO: **CONTRATO** encerrar-se-á ao término do saldo da Ata de Registro de Preços - ARP nº **350/2020 e 001/2021**, devidamente liberado pela SUPEL-SIRP e fornecimento das solicitações pelo contratante.
PROCESSO Nº 0009.464111/2020-12.
ASSINAM: Lucilene Gonçalves – Presidente do Conselho Escolar da Escola CEEJA Aída Fibiger de Oliveira – e LEANDRO RIBEIRO FERNANDES BATISTA – Representante Legal.
Cacoal/RO, 04 de maio de 2021

LUCILENE GONÇALVES
Diretora / Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0017718833

EXTRATO

CONSELHO ESCOLAR E.E.E.F.M PROFESSORA CARMEM IONE DE ARAUJO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2021.
PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR E.E.E.F.M PROFESSORA CARMEM IONE DE ARAUJO E A EMPRESA M C INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA-EPP
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de material de consumo e EPI´S, através da Ata de Registro de Preços nº 350/2020 ou nº 001/2021/2020, decorrentes do Pregão Eletrônico PE 646/2020.
CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:
PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de **R$ 3.969,05 (Tres mil novecentos e sessenta e nove reais e cinco centavos)** , de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.
PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos do PROAFI – Pandemia, c *onforme Decreto N° 25.366, DE 1° DE SETEMBRO DE 2020 c onsignados na Fonte de Recurso**: 118000000 ou 118000001** Programa de atividade: 12368212523930000; Elemento de Despesa**: 44.50.42** do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação:*
*Decreto n Decreto N° 25.687, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020 (proafi Pandemia CRES) consignados na Fonte de Recurso**: 118000000** Programa de Atividade: 12368212523930000 ; Elemento de Despesa**: 33.50.41** do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação:*
R$ 3.969,05 (Tres mil novecentos e sessenta e nove reais e cinco centavos) , Programa/Atividade: 12368212523930000, Fonte: 0118000001 Elemento de Despesa **33.50.41**, Licitação: Pregão Eletrônico - Modalidade: - Global, conforme Nota de Empenho nº 2020NE03762, de 20/10/2020 (0014240579).
DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.
PROCESSO Nº 0029.040244/2021-40
ASSINAM: ANDERSON RODRIGUES MOREIRA - Presidente da CONSELHO ESCOLAR E.E.E.F.M. CARMEM IONE DE ARAUJOe **CAROLINA NAZIF RASUL** - Representante Legal da **M C INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA - EPP.**
Ariquemes, 18 de março de 2021.
ANDERSON RODRIGUES MOREIRA
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0017354567

Portaria nº 2533 de 26 de abril de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO , no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de férias referente a 2020 do (a) servidor (a) ROSANGELA MARIA DE SOUSA MIRANDA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C lotado (a) na CRE/SEDUC/CACOAL, matrícula nº 300051385, no período de

15/03/2021 a 29/03/2021, conforme de Portaria nº 4474/2021/SEDUC-NFE (0015219953), ficando as mesmas para fruição em10/05/2021 a 24/05/2021 **.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0017552857

Portaria nº 2644 de 03 de maio de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO , no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo do segundo período de férias referente a 2020 do (a) servidor (a) MANOEL CARDOSO DE OLIVEIRA MARTINS, pertencente ao quadrode pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo ASSESSOR TÉCNICO, lotado (a) na SEDUC/CTIC, matrícula nº 300156962, no período de 01/12/2020 à 10/12/2020, constante na 3034 de 30 de julho de 2020 (0012718855), ficando as mesmas para fruição de: **19/04/2021** à**28/04/2021.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0017706662

Portaria nº 2640 de 03 de maio de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO , no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo do segundoe do terceiro período de férias referente a 2020 do (a) servidor (a) MAYRON LOPES RODRIGUES, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na EEEF Heitor Vilas Lobos/SEDUC/PVH, matrícula nº 300141563, nos períodos de 22/06/2020 a 01/07/2020 e 08/09/2020 a 17/09/2020, conforme planilha da Escala de Férias/2020, constante na Portaria nº 6733/2019/SEDUC-NFE (8972158), ficando as mesmas para fruição de: **01/06/2021**à **30/06/2021.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0017696102

Portaria nº 2633 de 03 de maio de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO , no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, operíodo do gozode férias referente a 2021 do (a) servidor (a) NATIELE DE PAULA SILVA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo TÉCNICO EDUCACIONAL, lotado (a) na CTPMXI/SEDUC/Alta Floresta, matrícula nº 300117563, no período de 01/01/2021 à 30/01/2021, conforme Portariade férias, nº 42 de 04 de dezembro de 2020, /SID, ficando para fruição de: **15/04/2021** à **14/05/2021.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0017688217

Portaria nº 2641 de 03 de maio de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO , no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, oprimeiro período do gozode férias referente a 2021 do (a) servidor (a)MARIA VANDETE DA SILVA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe A, lotado (a) na GFP/SEDUC, matrícula nº 300046231, no período de 20/01/2021 à 29/01/2021, conforme portaria 42 de 04 de Dezembro de 2021, SID, ficando para fruição de: **19/04/2021** à **28/04/2021.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0017701621

EXTRATO

CONSELHO ESCOLAR E.E.E.F.M PROFESSORA CARMEM IONE DE ARAUJO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2021.

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR E.E.E.F.M PROFESSORA CARMEM IONE DE ARAUJO E A EMPRESA ECOLIM EIRELI-ME.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de material de consumo e EPI´S, através da Ata de Registro de Preços nº 350/2020 ou nº 001/2021/2020, decorrentes do Pregão Eletrônico PE 646/2020.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de **R$ 20.220,01 (Vinte mil duzentos e vinte reais e um centavo)** , de acordo com os valores

especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos do PROAFI – Pandemia, c *onforme Decreto N° 25.366, DE 1° DE SETEMBRO DE 2020 c onsignados na Fonte de Recurso**: 118000000 ou 118000001** Programa de atividade: 12368212523930000; Elemento de Despesa**: 44.50.42** do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação:*

*Decreto n Decreto N° 25.687, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020 (proafi Pandemia CRES) consignados na Fonte de Recurso**: 118000000** Programa de Atividade: 12368212523930000 ; Elemento de Despesa**: 33.50.41** do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação:*

R$ 20.220,05 (vinte mil duzentos e vinte reais e cinco centavos) , Programa/Atividade: 12368212523930000, Fonte: 0118000001 Elemento de Despesa **33.50.41**, Licitação: Pregão Eletrônico - Modalidade: - Global, conforme Nota de Empenho nº 2020NE03762, de 22/10/2020 (0014240579).

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº 0029.040244/2021-40

ASSINAM: ANDERSON RODRIGUES MOREIRA- Presidente da CONSELHO ESCOLAR E.E.E.F.M. CARMEM IONE DE ARAUJOe **ALEXANDER ALVES GUIMARÃES** - Representante Legal da ECOLIM EIRELI - ME**.**

Ariquemes, 17 de março de 2021.

ANDERSON RODRIGUES MOREIRA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0017350648

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 04/2021 ATA 350/2020

PARTES:

CONTRATANTE: O **CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. JOAQUIM PEREIRA DA ROCHA** E CONTRATADA A EMPRESA **LR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisições de Aquisição de material de consumo e EPI´S, através da Ata de Registro de Preços nº 350/2020, decorrentes do Pregão Eletrônico PE 646/2020.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de **R$ 401,85** (**Quatrocentos e Um Reais e Oitenta e Cinco Centavos**), de acordo com os valores especificados nas Propostas de preços Ata 350/2020 e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos do PROAFI – Pandemia, c*onforme Decreto N° 25.366, DE 1° DE SETEMBRO DE 2020 consignados na Fonte de Recurso **: 118000001 ou 118000003** Programa de atividade: 12368212523930000; Elemento de Despesa**: 33.90.41** do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação:*

*Decreto n Decreto N° 25.687, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020 (Proafi Pandemia CRES) consignados na Fonte de Recurso **: 118000001** Programa de Atividade: 12368212523930000; Elemento de Despesa**:***

***33.90.41** do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação:* **R$ 55.920,00** (CINQUENTA E CINCO MIL NOVECENTOS E VINTE REAIS), Programa/Atividade: **12368212523930000**, Fonte: 0118Elemento de Despesa 33.90.41, Licitação: Pregão Eletrônico - Modalidade: - Global, conforme Nota de Empenho nº 2020NE03463, de 08/10/2020 ID (0014002273).

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº 0029.037908/2021-93

Machadinho D' Oeste, 03 de Maio de 2021.

ELIZABETH DE AZEVEDO

Diretora/Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0017710924

CONTRATO06

CONTRATO

CONTRATO Nº 06/2021 .

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO ESCOLAR BAIA DAS ONÇAS E A EMPRESA L R DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA.

Aos dias13 do mês de abril do ano de 2021, O conselho Escolar Baia das Onças, situado na TI Rio Guaporé localidade Baia das Onças com sede na avenida Demétrio Mellas, nº 1595 centro, CEP: 76.937-000, cidade Costa Marques/RO, doravante denominada apenas CONTRATANTE, neste ato representado pela presidente do conselho Cleonaldo Pereira dos Santos, RG n.º 890763, CPF 714.271.982-68, e a EMPRESA **L R DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA**., CNPJ/MF n.º19.859.630/0001-44, na Rua Salgado Filho, 1616 CEP: 76.804-118, Bairro: Nossa Senhora das Graças, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **Leandro Ribeiro Fernandes Batista**, brasileiro, RG n.º 1052247 SESDEC/RO, CPF nº. 004.235.872-85, celebram o presente contrato, decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.270348/2020-04, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº.646/2020, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002.Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de material de consumo e Equipamentos de Proteção Individual - EPI'S (DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO E ÁLCOOL EM GEL.) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 12(doze) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos.

1.1. Vinculação: Integram este Contrato além do Termo de Referência, as normas do Pregão Eletrônico, o disposto na proposta da CONTRATADA e demais elementos que sirvam à exata definição do objeto descrito na cláusula primeira.

1.2. As especificações e quantidade estimadas do objeto desse contrato estão previstas **no Item 3.3 do Termo de Referência, Anexo I do Edital.**

Item	Descrição do Objeto (Especificação)	Unid.	Quantidade Estimada 2021

012	DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO E ÁLCOOL EM GEL. COR BRANCA. MATERIAL ACRÍLICO, CAPACIDADE500 ML, TIPO FIXAÇÃO PAREDE	Unidade	03

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA DAS QUANTIDADES

2.1. As informações quanto as quantidades estimadas do objeto do presente contrato, estão previstas **no item 5, subitem 5.2 do Termo de Referência, Anexo I do Edital.**

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO LOCAL E PRAZO ENTREGA, E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

3.1. Os materiais adquiridos deverão ser entregues no Setor de Educação Escolar Indígena/CRE-OPO, situado à Rua Brasil no 2772, bairro Centro, Prédio do CEEJA Edson Duarte Lopes de segunda à sexta-feira, mediante prévio agendamento.

3.2. O prazo de até 20 (vinte) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após o recebimento da Ordem de Fornecimento, expedida pelo órgão solicitante.

3.2.1. O prazo de entrega somente poderá ser prorrogado mediante o cumprimento, pela Contratada, dos seguintes requisitos cumulativos:

a) Solicitação de prorrogação protocolada dentro do prazo de entrega dos bens;

b) Comprovação documental da ocorrência de motivo imprevisível (caso fortuito, força maior ou fato do príncipe), ocorrido depois da apresentação de sua proposta, que tenha correlação direta de causa e efeito sobre a necessidade do atraso.

3.2.2. Não se admitirá prorrogação se:

a) O atraso ocorrer por culpa da contratada;

b) Se não cumprir os requisitos do item 3.2.1; ou

c) Houver interesse público devidamente justificado nos autos que demonstre ser a escolha mais vantajosa para a administração.

3.3. As informações das Condições de Recebimento estão previstas no Item 6, subitem 6.3 do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas do presente processo correrão por conta das Atividades abaixo detalhada, conforme o Plano Plurianual – PPA e a LOA 2020 nº 4.709, de 30 de dezembro de 2019.

PROGRAMA	AÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	NATUREZA DE DESPESA
16.001.12.122.1015	2087	Assegurar a manutenção administrativa da unidade	0112 0118	3.3.90.30 3.3.50.41

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R$ 63,45(sessenta e três reais e quarenta e cinco centavos), para efetuar o pagamento dos bens/materiais referidos na cláusula primeira, tudo depois de recebidos, testados e aprovados pela CONTRATANTE. Sob nenhuma hipótese o valor mencionado será reajustado;

5.2. 2.No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 05 (cinco) dias, contados a partir da apresentação formal da respectiva documentação, respeitada a ordem cronológica das exigibilidades, depois da liquidação da despesa:

a) Nota fiscal;

b) Termo de Recebimento;

c) Certidão Regularidade perante a Fazenda Federal (conforme PGFN/RFB Nº 1751, de 02/10/2014);

d) Certidão Regularidade perante a Fazenda Estadual;

e) Certidão de Regularidade perante a Fazenda Municipal;

f) Certificado de Regularidade do FGTS;

g) Certidão de Regularidade perante a Justiça do Trabalho – CNDT (Lei Federal nº 12.440/2011, de 07/07/2011).

6.2. As Notas Fiscais/Faturas, emitidas em 2 (duas) vias, devendo conter no corpo da Nota Fiscal/Fatura, a descrição dos serviços, da CONTRATADA, o número da Conta Bancária para depósito do pagamento e constar o nome do Programa.

6.3. O pagamento será efetuado através de Ordem Bancária - OB e depósito (transferência eletrônica) em conta corrente, indicada pela Contratada.

6.4. A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome do Conselho Escolar BAIA DAS ONÇAS, CNPJ: 36.195.467/0001- 81– TI Rio Guaporé localidade Baia das Onças com sede na avenida Demétrio Mellas, nº 1595 centro, CEP: 76.937-000, cidade Costa Marques/RO.

6.5. Na hipótese da Nota Fiscal/Fatura apresentar erros ou dúvidas quanto à exatidão ou documentação, a CONTRATANTE poderá suspender o pagamento, ressalvado o direito da CONTRATADA de reapresentar, para cobrança as partes controvertidas com as devidas justificativas, nestes casos a CONTRATANTE terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento, para efetuar uma análise e o respectivo pagamento no mesmo prazo estipulado no item 6.1.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

7.1. A formalização da contratação se dará através de Contrato Administrativo, conforme disposto no Art. 62 da Lei nº. 8.666/93.

7.2.A Administração convocaráregularmente o interessado para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da data da ciência ao chamamento, para no local indicado, firmar o instrumento de Contrato, nas condições estabelecidasno respectivo Termo de Referência e Edital de licitação sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n. º 8.666/93.

7.3. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

7.4. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo obedecida a ordem de classificação e examinada a aceitabilidade da proposta classificada quanto ao objeto, valor ofertado e habilitação, podendo inclusive negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei n.º 8.666/93.

7.5. A recusa injustificada do licitante vencedor em receber o documento de contração, ou aceitar/retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas na Lei. 8.666/93 e art. 7º da Lei Federal 10.520/2002.

7.6. Toda e qualquer modificação, redução ou acréscimo nas disposições do Contrato será formalizada através de Termo Aditivo, exceto as previstas no § 8, do art. 65 da Lei 8.666/93. 7.7. É obrigação do contratado de manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele

assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

8.1. O prazo de vigência do contrato será de até 12 (doze) meses contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº. 8.666/93.

9. CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA CONTRATUAL

9.1. Não serão exigidas Garantias Contratuais, uma vez que o objeto da presente licitação não apresenta grande complexidade.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTE CONTRATUAL

10.1. Os valores contratados serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com o art. 2º, da Lei Federal nº 10.192/01 contados da assinatura inicial do termo, ou do último reajuste.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. O Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

1 1 . 2 . Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

12.1. A Secretaria de Estado da Educação, conforme os termos do art. 67, § 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93, designará um representante para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. As decisões e providências que ultrapassarem a sua competência deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas conveniente.

12.2. O exercício da fiscalização pela CONTRATANTE, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da CONTRATADA

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO CESSÃO E/OU TRANSFERÊNCIA

13.1. É vedada a subcontratação, cessão e/ou transferência total ou parcial do objeto deste termo.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

14.1. As obrigações da Contratante, são aquelas estabelecidas no **Item 18, subitem 18.1, do Termo de Referência, Anexo I do Edital.**

14.2. As obrigações da Contratada, são aquelas estabelecidas no **Item 18, subitem 18.2 do Termo de Referência, Anexo I do Edital.**

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS SANÇÕES

15.1. As sanções aplicáveis na execução do contrato são aquelas estabelecidas no **item 19 do Termo de Referência, Anexo I do Edital.**

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA VIGÊNCIA/GERENCIAMENTO/UTILIZAÇÃO E ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. A vigência da Ata, está estabelecida no **item 21 do Termo de Referência – Anexo I do Edital.**

16.2. O gerenciamento da Ata, está estabelecido no **item 22 do Termo de Referência – Anexo I do Edital** .

16.3. As condições para a utilização da Ata, estão previstas no **item 23 do Termo de Referência – Anexo I do Edital** .

16.4. As condições para a alteração da Ata, estão previstas no **item 24 do Termo do Referência – Anexo I do Edital.**

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES

17.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

18.1. A CONTRATADA deverá observar os mais altos padrões éticos durante a execução do Contrato, estando sujeitas às sanções previstas na legislação brasileira.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS CASOS OMISSOS

19.1. Rege-se este instrumento pelas normas e diretrizes estabelecidas na Lei Federal n° 8.666/93, e outros preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA – DAS RESPONSABILIDADES

20.1. A CONTRATADA assume como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas. Responsabiliza se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados à CONTRATANTE ou terceiros.

20.2. A CONTRATANTE não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrentes da execução do presente Contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, à CONTRATADA.

20.3. A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

20.4. A CONTRATADA manterá, durante toda a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na contratação.

21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

21.1.Após as assinaturas deste Conselho Escolar BAIA DAS ONÇAS providenciará a publicação de resumo no Diário Oficial do Estado, sem prejuízo de outras publicações que a CONTRATANTE tenha como necessárias.

22. CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DO FORO

22.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro de Costa Marques, Rondônia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

23. CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1. Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado.

Para firmeza e como prova do acordado, o presente Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução, devidamente certificadas pelo Conselho Escolar Baia das Onças.

Cleonaldo Pereira dos Santos Representante / Contratante	Leandro Ribeiro Fernandes Batista Representante / Contratada

Porto Velho, 12 de abril de 2021.

Cleonaldo Pereira dos Santos
Presidente do Conselho Escolar Baia das Onças

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9456
Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 04/05/2021, às 12:36

Protocolo 0017321030

ORDEM DE FORNECIMENTO

Coordenadoria Regional de Ensino- CRECMA

Conselho Escolar Baia da Onças

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO EPIs ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP

Ordem de Fornecimento N°001/2021

Liberação de Saldo de ARP 0016603315 e 0016603377

O Presidente do conselho Escolar Baia das Onças, situado na TI Rio Guaporé localidade Baia das Onças com sede na avenida Demétrio Mellas, nº 1595 centro, CEP: 76.937-000, cidade Costa Marques/RO, no uso de suas atribuições que lhe confereoEstatuto,autorizaaempresa**L R DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA**., CNPJ/MF n.º19.859.630/0001-44, fornecer o (s) material (is) abaixo relacionados:

Item	Descrição do Objeto	Unid. de Medida	Quant	Marca do Objeto	Valor Unit. Registrado (R$)	Valor Total (R$)
012	DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO E ÁLCOOL EM GEL, COR BRANCA. MATERIAL ACRÍLICO, CAPACIDADE500 ML, TIPO FIXAÇÃO PAREDE	UNID	07	NOBRE	R$ 21,15	R$ 63,45
Total (R$)						**R$ 63,45**

Informamos que a aquisição se dará por meio de Liberação de Saldo da Ata de Registro de Preços nº 350/2020, Pregão Eletrônico nº646 /2020, Processo Administrativo nº 0029.27034/2020-04.

As despesas correrão por conta do **Programa de Apoio Financeiro às Unidades Executoras - Proafi Regular /** ***Reajuste, em caráter excepcional, durante o período de estado de Calamidade Pública no estado de Rondônia, decorrente da pandemia do Corona vírus - Covid-19***, creditado na conta específica do Conselho Escolar, no 2º Semestre - 2020, conforme Processo Administrativo de Concessão nº (0029.035665/2021-59).

Costa Marques/RO 04 de maio de 2021.

Cleonaldo Pereira dos Santos

Presidente do Conselho Escolar Baia das Onças

Protocolo 0017324095

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2021.

PARTES:

CONTRATANTE: O **CONSELHO ESCOLAR DO CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS "PAULO FREIRE"** E **CONTRATADA** A EMPRESA **STAR COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA - ME**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisições de Aquisição de material de consumo e EPI´S, através da Ata de Registro de Preços nº 350/2020, decorrentes do Pregão Eletrônico PE 646/2020.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de **R$ 16.109,56 (Dezesseis mil, cento e nove reais e cinquenta e seis centavos),** de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos do PROAFI – Pandemia, c*onforme Decreto N° 25.366, DE 1° DE SETEMBRO DE 2020 consignados na Fonte de Recurso* ***: 0118000001 ou 0118000003*** *Programa de atividade: 12368212523930000; Elemento de Despesa****: 33.90.41*** *do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação:*

Decreto N° 25.687, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020 (proafi Pandemia CRES) consignados na Fonte de Recurso ***: 0118000001*** *Programa de Atividade: 12368212523930000 ; Elemento de Despesa****:***

33.90.41 *do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação:*

R$ 50.160,00 (Cinquenta mil e cento e sessenta reais), Programa/Atividade: **12368212523930000** Fonte: 0118 Elemento de Despesa 33.90.41, Licitação: Pregão Eletrônico - Modalidade: - Global, conforme Nota de Empenho nº 2020NE03654, de 16/10/2020 (ID. 0014123047).

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº 0029.083990/2020-47

Porto Velho, 04 de maio de 2021.

Marisa Rosane Barioni

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0017721677

EXTRATO

EIEEFM ALEXANDRINA DO NASCIMENTO GOMES CONSELHO ESCOLAR BAIA DAS ONÇAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 00/2021.

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR ESCOLAR BAIA DAS ONÇAS DA EIEEFM ALEXANDRINA DO NASCIMENTO GOMES A E A EMPRESA ECOLIM EIRELI - ME

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisições de Aquisição de material de consumo e EPI´S, através da Ata de Registro de Preços nº 350/2020 ou nº 001/2021/2020, decorrentes do Pregão Eletrônico PE 646/2020.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de **R$ 63,45 (sessenta e três reais e quarenta e cinco centavos)** , de acordo com os valores

especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos do PROAFI – Pandemia, conforme Decreto N° 25.366, DE 1° DE SETEMBRO DE 2020 consignados na Fonte de Recurso**: 118000001 ou 118000003** Programa de atividade: **12368212523930000**; Elemento de Despesa**: 33.90.41** do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação:

Decreto nº Decreto N° 25.687, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020 (Proafi Pandemia CRES) consignados na Fonte de Recurso **: 118000001** Programa de Atividade: **12368212523930000 ;** Elemento de Despesa**: 33.90.41** do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação:

R$ 3.120,00 (TRES MIL, CENTO E VINTE REAIS), Programa/Atividade: **12368212523930000**, Fonte: **0118,** Elemento de Despesa, **33.90.41**, Licitação: Pregão Eletrônico - Modalidade: - Global, conforme Nota de Empenho nº **2020NE04970**, de 03/12/2020 (0015058352).

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº 0009.464111/2020-12.

ASSINAM: Cleonaldo Pereira dos Santos – Presidente do Conselho Escolar da o Conselho Escolar Baia das Onças da EIEEFM Alexandrina do Nascimento Gomes e **Leandro Ribeiro Fernandes Batista,** representante Legal da **L R DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA.**

Porto Velho, 05 de maio de 2021.

Cleonaldo Pereira dos Santos
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0017723103

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2021.

PARTES:

CONTRATANTE: O **CONSELHO ESCOLAR DO CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS "PAULO FREIRE"** E **CONTRATADA** A EMPRESA **LR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA** .

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisições de Aquisição de material de consumo e EPI´S, através da Ata de Registro de Preços nº 350/2020, decorrentes do Pregão Eletrônico PE 646/2020.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de **R$ 359,55 (Trezentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos),** de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos do PROAFI – Pandemia, *conforme Decreto N° 25.366, DE 1° DE SETEMBRO DE 2020 onsignados na Fonte de Recurso **: 0118000001 ou 0118000003** Programa de atividade: 12368212523930000; Elemento de Despesa**: 33.90.41** do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação:*

*Decreto N° 25.687, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020 (proafi Pandemia CRES) consignados na Fonte de Recurso **: 0118000001** Programa de Atividade: 12368212523930000 ; Elemento de Despesa**:***

***33.90.41** do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação:*

R$ 50.160,00 (Cinquenta mil, cento e sessenta reais), Programa/Atividade: **12368212523930000** Fonte: 0118 Elemento de Despesa 33.90.41, Licitação: Pregão Eletrônico - Modalidade: - Global, conforme Nota de Empenho nº 2020NE03654, de 16/10/2020 (ID 0014123047).

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº 0029.083990/2020-47

Porto Velho, 04 de maio de 2021.

Marisa Rosane Barioni
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0017723177

Portaria nº 2634 de 03 de maio de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar a servidora Waldiléia Santos da Silva, Matrícula 300021970, Professora Classe C, MBA em Gestão de Projetos, CPF: 879.668.167-53, para a função de Gestora dos Contratos referente a contração de empresa especializada para prestação de serviços de comunicação, em Banda KU, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus Anexos, para atender às escolas da Rede Estadual de Ensino, através da Secretaria de Estado da Educação,

Artigo 2º - Cabe ao gestor do contrato coordenar as atividades relacionadas à fiscalização, administrativa e setorial, bem como conhecer o teor do contrato, inclusive o Termo de Referência e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo, e também as normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº.8.666/1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor, na data de sua assinatura e posterior publicação no Diário Oficial da União,

Porto Velho, 03 de maio de 2021.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0017691335

EXTRATO

CONSELHO ESCOLAR E.E.E.F.M PROFESSORA CARMEM IONE DE ARAUJO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2021.

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR E.E.E.F.M PROFESSORA CARMEM IONE DE ARAUJO E A EMPRESA STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de material de consumo e EPI´S, através da Ata de Registro de Preços nº 350/2020 ou nº 001/2021/2020, decorrentes do Pregão Eletrônico PE 646/2020.
CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:
PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de **R$ 1.370,55 (Hum mil trezentos e setenta reais e cinquenta e cinco centavos)** , de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.
PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos do PROAFI – Pandemia, c *onforme Decreto N° 25.366, DE 1° DE SETEMBRO DE 2020 c onsignados na Fonte de Recurso**: 118000000 ou 118000001** Programa de atividade: 12368212523930000; Elemento de Despesa**: 44.50.42** do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação:*
*Decreto n Decreto N° 25.687, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020 (proafi Pandemia CRES) consignados na Fonte de Recurso**: 118000000** Programa de Atividade: 12368212523930000 ; Elemento de Despesa**: 33.50.41** do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação:*
R$ 1.370,55 (Hum mil trezentos e setenta reais e cinquenta e cinco centavos) , Programa/Atividade: 12368212523930000, Fonte: 0118000001 Elemento de Despesa **33.50.41**, Licitação: Pregão Eletrônico - Modalidade: - Global, conforme Nota de Empenho nº 2020NE03762, de 22/10/2020 (0014240579).
DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.
PROCESSO Nº 0029.040244/2021-40
ASSINAM: ANDERSON RODRIGUES MOREIRA- Presidente da CONSELHO ESCOLAR E.E.E.F.M. CARMEM IONE DE ARAUJOe **EDSON DE ALMEIDA MAGALHÃES** - Representante Legal da STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI **.**
Ariquemes, 17 de março de 2021.
ANDERSON RODRIGUES MOREIRA
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0017353707

EXTRATO

CEEJA-GLICÉRIA MARIA DE OLIVEIRA CRIVELLI
EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2021.
PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR VALDIR MONFREDINHO DA CEEJA-GLICÉRIA MARIA DE OLIVEIRA CRIVELLI E A CONTRATADA A EMPRESALR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, CNPJ/MF n.º 19.859.630/0001-44.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisições de Aquisição de material de consumo e EPI´S, através da Ata de Registro de Preços nº 350/2020 ou nº 001/2021/2020, decorrentes do Pregão Eletrônico PE 646/2020.
CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:
PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de R$ 359,55 (Trezentos e cinquenta e nove reais, cinquenta e cinco centavos), de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.
PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos do PROAFI – Pandemia, c *onforme Decreto N° 25.366, DE 1° DE SETEMBRO DE 2020 consignados na Fonte de Recurso**: 118000001 ou 118000003** Programa de atividade: 12368212523930000; Elemento de Despesa**: 33.90.41** do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação:*
R$ 29.328,00 (Vinte e nove mil, trezentos e vinte e oito reais), Programa/Atividade: PROAFI – Pandemia, Fonte: 0112 Elemento de Despesa 33.90.30, Licitação: Pregão Eletrônico - Modalidade: - Global, conforme Nota de Empenho nº 2020NE03727, de 21.10.2020 (ID 0014204237 a nota e empenho do PROAFI/Pandemia).
DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (Doze meses) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.
PROCESSO Nº 0029.079190/2020-21
ASSINAM: Ademir Sott – Presidente do Conselho Escolar Valdir Monfredinho da CEEJA-Glicéria Maria De Oliveira Crivelli. **Leandro Ribeiro Fernandes Batista –** Representante Legal.

Pimenta Bueno, 14 de Abril de 2021.

ADEMIR SOTT
PRESIDENTE DO CONSELHO

Protocolo 0017050059

AVISO
PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO – PROAFI REGULAR - 2021
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 458/2021.
(ART. 26, CAPUT, DA LEI Nº. 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar FLORIANO PEIXOTO, CNPJ nº 14.603.104/0001-03, Unidade Executora da EEEF. Floriano Peixoto, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 31/2019 - NTFG/SEDUC, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **C. A. COELHO - ME, CNPJ nº 21.969.794/0001-76**, para aquisição de MATERIAIS DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM, sendo **: 10 pct Saco plástico polietileno de baixa densidade 25x35x0,100 capacidade de 2kg pct embalagem contendo 1kg, 4 pct Saco plástico polietileno de baixa densidade capacidade de 1 Kg, embalagem contendo 1 Kg,4 Cx Embalagem plástica tipo sacola 38x48cm cx com 1000 und**, visando atendimento das necessidades dos diversos setores da E.E.E.F. Floriano, no valor total estimado de **R$ 616,00 (seiscentos e dezesseis reais).**

Cerejeiras, 04 de maio de 2021.

ADRIANA FÁTIMA MIGNONI
Presidente do Conselho Escolar Floriano Peixoto
Port. 31/2019/SEDUC/NTFG
Matrícula 300023940

Protocolo 0017728644

EXTRATO

CONSELHO ESCOLAR E.E.E.F.M ANÍSIO TEIXEIRA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2021.

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR E.E.E.F.M ANÍSIO TEIXEIRA E A EMPRESA LR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de material de consumo e EPI´S, através da Ata de Registro de Preços nº 350/2020, decorrentes do Pregão Eletrônico PE 646/2020.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de **R$ 613,35(seiscentos e treze raiase trinta e cinco centavos)** , de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PPARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos do PROAFI – Pandemia, c *onforme Decreto N° 25.366, DE 1° DE SETEMBRO DE 2020 c onsignados na Fonte de Recurso**: 118000000 ou 118000001** Programa de atividade: 12368212523930000; Elemento de Despesa**: 44.50.42** do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação:*

*Decreto n Decreto N° 25.687, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020 (proafi Pandemia CRES) consignados na Fonte de Recurso**: 118000000** Programa de Atividade: 12368212523930000 ; Elemento de Despesa**: 33.50.41** do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação:*

R$ 72.096,00 (setenta e dois mil e noventa e seis reais) , Programa/Atividade: 12368212523930000, Fonte: 0118000001 Elemento de Despesa **33.50.41**, Licitação: Pregão Eletrônico - Modalidade: - Global, conforme Nota de Empenho nº 2020NE03548, de 14/10/2020 (0014067455)

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº 0029.037739/2021-91

SELMA CRISTINA DIONÍSIA - Presidente da CONSELHO ESCOLAR E.E.E.F.M. ANÍSIO TEIXEIRAe **LEANDRO RIBEIRO FERNANDES BATISTA** - Representante Legal da **LR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA.**

Ariquemes/RO, 29 de Abril de 2021.

SELMA CRISTINA DIONÍSIA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0017641584

Portaria nº 2643 de 03 de maio de 2021

A DIRETORA DA EEEFM FRANCISCA JULIA DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei,

RESOLVE: Art. 1º Designar, a partir de_01 de Abril de 2021, os, GISELE MARTINS SILVA, CPF:010.315.262-85, matrícula nº 300113421, JOSILENE NEUMANN SANTANA, CPF:917.450.392-87, matrícula nº 300113029, e MARIA IRENI BORGES DOS SANTOS STRAGEVITCH, CPF: 501.678.635-68, matrícula nº 300027568, pertencentes ao Quadro Permanente de Servidores Públicos do Estado de Rondônia ou representantes de pais de alunos, ou representantes da sociedade civil organizada, para atuarem como membros da Comissão de Recebimento de Materiais e Certificação de Notas Fiscais para fins de liquidação da despesa em atendimento ao artigo 63 da Lei 4.320/64, no Processo administrativo de aquisição de material de consumo e EPI´S n 0029.058238/2021-49, adquiridos pelo CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM FRANCISCA JULIA DA SILVA, para atendimento ao PROAFI – Pandemia, conforme Decreto nº 25.366, de 1º de Setembro de 2020.

Art. 2º Designar, no caso de ausência e/ou impedimentos legais os membros suplentes: EDINEIA DE SOUZA MOREIRA, CPF: 935.003.002-00, matrícula nº300106515, JOANA MESSIAS DA SILVA BARBIERI, CPF: 139.534.112-49, matrícula SIAPE nº 2381511 e NARA LUCIA DE SOUSA SOARES, CPF: 838.813.287-34.matricula nº 300099704.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Castanheiras- RO, 28 de abril de 2021

Adriane Aparecida Vieira Zimermann

Presidente do Conselho Escolar

FRANCISCA JÚLIA DA SILVA

Protocolo 0017703890

Portaria nº 2654 de 04 de maio de 2021

A presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Médio de Tempo Integral Capitão Silvio de FariasCNPJ. 63.788.285/0001-97, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto e em atendimento ao artigo 67 da Lei 8.666/1993,

RESOLVE:

Art 1º- Designar o servidor Edileuza Pereira dos Santos 300072365,paraFiscal de Contrato para Acompanhamento e Fiscalização da execução dos serviços contratados com o Recurso do **PROAFI REGULAR** recebido por essa Unidade Executora.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

SEILZA MOREIRA DE SOUZA RAMPASIO

PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR UNIÃO E TRABALHO

Protocolo 0017730283

SEJUCEL

ERRATA

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da

Lei Complementar n. 965, 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20/12/2017;

Considerando a Portaria nº 30 de 24 de fevereiro de 2021, que Dispõe sobre a Comissão Especial de Fiscalização da execução dos projetos referente aos (08) oitos editais da Lei Aldir Blanc proveniente de repasse da União sancionado pela Lei nº 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020 - Lei de Emergência Cultural Aldir Blanc;

Considerando a Portaria nº 55 de 10 de março de 2021, que Dispõe sobre a designação de fiscais por edital para comporem a fiscalização dos 08 (oito) editais provenientes de repasse da União sancionado pela Lei nº 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020 - Lei de Emergência Cultural Aldir Blanc, em atenção a Portaria nº 30 de 24 de fevereiro de 2021 (0016387857);

RESOLVE:

Art.1º Substituir a Servidora **VIVIAN BEZERRA DE LIMA**, Matrícula **300170368**, pela o Servidora **CLEIVANETE SOARES DE LIRA**, Matrícula **300122537, ficando a servidora em substituição responsável pela a fiscalização dos processos atribuídos aVIVIAN BEZERRA DE LIMA,** conforme Portaria nº 30 de 24 de fevereiro de 2021 ePortaria nº 55 de 10 de março de 2021.

Parágrafo Único:Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a contar da data 11 de Março de 2021.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Porto Velho, 30 de Abril de 2021.

JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS

Superintendente Juventude cultura esporte e lazer - SEJUCEL

Protocolo 0017622577

AVISO

AVISO DE ADVERTÊNCIA

A Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, por intermédio do seu Superintendente, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que conforme Autorização na qualidade de Ordenador de Despesa onde aprova aplicação da penalidade de Advertência, constante nos autos do Processo/SEI nº 0032.291236/2020-20, concede a empresa **A.C.F. MOREIRA - ME - CNPJ 14.410.553/0001-27** a sanção denominada **ADVERTÊNCIA**, conforme prevê o Contrato nº 388/PGE-2020, item 8.7 e Artigo 87, I, da Lei nº 8.666/93, o qual preconiza a aplicação da sanção somente quando se tratar de falta leve, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação.

Porto Velho/RO, 04 de maio de 2021.

JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS

Superintendente da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

Protocolo 0017726039

SEAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0026.145709/2021-88

A Secretária Adjunta de Estado da **Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer nº 150/2021/SEAS-CI, **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentada pelo servidores **Liana Silva de Almeida Lima, Miriam Lima de Mesquita e Armandino Junior Rodrigues Jordão,** no valor total de **R$ 1.275,00 (um mil duzentos e setenta e cinco reais)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto n° 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

Protocolo 0017635649

Portaria nº 248 de 22 de abril de 2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL , no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 41, inciso I, da Lei Complementar n. 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20.12.2017, e Decreto de 1 de Janeiro de 2019, publicado no DOE n. 001, de 3.1.2019;

Considerando o solicitado no Memorando nº 26/2021/SEAS-DAF (0017469954) dos autos de 0026.170156/2021-00;

Considerando os termos do Decreto n. 25.859, de 6de Março de 2021, que institui o Sistema de Distanciamento Social Controlado e reitera a Declaração de Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia;

Considerando os termos do art. 18, inciso I, do Decreto Estadual n° 23.273, de 15 de outubro de 2018, que versa acerca da interrupção de férias;

RESOLVE:

INTERROMPER o gozo de férias, referente ao exercício de **2021**, da servidora **CARINA DE SOUZA FRANCO**, Assessor VII, matrícula n. 300156033, lotada na Diretoria Administrativa e Financeira desta Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, marcado no Sistema de Manutenção de Férias Regulamentares para ser usufruído inicialmente no período de **20.04.2021 a 29.04.2021**, por motivo de calamidade pública, no qual será remarcado para data oportuna;;

Publique-se.

LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

Protocolo 0017492212

FEASE

Portaria nº 314 de 03 de maio de 2021

Designar o fiscal para fiscalização e acompanhamento do **Contrato nº 190/PGE-2021 - contratação de empresapara Readequação do PPCIP- Projeto de Proteção Contra Incêndio e Pânico do Centro de Atendimento Socioeducativo no Município de Ji-Paraná/RO,** para atender as necessidades da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 e art. 161 da Lei Complementar n° 965, de 20 de dezembro de 2017, a qual dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1°. – **DESIGNAR** o servidor abaixo relacionado, conforme Despacho 0017701684 para fiscalização e acompanhamento do contrato **190/PGE-2021 - contratação de empresapara Readequação do PPCIP- Projeto de Proteção Contra Incêndio e Pânico do Centro de Atendimento Socioeducativo no Município de Ji- Paraná/RO,** para atender as necessidades da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease, constante no Processo 0065.307048/2020-43:

Leonardo Terceiro de Carvalho
Mat. 300120817
CPF. 910.271.282-20
Fiscal

Art. 2º Compete ao fiscal, emitir Relatório de acompanhamento e fiscalização dos serviços prestados por meio do contrato mencionado no Art. 1º, realizando anotações e registros de todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem com informando aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência para adoção das medidas convenientes, conforme o artigo 67, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 3 de maio de 2021.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA
Presidente / Fease

Protocolo 0017702525

Portaria nº 307 de 30 de abril de 2021

Designar o fiscal para fiscalização e acompanhamento do **Contrato 452/PGE/2018 - Fornecimento de refeições prontas para atender os Adolescente em conflito com a lei no município de Rolim de Moura,** para atender as necessidades da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 e art. 161 da Lei Complementar n° 965, de 20 de dezembro de 2017, a qual dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1°. – **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, conforme Despacho 0017528441 para fiscalização e acompanhamento do **Contrato 452/PGE/2018 - Fornecimento de refeições prontas para atender os Adolescente em conflito com a lei no município de Rolim de Moura,** para atender as necessidades da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease, constante no Processo 0065.065051/2018-60:

Ismael Fernandes dos Anjos
Mat. 300116690
CPF. 024.203.009-20
Fiscal
Esdra Alves Siqueira Silva
Mat. 300093600
CPF. 709.703.002-04
Suplente de Fiscal

Art. 2º Compete ao fiscal, emitir Relatório de acompanhamento e fiscalização dos serviços prestados por meio do contrato mencionado no Art. 1º, realizando anotações e registros de todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem com informando aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência para adoção das medidas convenientes, conforme o artigo 67, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 30 de abril de 2021.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA
Presidente / Fease

Protocolo 0017664295

Portaria nº 308 de 30 de abril de 2021

Designar o fiscal para fiscalização e acompanhamento do **Contrato 116/PGE/2019 - Fornecimento de refeições prontas para atender os adolescente em conflito com a lei no município de Ariquemes,** para atender as necessidades da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 e art. 161 da Lei Complementar n° 965, de 20 de dezembro de 2017, a qual dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1°. – **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, conforme Despacho 0017528441 para fiscalização e acompanhamento do **Contrato 116/PGE/2019 - Fornecimento de refeições prontas para atender os adolescente em conflito com a lei no município de Ariquemes,** para atender as necessidades da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease, constante no Processo 0065.130904/2018-41:

Nilton Cesar Viola
Mat. 300093094
CPF. 789.582.792-49
Fiscal
William Neto da Silva
Mat. 300116901
CPF. 868.749.932-91
Suplente de Fiscal

Art. 2º Compete ao fiscal, emitir Relatório de acompanhamento e fiscalização dos serviços prestados por meio do contrato mencionado no Art. 1º, realizando anotações e registros de todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem com informando aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência para adoção das medidas convenientes, conforme o artigo 67, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 30 de abril de 2021.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA
Presidente / Fease

Protocolo 0017664622

Portaria nº 309 de 30 de abril de 2021

Designar o fiscal para fiscalização e acompanhamento do **Contrato 184/PGE-2021 - Fornecimento de refeições prontas para atender os adolescente em conflito com a lei no município de Ariquemes,** para atender as necessidades da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 e art. 161 da Lei Complementar n° 965, de 20 de dezembro de 2017, a qual dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1°. – **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, conforme Despacho 0017528441 para fiscalização e acompanhamento do **Contrato 184/PGE-2021 - Fornecimento emergencial de refeições prontas para atender os adolescente em conflito com a lei no município de Vilhena,** para atender as necessidades da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease, constante no Processo 0065.041868/2021-48:

Flaviane Vania Teles da Silva
Mat. 300093481
CPF. 948.014.012-87
Fiscal
Benone dos Santos
Mat. 300093150
CPF. 624.520.102-00
Suplente de Fiscal

Art. 2º Compete ao fiscal, emitir Relatório de acompanhamento e fiscalização dos serviços prestados por meio do contrato mencionado no Art. 1º, realizando anotações e registros de todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem com informando aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência para adoção das medidas convenientes, conforme o artigo 67, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 30 de abril de 2021.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA
Presidente / Fease

Protocolo 0017664969

Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo

Portaria de férias nº 342 de 04 de maio de 2021.

O(A) PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO , no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Lei Complementar n° 965, art. 71 e art. 161 de 20/12/17,publicada no DOE n.238, de 20/12/17.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 27/04/21, por motivo de calamidade pública o gozo de férias do servidor **CLADEAN SOUSA COSTA**, **SÓCIOEDUCADOR**, matrícula 300134816, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, referente ao exercício de **2021**, marcadas anteriormente no período de **(22/04/21 a 01/05/21).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 04/05/21.

ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

Protocolo DOC301

Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo

Portaria de férias nº 343 de 04 de maio de 2021.

O(A) PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO , no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Lei Complementar n° 965, art. 71 e art. 161 de 20/12/17,publicada no DOE n.238, de 20/12/17.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **AUSTRINHO ALVES DA SILVA,** , matrícula 300087762, pertencente ao quadro de servidores de Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, do período (s) de**(01/09/21 a 30/09/21),**referente ao exercício de **2020,** a qual fica transferida para fruição no período (s) de**(21/06/21 a 10/07/21)(11/07/21 a 20/07/21)**

Publique-se.

Porto Velho - RO 04/05/21.

ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

Protocolo DOC302

Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo

Portaria de férias nº 344 de 04 de maio de 2021.

O(A) PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO , no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Lei Complementar n° 965, art. 71 e art. 161 de 20/12/17,publicada no DOE n.238, de 20/12/17.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **CICERO PINTO DOS SANTOS,** , matrícula 300094199, pertencente ao quadro de servidores de Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, do período (s) de**(01/09/21 a 30/09/21),**referente ao exercício de **2020,** a qual fica transferida para fruição no período (s) de**(01/06/21 a 10/06/21)(11/09/21 a 30/09/21)**

Publique-se.

Porto Velho - RO 04/05/21.

ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

Protocolo DOC303

SEAGRI

Portaria nº 86 de 30 de abril de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA – SEAGRI , no uso de suas atribuições, e nos termos do art. 71, II da Constituição Estadual e da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017.

CONSIDERANDO o previsto na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 no que diz respeito à realização de Pregão Eletrônico como modalidade de licitação;

CONSIDERANDO o previsto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, quanto às determinações legais para realização de contratações pela administração pública e ainda quanto às determinações legais para acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para comporem a Comissão de Gestão, Fiscalização e Acompanhamento dos serviços objeto dos contratos firmados com a empresa especializada que irá realizar os serviços de vigilância e segurança junto as representações desta SEAGRI nos municípios de Ji-Paraná e Vilhena, conforme descritos no Termo de Referência do Processo Administrativo nº 0025.228985/2020-18, a saber:

Gestores dos contratos em Ji-Paraná e Vilhena:

FRANCISCO RAIMUNDO DA COSTA MOURA - Matrícula: 300.160.609;

CLEVERSON DAVID MAGALHÃES LIMA - Matrícula: 300.134.589 (Suplente);

Fiscais dos contratos em Ji-Paraná:

ALDÍZIO IVAN PEREIRA REBOUÇAS - Matrícula: 300.138.011;

JAFFERSON DE SOUZA KROFKE - Matrícula: 300.163.662;

JAREMIAS OLIVEIRA DA SILVA - Matrícula: 300.156.555;

Fiscais dos contratos em Vilhena:

FABIANO DE SOUZA BARCELOS CREMONINI – Matrícula 300.158.403.

CRISTINA SILVA VERLINGUE INOCÊCIO - Matrícula: 300.105.855;

Art. 2º Ao Gestor caberá as seguintes atribuições:

I - Acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido contrato sob sua gestão;

II - Emitir ordens de serviços/fornecimentos e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;

III - Avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;

IV - Receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido as dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;

V - Zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação do Secretário com pedido de alteração;

VI - Acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços, mantendo o financeiro informado acerca dos pagamentos eventualmente pendentes;

VII - Encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassarem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.

VIII - Desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais.

IX - Comunicar formalmente à CONTRATADA sobre irregularidades encontradas na prestação de serviços emitidas pela equipe de fiscais, orientando-a a corrigir, sempre que possível;

X - Solicitar ao Secretário, alterações contratuais que entenda pertinentes à melhoria da prestação de serviços;

XI – Encaminhar o Relatório de Fiscalização, após o saneamento de todas as pendências, para a Comissão de Recebimento da SEAGRI.

Art. 3º São atribuições dos Fiscais dos Contratos:

I - Verificar se, na prestação de serviços as quantidades e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

II – Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos serviços prestados pela Contratada que estiverem de acordo com o previsto contratualmente, bem como conferindo as atividades envolvidas na prestação de serviços, de modo a assegurar e atestar que estão sendo cumpridas em quantidade, qualidade, modo e tempo exigidos pelos instrumentos dispostos neste artigo, transmitindo essas informações ao Gestor em relatório de fiscalização;

III – Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório ao Gestor deste contrato para ciência e apreciação das providências;

IV – Relatar o resultado das medidas retificadoras de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

IV – Anotar, em processo específico, quando autuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato;

V – Identificar e verificar a existência de fatores que apresentam probabilidade e/ou riscos de influenciar e prejudicar a execução contratual, bem como não permitir que os ocupantes dos postos dos serviços terceirizados realizem atividades além, ou diversas, daquelas para as quais foram contratados, evitando o desvio de função e/ou finalidade da contratação;

VI – Manifestar periodicamente e sempre que entender necessário quanto ao andamento do contrato, repassando informações para conhecimento e ações necessárias da equipe de gestão e fiscalização do contrato, bem como, para demais servidores e autoridades competentes;

VII – Dar suporte ao gestor do contrato adotando todas as providências necessárias ao correto acompanhamento da execução dos serviços e informando sobre a situação de cada contrato;

VIII – Antes de emitir o Relatório da execução dos serviços, o Fiscal deve elaborar e encaminhar ao Gestor do Contrato o atestado de conformidade e viabilidade das condições pertinentes as suas atribuições e competências, juntamente com o respectivo documento elaborado pelo preposto da contratada quanto à conformidade e viabilidade para execução dos serviços;

IX – Emitir notificações pela desconformidade da execução do objeto contratado que servirá de subsídios à gestão do contrato;

X - Comunicar ao Gestor do Contrato, com a antecedência necessária, eventuais ocorrências, registradas formalmente, que possam inviabilizar o cumprimento de prazos estabelecidos, ou que acarretem prejuízos, para a adoção de medidas saneadoras, se for o caso;

XI - Conferir os dados das notas fiscais/faturas e, após a fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, e enviá-las ao Gestor do Contrato, juntamente com a documentação exigida no contrato junto ao relatório de fiscalização, para ciência e conhecimento da prestação dos serviços no período;

XII - Elaborar mensalmente o Relatório de Fiscalização, com todas as ocorrências relevantes da execução contratual no período, de modo a subsidiar a avaliação periódica do contrato, sendo que os Fiscais enviarão ao conhecimento dos Gestores do Contrato, tudo por meio processo de acompanhamento da fiscalização.

XIII – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta as eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externos;

XIV – Receber e certificar as notas fiscais/faturas pertinentes aos serviços realizados.

Art. 4º O prazo da duração desta designação se dará pelo prazo de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por ato desta SEAGRI;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 6º Fica revogada a Portaria nº 21 de 05 de fevereiro de 2021 (Diário Oficial do Estado de Rondônia ed. 27 - 267 - Publicação em 08/02/2021).

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Evandro Cesar Padovani

Secretário de Estado da Agricultura-SEAGRI

Protocolo 0017670649

IDARON

Portaria nº 300 de 04 de maio de 2021

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso das atribuições legais e regimentais na forma da lei,

Considerando o Processo nº 0015.187877/2021-70;

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR** a servidora **CRISTIANE CARVALHO TEIXEIRA DE SOUZA** , Extensionista Rural, matrícula 300171899, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER, para responder com as suas atribuições pela Gerência de Inspeção de Produtos de Origem Animal, a contar de 03 de maio de 2021.

Dê-se ciência.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0017714149

SEDAM

TERMO

DE SUSPENSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 020/2021 DO PROCESSO Nº 1801/01020/2020/SEDAM

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário, **MARCÍLIO LEITE LOPES** torna público a **SUSPENSÃO** da LICENÇA DE OPERAÇÃO **Nº 151250** do processo administrativo nº 1801/01020/2020, concernente ao empreendimento REGIONAL COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL E CONVENIÊNCIA LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 33.736.686/0001-32, no Município de JARU/RO com fulcro no Despacho nº 703/COLMAMP/2021 a fl. 340 dos autos.

Dê-se ciência ao empreendedor,

Publique-se,

Cumpra-se.

JEOVANE SOUZA AGUIAR,

Coordenador de Licenciamento e Monitoramento Ambiental - COLMAM

MARCÍLIO LEITE LOPES

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0017718538

SEDI

Resolução N. 3/2021/SEDI-CONDER

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE RONDÔNIA - CONDER, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 35, inciso VI, do Regimento Interno do CONDER, e

CONSIDERANDO que o Estado de Calamidade Pública ainda não permite a execução do projeto aprovado pelo CONDER no formato anteriormente previsto;

CONSIDERANDO a necessidade de reprogramar o formato de execução, sendo ampliado também para modalidade EAD;

CONSIDERANDO à Informação nº 7/2021/SEDI-ASSJUR e Despacho PGE-ASSESADM, com aprovo do teor da Informação nº 7/2021/SEDI-ASSJUR;

CONSIDERANDO que o projeto foi submetido ao conhecimento do Conselho na 12ª Reunião Extraordinária do CONDER, realizada em 30 de abril de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º. RATIFICAR o Projeto GERAÇÃO EMPREGO, de forma a permitir que os recursos aprovados na Resolução nº 20/2020/SEDI-CONDER possam ser utilizados na contratação de cursos nas modalidades presencial e EAD, o que possibilitaráa adesão por uma diversidade de participantes, atingindo o objetivo que é fomento da empregabilidade no estado de Rondônia.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho (RO), 30 de abril de 2021.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Presidente do CONDER

Protocolo 0017663546

Resolução N. 4/2021/SEDI-CONDER

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 35, inciso VI, do Regimento Interno do CONDER,

CONSIDERANDO a Política de Incentivo ao Desenvolvimento do Estado de Rondônia, que tem por objetivo a implantação, ampliação e modernização e

o aumento da competitividade dos sistemas produtivos no Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO a necessidade de implementar as ações estratégicas e o Subprograma de Turismo e Gestão Ambiental : Estimular e apoiar as ações voltadas para o desenvolvimento do turismo, especialmente o ecoturismo do Programa de Desenvolvimento Industrial, Comercial e Mineral do Estado de Rondônia – PRODIC;

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo único do artigo 6º da Lei Complementar nº 283, de 14 de agosto de 2003;

CONSIDERANDO os Pareceres nº 1/2021/SEDI-COMEX e nº 35/2021/SEDI-ASSJUR, bem como Despacho PGE-ASSESADM com aprovo do teor do Parecer nº 35/2021/SEDI-ASSJUR;

CONSIDERANDO a decisão tomada na 12ª Reunião Extraordinária, realizada em 30 de abril de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º.AUTORIZAR a utilização dos recursos financeiros na ordem de 738.884,36 (setecentos e trinta e oito mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e trinta e três centavos), a serem utilizados no Programa VIVA RONDÔNIA, para execução de ações que visam o fomento da cadeia turística local, proposto pela Superintendência Estadual de Turismo - SETUR, condicionada ao atendimento das exigências estabelecidas e registradas na ata da referida reunião.

Art. 2º. As despesas financeiras em epígrafe, correrão por conta do Fundo de Investimento e de Desenvolvimento Industrial do Estado de Rondônia – FIDER.

Art. 3º. Os recursos serão geridos pela Superintendência Estadual de Turismo - SETUR, na modalidade de descentralização de crédito orçamentário prevista na Lei nº 3.989, de 3 de março de 2017.

Art. 4º. A vigência desta Resolução está condicionada à aplicação dos recursos financeiros conforme prazos estabelecidos no cronograma físico-financeiro apresentado no Projeto Básico e/ou Plano de Trabalho.

Parágrafo único. O descumprimento do artigo anterior implica naperda automática da eficácia desta Resolução com a consequenterestituição dos recursos financeiros transferidos.

Art. 5º.Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho (RO), 30 de abril de 2021.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Presidente do CONDER

Protocolo 0017664604

ATO Nº 9/2021/SEDI-CONDER

O Presidente do Conselho de Desenvolvimento do Estado de Rondônia - CONDER, no uso de suas atribuições definidasno artigo 35, inciso VI, do Regimento Interno do CONDER e no artigo 11, inciso III, da Lei Complementar nº 61, de 21 de julho de 1992, com fundamento no art. 4º, *caput*, da Lei Estadual nº 1.375, de 17/09/2004, regulamentada pelo Decreto nº 21.674 de 03/03/2017, e conforme decisão tomada na 12ª Reunião Extraordinária realizada no dia 30/04/2021.

CONSIDERANDO o Parecer nº 13/2021/PGE-PPI, a Informação nº 20/2021/PGE-PPI e o que mais conta nos autos do Processo Administrativo 0025.065244/2021-92;

R E S O L V E:

Art. 1º APROVAR, após atos legais pertinentes, a REVERSÃO de 02 (dois) lotes doados em favor da empresa Facchini S/A, CNPJ nº 03.509.978/0035-10 e Inscrição Estadual nº 2893673, quais sejam: a) Lote nº 04, Quadra 02, Setor 52, com área de 9.779,38 m², Distrito Industrial; b) Lote nº 03, Quadra 02, Setor 52, com área de 9.786,59 m², Distrito Industrial, aprovado na da 34ª Reunião Ordinária do Conselho de Desenvolvimento do Estado de Rondônia - CONDER, de 29/08/2011, publicado no Diário Oficial do Estado nº 2274, de 09/08/2013.

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de recebimento da notificação, para que a empresa proceda à desocupação voluntária dos imóveis objetos de reversão.

Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho (RO), 30 de abril de 2021.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Presidente do CONDER

Protocolo 0017666076

SEOSP

Portaria nº 157 de 03 de maio de 2021

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26.05.2020, Publicado no DOE de 26.05.2020;

Considerando o constanteMemorando 20 (0017691505), nos autos do Processo nº 0069.187247/2021-70;

RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor **FRANCISCO MELEIRO NETO**, matricula nº 300130578, para responder pela Coordenação de Projetos de Orçamentos/CPO, na ausência da titular, a servidora **SABRINA DE MELO CARNEIRO**, matrícula nº 300170350, em virtude da viagem a serviço no período de 04.05.2021 a 07.05.2021, conforme processo administrativo 0069.183294/2021-44.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0017698514

Portaria nº 156 de 30 de abril de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS , nomeado através do Decreto de 26 de maio de 2020, publicado pela Edição Suplementar 99.1, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 41, I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017 e pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e,

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 58, III, confere à Administração a prerrogativa de fiscalizar a

execução dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar n° 1.060 de 21 de maio de 2020, que estabelece a criação da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, órgão de natureza instrumental que tem por finalidade promover, administrar, supervisionar e fiscalizar as obras civis e os serviços públicos do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO as atribuições inerentes à Gestão e Fiscalização dos contratos administrativos, estabelecidas na Instrução Normativa nº 01/2020/CGE-GAP, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 5 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº. 0009.201860/2020-31, em especial o Contrato nº. 005/2021/PJ/DER-RO (id 0015913307) e Termo Aditivo PGE-PCC (id 0016859529), cujo objeto é Aquisição de equipamentos de ginástica referentes a **ACADEMIAS AO AR LIVRE PARA TERCEIRA IDADE**, que atenderão os municípios e distritos do Estado de Rondônia, por um período de 12 meses.

R E S O L V E:

Art. 1.º Designar os servidores abaixo qualificados, lotados nesta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, como Gestores do Contrato nº. 005/2021/PJ/DER-RO, qual seja, Aquisição de equipamentos de ginástica referentes a **ACADEMIAS AO AR LIVRE PARA TERCEIRA IDADE**, que atenderão os municípios e distritos do Estado de Rondônia, por um período de 12 meses, nas condições estabelecidas no Termo de Referência (id. 0011649021), Ata de Registro de Preços (id. 0011671988), Contrato (id. 0015913307), Termo Aditivo PGE-PCC (id. 0016859529) e seus anexos.

I - **Tiago Barros Lelo** - Gestor do Contrato - mat. nº. 300099730; e

II - **Maria Jailouise Corrêa Lima Cavalcante** - Suplente do Gestor do Contrato - mat. nº. 300154255.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho/RO, 03 de maio de 2021.

Dê Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

ERASMO MEIRELES E SÁ
Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP

Protocolo 0017667325

Portaria nº 158 de 04 de maio de 2021

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26.05.2020, Publicado no DOE de 26.05.2020.

Considerando o constante Memorando nº 13/2021/SEOSP-GAD (0017696745), nos autos do Processo nº 0069.187711/2021-28;

RESOLVE:

DESIGNAR, a servidora **CARLA PATRICIA ALVES DA SILVA**, matrícula nº 300166219, para responder pela Gerência Administrativa/GAD, em virtude da titular, a servidora **MARTA FRUTUOSO GOMES**, matrícula nº 300134581, encontrar-se de férias no período de 11.5.2021 a 30.5.2021 - 20 (vinte) dias, conforme Portaria nº 38 de 26 de janeiro de 2021.

ERASMO MEIRELES E SÁ
Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0017714396

DER

TERMO ADITIVO

NONO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 016/17/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 21 DE JUNHO DE 2017, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E O MUNICÍPIO DE BURITIS, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA

Aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o Sr. **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA,** portador do RG nº 518.664 SSP/RO e CPF nº 497.642.922-91, conforme Decreto de 19 de junho de 2020, DOEedição 120, de 23 de junho de 2020 e o

MUNICÍPIO DE BURITIS, neste ato representado pelo senhor **RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA,** Prefeito, igualmente qualificados no instrumento originário.

Resolvem celebrar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA**, conforme Ofício nº 125/SEPLAM/PMB/2021 (fl. 325), Despacho DER-GECON (fl. 327 v), Parecer nº 487/2021/DER-PROJUR e De acordo do Diretor (328/329), e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 01-1420.01100-0001/2017.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVÊNIO Nº 016/2017/PJ/DER-RO,** pelo período de **60** (sessenta) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada (09.02.2021), mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 29 de abril de 2021.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Diretor GeralDER/RO
RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Protocolo 0017634624

Portaria nº 630 de 28 de abril de 2021

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20

de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 19.06.2020, Publicado no DOE de 23.06.2020.

Considerando o Memorando 99 ID 0017043793 e Despacho DER-PROJUR DER-DG ID 0017047640, nos autos do Processo SEI nº 0009.107245/2019-03,

RESOLVE:

RENOVAR pelo prazo de 01 (um) ano, a contar do dia 1º de abril de 2021**,** o Regime de Escritório Remoto do servidor **HENRIQUE FLAVIO BARBOSA,** Procurador Autárquico, lotado na PROJUR/DER Matrícula nº **300.127.591**, o Regime de Escritório Remoto – Home Office, destinado à relação de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo, conforme artigos 17 a 36 do Decreto Estadual nº 21.971, de 22 de maio de 2017, bem como na Portaria nº 580, de 28 de junho de 2017, que regulamenta o escritório remoto – *home office* no âmbito do DER/RO, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes – DER/RO.

Porto Velho - RO, 12 de abril de 2021.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Diretor Geral – DER/RO

Protocolo 0017610175

HOMOLOGAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O PRESIDENTE DO FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA ,no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 292, de 29 de dezembro de 2003, de criação do Fundo para Infra-estrutura de Transportes e Habitação – FITHA, publicada no DOE nº 5383 de 29.12.2003 e alterações c/c o Art. 2º E, da Lei Complementar nº 478 de 29 de setembro de 2008, publicada no DOE nº 1093 de 01.10.2008 e **Portaria nº 1071, publicado no DOE nº 122, de 25/06/2020**, torna público aos interessados que, nos termos da Leis Federalnº 8.666/93, e suas alterações, bem como o Decreto Estadual que Regulamenta o Sistema de Registro de Preços n.º 18.340/2013, e suas alterações por meio dos Decretos Estaduais n. 18.871/2014 e n. 24.082/2019, as demais legislações vigentes e ainda, em razão dos fundamentos apresentados no **Termo de Referência DER-CLOG (0017684176), Justificativa DER-CLOG (0017514224), Documentos de Habilitação (0017427523), NC - Nota de Crédito DER-SEORGFIN (0017706001), Declaração de Adequação Financeira DER-SEORGFIN (0017706238), Parecer 495 (0017658276) emitido pela Procuradoria Autárquica deste DER/RO** , vem por meio deste ato, **HOMOLOGAR** os p. autos oriundo da Dispensa de Licitação do **Processo Administrativo** 0009.157381/2021-51**,** cujo **Objeto** é a **LOCAÇÕES DE 01 (UM) GRUPO GERADOR A DIESEL COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 500 KVA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA USINA DE ASFALTO MÓVEL DESTE FITHA-DER/RO, DURANTE UM PERÍODO DE 180 (CENTO E OITENTA) dias**, para atender as necessidades deste DER-RO, em favor da empresa:
1. ROVEMA ENERGIA S/A, CNPJ 07.290.082/0001-03 com proposta no valor total de **R$ 98.401,20** (noventa e oito mil reais, quatrocentos e um real e vinte centavos).
Assim, após assinatura, encaminhem-se ao agendamento para publicação do ato acima no Diário Oficial.
E após, à **Gerência Financeira** para emissão da Nota de empenho.
Por fim, encaminhem-se a **Procuradoria Autárquica** para prosseguimento na elaboração de Contrato.

Porto Velho/RO, 04 de maio de 2021.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
PresidenteFITHA-Substituto

Protocolo 0017716819

TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 028/20/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 22 DE JUNHO DE 2020, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES /DER-RO E O MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS**,** PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.
Aos três dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES /DER-RO,** neste ato representado por seu Diretor Geral, o **Sr. ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 518.664 SSP/RO e o CPF nº 497.642.922-91, conforme Decreto do dia 19 de junho de 2020, DOE edição 120, de 23 de junho de 2020,e o
MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS, neste ato representado pela senhora **LISETE MARTH,** Prefeita, já qualificados nos autos.
Resolvem celebrar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado (Id. 0012091053), que tem por finalidade a alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA**, conforme Ofício nº 238/2021/SEMFAZ (Id. 0017271040), Despacho/GECON (Id. 0017271091), Parecer nº 464/2021/DER-PROJUR e De acordo do Diretor (Id. 0017546730), e demais disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, conforme se depreende do Processo Administrativo nº 0009.186637/2020-56.
DA VIGÊNCIA
CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVÊNIO Nº 028/20/PJ/DER-RO,** pelo período de **60 (sessenta) dias**, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.
Porto Velho/RO, 03 de maio de 2021.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Diretor Geral/DER-RO
LISETE MARTH
Prefeita

Protocolo 0017700782

Portaria nº 645 de 02 de maio de 2021

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES– DER , no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27 de novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831, de 27 de novembro de , 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE n. 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26 de maio de 2020, publicado no DOE edição suplementar 99.1, de 26

de maio de 2020.

Considerando o constante no Memorando n. 79/2021/DER-CPPOO (0017578192), nos autos do Processo n. 0009.178507/2021-21, e de acordo com o art. 14 do Decreto n. 23.273/2018, alterado pelo Decreto n. 25.394/2020; resolve:

Art. 1º **Remarcar** o gozo de férias da servidora **ANDREA DE LIMA COSTA,** matricula n. 300115733, ocupante do cargo de Assessor Técnico, lotada na Coordenadoria de Planejamento, Projetos e Orçamento de Obras/CPPOO, agendada em escala de férias/2021 para usufruir no período de 13/7/2021 a 22/7/2021 - 10 (dez) dias - 2º período**,** ficando para fruição no **novo período de 21/7/2021 a 30/7/2021 - 10 (dez) dias - 2º período, referente ao exercício de 2021**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0017680230

Portaria nº 644 de 02 de maio de 2021

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES– DER , no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27 de novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831, de 27 de novembro de , 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE n. 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26 de maio de 2020, publicado no DOE edição suplementar 99.1, de 26 de maio de 2020.

Considerando o constante no Memorando n. 33/2021/DER-GERAMB (0017577839) e, Despacho DER-CPPOO (0017584076), nos autos do Processo n. 0009.178467/2021-17 e, de acordo com o art. 14 do Decreto n. 23.273/2018, alterado pelo Decreto n. 25.394/2020; resolve:

Art. 1º **Remarcar** o gozo de férias do servidor **ENOCH DE SIQUEIRA CAVALCANTI NETO,** matricula n. 300127461, ocupante do cargo de Geógrafo, lotado na Coordenadoria de Planejamento, Projetos e Orçamento de Obras/CPPOO, agendada em escala de férias/2021 para usufruir no período de 05/7/2021 a 19/7/2021 - 15 (quinze) dias - 2º período**,** ficando para fruição no **novo período de 17/7/2021 a 31/7/2021 - 15 (quinze) dias - 2º período, referente ao exercício de 2021**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0017680197

EDITAL Nº 4/2021/DER-CGP
7ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Diretor Geral do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, Senhor **Elias Rezende de Oliveira**, no uso de suas atribuições legais, considerando os autos dos Processos SEI n. 0009.057551/2020-17, considerando a necessidade inadiável de excepcional interesse público de contratação de profissionais habilitados, com base nos termos do inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal, em harmonia com a Lei Estadual n. 4.619/2019, **torna público** a 7.ª convocação dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado, para atender, no âmbito do Departamento/DER-RO, a necessidade temporária de excepcional interesse público na capital e interior para garantia de cumprimento de metas dos serviços de manutenção preventiva e corretiva das rodovias estaduais, mediante as condições especiais estabelecidas no EDITAL n.º 1/2020/DER-CGP e suas alterações.

1. DOS CANDIDATOS APROVADOS.

Os candidatos relacionados abaixo deverão comparecer nas Residências regionais do Departamento/DER, de acordo com local da vaga selecionado, até 5 (dias) úteis após a publicação deste Edital, nos horários de **08:00 às 12:00** e **14:00 às 18:00** horas.

1.1. Colorado do Oeste.

Nº INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	DATA NASCIMENTO	IDADE	LOCAL VAGA	CARGO	SITUAÇÃO	NOTA FINAL	COLOCAÇÃO
5459	PABLO LEANDRO DE OLIVEIRA SILVA	23/ 11/1994	25	COLORADO DO OESTE	OPERADOR MÁQUINAS PESADAS	CLASSIFICADO	54.00	3º
5811	THIAGO CICHOCKI DA LUZ	11/ 03/1988	32	COLORADO DO OESTE	OPERADOR MÁQUINAS PESADAS	CLASSIFICADO	31.75	4º
5495	JOSE MARIA DE OIVEIRA SOUZA	02/ 05/1975	45	COLORADO DO OESTE	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	CLASSIFICADO	90.00	4º
5245	VALMIR SANTOS DUARTE	27/ 02/1995	25	COLORADO DO OESTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS	CLASSIFICADO	20.00	2º
4992	JOSE DE RAMOS SATIRO	10/ 10/1978	41	COLORADO DO OESTE	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	CLASSIFICADO	53.00	3º

1.2. Ariquemes.

Nº INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	DATA NASCIMENTO	IDADE	LOCAL VAGA	CARGO	SITUAÇÃO	NOTA FINAL	COLOCAÇÃO
4208	WENDELL DOUGLAS OLIVEIRA SILVA	27/ 08/1999	21	ARIQUEMES	LABORATORISTA DE SOLO	CLASSIFICADO	60.00	1º
154	THIAGO BARBOSA DE MORAIS MOTA	11/ 09/1996	24	ARIQUEMES	TOPÓGRAFO	CLASSIFICADO	0.00	2º

1112	ARNALDO VITOR PAULO DA SILVA	20/ 07/1977	43	ARIQUEMES	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	CLASSIFICADO	95.00	3º
5805	GESIEL RODRIGUES PEREIRA	16/ 02/1978	42	ARIQUEMES	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	CLASSIFICADO	90.00	4º
3725	RUBENS MACEDO DE BARROS	04/ 08/1980	40	ARIQUEMES	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	CLASSIFICADO	70.00	5º
4136	MICHEL DA SILVA MAGALHÃES	30/ 12/1987	32	ARIQUEMES	OPERADOR MÁQUINAS PESADAS	CLASSIFICADO	94.75	3º
807	ROGERIO VIEIRA MACHADO	27/ 06/1975	45	ARIQUEMES	OPERADOR MÁQUINAS PESADAS	CLASSIFICADO	93.75	4º
862	TOSHIE TANJI FILHO	08/ 12/1984	35	ARIQUEMES	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	CLASSIFICADO	90.00	3º
1518	RENILSON BARBOSA DOS SANTOS	26/ 01/1986	34	ARIQUEMES	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	CLASSIFICADO	90.00	4º
5229	MARCELO RIBEIRO GOMES	26/ 01/1979	41	ARIQUEMES	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	CLASSIFICADO	80.00	5º
2440	TIAGO GUIMARÃES VIEIRA	02/ 10/1991	25	ARIQUEMES	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	CLASSIFICADO	70.00	6º
3197	IVANETE PERONI CAMPOS	04/ 02/1981	39	ARIQUEMES	AUXILIAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS	CLASSIFICADO	40.00	2º

1.3. Ouro Preto do Oeste.

Nº INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	DATA NASCIMENTO	IDADE	LOCAL VAGA	CARGO	SITUAÇÃO	NOTA FINAL	COLOCAÇÃO
5692	SOYMARA RIBAS MIRANDA DE LIMAS	24/ 07/1993	27	OURO PRETO DO OESTE	LABORATORISTA DE SOLO	CLASSIFICADO	0.00	2º
4675	MATEUS BORGES SILVA	18/ 08/1994	26	OURO PRETO DO OESTE	MECÂNICO MÁQUINAS PESADAS	CLASSIFICADO	10.00	1º
4966	LUCAS GUSTAVO DA SILVA	10/ 11/1992	27	OURO PRETO DO OESTE	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	CLASSIFICADO	96.74	2º
2004	ROGERIO PEREIRA DA SILVA	01/ 10/1984	35	OURO PRETO DO OESTE	OPERADOR MÁQUINAS PESADAS	CLASSIFICADO	81.00	2º
2926	MARCOS TRINDADE BENITES JUNIOR	29/ 04/1998	22	OURO PRETO DO OESTE	OPERADOR MÁQUINAS PESADAS	CLASSIFICADO	80.00	3º
3571	ANDRÉ SANTIAGO LIMA DOS SANTOS	25/ 10/1995	24	OURO PRETO DO OESTE	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	CLASSIFICADO	80.00	4º
2138	LAYSLA MARCELLA CAMARGO DE SOUZA	29/ 10/1989	30	OURO PRETO DO OESTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS	CLASSIFICADO	30.00	1º
3934	ANA PAULA AMARAL JACOB TORRENTE BEZERRA	20/ 09/1983	37	OURO PRETO DO OESTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS	CLASSIFICADO	20.00	2º

1.4. Cacoal.

Nº INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	DATA NASCIMENTO	IDADE	LOCAL VAGA	CARGO	SITUAÇÃO	NOTA FINAL	COLOCAÇÃO
5048	EZEQUIEL DE JESUS GOMES	03/ 03/1985	35	CACOAL	LABORATORISTA DE SOLO	CLASSIFICADO	10.00	1º
5217	BEN HUR DOUGLAS FERNANDES	11/ 06/1992	28	CACOAL	TOPÓGRAFO	CLASSIFICADO	100.00	1º
6314	ERNANE DE FREITAS DE CASTRO	17/ 02/1981	39	CACOAL	OFICIAL DE MANUTENÇÃO EM LUBRIFICAÇÃO	CLASSIFICADO	50.00	2º
2865	ANDRE CARLOS DAVEL	30/ 07/1975	45	CACOAL	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	CLASSIFICADO	86.50	4º
4776	PAULO ROBERTO VIEIRA DA SILVA	07/ 11/1970	49	CACOAL	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	CLASSIFICADO	70.00	5º
3774	JANDER REINALDO AINEQUE	17/ 07/1984	36	CACOAL	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	CLASSIFICADO	61.00	6º
5575	EDISON ESTEVES ABILIO	21/ 07/1982	38	CACOAL	OPERADOR MÁQUINAS PESADAS	CLASSIFICADO	98.53	4º
5708	JORDEL RIBEIRO DA SILVA	24/ 08/1985	35	CACOAL	OPERADOR MÁQUINAS PESADAS	CLASSIFICADO	95.25	5º

4243	REGINALDO ROSS DOS SANTOS	15/ 11/1990	29	CACOAL	OPERADOR MÁQUINAS PESADAS	CLASSIFICADO	95.25	6º
962	MARCOS TAVARES PEREIRA	09/ 01/1987	33	CACOAL	OPERADOR MÁQUINAS PESADAS	CLASSIFICADO	94.50	7º
4257	JACSON IRINEU DE MELO	25/ 04/1984	36	CACOAL	OPERADOR MÁQUINAS PESADAS	CLASSIFICADO	89.25	8º
2647	TOMÉ LOPES RODRIGUES	24/ 09/1968	51	CACOAL	OPERADOR MÁQUINAS PESADAS	CLASSIFICADO	79.50	9º
103	EGNALDO ALBUQUERQUE RABELO	14/ 05/1986	34	CACOAL	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	CLASSIFICADO	100.00	2º
99	MATEUS EVANGELISTA CAMPOS	21/ 07/1977	43	CACOAL	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	CLASSIFICADO	70.00	3º
2530	MAGNO BARBOSA DA SILVA	20/ 09/1968	52	CACOAL	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	CLASSIFICADO	60.00	4º
632	GELTERSON RODRIGO GUIZZARDI	17/ 12/1991	28	CACOAL	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	CLASSIFICADO	60.00	5º
1788	GÊNESIS QUEIROZ DE ANDRADE	24/ 12/1982	37	CACOAL	AUXILIAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS	CLASSIFICADO	80.00	1º
6542	EDINALDO SOUZA DE OLIVEIRA NETO	02/ 12/1989	30	CACOAL	AUXILIAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS	CLASSIFICADO	50.00	2º

1.5. Rolim de Moura.

Nº INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	DATA NASCIMENTO	IDADE	LOCAL VAGA	CARGO	SITUAÇÃO	NOTA FINAL	COLOCAÇÃO
4085	TÚLIO CANCIAN	16/ 07/1998	22	ROLIM DE MOURA	LABORATORISTA DE SOLO	CLASSIFICADO	20.00	3º
5577	CLEBER ALVES DA SILVA	03/ 10/1987	32	ROLIM DE MOURA	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	CLASSIFICADO	89.25	7º
1566	MARCOSANTÔNIOLUCIANO	27/ 04/1973	47	ROLIM DE MOURA	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	CLASSIFICADO	85.50	8º
5906	LAÉRCIO BERNARDINO DE SENA	16/ 02/1988	32	ROLIM DE MOURA	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	CLASSIFICADO	85.02	9º
396	MARCELO DALPRA DE CARVALHO	16/ 12/1987	32	ROLIM DE MOURA	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	CLASSIFICADO	60.00	10º
5223	ELTON SOUZA RIBEIRO	27/ 12/1986	33	ROLIM DE MOURA	OPERADOR MÁQUINAS PESADAS	CLASSIFICADO	89.75	4º
425	VENÂNCIO RIBEIRO	21/ 08/1965	55	ROLIM DE MOURA	OPERADOR MÁQUINAS PESADAS	CLASSIFICADO	82.38	5º
5638	WELDER CAIO MANZINI	10/ 06/1989	31	ROLIM DE MOURA	OPERADOR MÁQUINAS PESADAS	CLASSIFICADO	79.63	6º
2702	JOCIMAR RODRIGUES MACHADO	13/ 03/1988	32	ROLIM DE MOURA	OPERADOR MÁQUINAS PESADAS	CLASSIFICADO	70.00	7º
3699	WILLIAN RODRIGO FREZZE DA SILVA	23/ 10/1991	28	ROLIM DE MOURA	OPERADOR MÁQUINAS PESADAS	CLASSIFICADO	60.75	8º
1943	EDNELSON GOESE	06/ 04/1971	49	ROLIM DE MOURA	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	CLASSIFICADO	90.00	4º
2520	FRANCISCO LEITE DA SILVA	04/ 10/1971	48	ROLIM DE MOURA	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	CLASSIFICADO	90.00	5º
6167	JAIRONASCIMENTO DA SILVA	06/ 09/1973	47	ROLIM DE MOURA	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	CLASSIFICADO	90.00	6º
965	MANOEL LEITE DA SILVA	08/ 11/1974	45	ROLIM DE MOURA	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	CLASSIFICADO	90.00	7º
2966	ELIAS RODRIGUES DO SANTOS	30/ 10/1969	50	ROLIM DE MOURA	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	CLASSIFICADO	80.00	8º
5918	MIRIAN RODRIGUES DE FREITAS	02/ 02/1989	31	ROLIM DE MOURA	AUXILIAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS	CLASSIFICADO	20.00	3º
3846	LUANA VANESSA DE SOUZA CAVALHEIRO	25/ 04/1996	24	ROLIM DE MOURA	AUXILIAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS	CLASSIFICADO	20.00	4º

1.6. Machadinho do Oeste.

Nº INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	DATA NASCIMENTO	IDADE	LOCAL VAGA	CARGO	SITUAÇÃO	NOTA FINAL	COLOCAÇÃO

5890	JUVERSINO PEREIRA DA SILVA	02/ 05/1977	43	MACHADINHO DO OESTE	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	CLASSIFICADO	60.00	3º
6964	DOUGLAS ROSS DOS SANTOS	30/ 11/1992	27	MACHADINHO DO OESTE	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	CLASSIFICADO	50.00	3º

1.7. Alvorada D'Oeste.

Nº INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	DATA NASCIMENTO	IDADE	LOCAL VAGA	CARGO	SITUAÇÃO	NOTA FINAL	COLOCAÇÃO
6494	LINDOMAR LOPESTAVARES	25/ 03/1985	35	ALVORADA D'OESTE	MECÂNICO MÁQUINAS PESADAS	CLASSIFICADO	70.00	1º
778	CLAUDIO DE OLIVEIRA	20/ 08/1969	51	ALVORADA D'OESTE	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	CLASSIFICADO	90.00	2º
4241	JONATHAN LUCIANO DA SILVA	11/ 07/1986	34	ALVORADA D'OESTE	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	CLASSIFICADO	88.25	3º
4003	TIAGO ROCHA COLOMBO	23/ 07/1990	30	ALVORADA D'OESTE	OPERADOR MÁQUINAS PESADAS	CLASSIFICADO	97.00	2º
4354	VALNEI DE OLIVEIRA TORRES	23/ 08/1984	36	ALVORADA D'OESTE	OPERADOR MÁQUINAS PESADAS	CLASSIFICADO	95.00	3º
4392	JONAS DELMIR PESSINI DE ALMEIDA	03/ 05/1979	41	ALVORADA D'OESTE	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	CLASSIFICADO	90.00	2º

1.8. Ji-Paraná.

Nº INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	DATA NASCIMENTO	IDADE	LOCAL VAGA	CARGO	SITUAÇÃO	NOTA FINAL	COLOCAÇÃO
5910	WELLINGTON DA SILVA	08/ 05/1991	29	JI-PARANA	LABORATORISTA DE SOLO	CLASSIFICADO	20.00	3º
4918	MANOEL FRANCISCO DA SILVA	25/ 07/1977	43	JI-PARANA	OFICIAL DE MANUTENÇÃO EM BORRACHARIA	CLASSIFICADO	50.00	1º
2827	ODAIR JOSE SALES	26/ 07/1979	41	JI-PARANA	MECÂNICO MÁQUINAS PESADAS	CLASSIFICADO	80.00	1º
6911	ANTÔNIO LORAS DOS SANTOS	15/ 07/1952	68	JI-PARANA	MECÂNICO MÁQUINAS PESADAS	CLASSIFICADO	0.00	2º
942	ADMILSON DE QUEIROZ ANDRADE	19/ 11/1978	41	JI-PARANA	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	CLASSIFICADO	78.63	10º
2362	JORGE IVAN OLIVEIRA	22/ 06/1964	56	JI-PARANA	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	CLASSIFICADO	75.18	11º
6884	GILBERTO DA COSTA ROSAS	15/ 05/1978	42	JI-PARANA	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	CLASSIFICADO	69.95	12º
90	PAULO BEZERRA DE SOUZA	05/ 07/1971	49	JI-PARANA	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	CLASSIFICADO	69.88	13º
4450	JAIR FERREIRA MENDES	16/ 05/1970	50	JI-PARANA	OPERADOR MÁQUINAS PESADAS	CLASSIFICADO	69.25	7º
5539	EDUARDO FABRICIO DE OLIVEIRA BARATELA	06/ 05/1992	28	JI-PARANA	OPERADOR MÁQUINAS PESADAS	CLASSIFICADO	69.00	8º
5693	MAYKON HENRIQUE PRATES GONÇALVES	04/ 03/1993	27	JI-PARANA	OPERADOR MÁQUINAS PESADAS	CLASSIFICADO	52.75	9º
3087	MAURO SÉRGIO DE SOUZA	30/ 07/1994	26	JI-PARANA	OPERADOR MÁQUINAS PESADAS	CLASSIFICADO	34.00	10º
5036	MARCIO ALVES DOS SANTOS ARAUJO	30/ 09/1987	32	JI-PARANA	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	CLASSIFICADO	90.00	7º
5454	RENATA GATTO DE MORAIS	14/ 06/1990	30	JI-PARANA	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	CLASSIFICADO	90.00	8º
5621	MARCOS ANTÔNIO MIRANDA DA SILVA	16/ 09/1992	28	JI-PARANA	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	CLASSIFICADO	90.00	9º
3793	FERNANDO MARCULIO NETO	12/ 11/1978	41	JI-PARANA	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	CLASSIFICADO	80.00	10º
4012	GABRIEL HENRIQUE BARROSO MERELES	20/ 09/1996	24	JI-PARANA	AUXILIAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS	CLASSIFICADO	40.00	5º
5243	SHIRLEY BARROS DE SALES	13/ 11/1990	29	JI-PARANA	AUXILIAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS	CLASSIFICADO	30.00	6º

1.9. Vilhena.

Nº INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	DATA NASCIMENTO	IDADE	LOCAL VAGA	CARGO	SITUAÇÃO	NOTA FINAL	COLOCAÇÃO
2484	WALMOR PIAZZA TOPANOTTI FILHO	22/ 08/1981	39	VILHENA	TOPÓGRAFO	CLASSIFICADO	10.00	1º
3714	CELSO CUSTODIO DA SILVA	15/ 12/1983	36	VILHENA	OPERADOR MÁQUINAS PESADAS	CLASSIFICADO	78.75	3º
1621	JACSON NEGRELLO	21/ 07/1984	36	VILHENA	OPERADOR MÁQUINAS PESADAS	CLASSIFICADO	62.00	4º
6421	JACSON DA SILVA TICO	25/ 09/1990	29	VILHENA	AUXILIAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS	CLASSIFICADO	80.00	1º

1.10. Pimenta Bueno.

Nº INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	DATA NASCIMENTO	IDADE	LOCAL VAGA	CARGO	SITUAÇÃO	NOTA FINAL	COLOCAÇÃO
5715	MARCOS CECILIO DA SILVA	09/ 06/1980	40	PIMENTA BUENO	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	CLASSIFICADO	100.00	2º
4206	EMERSON MOREIRA QUIESA	02/ 08/1989	31	PIMENTA BUENO	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	CLASSIFICADO	100.00	3º
5913	MIGUEL FERNANDES SOBRINHO	29/ 04/1954	66	PIMENTA BUENO	OPERADOR MÁQUINAS PESADAS	CLASSIFICADO	89.25	3º
3962	CRISTÓVÃO BORGES SANTOS	19/ 09/1980	40	PIMENTA BUENO	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	CLASSIFICADO	90.00	2º
1541	RODRIGO HAVILLER FERREIRA GAMA	03/ 02/1989	31	PIMENTA BUENO	AUXILIAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS	CLASSIFICADO	50.00	1º

1.11. Jaru.

Nº INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	DATA NASCIMENTO	IDADE	LOCAL VAGA	CARGO	SITUAÇÃO	NOTA FINAL	COLOCAÇÃO
6936	CARLOS ROBERTO DA COSTA DA FRANCO	28/ 08/1978	42	JARU	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	CLASSIFICADO	60.00	7º
960	EMERSON SILVA ORLANDINI	17/ 09/1983	37	JARU	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	CLASSIFICADO	60.00	8º
2899	VANDERLEI OLIVEIRA AZEVEDO	02/ 02/1982	38	JARU	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	CLASSIFICADO	60.00	9º
5637	GILBERTO MACEDO FERREIRA	08/ 08/1981	39	JARU	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	CLASSIFICADO	57.75	10º
3929	ROGERIO PEREIRA PEGO	12/ 06/1982	38	JARU	OPERADOR MÁQUINAS PESADAS	CLASSIFICADO	78.50	4º
432	FERNANDO RUFINO BANDEIRA	14/ 10/1977	42	JARU	OPERADOR MÁQUINAS PESADAS	CLASSIFICADO	65.00	5º
3141	JUNIO DELMASCHIO DE OLIVEIRA	22/ 03/1991	29	JARU	OPERADOR MÁQUINAS PESADAS	CLASSIFICADO	62.50	6º
6247	SIDECLEI JOÃO FAVIN	05/ 01/1976	44	JARU	OPERADOR MÁQUINAS PESADAS	CLASSIFICADO	48.75	7º
5666	LINDOLFO CAMPIN	20/ 12/1972	47	JARU	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	CLASSIFICADO	60.00	6º
5895	CLAUDIANO RODRIGUES DA SILVA	16/ 06/1982	38	JARU	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	CLASSIFICADO	60.00	7º
6622	ERIC ALEXANDRE MENDES DE QUEIROS	05/ 07/1998	22	JARU	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	CLASSIFICADO	60.00	8º
3614	MAICON DOUGLAS DE OLIVEIRA TELES	23/ 09/1992	27	JARU	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	CLASSIFICADO	60.00	9º
3709	MARLI ROSIANI SARAIVA NASCIMENTO	10/ 02/1982	38	JARU	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	CLASSIFICADO	60.00	10º
6103	ODAIR JOSÉ DA SILVA	16/ 05/1984	36	JARU	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	CLASSIFICADO	60.00	11º
2062	JANY DA LUZ ALMEIDA	05/ 11/1990	29	JARU	AUXILIAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS	CLASSIFICADO	80.00	1º
5431	CAROLINE NEGRI MARQUES	02/ 10/1983	36	JARU	AUXILIAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS	CLASSIFICADO	50.00	2º

1.12. Porto Velho.

Nº INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	DATA NASCIMENTO	IDADE	LOCAL VAGA	CARGO	SITUAÇÃO	NOTA FINAL	COLOCAÇÃO
3734	VANEIDE VICENTE DO CARMO	20/ 05/1987	33	PORTO VELHO	LABORATORISTA DE SOLO	CLASSIFICADO	90.00	2º
364	EDUARDO LOPES MARQUES	02/ 05/1990	30	PORTO VELHO	TOPÓGRAFO	CLASSIFICADO	90.00	1º
1936	ANDERSON CORREA DO NASCIMENTO	19/ 12/1980	39	PORTO VELHO	OFICIAL DE MANUTENÇÃO EM LUBRIFICAÇÃO	CLASSIFICADO	100.00	1º
3245	IGOR CAMPOS NOGUEIRA	13/ 06/1997	23	PORTO VELHO	OFICIAL DE MANUTENÇÃO EM BORRACHARIA	CLASSIFICADO	90.00	2º
6125	GUSTAVO MONTEIRO DE SOUZA	01/ 08/1972	48	PORTO VELHO	MECÂNICO MÁQUINAS PESADAS	CLASSIFICADO	100.00	1º
5382	RAIMUNDO DA CRUZ REIS	08/ 03/1963	57	PORTO VELHO	MECÂNICO MÁQUINAS PESADAS	CLASSIFICADO	100.00	2º
3633	ROBERTO DE OLIVEIRA VAZ	19/ 10/1985	34	PORTO VELHO	MECÂNICO MÁQUINAS PESADAS	CLASSIFICADO	90.00	3º
2449	GLADIMIR PARENTE DE SOUZA	27/ 02/1993	27	PORTO VELHO	MECÂNICO MÁQUINAS PESADAS	CLASSIFICADO	90.00	4º
6292	SILVIO DE SOUZA BRAGA	09/ 04/1983	37	PORTO VELHO	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	CLASSIFICADO	100.00	4º
4554	GILBERTO COSTA LEAL	21/ 07/1984	36	PORTO VELHO	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	CLASSIFICADO	99.50	5º
78	ANDERSON REBOUÇAS CAMPOS	08/ 11/1988	31	PORTO VELHO	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	CLASSIFICADO	99.00	6º
5248	EUZEBIO LIMA JÚNIOR ARAUJO	31/ 03/1985	35	PORTO VELHO	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	CLASSIFICADO	99.00	7º
977	ERIC WESLEY CLEMENTINO DA SILVA	29/ 04/1979	41	PORTO VELHO	OPERADOR MÁQUINAS PESADAS	CLASSIFICADO	98.50	6º
4470	LEANDRO SANTOS FARIAS	02/ 10/1986	33	PORTO VELHO	OPERADOR MÁQUINAS PESADAS	CLASSIFICADO	96.50	7º
2949	HUILTON MONTEIRO DOS SANTOS	31/ 12/1991	28	PORTO VELHO	OPERADOR MÁQUINAS PESADAS	CLASSIFICADO	96.00	8º
871	AGEU DA SILVA SANTOS	07/ 08/1982	38	PORTO VELHO	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	CLASSIFICADO	100.00	4º
5361	AUGUSTO CESAR GRILLO	23/ 10/1990	29	PORTO VELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS	CLASSIFICADO	100.00	2º

1.13. Buritis.

Nº INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	DATA NASCIMENTO	IDADE	LOCAL VAGA	CARGO	SITUAÇÃO	NOTA FINAL	COLOCAÇÃO
2741	GELSON LOPES DE SOUZA	25/ 02/1979	41	BURITIS	OPERADOR MÁQUINAS PESADAS	CLASSIFICADO	90.00	4º
105	JONADABE SOUZA DOS ANJOS	17/ 09/1992	28	BURITIS	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	CLASSIFICADO	90.00	3º
1992	ADILSON ALVES SIMAO	27/ 06/1985	35	BURITIS	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	CLASSIFICADO	70.00	4º
4491	VALCLEIA RODRIGUES TESCH	07/ 07/1986	34	BURITIS	AUXILIAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS	CLASSIFICADO	5.00	1º

1.14. São Francisco do Guaporé.

Nº INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	DATA NASCIMENTO	IDADE	LOCAL VAGA	CARGO	SITUAÇÃO	NOTA FINAL	COLOCAÇÃO
6189	JULIO CESAR CORREA MARTINS	25/ 04/1998	22	SÃO FRANCISCO	MECÂNICO MÁQUINAS PESADAS	CLASSIFICADO	0.00	2º
6303	FRANCENILSON GOMES DE PAULA	08/ 05/1989	31	SÃO FRANCISCO	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	CLASSIFICADO	69.13	2º
1805	ERVINTON GABRIEL DE QUEIROZ	03/ 10/1980	39	SÃO FRANCISCO	OPERADOR MÁQUINAS PESADAS	CLASSIFICADO	83.00	2º
6369	MARCOS ROGERIO VUDOVIX	29/ 10/1982	37	SÃO FRANCISCO	OPERADOR MÁQUINAS PESADAS	CLASSIFICADO	64.75	3º
3536	VALDEMIR BATISTA DOS SANTOS	22/ 06/1975	45	SÃO FRANCISCO	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	CLASSIFICADO	80.00	3º

2. De acordo com o Edital 1/2020/DER-CGP e suas retificações, fica condicionado aos candidatos que comprovem todos os itens do item **2. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA NOS CARGOS**, bem como a apresentação do documentos exigidos para contratação, vejamos:

20. DOS DOCUMENTOS PARA A CONTRATAÇÃO

20.1. São os documentos exigidos para a contratação:

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÕES
1(uma) cópia	Cédula de Identidade	Digitalizado do Original
1(uma) cópia	CPF/ MF (sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.	Site: www.receita.fazenda.gov.br
1(uma) cópia	Comprovantes de Escolaridades, exigidos para o ingresso do cargo, de acordo com o Anexo II, do Edital nº 1/ 2020/DER-CGP.	Digitalizado do Original
1(uma) cópia	Registro no Conselho de Classe competente para os cargos que couberem.	Digitalizado do Original
1(uma) cópia	Cartão do Programa de Integração Social - PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público-PASEP (Caso o candidato não possua os cadastros acima, apresentar declaração informando que não possui PIS/ PASEP)	Digitalizado do Original
1(uma) cópia	Foto 3x4	1 Via original.
1(uma) cópia	Certidão de Nascimento ou Casamento	Digitalizado do Original
1(uma) cópia	Titulo de Eleitor	Digitalizado do Original
1(uma) cópia	Certificado de Reservista	Digitalizado do Original
1(uma) cópia	Comprovante de Residência (Caso o comprovante não esteja no nome do candidato, deverá apresentar declaração do proprietário do imóvel ou cópia do contrato de locação)	Digitalizado do Original
1(uma) cópia	Comprovante de Conta Corrente do Banco do Brasil	Digitalizado do Original
1(uma) cópia	Atestado de Sanidade Físico e Mental	Digitalizado do Original
1(uma) cópia	Carteira Nacional de Habilitação para os candidatos ao cargo de Motorista de Veículos Pesados e Operador de Máquinas Pesadas conforme o Anexo II do Edital nº 1/ 2020/DER-CGP.	Digitalizado do Original
1(uma) cópia	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral.	Podendo ser emitida através do site: http:/ /www.tse.jus.br/
1(uma) cópia	Certidão Negativa da Corregedoria/ CGA. Emitida pelo órgão caso possua corregedoria própria ou podendo se emitida pelo site da corregedoria Geral da Administração/SEGEP.	Podendo ser emitida através do site:http:/ /www.certidao.segep.ro.gov.br/
1(uma) cópia	Certidão Negativa de Crimes Eleitorais;	Podendo ser emitida através do site: http:/ /www.tse.jus.br/
1(uma) cópia	Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia.	Podendo ser emitida através do site: https:/ / portalcontribuinte.sefin.ro.gov.br/
1(uma) cópia	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.	Podendo ser emitida através do site: https:/ /tcero.tc.br/certidao-negativa/
1(uma) cópia	Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.	Podendo ser emitida através do site: www.justicafederal.jus.br
1(uma) cópia	Certidão Negativa do Tribunal de Justiça - RO: 1 ª Instância - Ações Cíveis e Criminais - Resolução 156 - CNJ (1 º Grau) ; 2 ª Instância - Ações Cíveis e Criminais (2 º Grau);	Podendo ser emitida através do site: http:/ /webapp.tjro.jus.br/

1(uma) cópia	Declaração por escrito que não se encontra inserido nas vedações da Lei da Ficha Limpa, art. 2º - Lei nº2928, de 19/ 12/2012.	Digitalizado do Original
1(uma) cópia	Declaração que não possui vinculo empregatício.	Digitalizado do Original
1(uma) cópia	Declaração de grau de parentesco.	Digitalizado do Original
1(uma) cópia	Declaração de bens.	Digitalizado do Original
Atenção: No ato da contratação o candidato deverá estar de posse dos documentos originais.		

3. Os documentos exigidos para contratação especificados no item 2. deste Edital deverão ser entregues nas unidades regionais de acordo com seu local de vaga conforme endereço abaixo.

1ªRR - RESIDÊNCIA DE COLORADO DO OESTE - (69) 3341-2177
RUA AMAPÁ 5329 -BAIRRO: SÃO JOSE - CEP 76993-000
2ªRR - RESIDÊNCIA DE ARIQUEMES - (69) 3535-2987
RUA VIMBERÊ 2188 - SETOR 04 - CEP 76873-463
3ªRR - RESIDÊNCIA DE OURO PRETO DO OESTE (69) 3461-2549
RUA BURAREIRO S/ N - SETOR INDUSTRIAL - CEP 76920-000
4ªRR - RESIDÊNCIA DE CACOAL - (69) 3441-2621
RUA RONDÔNIA 1078 - BAIRRO: INCRA - CEP:76965-872
5ªRR - RESIDÊNCIA DE ROLIM DE MOURA - (69) 3442-1619
AV. SETE DE SETEMBRO5490 - BAIRRO: BOA ESPERANÇA - CEP 76940-000
6ªRR - RESIDÊNCIA DE MACHADINHO DO OESTE - (69) 3581-3429
RO 133 n. 4041 - CEP 76868-000
7ªRR - RESIDÊNCIA DE ALVORADA DO OESTE - (69) 3412-2565
AV. INDEPENDÊNCIA S/ N - BAIRRO: ALTO ALEGRE - CEP 76930-000
8ªRR RESIDÊNCIA DE JI-PARANÁ - (69) 3416-4822
BR 364 – KM 08 - SETOR RURAL - CEP 76900-000
9ªRR - RESIDÊNCIA DE VILHENA - (69) 3321-2901
AV JO SATO 1280 - BAIRRO: BELA VISTA - CEP
11ªRR - RESIDÊNCIA DE PIMENTA BUENO - (69) 3451-3405
RUA RUI BARBOSA 250 - BAIRRO: BEIRA RIO - CEP 76970-970
12ªRR RESIDÊNCIA DE JARU - (69) 3521-1553
RUA TAPAJOS 3963 - SETOR 02 - CEP 76890-000
13ªRR RESIDÊNCIA DE PORTO VELHO - (69) 99304-9723
RUA ANTONIO LACERDA 4168 - SETOR INDUSTRIAL - CEP 76821-038
15ªRR - RESIDÊNCIA DE BURITIS - (69) 3238-3690
AV. AYRTON SENA 3766 - SETOR INDUSTRIAL - CEP76880-000
16ªRR - RESIDÊNCIA DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ - (69) 98411-3313
RUA DOM JOÃO 3436 - BAIRRO CIDADE BAIXA

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Diretor Geral - DER

Protocolo 0017394025

Portaria nº 647 de 03 de maio de 2021

O **DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO** , no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, publicada no DOE n.º 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE n.º 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n.º 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE n.º 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar n.º 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE n.º 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 26.05.2020, publicado no DOE de 26.05.2020.

Considerando o Despacho DER-DIREX ID 0017186322, nos autos do Processo Administrativo SEI n.º 0009.423138/2020-55;

Considerando o disposto na Lei 4.619, de 22 de outubro de 2019, que regulamentam a contratação por tempo determinado;

Considerando que foi instituída a Comissão de Contratação de pessoal por prazo determinado no âmbito do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, através da Portaria nº 2220 de 6 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 216, de 6 de novembro de 2020 ID 0014496105, alterada através da Portaria nº 534 de 6 de abril de 2021, ID 0017187961, de 9 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 74.

RESOLVE:

Art. 1º - **ALTERAR** a Comissão do Processo Seletivo Simplificado, Portaria n.º 534 de 6 de abril de 2021, de 9 de abril de 2021, publicada no Diário

Oficial do Estado de Rondônia n.º 74, ID 0017187961, que passa a ter a seguinte composição:

FUNÇÃO	SERVIDOR	MATRÍCULA
Presidente	CARLOS ANDRE DA SILVA MORAIS	300106221
Membro	CICERO MESSIAS DANTAS DE ARAUJO	300118113
Membro	DIEGO SOUZA AULER	300113714
Membro	ELTEMIRIAN FELINI	300130694
Membro	FLAVIA APARECIDA MINA	300095974
Membro	GESIANE MATIAS ESTEVES	300158511
Membro	HIDERALDO CORREIA FERRO JUNIOR	300169614
Membro	JULIO BENIGNO DE SOUSA NETO	300106758
Membro	MARTINHA APARECIDA PANCOTO MALFATTI	300158623
Membro	PAULO HENRIQUE GENZ MIOTTO	300159912
Membro	RICARDO MARCAL FREIRE	300169733
Membro	SAVIO RICARDO DA SILVA BEZERRA	100067747
Membro	WELLYNGTON PEREIRA FERNANDES	300106410

Art. 3º - Esta Portaria em vigor a contar da data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0017709255

TERMO

TERMO DE COMODATO COM PRAZO DETERMINADO

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de abril de 2021, nesta cidade, de Porto Velho, o **Governo do Estado de Rondônia**, através do **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGENS E TRANSPORTES - DER** CNPJ nº 04.285.920/0001-00, representado pelo Diretor-Geral/DER-RO o **Sr. ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA,** Brasileiro**,** portador do RG nº 518.664 SSP/RO e CPF nº 497.642.922-91, endereço Av. Farquar, 2986 – Complexo Administrativo Palácio Rio Madeira – anexo Rio Jamari (Curvo C) 5º andar – Bairro Pedrinhas – Porto Velho-RO, e o **MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA,** CNPJ nº 63.761.944/0001-00, representado pelo Prefeito **Sr. GILMAR TOMAZ DE SOUZA,** brasileiro, inscrito no CPF/MF nº**565.115.662-34,** endereço Av. Pedras Brancas, 2673- Centro -GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO, convencionam o seguinte negócio jurídico, na forma seguinte:

1. OBJETO DO COMODATO: O termo tem por objeto a cessão de uso de 01 (Uma) **Caminhão Basculante – Marca Volkswagem – Modelo: 31.280 – Ano de Fabricação: 2019 - Chassi: 953658264LR023370 - Motor: 2095488A655485 - Renavan: 1214666261 - Placa: QTD1D74 - Patrimônio nº DER 12765.**

2. PRAZO CONTRATUAL: Os Contratantes pactuam como prazo de vigência do Contrato de Comodato, por 01 (Um) ano, podendo ser, prorrogável por igual período, a iniciar-se após assinatura e publicação do termo.

3. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO COMODATÁRIO PELO USO DO BEM:

3.1. Utilizar os Equipamentos de maneira adequada;

3.2. Conservar, responsabilizando-se pela manutenção preventiva e corretiva, bem como as despesas com custeio para o funcionamento do Equipamento, comprometendo-se a não utilizar os Equipamentos em desacordo com o recomendado;

3.3. Devolvê-lo nas mesmas condições de uso em que recebeu, ressalvadas as deteriorações naturais do uso regular.

3.4. Permitir ao Governo do Estado através do **DER/RO**, o acesso, a qualquer tempo e lugar, aos equipamentos ora cedidos e a todos os atos e fatos com ele relacionados direta ou indiretamente, quando em missão de fiscalização e auditoria;

3.5. Em caso de prorrogação a solicitação deve ser protocolada com antecedência de 30 (trinta) dias antes do término do prazo pactuado.

4.DAS OBRIGAÇÕES DO COMODANTE:

4.1. Entregar os bens, objeto desta avença, na data da assinatura do presente instrumento, para posse direta e plena do COMODATÁRIO.

5. DA RESCISÃO:

5.1. O presente instrumento poderá ser rescindido, judicialmente ou extrajudicialmente, em caso de descumprimento de quaisquer cláusulas do contrato, por qualquer uma das partes ou unilateralmente pela Administração caso o Comodante não utilize o bem para o fim especificado;

5.2. Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa;

5.3. Ocorrendo à rescisão pelos motivos referidos nesta cláusula, o COMODATÁRIO obriga-se a:

5.3.1. Restituir o bem ao COMODANTE no prazo de 05 dias:

6. DA DEVOLUÇÃO: O COMODATÁRIO deverá devolver os equipamentos ao COMODANTE quando findar o presente instrumento, respondendo pelos danos ou prejuízos causados, a serem verificados por funcionários capacitados deste DER-RO.

7. DEPOSITÁRIO DO BEM: O COMODATÁRIO assume o encargo de DEPOSITÁRIO do bem, objeto deste contrato, através de seu Representante ao final firmado, nos termos e para os efeitos do Art. 627 e 629 do código Civil Brasileiro, obrigando-se pela guarda e conservação do mesmo, devendo ainda, o DEPOSITÁRIO providenciar a imediata e incondicional restituição do bem ao COMODANTE, sempre que solicitado;

8. CONDIÇÕES GERAIS: Não é permitida a cedência ou empréstimo dos bens, sem previa anuência ou autorização do COMODANTE;

8.1. As partes declaram, expressamente, estar cientes do teor do presente instrumento, estando de acordo com todos os seus termos e condições;

9.DO FORO: As partes, de comum acordo, elegem o foro desta Cidade e Comarca de Porto Velho, Estado de Rondônia, para dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato de Comodato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim juntos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas, maiores e capazes e de tudo cientes.

Porto Velho, 28 de abril de 2021.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor-Geral | DER

GILMAR TOMAZ DE SOUZA

Prefeito de Governador Jorge Teixeira/RO

Protocolo 0017614165

HOMOLOGAÇÃO

O Diretor Geral Adjunto do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO, torna público aos interessados que, nos termos das Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93 e suas alterações a qual se aplica subsidiariamente a modalidade de Pregão, com os Decretos Estaduais nº 12.205/06, n° 16.089/2011 e n° 21.675/2017, Decreto Federal n° 5.450/05, Decreto Federal n. 10.024/2019., com a Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, com a Lei Estadual n° 2.414/2011, e demais legislações vigentes, e ainda, em razão dos fundamentos apresentados na **Ata Realização do Pregão (0017061912), Termo De Adjudicação (0017587214),Relatório Final (0017595460), Publicação SITE SUPEL - RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO (0017595422) emitidos pela Superintendência Estadual de Licitações SUPEL/RO, e ainda, o Parecer 439 (0017424405) da Gerência de Controle Interno deste Departamento,** vem por meio deste ato, **HOMOLOGAR** o **Pregão Eletrônico** Nº 00795/2020, do **Processo Administrativo** 0009.266106/2020-46**,** cujo **Objeto** é Registro de Preços para Eventuais e Futuras Aquisições e Transportes de Agregados para execução de Microrrevestimento em Rodovias Estaduais,em favor das empresas:

1. RONDOMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA , CNPJ 04.596.384/0001-08 , vencedora dos Itens 03, 04, 05, 06, 09, 10, 11 12, 15, 16 ,17, 18, 21, 22, 23, 24 com proposta no valor total de **R$ 7.122.092,50** (sete milhões, cento e vinte e dois mil noventa e dois reais e cinquenta centavos), e;

Assim, encaminhem-se para agendamento da publicação do ato acima no Diário Oficial.

E após a publicação, anexar a mesma aos autos.

Por fim, encaminhem-se a SUPEL para elaboração e publicação da Ata de Registro de Preços.

Porto Velho/RO, 03 de maio de 2021.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral Adjunto DER-RO

Protocolo 0017684793

HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

Processo: 0009.412387/2018-09

O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO torna público para conhecimento dos interessados que, considerando os fundamentos apresentados na Justificativa DER-FISCRODU (0013032558), no Parecer nº 1409/2020/DER-PROJUR (0014331826), bem como os demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 0009.412387/2018-09, com fulcro no Decreto Estadual nº 5.459/92 e na Orientação Normativa nº 03/2012/PGE/RO, **RECONHECE E HOMOLOGA** a despesa no valor deR$ 35.123,27 (trinta e cinco mil cento e vinte e três reais e vinte e sete centavos), em favor da Empresa **VRG CONSTRUTORA EIRELI-EPP**, inscrita no **CNPJ 15.862.974/0001-51**,Situada rua VCD S/N QD 10 SL 05 Jardim Campos II Santo Antônio de Goiás/GO, referente ao contrato nº 015/18/PJ DER/RO. Da Obra: Revitalização do Estacionamento dos Feirantes, no Município de Jaru/RO.

Porto Velho, 28 de abril de 2021

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral Adjunto

DER

Protocolo 0017593575

ATO Nº 43/2021/DER-GECON

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Nos termos dos procedimentos contidos no Artigo 82 da Portaria Interministerialnº 424 de 30/12/2016, combinado com os Artigos 27 e 28 da Instrução Normativa n.º 005/TCE RO de 21/11/00, Lei Estadual nº 3.307/2013 e com base no Relatório Fiscal eDespacho da Controle Interno deste DER/RO, **homologo** a prestação de contas final do **Convênio nº 141/18/PJ/DER,** firmado com a Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, processo administrativo n° 0009.089719/2018-39, que tem por objeto é Construção de ponte em madeira de lei com 30,00 metros de extensão, sobre o Rio Canãa, localizada na via 59, km 5 nas coordenações geográficas 10°32`28.99”S e 63° 4`14.40”0 no município de Governador Jorge Teixeira/RO.

Porto Velho/RO, 30 de abril de 2021

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0017661898

JUCER

EXTRATO

Termo de Convênio 001/2021-JUCER/GAB que entre si celebram, o Estado de Rondônia, por intermédio da Junta Comercial do Estado de Rondônia - Jucer, e o Município de Porto Velho para aprimoramento do Sistema Integrador Estadual da Redesim (Sigfácil). Do Objeto: Será o aprimoramento do Sistema integrador estadual, denominado SIGFácil, da Rede Nacional, para a Simplificação do Registro e da legalização de Empresas e Negócios (REDESIM) no MUNICÍPIO, quanto ao processo de registro e legalização de empresários e sociedades empresárias, bem como prover cooperação na manutenção evolutiva do respectivo sistema e seu suporte técnico. Da publicação: AJUCERprovidenciará a publicação do extrato deste instrumento do diário Oficial do Estado de Rondônia e o MUNICÍPIO o fará no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, prazo de 30 (trinta) dias, a contar de sua celebração. Dos Signatários: José Alberto Anísio/Presidente da Jucer, Hildon de Lima Chaves/Prefeito do Município de Porto Velho, Winston Clayton Alves Lima/Procurador Regional da JUCER Porto Velho, 03 de maio de 2021.

JOSÉ ALBERTO ANÍSIO

Presidente

Matrícula nº 300157805

Protocolo 0017697123

Portaria nº 77 de 30 de abril de 2021

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno e Decreto de 28 de Maio de 2019.

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional ao servidor constante do anexo I desta Portaria, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil da Junta Comercial do Estado de Rondônia, nas respectivas datas, de acordo com a Lei Complementar nº 3.000/2013 e Portaria nº 074/JUCER/2009.

Anexo I

Nome	Cargo	Posse	Progressão Ref. D - II
Nicolas de Souza Carvalho	Técnico do Registro do Comércio	22/ 07/2004	22/ 07/2019

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

José Alberto Anísio
Presidente
Matrícula nº 300157805

Protocolo 0017671109

IPEM

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **0017.109090/2021-57**
INTERESSADO (A): **Aziz Rahal Neto e Waldir Tschurtschenthaler Costa.**
VALOR: **R$ 1.575,00 (Mil quinhentos e setenta e cinco reais) para o servidor Aziz Rahal Neto; R$ 1.125,00 (Mil cento e vinte e cinco reais) para o servidor Waldir Tschurtschenthaler Costa.**
Considerando que o presente processo foi objeto de análise do Controle Interno, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias em favor dos servidores **Aziz Rahal Neto e Waldir Tschurtschenthaler Costa**, submeto a apreciação de Vossa Senhoria para homologação, de acordo com o que determina o Art. 18, Decreto Estadual 18.728 de 27.02.2014, conforme Parecer nº 73/2021 - CONTROLE INTERNO/IPEM/RO de 13 de abril de 2021.

CRISTINA DAYANE FRANCISCATTO PORFÍRIO DA SILVA
Coord. Adm. Financeira - IPEM/RO
Assinado Digitalmente

ACOLHO E DECIDO:
HOMOLOGAR a presente prestação de contas; determinando ao Núcleo de Diárias e Suprimentos que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário do(s) favorecido(s) **Aziz Rahal Neto e Waldir Tschurtschenthaler Costa** no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF. PUBLIQUE-SE, nos termos do Decreto Estadual nº 17.145, de 1º de outubro

AZIZ RAHAL NETO
Presidente - IPEM/RO
Assinado Digitalmente

Protocolo 0017641537

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **0017.100115/2021-57**
INTERESSADO (A): **Célio Messias dos Reis e Thiago Cruz de Lima.**
VALOR: **R$ 1.125,00 (Mil cento e vinte e cinco reais) para cada Tomador.**
Considerando que o presente processo foi objeto de análise do Controle Interno, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias em favor dos servidores **Célio Messias dos Reis e Thiago Cruz de Lima** , submeto a apreciação de Vossa Senhoria para homologação, de acordo com o que determina o Art. 18, Decreto Estadual 18.728 de 27.02.2014, conforme Parecer nº 74/2021 - CONTROLE INTERNO/IPEM/RO de 13 de Abril de 2021.

CRISTINA DAYANE FRANCISCATTO PORFÍRIO DA SILVA
Coord. Adm. Financeira - IPEM/RO
Assinado Digitalmente

ACOLHO E DECIDO:
HOMOLOGAR a presente prestação de contas; determinando ao Núcleo de Diárias e Suprimentos que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário do(s) favorecido(s) **Célio Messias dos Reis e Thiago Cruz de Lima** no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF. PUBLIQUE-SE, nos termos do Decreto Estadual nº 17.145, de 1º de outubro

AZIZ RAHAL NETO
Presidente - IPEM/RO
Assinado Digitalmente

Protocolo 0017641279

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **0017.100114/2021-11**
INTERESSADO (A): **Adão Félix dos Santos Duarte e Elder Rony Silva Almeida.**
VALOR: **R$ 1.125,00 (Mil cento e vinte e cinco reais) para cada Tomador.**
Considerando que o presente processo foi objeto de análise do Controle Interno, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias em favor dos

servidores **Adão Félix dos Santos Duarte e Elder Rony Silva Almeida**, submeto a apreciação de Vossa Senhoria para homologação, de acordo com o que determina o Art. 18, Decreto Estadual 18.728 de 27.02.2014, conforme Parecer nº 75/2021 - CONTROLE INTERNO/IPEM/RO de 14 de abril de 2021.

CRISTINA DAYANE FRANCISCATTO PORFÍRIO DA SILVA
Coord. Adm. Financeira - IPEM/RO
Assinado Digitalmente

ACOLHO E DECIDO:
HOMOLOGAR a presente prestação de contas; determinando ao Núcleo de Diárias e Suprimentos que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário do(s) favorecido(s) **Adão Félix dos Santos Duarte e Elder Rony Silva Almeida** no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF. PUBLIQUE-SE, nos termos do Decreto Estadual nº 17.145, de 1º de outubro

AZIZ RAHAL NETO
Presidente - IPEM/RO
Assinado Digitalmente

Protocolo 0017641970

DETRAN

Portaria nº 591 de 04 de maio de 2021

O CORREGEDOR GERAL DO DETRAN-RO, em obediência aos princípios instituídos no art. 37 da Constituição Federal, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 1º da Portaria nº 59/2021/DETRAN-CTEC (ID 0015788265), que delegou a competência para instaurar, *ex officio*, Processos Administrativos Disciplinares no âmbito desta Autarquia;

Considerando o disposto no art. 181, *caput*, da Lei Complementar nº. 68/1992 e a apuração preliminar contida nos autos dos Processo Administrativo nº 0010.265148/2018-14;

Resolve:

Art. 1º – **INSTAURAR** Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor **NATANAEL FALCÃO BARBOSA** , **CPF: 565.303.312-04**, ocupante do cargo de motorista, lotado na Divisão de Transportes;

Art. 2º – **DETERMINAR** que a **3ª COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES** , constituída pelos servidores estáveis BRENNO VICTOR DE OLIVEIRA DIONIZIO, Agente de Trânsito, Bacharel em Direito, Mat. 300076140, LORENA DE ALENCAR BARBOSA, Agente Administrativo, Bacharela em Administração, Mat. 300072925 e LÉSLIO MENDONÇA DE SALES, Agente Administrativo, Bacharel em Direito, Mat. 300082191, sob a presidência do primeiro, dentro do prazo legal, proceda à apuração dos fatos constantes nos autos nº 0010.265148/2018-14 e documentos anexos, à luz das disposições contidas no Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia, Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992 e suas alterações, e Código de Ética Funcional do Servidor Público Civil do Estado de Rondônia, Decreto 20.786 de 27 de abril de 2016, sem prejuízo de outras violações normativas que porventura vierem a ser caracterizadas no curso da apuração.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Glauco de Paula Souza
Delegado de Polícia
Corregedor Geral do DETRAN/RO

Protocolo 0017718040

Portaria nº 592 de 04 de maio de 2021

O CORREGEDOR GERAL DO DETRAN-RO, em obediência aos princípios instituídos no art. 37 da Constituição Federal, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 1º da Portaria nº 59/2021/DETRAN-CTEC (ID 0015788265), que delegou a competência para instaurar, *ex officio*, Processos Administrativos Disciplinares no âmbito desta Autarquia;

Considerando o disposto no art. 181, *caput*, da Lei Complementar nº. 68/1992 e a apuração preliminar contida nos autos dos Processo Administrativo nº 0010.404144/2018-50;

Resolve:

Art. 1º – **INSTAURAR** Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor **TIAGO MESQUITA DA COSTA**, **CPF: 784.932.502-87**, ocupante do cargo de Auxiliar de Fiscalização de Trânsito, lotado na CIRETRAN do Município de Vilhena;

Art. 2º – **DETERMINAR** que a **3ª COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES** , constituída pelos servidores estáveis BRENNO VICTOR DE OLIVEIRA DIONIZIO, Agente de Trânsito, Bacharel em Direito, Mat. 300076140, LORENA DE ALENCAR BARBOSA, Agente Administrativo, Bacharela em Administração, Mat. 300072925 e LÉSLIO MENDONÇA DE SALES, Agente Administrativo, Bacharel em Direito, Mat. 300082191, sob a presidência do primeiro, dentro do prazo legal, proceda à apuração dos fatos constantes nos autos nº 0010.404144/2018-50 e documentos anexos, à luz das disposições contidas no Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia, Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992 e suas alterações, e Código de Ética Funcional do Servidor Público Civil do Estado de Rondônia, Decreto 20.786 de 27 de abril de 2016, sem prejuízo de outras violações normativas que porventura vierem a ser caracterizadas no curso da apuração.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Glauco de Paula Souza
Delegado de Polícia
Corregedor Geral do DETRAN/RO

Protocolo 0017718214

Portaria nº 593 de 04 de maio de 2021

O CORREGEDOR GERAL DO DETRAN-RO, em obediência aos princípios instituídos no art. 37 da Constituição Federal, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 1º da Portaria nº 59/2021/DETRAN-CTEC (ID 0015788265), que delegou a competência para instaurar, *ex officio*, Processos Administrativos Disciplinares no âmbito desta Autarquia;

Considerando o disposto no art. 181, *caput*, da Lei Complementar nº. 68/1992 e a apuração preliminar contida nos autos dos Processo Administrativo nº

0010.397709/2020-50;

Resolve:

Art. 1º – **INSTAURAR** Processo Administrativo Disciplinar em face da servidora **MARÍLIA MARIA DE LIMA VICENTE,** ocupante do cargo de Auxiliar de Fiscalização de Trânsito, Matrícula: 300073680;

Art. 2º – **DETERMINAR** que a **3ª COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES** , constituída pelos servidores estáveis BRENNO VICTOR DE OLIVEIRA DIONIZIO, Agente de Trânsito, Bacharel em Direito, Mat. 300076140, LORENA DE ALENCAR BARBOSA, Agente Administrativo, Bacharela em Administração, Mat. 300072925 e LÉSLIO MENDONÇA DE SALES, Agente Administrativo, Bacharel em Direito, Mat. 300082191, sob a presidência do primeiro, dentro do prazo legal, proceda à apuração dos fatos constantes nos autos nº 0010.397709/2020-50 e documentos anexos, à luz das disposições contidas no Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia, Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992 e suas alterações, e Código de Ética Funcional do Servidor Público Civil do Estado de Rondônia, Decreto 20.786 de 27 de abril de 2016, sem prejuízo de outras violações normativas que porventura vierem a ser caracterizadas no curso da apuração.

Art. 3º – O Processo Administrativo Disciplinar será regido pelo rito sumaríssimo (Art. 206 e seguintes da LC 68/92);

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Glauco de Paula Souza
Delegado de Polícia
Corregedor Geral do DETRAN/RO

Protocolo 0017718418

Portaria nº 594 de 04 de maio de 2021

O CORREGEDOR GERAL DO DETRAN-RO, em obediência aos princípios instituídos no art. 37 da Constituição Federal, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 1º da Portaria nº 59/2021/DETRAN-CTEC (ID 0015788265), que delegou a competência para instaurar, *ex officio*, Processos Administrativos Disciplinares no âmbito desta Autarquia;

Considerando o disposto no art. 181, *caput*, da Lei Complementar nº. 68/1992 e a apuração preliminar contida nos autos dos Processo Administrativo nº 0010.368474/2019-55;

Resolve:

Art. 1º – **INSTAURAR** Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor **JUNIOR DE ALMEIDA BARBOSA**, **CPF: 634.865.552-00**, ocupante do cargo de Auxiliar de Fiscalização de Trânsito, lotado na CIRETRAN do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º – **DETERMINAR** que a **3ª COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES** , constituída pelos servidores estáveis BRENNO VICTOR DE OLIVEIRA DIONIZIO, Agente de Trânsito, Bacharel em Direito, Mat. 300076140, LORENA DE ALENCAR BARBOSA, Agente Administrativo, Bacharela em Administração, Mat. 300072925 e LÉSLIO MENDONÇA DE SALES, Agente Administrativo, Bacharel em Direito, Mat. 300082191, sob a presidência do primeiro, dentro do prazo legal, proceda à apuração dos fatos constantes nos autos nº 0010.368474/2019-55 e documentos anexos, à luz das disposições contidas no Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia, Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992 e suas alterações, e Código de Ética Funcional do Servidor Público Civil do Estado de Rondônia, Decreto 20.786 de 27 de abril de 2016, sem prejuízo de outras violações normativas que porventura vierem a ser caracterizadas no curso da apuração.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Glauco de Paula Souza
Delegado de Polícia
Corregedor Geral do DETRAN/RO

Protocolo 0017718597

AVISO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 012/2021/DETRAN/RO
CONCORRÊNCIA EXCLUSIVA PARA ME E EPP, AMPLA CONCORRÊNCIA E RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia – DETRAN/RO, por intermédio de sua PREGOEIRA, designada pelo Decreto de 05 de agosto de 2.019, publicado no DOE n.º 145, de 07/08/2019, torna público que se encontra autorizada a Licitação, sob a modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o **N.º 012/2021/DETRAN/RO**, com **CONCORRÊNCIA EXCLUSIVA PARA ME E EPP, AMPLA CONCORRÊNCIA E RESERVA DE COTA EXCLUSIVA DE ATÉ 25% PARA MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE,** modo de disputa "**ABERTO",** com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme descrito neste Edital e seus **ANEXOS**, nos termos da Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar n° 123/2006, Decreto Estadual n.º 12.205/2006 e, subsidiariamente, com a Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações, com a Lei Estadual n.º 2.414/2011, com os Decretos Estaduais n.º 16.089/2011 e 21.675/2017, bem como a Lei Federal n.º 12.846/2013, demais legislações vigentes pertinentes ao objeto e demais exigências deste Edital, tendo como interessada a Coordenadoria de Tecnologia da Informação – CTI/Divisão de Suporte - DIVSUP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0010.041113/2021-89

OBJETO: Aquisição de material de consumo - **SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA (Cartucho de Toner de alto rendimento) KIT FOTOCONDUTOR** para atender as necessidades da Divisão de Suporte da Coordenadoria de Tecnologia da Informação na manutenção das **Impressoras modelos LEXMARK MX-410,** conforme especificações técnicas descritas no Termo de Referência (0017307445).

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1520 – DETRAN-RO.

FONTE DE RECURSO: 0240 – Recursos Próprios

PROGRAMA: 2110 – MODERNIZAÇÃO DO DETRAN

AÇÃO: 2064 – Gestão de TI

ELEMENTOS DE DESPESA: 3390.30 - Material de consumo

VALOR ESTIMADO DA LICITAÇÃO: **R$ 169.037,00 (Cento e sessenta e nove mil e trintae sete reais)**

DATA DE ABERTURA: **17/05/2021, às 10h00min** (HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br;

UASG: 926002.

O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site **www.detran.ro.gov.br**.

Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e equipe de apoio, no Departamento Estadual de Trânsito, sito a Rua Dr. José Adelino, 4477 – Costa e Silva, em Porto Velho/RO – CEP: 76.803-592 – Fone: (0xx) 69 3217-2574.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e locais estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

Porto Velho/RO, 04 de Maio de 2021.

Flávia Lemos Felício
Pregoeira

Protocolo 0017721462

EMATER

Portaria nº 152 de 03 de maio de 2021

O Diretor Vice-Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei n° 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Portaria de nomeação nº 059/2019 de 23/01/2019, publicada no DOE nº 018 em 29/01/2019 - página 349;

- Considerando Processo SEIn° 0011.171184/2021-03;

RESOLVE:

Art. 1º. RETIFICAR a Portaria n. 147 de 23 de abril de 2021, queremoveu, a contar de 1º de abril de 2021,a empregada, **ETIENE MARQUES BESERRA**, matrícula: 2139, cargo: Extensionista Rural Nível Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, da Gerência de Planejamento e Informações - GEPIN/DITEP,para a Gerência Técnica - GETEC/DITEP.

Onde se lê: ETIENE MARQUES BESERRA

Leia-se: **ETIENE MARQUES BEZERRA**

Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho,3 de maio de 2021.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER-RO

Protocolo 0017686626

DECRETO DE 03 DE MAIO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso dasatribuições que lhe confere oartigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta doProcesso n. 0015.293986/2020-44;

RESOLVE:

Ceder, a partir de 1º de maio de 2021, **com ônus para a Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - Idaron** , até 31 de dezembro de 2021, o empregado **JUNIOR APARECIDO ROCHA LIMA**, Extensionista Rural Nível Médio, matrícula n° 3261, pertencente ao Quadro de Pessoal da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - Emater.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 03 de maio de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
LUCIANO BRANDÃO
Diretor Presidente

Protocolo 0017664040

DECRETO DE 03 DE MAIO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso dasatribuições que lhe confere oartigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta noProcesso n. 0015.038452/2019-13;

RESOLVE:

Ceder, a partir de 1º de maio de 2021, **com ônus para a Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - Idaron** , até 31 de dezembro de 2021, **EUGENIO HERINGER FONTOLAN**, Extensionista Rural Nível Médio, matrícula n° 4284, pertencente ao quadro de Pessoal da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - Emater.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 03 de maio de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
LUCIANO BRANDÃO
Diretor Presidente

Protocolo 0017659483

DECRETO DE 03 DE MAIO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso dasatribuições que lhe confere oartigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme

consta noProcesso n. 0015.236270/2019-14;

RESOLVE:

Ceder, a partir de 1º de maio de 2021, **com ônus para a Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - Idaron** , até 31 de dezembro de 2021, o empregado **DIMAS CELONI FILHO**, Extensionista em Gestão, matrícula n° 1082, pertencente ao Quadro de Pessoal da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - Emater.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 03 de maio de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
LUCIANO BRANDÃO
Diretor Presidente

Protocolo 0017664867

DECRETO DE 03 DE MAIO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso dasatribuições que lhe confere oartigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta noProcesso n. 0015.271946/2019-16;

RESOLVE:

Ceder, a partir de 1º de maio de 2021, **com ônus para a Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - Idaron** , até 31 de dezembro de 2021, o empregado **LUIZ GOMES FURTADO**, matrícula n. 190, cargo: Extensionista Rural Nível Superior, pertencente ao quadro de Pessoal da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - Emater.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 03 de maio de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
LUCIANO BRANDÃO
Diretor Presidente

Protocolo 0017663358

DECRETO DE 19 DE ABRIL DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso dasatribuições que lhe confere oartigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta doProcesso n. 0015.159792/2021-00.

RESOLVE:

Ceder, a partir de 1º de maio de 2021, **com ônus para a Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - Idaron** , até 31 de dezembro de 2021, o empregado **MARCELO LEITE BERNARDI**, matrícula nº 3904, cargo: Extensionista Rural Nível Médio, pertencente ao quadro de Pessoal da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - Emater.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de abril de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
LUCIANO BRANDÃO
Diretor Presidente

Protocolo 0017420408

Portaria nº 151 de 30 de abril de 2021

O Diretor Vice-Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei n° 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Portaria de nomeação nº 059/2019 de 23/01/2019, publicada no DOE nº 018 em 29/01/2019 - página 349;

- Considerando o Processo SEIn°. 0011.166543/2021-01;

- Considerando o Art. 98 da Lei Federal n. 9.504/97, Art. 1° da Resolução TSE nº 22.747/2008 e Resolução TSE n° 22.424/2006;

RESOLVE:

Art. 1º.CONCEDER ao empregado **WALLACE ALVES PEREIRA**,Matrícula: 4237, cargo: Administrativo, pertencente ao Quadro de Pessoal da Entidade Autárquica de Extensão Rural do Estado de Rondônia,lotado na Usina de Nitrogênio – CENTRER/DITEP, 04 (quatro) dias úteis de folga estabelecida pela Justiça Eleitoral.

Parágrafo Único. O gozo do benefício ocorrerá nos dias 26, 27, 28 e 29de abril de 2022.

Publique-se e Cumpra-se.
Porto Velho,30de abril de 2021.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER-RO

Protocolo 0017671048

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0011.147604/2021-22

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO , pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** a prestação de contas de diárias em favor dos (as) funcionários(as) **Luciano Brandão**, perfazendo o valor de R$ 875,00 (Oitocentos e setenta e cinco reais), **Rayne Andrade Freire,** perfazendo o valor de R$ 625,00 (Seiscentos e vinte e cinco reais), no **período de 08 a 10/04/2021**,de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014.

Porto Velho (RO), 04 de maio de 2021.

José de Arimatéia da Silva
Diretor Vice-Presidente
EMATER-RO

Protocolo 0017717884

AGERO

Portaria nº 8 de 04 de maio de 2021

A DIRETORA PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - AGERO, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015, bem como DECRETO N. 23.273, DE 15 DE OUTUBRO DE 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 189 de 16/10/2018 e suas alterações no DECRETO N°25.394, DE 11 DE SETEMBRO DE 2020.

Considerando a Portaria nº 39 de 29 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição 213 - 03 de novembro de 2020;

Considerando o processo SEI nº 0001.170134/2021-10.

RESOLVE:

Artigo 1º - **Remarcar** o gozo de férias da servidora Maria Elisandra de Lima Vaz, Assistente de Diretoria, matricula 300137900, referente ao EXERCÍCIO 2020, do período de 19/04/2021 a 28/04/2021, 20(vinte) dias ;

Artigo 2º CONSIDERAR as férias referente ao EXERCÍCIO 2020, na seguinte forma:

MARCADO NA ESCALA:

MATRICULA	SERVIDORES	CARGO	1º PERÍODO	2º PERÍODO	3º PERÍODO	ABONO PECUNIÁRIO	
						SIM/ NÃO	PERÍODO A CONVERTER
300137900	Maria Elisandra de Lima Vaz	Assistente de Diretoria	19/ 04/2021 a 28/04/2021	16/ 08/2021 a 25/08/2021		SIM	02/ 10/2020 a 11/10/2020

ALTERADO PARA:

MATRICULA	SERVIDORES	CARGO	1º PERÍODO	2º PERÍODO	3º PERÍODO	ABONO PECUNIÁRIO	
						SIM/ NÃO	PERÍODO A CONVERTER
300137900	Maria Elisandra de Lima Vaz	Assistente de Diretoria	20/ 09/2021 a 29/09/2021	16/ 08/2021 a 25/08/2021		SIM	02/ 10/2020 a 11/10/2020

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a contar do dia 19 de Abril de 2021.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho/RO, 04 de Maio de 2021.

SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS
Diretora Presidente da AGERO

Protocolo 0017717269

PREFEITURAS MUNICIPAIS

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 041/2021/PMJP-RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-9819/2020/SEMUSA

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de sua Pregoeira Oficial, Decreto nº 15.204/2021, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n. 10.520/02, Lei Municipal n. 9.753/05, Lei Federal n. 8.666/93, e suas alterações e da Lei Complementar n. 123/06, **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO,** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é a **Aquisição de material permanente (ar-condicionado) para suprir as necessidades do Hospital Dr. Claudionor Couto Roriz**, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, em conformidade com as especificações técnicas e condições constantes no Termo de Referência (Anexo I). Valor Estimado **: R$ 100.542,00 (cem mil, quinhentos e quarenta e dois reais)**. Data de Abertura: **17/05/2021**. Horário: **09hs30min** (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: **http://www.comprasgovernamentais.gov.br**, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná/RO, 03 de maio de 2021.

Adriana Bezerra Reis
Pregoeira Oficial
Decreto nº 15204/2021

Protocolo DO8295

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS (MENOR PREÇO)
Nº 004/2021/PMJP-RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-9967/2020/SEMED

O Município de Ji-Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada através do Decreto nº 15.203/2021 torna público que está autorizada a **LICITAÇÃO** na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, tipo **MENOR PREÇO**, empreitada por **preço global**. Processos nº 1-9967/2020 - SEMED**.** Objeto: **Contratação de empresa especializada para Execução do Projeto Estrutural na E.M.E.F. Irineu Antonio Dresch, com fornecimento de materiais, mão-de-obra, equipamentos e tudo o mais que se fizer bom e necessário para a execução dos serviços,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, em conformidade com as especificações técnicas e condições constantes no Projeto Básico (Anexo I). Valor Estimado **: R$79.005,89 (setenta e nove mil, cinco reais e oitenta e nove centavos)** . Data de Abertura: **20/05/2021**. Horário: **9hs30min**. Local: Sala da Comissão Permanente de Licitação, situado à Av. Ji-Paraná, nº 615 Bairro Urupá, Ji-Paraná/RO. CEP: 76.900-261. Fone/Fax: (0xx) 69-3416-4000 / 69-3421-9264. Edital: O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada, na sede da Comissão Permanente de Licitação (CPL) de segunda a sexta-feira das 07h30m às 13h30m, ou no endereço eletrônico: www.ji-parana.ro.gov.br.

Ji-Paraná, 03 de maio de 2021.

Claudinei Henrique de Oliveira
Presidente-Pregoeiro
Decreto nº 15.203/2021

Protocolo DO8302

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 040/2021/PMJP-RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-8709/2021/SEMAD

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de seu Pregoeiro Oficial, Decreto nº 15.204/2021, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n. 10.520/02, Lei Municipal n. 9.753/05, Lei Federal n. 8.666/93, e suas alterações e da Lei Complementar n. 123/06, **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO,** do tipo **MENOR VALOR POR ITEM**, cujo objeto é a **aquisição de gás liquefeito de petróleo (GLP) em botijões de 13kg e 45 kg, mediante sistema de troca de botijões, e botijões de gás liquefeito de petróleo (GLP) de 13kg e 45kg vazios**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD , em conformidade com as especificações técnicas e condições constantes no Termo de Referência (Anexo I). Valor Estimado**: R$ 416.955,25 (quatrocentos e dezesseis mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e vinte e cinco centavos)** . Data de Abertura: **17/05/2021**. Horário: **09hs30min**. (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: **http://www.comprasgovernamentais.gov.br**, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná/RO, 03 de maio de 2021.

Hevileny Mª C. de Lima Jardim
Pregoeira Oficial
Decreto nº 15.204/2021

Protocolo DO8303

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2021/PMV–MISTO
PROC. ADM. Nº375/2021/SEMUS

O Município de Vilhena, através da CL e de seu pregoeiro (Decreto nº 46.679/2019), torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se instaurada **a licitação,** na modalidade Pregão Eletrônicosob o nº 059/2021/PMV–misto, do tipo menor preço total por lote, sob o regime de execução direta, de acordo com o edital. Legislação: Lei 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei complementar n°123/06, Lei Complementar 147/14 com suas alterações, Decreto Municipal nº 41.902/2018 e demais exigências contidas no Edital e seus anexos. Requisitante: SEMUS. Objeto:Aq. de material penso (correlatos) para atender as demandas do Hospital Regional Adamastor Teixeira de Oliveira, de acordo com os Termos de Convênio nº 200/PGE e 291-PGE, por intermédio da SEMUS, de acordo com o Termo de Referência – Anexo I do edital.Valor total estimado R$ 1.013.741,30, com recursos Estaduais e Municipais.Abertura da Sala de Disputa: dia **25/05/2021**, a partir das 09:15:00 horas (horário de Brasília - DF). Endereços eletrônicos: licitanet.com.br, no site oficial: vilhena.ro.gov.br e no portal transparência da Prefeitura de Vilhena. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Edital: O Edital encontra-se disponível para consulta e retirada nos endereços eletrônicos acima mencionados. Esclarecimentos por e-mail: cl@vilhena.ro.gov.br ou pelo telefone 69.391970.82 (das 07 às 13:00 hrs - horário local). Vha-RO, 30/04/2021.

Paulo Augusto de Arruda Fainello
Pregoeiro

Protocolo DO8297

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA
AVISO DE ADIAMENTO DA LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº005/2021/PMV
PROC. ADM. Nº1493/2021/SEMOSP

O Município de Vilhena/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Materiais e Obras – CPLMO, nomeada pelo Decreto Municipal nº 51.608/2021, torna público que foi ADIADA a data de abertura da Tomada de Preços nº 005/2021/PMV, face ao Feriado Municipal de 24/05 alusivo ao dia da Padroeira do Município de Vilhena (Lei 566/94), ficando a nova data assim definida:Início da sessão pública: **Dia 25/05/2021**, a partir das 08:00:00 horas (horário local). LOCAL: Município de Vilhena – Controladoria de Licitações- CL (CPLMO) – Paço Municipal, Situado na Rua Rony de Castro Pereira, 4177 - Bairro Jardim América, Vilhena – RO. Fone: (0xx) 69-3919-7082. Vha-RO, 03/05/2021.

Paulo Augusto de Arruda Fainello

Presidente da CPLMO

Protocolo DO8311

PREFEITURA DE CHUPINGUAIA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 05/2021

A Prefeitura de Chupinguaia – RO, através do Decreto Municipal de nº 2.632/2020, torna público que realizará Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, na forma Empreitada por Preço Global. Nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e Decretos regulamentares, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na execução de obras e serviços de engenharia para reforma e ampliação da UBS - Unidade Básica de Saúde Clemente Meurer, localizado a Avenida Carlos Gomes, quadra 03, Distrito de Boa Esperança, pertencente ao Município de Chupinguaia – RO, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA. Processo Administrativo nº 713/2021. Valor Total de R$:159.976,00 (cento e cinquenta e nove mil, novecentos e setenta e seis reais). Data de inicio da sessão pública: 19 de maio de 2021 as 08:00; horário (Local). O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado http://chupinguaia.ro.gov.br/ por E-mail cplmochupinguaia@hotmail.com ou na Sala de Licitações, sito à Av Valter Luiz Filus, 1133, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas, para maiores informações através do telefone (69) 3346 –1460.

Chupinguaia, 03 de março de 2021

MOISÉS CAZUZA DE ANDRADE
Presidente da CPLMO.
Decreto n° 2.632/2020

Protocolo DO8304

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 06/2021

A Prefeitura de Chupinguaia, através do Decreto Municipal de nº 2.632/2020, torna público que realizará Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, na forma Empreitada por Preço Global. Nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e Decretos regulamentares, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada em execução de obras e serviços de engenharia para execução de obra de construção de campo de futebol society com grama sintética, na rua Genival Nunes, bairro Setor 10, em área urbana no município de Chupinguaia/RO, com área de 1.135,02 m², sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos SEMOSP, através do Termo de Convênio SICONV n° 882902/2019/DPCN. Processo Administrativo nº 742/2021. Valor Total de R$:287.223,00 (duzentos e oitenta e sete mil, duzentos e vinte e três reais). Data de inicio da sessão pública: 19 de maio de 2021 as 09:00; horário (Local). O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado http://chupinguaia.ro.gov.br/ por E-mail cplmochupinguaia@hotmail.com ou na Sala de Licitações, sito à Av Valter Luiz Filus, 1133, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas, para maiores informações através do telefone (69) 3346 –1460.
Chupinguaia, 03 de março de 2021

MOISÉS CAZUZA DE ANDRADE
Presidente da CPLMO.
Decreto n° 2.632/2020

Protocolo DO8310

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 07/2021

A Prefeitura de Chupinguaia, através do Dec. de nº 2.632/20, torna público que realizará Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2021, na forma Empreitada por Preço Global. Nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e Decretos regulamentares, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em execução de obras e serviços de engenharia para execução de bueiros em estradas vicinais (aquisição, montagem e implantação de tubos metálicos), em conformidade com o Convênio nº 875894/2018, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP. Processo Administrativo nº 270/2021. Valor Total de R$: 250.946,88 (duzentos e cinquenta mil, novecentos e quarenta e seis reais e oitenta e oito centavos). Data de inicio da sessão pública: 21 de Maio de 2020 as 10:00; horário (Local). O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado http://chupinguaia.ro.gov.br/ por E-mail cplmochupinguaia@hotmail.com ou na Sala de Licitações, sito à Av Valter Luiz Filus, 1133, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas, para maiores informações através do telefone (69) 3346 –1460.
Chupinguaia, 03 de março de 2021

MOISÉS CAZUZA DE ANDRADE
Presidente da CPLMO.
Decreto n° 2.632/2020

Protocolo DO8332

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2021. PROCESSO Nº 304/SEMUSA/2021

DO OBJETO

Despesas com Aquisição de **AQUISIÇAO DE PULVERIZADORES DE COMPRESSÃO PREVIA 1.25 LTS E GATILHO SPRAY PARA PULVERIZADOR MANUAL,** para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde , conforme descrita no Termo de Referência.

DA JUSTIFICATIVA

Se faz necessária a presente Aquisição de: **PULVERIZADORES PARA A HIGIENIZAÇÃO DOS LEITOS BANCOS E CADEIRAS DO HOSPITAL E UBS.**

DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

O prestador é a empresa: **R & L DISCHER COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA CNPJ:07.870.730/0001-92 E COMERCIAL DE UTILIDADES DE RONDONIA LTDA CNPJ: 84.607.241/0001-93**

DO VALOR

O valor é de **R$ 1.502,50 (Mil quinhentos e dois reais e cinquenta centavos)**

DA BASE LEGAL

Art. 24, Inciso da Lei 8.666/93.

"É dispensável a licitação: (…) VIII – para a aquisição, por pessoa jurídica de direito público interno, de bens produzidos ou serviços prestados por órgão ou entidade que integre a Administração Pública e que tenha sido criado para esse fim específico em data anterior à vigência desta Lei, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado."

DA AUTORIZAÇÃO

Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

Alto Alegre dos Parecis – RO, 30 de Abril de 2021.

_____

Denair Pedro da Silva
Prefeito Municipal

Protocolo DO8305

MUNICIPIO DE VALE DO ANARI

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 20/2021
Processo nº 142/2021
Livre Participação

A Prefeitura Municipal de Vale do Anari – RO, através da Pregoeira, nomeada pela portaria nº 2450/GP/2021, torna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço, nos termos da Lei nº 10.520/020, Decreto Federal nº 10.024/2005 aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores e os artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar 147/2014 Decreto Municipal. Tendo como Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM GERENCIAMENTO DE CARTÕES POR REDE CREDENCIADA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS FARMATOLÓGICOS, HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E QUÍMICOS - OPERADA ATRAVÉS DA UTILIZAÇÃO DE SISTEMA VIA WEB PRÓPRIO DA CONTRATADA, PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SEC. MUN. DE SAÚDE E VIGILANCIA SANITÁRIA DE VALE DO ANARI E SUAS REPARTIÇÕES, conforme Processo Administrativo sob o nº. **142/2021**. Data para cadastro de proposta: a partir do dia **04 de Maio de 2021, às 08:00**. Data para abertura de propostas e início da sessão de disputa: a partir de **20 de Maio de 2021, às 10:00.** Horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Anari - RO, sito à Av. Capitão Silvio de Farias nº 4571, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min. e através do site www.valedoanari.ro.gov.br link: licitações, pregões eletrônicos.

Vale do Anari, 03 de Maio de 2021
Suziane Rodrigues de Oliveira
Pregoeira
Assinado em 03/05/2021, às 10hrs07min.

Protocolo DO8306

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo nº 11.00024/2021

O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, através da **SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES/SML/PVH**, constituída conforme dispõe a Lei Complementar nº 654, de 06.03.2017, publicada no DOM nº 5.405, de 06.03. 2017, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação na modalidade: **TOMADA DE PREÇO Nº 003/2021/CPL-GERAL/SML/PVH. PROCESSO Nº 11.00024/2021. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL MÃE MARGARIDA** visando atender à Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação – SEMOB. **DA SESSÃO DE ABERTURA: A CPL-GERAL/SML/PVH,** receberá os envelopes nº 01 e 02, habilitação e proposta de preços, em sessão pública a ser realizada na sala de licitações às **09h00min (horário local)**, no dia **20 de maio de 2021** no endereço mencionado abaixo. **INFORMAÇÕES:** O edital poderá ser examinado e adquirido no site www.portovelho.ro.gov.br ou na Superintendência Municipal de Licitações – SML sito à Av. Carlos Gomes, nº 2776, 2º piso, Bairro São Cristóvão; CEP: 76.804-022, Porto Velho-RO, em dias úteis de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 14h00min, mediante MÍDIA ELETRÔNICA, CD e/ou PENDRIVE. Contatos: (69) 3069/3639 e e-mail: comissoes.sml2017@gmail.com. Valor Estimado: **R$ 254.965,01 (duzentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e sessenta e cinco reais e um centavos).**

ALEXANDRE TRAPPEL RODRIGUES GOMES
Presidente CPL-GERAL/SML/PVH (assinado em 03/05/2021 às 11h25min)

Protocolo DO8307

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
AVISO DE ANULAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, por meio da **SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES/SML/PVH**, constituída conforme dispõe a Lei Complementar nº 654, de 06.03.2017, publicada no DOM nº 5.405, de 06.03. 2017, torna público para conhecimento dos interessados a **ANULAÇÃO da sessão inaugural da TOMADA DE PREÇO Nº 004/2020/CPL-OBRAS/SML/PVH. PROCESSO Nº 10.00047/2020. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA TIPO ECO PARQUE – MOCAMBO,** em conformidade com o Projeto Básico, composto de Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro, partes integrantes do Edital, para atender às necessidades da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS BÁSICOS – SEMISB**, Considerando falhas no instrumento convocatório. **INFORMAÇÕES:** Quaisquer informações poderão ser obtidas junto a Superintendência Municipal de Licitações – SML, situada na Av. Carlos Gomes, nº 2776, 2º piso, Bairro São Cristóvão; CEP: 76.804-022, em dias úteis, de segunda-feira a sexta-feira, no horário de 8h às 14h (horário local), telefones: (69) 3901-3639 e 3901-3069, email: comissoes.sml2017@gmail.com, site:https://www.portovelho.ro.gov.br/

GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI
Superintendente Municipal de Licitação – SML (assinado em 03/05/2021 às 12h12min)

Protocolo DO8315

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021 - SRP
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
RESERVA DE COTAS E EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI E EQUIPARADAS.

O Município de Cujubim por meio de seu Pregoeiro nomeado pelo Decreto nº 757 de 07 de Janeiro de 2021, através das atribuições legais que são conferidas, torna público, a licitação denominada Pregão na sua forma Eletrônica, para Formação de Registro de Preços para eventual e futura aquisição de Toner para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Escolas Municipais, para a execução de atividades diárias, expedição de documentos e provas escolares de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência. Valor estimado de R$ 355.835,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil oitocentos e trinta e cinco reais). Licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, na forma da Lei nº. 10.520/02 e Decreto Municipal nº 616/2020. Envio das propostas poderá ser feito até às 09h29min do dia 14/05/2021. Início da Sessão Pública virtual será às 09h30min do dia 14/05/2021. (Horário de Brasília). A retirada do edital e sessão está disponível no site www.licitanet.com.br e no Portal da Transparência do Município de Cujubim www.cujubim.ro.gov.br na aba "licitações". Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Cujubim, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Informações poderão ser obtidas, através do telefone (69) 3582.2004 / 2062 – 69 98471 7144, Cujubim/RO, 03 de Maio de 2021.

SERGIO HENRIQUE SANTUZZI ZUCCOLOTTO
Pregoeiro

Protocolo DO8308

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2021 - SRP
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI E EQUIPARADAS .

O Município de Cujubim por meio de seu Pregoeiro nomeado pelo Decreto nº 757 de 07 de Janeiro de 2021, através das atribuições legais que são conferidas, torna público, a licitação denominada Pregão na sua forma Eletrônica, para Registro de Preços para Eventual e Futura Aquisição de Gêneros Alimentícios com o quantitativo previsto para atender as necessidades de consumo e a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Cujubim – RO, por um período de 12 (doze) meses. Valor estimado de R$ 507.228,17 (quinhentos e sete mil duzentos e vinte e oito reais dezessete centavos). Licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, na forma da Lei nº. 10.520/02 e Decreto Municipal nº 616/2020. Envio das propostas poderá ser feito até às 10h29min do dia 14/05/2021. Início da Sessão Pública virtual será às 10h30min do dia 14/05/2021. (Horário de Brasília). A retirada do edital e sessão está disponível no site www.licitanet.com.br e no Portal da Transparência do Município de Cujubim www.cujubim.ro.gov.br na aba "licitações". Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Cujubim, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Informações poderão ser obtidas, através do telefone (69) 3582.2004 / 2062 – 69 98471 7144. Cujubim/RO, 03 de Maio de 2021.

SERGIO HENRIQUE SANTUZZI ZUCCOLOTTO
Pregoeiro

Protocolo DO8309

MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA

AVISO DE NOVA DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 047/2021 ELETRÔNICO

O departamento de licitações do Município de Rolim de Moura - RO torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE NOVA DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**, modalidade "**PREGÃO ELETRÔNICO**", tipo "**MENOR PREÇO**" por "**ITEM**", modo de disputa "**ABERTO**", concernente a de **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA APOIO A INVESTIMENTOS NA IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DO SETOR RURAL DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA – CONVÊNIO MAPA 890117/2019**. Valor estimado **R$ 100.900,66 (Cem mil novecentos reais e sessenta e seis centavos)**. Será realizada dia **17 de Maio de 2021 às 09:00 horas** (horário de Brasília), o portal gerenciador desta licitação será o **LICITANET**

(www.licitanet.com.br), **a nova data de abertura se dá para adequação da especificação do item 03 da proposta**, e ainda o Edital será disponibilizado gratuitamente através do site: www.rolimdemoura.ro.gov.br ou pelo e-mail: semcol.rolimdemoura@gmail.com, ou diretamente na CPL através do telefone mencionado em seguida ou no endereço indicado. Da autorização: Processo Administrativo **Nº 1623-2021**. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-3100.

Rolim de Moura, 03 de Maio de 2021.

Gildo Limana
Portaria 208/2021
Pregoeiro

Protocolo DO8312

MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ

HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº. 320/SEMED/2021
Pregão Eletrônico nº: 011/PMNM/2021
Objeto: Contratação de Empresa para **AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES**, com o objetivo de atender as necessidades da SEMED.
O Prefeito do Município de Nova Mamoré, com base no julgamento e Adjudicação da Comissão, responsável pela licitação na modalidade Pregão Eletrônico de nº 011-PMNM/2021, realizada no dia 28 de abril de 2021 e no Parecer Jurídico favorável ao prosseguimento do feito, **HOMOLOGA** o objeto da licitação em favor das empresas **SOLUÇÃO INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS EIRELI** inscrita no CNPJ de nº **25.109.467/0001-03,** com o valor de **R$ 242.443.71** (Duzentos e quarenta e dois mil quatrocentos e quarenta e três reais e setenta e um centavos) **; ECOMAIS AR CONDICIONADOS** LTDA inscrita no CNPJ de nº **39.368.629/0001-24** com o valor de **R$ 106.840,00** (cento e seis mil oitocentos e quarenta reais)**; EPK VALADÃO SAMPAIO EPP** inscrita no CNPJ de n° **11.172.774/0001-16** com o valor de **R$ 458,00 (**quatrocentos e cinquenta e oito reais) **e a MVP ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS EIRELI ME** inscrita no CNPJ de nº **01.054.193/001-79** com o valor de **R$ 13.980,00** (Treze mil novecentos e oitenta reais).

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 03 de maio de 2021.

MARCELIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré
(Assinado em 03/05/2021 às 15h:23min)

Protocolo DO8316

MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO

PRIMEIRO ADITAMENTO CONTRATUAL DE 2021

REFERENTE AO CONTRATO Nº 23/2020
CELEBRAÇÃO: 22/04/2021
PARTES: Município de Nova União e a Empresa Fatorial Construções Ltda

OBJETO: Prorrogar o Prazo de Execução das Obras/Serviços do Contrato nº 23/2020, cujo objeto é a Contratação de empresa para execução de serviços de ***"CONSTRUÇÃO DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL"*** , no Município de Nova União/RO, conforme Planilha Orçamentária, projeto de engenharia Memorial Descritivo, Plano de Trabalho, desenhos arquitetônicos e demais peças integrantes do projeto básico***"***, documentos estes em anexo ao presente processo de nº 391-1/2020, mediante Recursos alocados por meio do Convênio 864637/DPCN/2018, por mais 120 (cento e vinte) dias a contar a partir do dia 26 de Abril de 2021. As demais cláusulas do contrato continuam inalteradas.

FONTE DE RECURSOS: Convênio 864637/DPCN/2018.
INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.
PROCESSO Nº: 391-1/2020

João José de Oliveira
Prefeito

Protocolo DO8319

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE-RO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 61/2021-REGISTRO DE PREÇO

A P M de Alta Floresta D'Oeste–RO, através do Pregoeiro torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico com AMPLA PARTICIPAÇÃO, tipo Menor Preço Por menor percentual de desconto, que será julgado nos termos da Lei nº. 10.520/02,Decreto Municipal nº. 8.013 de 29 de setembro de 2011, aplicando se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93 e Leis complementares n. 123/2006 c/c 147/2014 e Decreto 8.538/2015. Objeto: Registro de Preço para futura e eventual Contratação de empresa especializada na em gerenciamento de sistema eletrônico de gestão de Frota com Manutenção de veículos leves e pesados, para manutenção frota de veículos da Prefeitura Municipal de Alta Floresta d'Oeste - RO. O valor estimado da licitação e de R$1.352.314,94. **Data da abertura e inicio da disputa: 17/05/2021 às 10h00min** . Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF) LOCAL: www.licitanet.com.br (oficial). O Edital encontrar-se-á disposição dos interessados no site oficial supracitado. www.altaflorestadoeste.ro.gov.br (Portal Transparência) e na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - RO, sito à Av. Brasil 3044, Bairro Redondo, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h:30min. às 13h:30min, para maiores informações. E-mail: cpl@altaflorestadoeste.ro.gov.br

Fone: (69)3641-2463

Alta Floresta D'Oeste – RO, 03 de Maio de 2021.

Celia Ferrari Bueno
Pregoeira

Protocolo DO8323

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI

AVISO LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 033/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1-418/SEMUSA/2021

LICITAÇÃO COM AMPLA PARTICIPAÇÃO DO OBJETO: O presente Termo de Referência, tem por objetivo Aquisição de Ambulância tipo A e D para dar suporte aos pacientes do SUS do município de Presidente Médici-RO. **VALOR ESTIMADO:** R$ 572.928,89 (quinhentos e setenta e dois mil e novecentos e vinte e oito reais e oitenta e nove centavos). **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. **DO TIPO: Menor preço UNITÁRIO. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 19 de Maio de 2021, ás 09h10min (horário de Brasília). **LOCAL: https://licitanet.com.br/ RETIRADA DO EDITAL: www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes ou https://licitanet.com.br/**

Presidente Médici, 04 de maio de 2021.

Rubiane de Oliveira Pinheiro Furtado
PREGOEIRA

Protocolo DO8324

3 ºADENDO MODIFICADOR
TOMADA DE PREÇO Nº. 002/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1-423/SEMOSP/2021 .

O Superintendente de Licitações da Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO, no uso das atribuições legais, torna público que esta retificando, através deste **ADENDO**, o **EDITAL E DEMAIS DOCUMENTOS DA TOMADA DE PREÇO Nº. 002/2021 DEVIDO TER ACEITADO PARCIAL O PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO, CONFORME CONSTA NOS AUTOS DO PROCESSO**. **DO OBJETO:** Contratação de Empresa para IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA localizada na Br 364, município de Presidente Médici, CONVÊNIO SINCOV Nº 891677/2019/MD-DPCN PROCESSO 60.414.000585/2019-46. **DO TIPO:** Menor Preço. **DOS RECURSOS**: 15 452 0009 1023 0000 CONVÊNIO Nº 891677/19-MD/DPCN IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA. Elemento de Despesas 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES Instalação, Ficha 511 com valor de R$ 1.009.999,86 Contrapartida, ficha 512, com o valor R$ 9.999,86 **VALOR ESTIMADO:** R$ **1.019.999,72** (um milhão e dezenove mil e novecentos e noventa e nove reais e setenta e dois centavos) **ORGÃO**: Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. **DATA DE ABERTURA**: **10 de Maio de 2021**. **LOCAL**: Sala de reunião da CPLM, no prédio da Prefeitura Municipal, situada na Avenida São João Batista, nº. 1613, Centro, Presidente Médici/RO. **HORÁRIO**: **Abertura da Proposta 08h00min. INFORMAÇÕES E/OU RETIRADA DO EDITAL**: (69)3471-4168 ou **cpl@presidentemedici.ro.gov.br** ou **www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes**.

Onde se Lê: ITEM - 8.3.2. Acervo técnico do(s) profissional (is) indicado(s) na Comprovação de Registro da licitante, por onde comprove a seguinte **Capacidade técnico-profissional**: Acervo técnico do profissional **Engenheiro Eletricista, Engenheiro Civil, Arquiteto e Urbanista e Técnico em Eletrotécnica,** indicado na Comprovação de Registro da licitante, que será (ão) o(s) profissional (is) responsável (is) técnico pela obra onde comprove a Execução de obras ou serviços com características compatíveis semelhantes ao objeto da licitação.
Onde se Lê: ITEM - 8.3.7. Declaração em conjunto (**Engenheiro Eletricista e/ou Engenheiro Civil e/ou Arquiteto e Urbanista e/ou Técnico em Eletrotécnica**) responsáveis técnicos e representantes legal da empresa, demonstrando haver tomado todo conhecimento bem como, estar ciente ou em acordo não sendo plausível a qualquer tipo de alteração como o devido conhecimento de todas as informações, do local da área onde serão executados tais serviços de engenharia, bem como todo analise dos valores descrito em planilha orçamentária, composição de custo, memorial de calculo, memorial descritivo e as devidas peças técnica que compõe o projeto.

Leia-se: ITEM - 8.3.2. Acervo técnico do(s) profissional (is) indicado(s) na Comprovação de Registro da licitante, por onde comprove a seguinte **Capacidade técnico-profissional**: Acervo técnico do profissional **Engenheiro Eletricista, Arquiteto e Urbanista e Técnico em Eletrotécnica,** indicado na Comprovação de Registro da licitante, que será (ão) o(s) profissional (is) responsável (is) técnico pela obra onde comprove a Execução de obras ou serviços com características compatíveis semelhantes ao objeto da licitação.
Leia-se: ITEM - 8.3.7. Declaração em conjunto (**Engenheiro Eletricista e/ou Arquiteto e Urbanista e/ou Técnico em Eletrotécnica**) responsáveis técnicos e representantes legal da empresa, demonstrando haver tomado todo conhecimento bem como, estar ciente ou em acordo não sendo plausível a qualquer tipo de alteração como o devido conhecimento de todas as informações, do local da área onde serão executados tais serviços de engenharia, bem como todo analise dos valores descrito em planilha orçamentária, composição de custo, memorial de calculo, memorial descritivo e as devidas peças técnica que compõe o projeto.

Fica **MANTIDA** a data de abertura da sessão para o dia 10 de Maio de 2021, ás 08h00min, e mantida e as demais exigências contidas no Edital, inicialmente elaborado, bem como nas demais peças que o integram, ressaltando as que serão alteradas neste ADENDO.

Presidente Médici, 04 de Maio de 2021.

Vagner Marcelo Tozi
Superintendente de Licitação
Port. 482/2018

Protocolo DO8326

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2021
PROCESSO Nº 1681 /2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE APOIO ÀS ATIVIDADES OPERACIONAIS, (Sistema de Registro de Preços - SRP), pelo período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD e demais Secretarias Municipais requisitantes (SEMUSA, SEMED e SEMOSP) em Cacoal-RO. Comunicamos aos interessados no Pregão supracitado, publicado nos jornais: jornal A Gazeta de Rondônia, Associação Rondoniense dos Municípios – AROM, Diário Oficial do Estado/DOE, Diário Oficial da União/DOU, sites www.cacoal.ro.gov.br e http://www.licitanet.com.br, que encontra-se suspenso "SINE DIE" considerando a solicitação da pasta gestora para adequações no termo de referência.

Maiores informações na SUPEL 3907-4278, das 07h30 às 13h30 ou nos sites www.cacoal.ro.gov.br e http://www.licitanet.com.br. Cacoal – RO, 04 de maio de 2021.

Valdenir Gonçalves Junior
Pregoeiro
Portaria 14/GP/21

Protocolo DO8325

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2021
PROCESSO Nº 30/ORDINÁRIO/2021

O Município de Cacoal através da Comissão Permanente de Licitação nomeada através da Portaria Nº 28/GP/2020, no uso de suas atribuições, torna público o chamamento, tendo por objeto o CREDENCIAMENTO DE TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA, ARTESÃOS, TRABALHADORES MANUAIS PARA RECEBIMENTO DE VERBA DE MANUTENÇÃO E DEMAIS AGENTES CULTURAIS SEDIADOS RADICADOS NO MUNICÍPIO DE CACOAL/RO PARA RECEBIMENTO DE AUXILIO EMERGENCIAL, através da Fundação Cultural de Cacoal - FUNCCAL. Valor Estimado: 150.000,00. O recebimento das propostas será do dia 10/05/2021 à 17/05/2021. O Edital poderá ser adquirido no site da Prefeitura www.cacoal.ro.gov.br através do Portal da Transparência (https://transparencia.cacoal.ro.gov.br/). Esclarecimentos adicionais referentes ao presente edital serão prestados pelo e-mail compras.cacoal@hotmail.com/cplcacoal@gmail.com, fone (69) 3907-4278.
Cacoal, 04 de maio de 2021.
Publique-se

Joelma Sesana
Presidente da CPL
Port. Nº 028/GP/2020

Protocolo DO8327

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

A Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste, com sede na Avenida Paulo de Assis Ribeiro, nº 4.132 - Centro, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, sob o n.º 04.391512/0001-87, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA e pela Pregoeira designada pela Portaria nº 01 de 05 de janeiro de 2021, torna público que, de acordo com autorização constante no Processo Administrativo 557/2021 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, que fará realizar licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica sob o Nº 28/2021 do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, na forma direta, nos termos da Lei nº 10.520/02, 123/06 e alterações com vistas ao cumprimento da Lei Complementar 147/2014, Lei geral Municipal nº 1.648/2012, Decreto Municipal nº 79/2020, Portaria nº 36/2017, Decreto Federal nº 8.538/2015 que regula os benefícios à licitantes MICRO EMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE e MICRO EMPREENDEDOR e EQUIPARADAS, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 atualizada e Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Regulamenta a licitação, na modalidade pregão e por este Edital e seus Anexos. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, SANITIZAÇÃO, DESINFECÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DE ORGÃOS PÚBLICOS DA PREFEITURA (SETORES E SECRETARIAS), CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICIPIO DE COLORADO DO OESTE-RO,** de acordo com o especificado no Projeto Básico Anexo 1 e Modelo Proposta de Preços Anexo 2 do edital, INÍCIO DA DISPUTA: às 09h do dia 17/05/2021. **LOCAL: LICITANET – Licitações On-line www.licitanet.com.br**. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no Portal de Compras supracitado, na Sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste - RO, sito à Av. Paulo Assis Ribeiro, 4.132, centro de segunda à sexta feira, das 7h às 13h e no Portal Transparência do Município www.coloradodooeste.ro.gov.br. Maiores informações, através do webmail: cplm@coloradodooeste.ro.gov.br. Telefone 69 99951-4070. Colorado do Oeste-RO, 04 de maio de 2021.

Francisca Aparecida Pinheiro da Silva
Pregoeira

Protocolo DO8328

ENTIDADE DE UTILIDADES PÚBLICAS

ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS DA LINHA 130 KM 05 LADO NORTE - NOVA ESPERANCA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 01/2021
AMPLA PARTICIPAÇÃO

A Associação dos Produtores Rurais da Linha 130 Km 05 Lado Norte – Nova Esperança do Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, por intermédio do Pregoeiro da Prefeitura de Nova Brasilândia D'Oeste – RO, nomeado pela Portaria nº 27/2021, torna público que encontra-se instaurada a Licitação na modalidade Pregão em sua forma Eletrônica nº 01/2021, tendo como objeto: AQUISIÇÃO DE UMA RECOLHEDORA E TRILHADEIRA DE CAFÉ VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA ASSOCIAÇÃO DO PRODUTORES RURAIS DA LINHA 130 KM 05 LADO NORTE DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE - RO, CONFORME TERMO DE FOMENTO Nº 151/PGE-2020 CELEBRANDO ENTRE A ASSOCIAÇÃO E GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI .A Presente licitação foi estimada em R$ 169.416,31(cento e sessenta e nove mil, quatrocentos e dezesseis reais e trinta e um centavos). A Licitação será na modalidade PREGÃO em sua forma *Eletrônica* com o Nº 01/2021, tipo Menor Preço por Item. O certame será regido pela Lei nº 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93; Decreto Federal 10.024/2019 e Lei Complementar 123/2006. O encerramento do recebimento de propostas e a abertura da sessão pública será no **dia 17 de maio de 2021 às 09h**. Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília. Local: **www.licitanet.com.br**. Informações Complementares: O Edital encontra-se a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, Rua

Riachuelo, 2552, centro, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min. Outras informações pelo e-mail cplnbo@hotmail.com

Nova Brasilândia D'Oeste – RO, 03 de maio de 2021
Vildimark Cardoso dos Santos
Pregoeiro – Port.27/2021

Protocolo DO8280

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDONIA

UNIDADE GESTORA: 010001 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO.
ANO REFERÊNCIA : 2020

HORA EMISSÃO: 11:17:27
DATA EMISSÃO: 10/02/2021

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial(a)	Previsão Atualizada(b)	Receitas Realizadas(c)	Saldo d=(c-b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	1.439.465,46	1.439.465,46
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib de Interv no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	289.393,69	289.393,69
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	289.393,69	289.393,69
Receitas de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. dos Estados e do Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	1.150.071,77	1.150.071,77
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	2.382,80	2.382,80
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	1.147.688,97	1.147.688,97
Bens, Direitos e Valores Incorp. ao Patri.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. dos Estados e do Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Div Ativa Prov Amortiz. Emp. e Finan	0,00	0,00	0,00	0,00
Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	0,00	0,00	1.439.465,46	1.439.465,46
OPERACOES DE CRED. / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas				
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas				
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00

Alex Redano
Presidente ALE/RO

Lauricélia de Oliveira e Silva
Diretora de Contabilidade - ALE/RO
CRC RO - 004929/O

Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (V)=(III+IV)	0,00	0,00	1.439.465,46	1.439.465,46
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	218.908.970,69	218.908.970,69
TOTAL (VII)=(V + VI)	0,00	0,00	220.348.436,15	220.348.436,15
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	33.356.809,37	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Ex. Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro		33.356.809,37		
Reabertura de créditos adicionais				

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial(e)	Dotação Atualizada(f)	Despesas Empenhadas(g)	Despesas Liquidadas(h)	Despesas Pagas (i)	Saldo (j)=(f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	242.795.120,00	224.611.447,42	218.386.002,88	211.618.847,04	210.243.214,31	6.225.444,54
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	159.577.120,00	160.080.218,02	158.547.820,77	158.547.820,77	157.209.217,07	1.532.397,25
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	83.218.000,00	64.531.229,40	59.838.182,11	53.071.026,27	53.033.997,24	4.693.047,29
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	11.493.000,00	4.903.481,95	1.962.433,27	1.545.583,27	1.545.583,27	2.941.048,68
INVESTIMENTOS	11.493.000,00	4.903.481,95	1.962.433,27	1.545.583,27	1.545.583,27	2.941.048,68
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IX+X)	254.288.120,00	229.514.929,37	220.348.436,15	213.164.430,31	211.788.797,58	9.166.493,22
AMORTIZ DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna						
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa						
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(XI+XII)	254.288.120,00	229.514.929,37	220.348.436,15	213.164.430,31	211.788.797,58	9.166.493,22
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	254.288.120,00	229.514.929,37	220.348.436,15	213.164.430,31	211.788.797,58	9.166.493,22
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO-1: DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Inscritos: Em Exercícios Anteriores (a)	Inscritos: Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)	Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f)=(a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES	0,00	4.564.566,55	0,00	3.844.683,69	700.650,83	19.232,03
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	65.960,46	0,00	37.729,91	28.230,55	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	4.498.606,09	0,00	3.806.953,78	672.420,28	19.232,03
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	620.989,41	0,00	506.338,40	114.651,01	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	620.989,41	0,00	506.338,40	114.651,01	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	5.185.555,96	0,00	4.351.022,09	815.301,84	19.232,03

ANEXO-2: DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Inscritos: Em Exercícios Anteriores (a)	Inscritos: Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e)=(a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	0,00	1.460.409,75	1.460.409,75	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	1.435.125,88	1.435.125,88	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	25.283,87	25.283,87	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	1.460.409,75	1.460.409,75	0,00	0,00

Alex Redano
Presidente ALE/RO

Lauricélia de Oliveira e Silva
Diretora de Contabilidade - ALE/RO
CRC RO - 004929/O

Lauricélia de Oliveira e Silva
Diretora de Contabilidade - ALE/RO
CRC RO - 004929/O

Alex Redano
Presidente ALE/RO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
EXERCICIO: 2020.

Atendendo ao disposto no art. 52, alínea "a" da Constituição Estadual/RO, à Lei Federal Nº. 4.320/64 e à Instrução Normativa 013/TCER/RO, apresentamos as Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas inerentes à Prestação de contas do exercício de 2020, com a finalidade de demonstrar, a movimentação orçamentária, financeira e patrimonial da ALE/RO, bem como os resultados alcançados e demonstrados nas peças contábeis.

A presente Prestação de Contas compreende a responsabilidade dos **Gestores** no Exercício de 2020, noemados por meio do Termo de Posse Nº. 024/2019, publicado no DO-e ALE de 04.02.2019.

MESA DIRETORA	RESPONSAVEL
Presidente	Dep. Laerte Gomes
1º. Vice-Presidente	Dep. Rosangela.Donadon
2º.Vice- Presidente	Dep. Cassia Muletas
1º. Secretário	Dep. Ismael Crispin
2º. Secretário	Dep. Dr. Neidson
3º. Secretário	Dep. Geraldo da Rondônia
4º. Secretário	Dep. Edson Martins

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA

Outros Responsáveis:

Secretário Geral	Arildo Lopes da Silva
Secretária Administrativa	Érica Milva Dias
Secretário de Planejamento	Rafael Figueiredo Martins
Advocacia Geral	Walter Matheus Bernardino Silva
Controladoria Geral	Sandra Maria Carvalho Barcellos
Superintendência de Licitações	Milton Neves de Oliveira
Superintendência de Finanças	Cleiton Roque
Superintendência de Recursos Humanos	Cleucineide de Oliveira Santana
Departamento de Contabilidade	Lauricélia de Oliveira e Silva

A Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia está **estruturada** conforme dispõe a Lei Complementar nº 730, de 30 setembro de 2013 e Lei Complementar Nº. 969/2018 que estabelece a estrutura e as competências dos órgãos e das unidades administrativas e gerenciais e as atribuições dos responsáveis pelas atividades do Poder Legislativo..

O Poder Legislativo é um dos três poderes do Estado, que **atua** de forma independente e harmônica com a finalidade de elaborar as leis que regulem o Estado, a conduta dos cidadãos e das organizações públicas e privadas.

A Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia, no exercício de 2018, teve operou com **governança** observando os princípios que regem a Administração Pública, mantendo atualizado o Portal da transparência, praticando a efetividade e eficiência das prestações de contas.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9456
Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 04/05/2021, às 12:36

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA

As informações contábeis ora apresentadas foram colhidas do Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios – **SIAFEM** em conformidade com as Normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, dadas pela Lei Federal Nº. 4.320/64, bem como às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, Portaria STN Nº 840/2016, Lei Complementar Nº. 101/2000.

Constituem as Demonstrações Contábeis as seguintes peças:

- Balanço Orçamentário (ANEXO 12 da Lei 4.320/64);
- Balanço Financeiro (ANEXO 13 da Lei 4.320/64);
- Balanço Patrimonial (ANEXO 14 da Lei 4.320/64);
- Demonstrativo das Variações Patrimoniais (ANEXO 15 da Lei 4.320/64);
- Demonstração de Fluxo de Caixa - DFC
- Demonstração das Mutações do Patrimônio Liquido - DMPL

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO (Anexo 12 da Lei 4.320/64).

O Orçamento do Estado para o exercício Financeiro de 2020 foi aprovado pela Assembléia Legislativa por meio da Lei Nº. 4709/2019, publicada no D.O.E. em 30.12.2019.

A Assembléia Legislativa do Estado estimou a receita e fixou a despesa em **R$ 254.288.120,00** (duzentos e cinqüenta e quatro milhões, duzentos e oitenta e oito mil, cento e vinte reais), elaborado segundo os preceitos técnico-formais estabelecidos na Lei Federal n.º 4.320/64, pela Secretaria de Estado de Planejamento, aglutinando, obediente ao princípio inserto no item I, parágrafo 5º do artigo 165 da Constituição Federal e, item II, parágrafo 3º do artigo 135 da Constituição Estadual, as dotações atribuídas aos Poderes, como se demonstra:

ORÇAMENTO INICIAL PREVISTO

RECEITA	DESPESA
254.288.120,00	254.288.120,00

EVOLUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Título	Valores em R$
Orçamento inicial	254.288.120,00
(+) Créditos suplementares- por superávit financeiro exercício anterior	

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA

(+) Créditos suplementares- por excesso de arrecadação	
(-) Anulações de dotações	-24.773.190,63
(-) cancelamento de dotações – transferências	
(=) Autorização final da despesa	**229.514.929,37**
(-) Despesas empenhadas	220.348.436,15
(=) Saldo de Dotações	**9.166.493,22**

O Balanço Orçamentário tem por objetivo, evidenciar as receitas e despesas previstas e as efetivamente realizadas. O anexo 12 da Lei 4.320/64 do exercício de 2020, demonstra o que se segue:

Discriminação	Prevista	Realizada	Déficit
Receita	0,00	1.439.465,46	-1.439.465,46
Despesa	229.514.929,37	220.348.436,15	9.166.493,22
(=) Resultado Orçamentário	**-229.514.929,37**	**-218.908.970,69**	**-10.605.958,68**

Considerando que a ALE/RO não possui receita própria, o Resultado Orçamentário **no demonstrado no Balanço Orçamentário** da ALE/RO no exercício de 2020, **um déficit Orçamentário de R$ -10.605.958,68** (dez milhões, seiscentos e cinco mil, novecentos e cinqüenta e oito reais e sessenta e oito centavos).

Contudo, esse número representa a receitas de origem patrimonial e outras receitas correntes, evidenciado no Balanço Orçamentário.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA

RECEITA

DA RECEITA PREVISTA

Não Houve previsão Adicional ou dedução de Receita.

DA RECEITA REALIZADA

A receita realizada demonstrada no Balanço Orçamentário está composta pelas receitas abaixo relacionadas:

VALOR	TIPO DE RECEITA
289.393,69	Rendimentos bancários
2.382,80	Multas e Juros previstos em Contrato
384.339,99	Restituição de despesas de Exercícios anteriores
763.348,98	Outras Restituições
1.439.465,46	

RESULTADO ORÇAMENTÁRIO DA RECEITA

Discriminação	Prevista	Realizada	Superávit Orçamentário
Receita	0,00	1.439.465,46	**1.439.465,46**

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA

Este superávit **não representa a situação real da Execução Orçamentária**, por considerar apenas os Adicionais de Receitas Realizadas no exercício, **não estando computados os Repasses recebidos a título de Repasse de Duodécimos.**

DESPESA

DA DESPESA FIXADA x REALIZADA

Discriminação	Fixada
Fixação da despesa	254.288.120,00
Alterações	-24.773.190,63
Dotação final	**229.514.929,37**
Despesas empenhadas	220.348.436,15
Despesas liquidadas	213.164.430,31
Despesas pagas	211.788.797,58
Saldo de Dotação	**9.166.493,22**

DESPESA A PAGAR

Despesa	Saldo em 31.12.2020
A liquidar	7.203.237,87
Liquidada a pagar	1.375.632,73
Restos a pagar a inscrever em 2021.	**8.578.870,60**

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA

A despesa a pagar encontra respaldo financeiro conforme saldos bancários em 31.12.2020, **a ser demonstrado na análise do Balanço Financeiro.**

RESULTADO ORÇAMENTÁRIO DA DESPESA

Constata-se um **saldo final de dotação de R$ 9.166.493,22** (nove milhões, cento e sessenta e seis mil, quatrocentos e noventa e três reais e vinte e dois centavos), evidenciando que houve **Economia orçamentária**, distribuído conforme abaixo:

DESPESA	FIXADA (TOTAL)	REALIZADA
Despesas correntes	**224.611.447,42**	**218.386.002,88**
Pessoal e encargos sociais	160.080.218,02	158.547.820,77
Outras Despesas Correntes	64.531.229,40	59.838.182,11
Despesas de Capital	**4.903.481,95**	**1.962.433,27**
Investimentos	4.903.481,95	1.962.433,27
SALDO TOTAL	**229.514.929,37**	**220.348.436,15**

O pagamento das despesas foi custeado pela **Receita Realizada supracitada acrescida dos Repasses Financeiros de Duodécimos,** o que evidenciaremos na análise do Balanço Financeiro.

RESTOS A PAGAR- EXECUÇÃO

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO	PAGOS	CANCELADOS	A PAGAR
Não Processados	5.185.555,96	4.351.022,09	815.301,84	19.232,03
Processados	1.460.409,75	1.460.409,75		

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA

SALDOS	**6.645.965,71**	**5.811.431,84**	**815.301,84**	**19.232,03**

Considerando os pagamentos e cancelamentos de Restos a Pagar no exercício de 2020, restou a inscrição de **Restos a Pagar de Exercícios anteriores, no valor de R$ 19.232,03** (dezenove mil, duzentos e trinta e dois reais e três centavos), **a transportar para o próximo exercício.**

Porto Velho, 28 de abril de 2021.

Lauricelia de Oliveira e Silva
Diretora de Contabilidade - ALE/RO
CRC RO - 004929/O

Protocolo DO8314

UNIDADE GESTORA: 010001 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO.
ANO REFERÊNCIA : 2020

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
BALANÇO FINANCEIRO

HORA EMISSÃO: 11:22:33
DATA EMISSÃO: 10/02/2021
PÁGINA: 1/2

Ingressos

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária(I)		1.439.465,46	3.201.050,03
Ordinária		1.439.465,46	3.201.050,03
Vinculada		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Educação		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde		0,00	0,00
Recursos Vinculados à RPPS		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistencia Social		0,00	0,00
Recursos Arrecadados Diretamente pelas Entidades		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Fundos		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Convênios		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Operações de Crédito		0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos		0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas(II)		278.792.709,44	251.068.651,01
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária		278.792.709,44	251.068.651,01
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para RPPS		0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários(III)		356.224.493,69	342.811.115,86
Inscrição RPNP do Exercício		7.184.005,84	5.185.555,96
Inscrição RPP do Exercício		1.375.632,73	1.460.409,75
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		41.151.512,34	44.655.124,67
Haveres Financeiros - Investimentos RPPS		0,00	0,00
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito		306.508.121,21	291.510.025,48
Ajustes de exercícios anteriores		5.221,57	0,00
Saldo do Exercício Anterior(IV)		41.437.872,87	9.853.862,51
Caixa e equivalente de caixa		40.002.775,08	8.439.235,85
Depositos restit. e valores vinculados		1.435.097,79	1.414.626,66
TOTAL(V)=(I+II+III+IV)		677.894.541,46	606.934.679,41

Lauricelia de Oliveira e Silva
Diretora de Contabilidade - ALE/RO
CRC RO - 004929/O

Alex Redano
Presidente ALE/RO

UNIDADE GESTORA: 010001 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO.
ANO REFERÊNCIA : 2020

HORA EMISSÃO: 11:22:33
DATA EMISSÃO: 10/02/2021

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
BALANÇO FINANCEIRO

PÁGINA: 2/2

Dispêndios	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária(VI)		220.348.436,15	225.818.027,80
Ordinária		220.348.436,15	225.791.877,48
Vinculada		0,00	26.150,32
Recursos Vinculados à Educação		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde		0,00	0,00
Recursos Vinculados à RPPS		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistencia Social		0,00	0,00
Recursos Arrecadados Diretamente pelas Entidades		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Fundos		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Convênios		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Operações de Crédito		0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos		0,00	26.150,32
Transferências Financeiras Concedidas(VII)		54.014.053,37	0,00
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária		54.014.053,37	0,00
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para RPPS		0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários(VIII)		353.781.197,16	339.678.778,74
Pagamentos de Restos a Pagar Processados		1.460.409,75	692.847,72
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados		4.351.022,09	2.841.252,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		41.412.314,30	44.634.653,54
Haveres Financeiros - Investimentos RPPS		0,00	0,00
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito		306.508.121,21	291.510.025,48
Ajustes de Exercícios Anteriores		49.329,81	0,00
Perdas de Investimentos Temporários		0,00	0,00
Saldo para o Exercício Seguinte(IX)		49.750.854,78	41.437.872,87
Caixa e equivalente de caixa		48.576.558,95	40.002.775,08
Depositos restit. e valores vinculados		1.174.295,83	1.435.097,79
TOTAL(X)=(VI+VII+VIII+IX)		677.894.541,46	606.934.679,41

Laurecia de Oliveira e Silva
Diretora de Contabilidade - ALE/RO
CRC-RO - 004329/O

Alex Redano
Presidente ALE/RO

BALANÇO FINANCEIRO (Anexo 13 da Lei 4.320/64)

O Balanço Financeiro é uma demonstração contábil que visa comparar a receita orçamentária com a despesa orçamentária e os recebimentos e pagamentos de natureza extra-orçamentárias, juntamente com os saldos de exercício anterior e os transferidos para o exercício seguinte.

Assim, com base no Balanço Financeiro e no Balancete de verificação de dezembro/2020, elaboramos o quadro abaixo com vistas a melhor evidenciar a movimentação financeira da ALE/RO em 2020. Vejamos:

RECEITAS	2020
SALDO DO EXERC. ANTERIOR	**41.437.872,87**
RECEITAS	
ORÇAMENTÁRIA (A)	1.439.465,46
EXTRA ORÇAMENTÁRIA	356.224.493,69
TRANSFERENCIAS FIN: RECEBIDAS	278.792.709,44
TOTAL	**677.894.541,46**
DESPESAS	
ORÇAMENTÁRIA	220.348.436,15
TRANSFERENCIAS FIN. CONCEDIDAS	54.014.053,37
EXTRA ORÇAMENTÁRIA	353.781.197,16
SALDO P/ O EXERC. SEGUINTE	**49.750.854,78**
TOTAL	**677.894.541,46**

Constituem as Origens de recursos da ALE/RO, os Repasses de Duodécimos pelo Poder Executivo, acrescidas dos Rendimentos bancários, ressarcimentos diversos e compensações de ordem tributária, não havendo Receita Própria de Arrecadação.

SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR

Em 01 de janeiro de 2020, **o saldo do Exercício anterior era de R$ 41.437.872,87 (Quarenta e um milhões, quatrocentos e trinta e sete mil, oitocentos e setenta e dois reais e oitenta e sete centavos),** sendo que em **conta banco movimento**, apresentava o montante de R$ 40.002.775,08

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9456
Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 04/05/2021, às 12:36

(quarenta milhões, dois mil, setecentos e setenta e cinco reais e oito centavos) e apropriado para pagamento de consignações retidas o valor de **R$ 1.435.097,79**(hum milhão, quatrocentos e trinta e cinco mil, noventa e sete reais e setenta e nove centavos).

Verifica-se que os saldos das apropriações e das consignações são compatíveis. Portanto, dentro da conformidade.

CONTA CONTÁBIL	SALDO	VALOR
111111902	Caixa e equivalente de caixa	40.002.775,08
113510000	Depositos restituiveis e val. Vincluados	1.435.097,79
SALDO INICIAL 2020		**41.437.872,87**

Os valores dos **depósitos restituíveis apropriados na conta contábi l- 1135100000 em 01.01.2020, no valor de R$ 1.435.097,79** (hum milhão, quatrocentos e trinta e cinco mil, noventa e sete reais e setenta e nove centavos), se referem a valores em trânsito, retidos e não recolhidos até 31.12.2019, com saldo transportado para o exercício de 2020, conforme abaixo:

CONSIGNAÇÕES RETIDAS

CONTA CONTABIL	CREDOR	VALOR
218810101	CAUÇÕES E GARANTIAS	318.673,93
218810102	IPERON SERVIDORES	8.636,18
218810103	INSS SERVIDORES	538.935,79
218810105	INSS - P. JURIDICA	9.575,49
218810106	OUTROS INST. PREVID.	93,28
218810107	IRRF SERVIDORES	141.393,00
218810109	IRRF P. JURIDICA	10.294,69
218810110	ISSQN P. TERCEIROS	12.586,36
218810112	ASSOCIAÇÕES E SINDICATOS	11.637,75
218810113	EMPRESTIMOS E FINANC.	22.144,63
218810117	SALARIOS NÃO RECLAMADOS	309.266,39
218810118	DEPOSITOS DE TERCEIROS	38.683,60
218810299	OUTRAS RETENÇÕES JUDICIAIS	433,56
218810403	DEPOSITOS DE TERCEIROS	6.634,78
218810502	PENSAO ALIMENTICIA	6.108,36
SOMA		**1.435.097,79**

INGRESSOS

RECEITA ORÇAMENTÁRIA

A Receita Orçamentária **de R$ 1.439.465,46** (hum milhão, quatrocentos e trinta e nove mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e quarenta e seis centavos), demonstrada no Balanço Financeiro, se refere a ingressos de recursos provenientes de rendimentos bancários, ressarcimentos, outras indenizações, Indenizações por extravio de bem e compensações Financeiras.

CONTA CONTABIL	VALOR	TIPO DE RECEITA
445110199	289.393,69	Rendimentos bancários
499610000	943.112,08	Outras indenizações
499511400	2.382,80	Indenizações por extravio de bens
499140100	204.576,89	Compensações Financeiras entre R
Receita Orçamentária realizada	**1.439.465,46**	

A receita com "**Rendimentos Bancários**", no valor de **R$ 289.393,69** duzentos e oitenta e nove mil, trezentos e noventa e três reais e sessenta e nove centavos), foi registrada conforme as contas correntes específicas, mensalmente, com base nos extratos bancários de aplicação financeira.

A receita registrada sob a rubrica **"Outras Indenizações", no valor de R$ 943.112,08 (novecentos e quarenta e três mil, cento e doze reais e oito centavos),** se refere a entradas de devoluções de recursos conforme abaixo:

Conta Contabil	Valor
499610100- Indenizações por danos ao Patrimonio	2.217,81
499610400 – Reposição/indenização de servidor	102.842,19
499610800 – Outras Restituições	838.052,08
499911900 – Outras variações aumentativas	9.247,38
TOTAL	**943.112,08**

As indenizações por danos ao patrimônio, registradas na conta contábil **: 499610100, Indenizações por danos ao Patrimonio**, referem-se a devoluções de valores por servidores, conforme os processos administrativos abaixo relacionados,

DATA	DOC	VALOR	REFERENCIA
19AGO2020	2020NL00385	195,55	PROC. ADM. 0764/2019- Dev. Por Danos ao patrim.
19AGO2020	2020NL00386	815,58	PROC. ADM. 2701/2018 - Dev. Por Danos ao patrim.
19AGO2020	2020NL00388	195,55	PROC. ADM. 0764/2019- Dev. Por Danos ao patrim.
19AGO2020	2020NL00389	815,58	PROC. ADM. 2701/2018 - Dev. Por Danos ao patrim.
19AGO2020	2020NL00390	195,55	PROC. ADM. 0764/2019- Dev. Por Danos ao patrim.
		2.217,81	

Os valores registrados na conta contábil **499610400, Reposição/indenização de servidor,** referem-se a ressarcimentos de salários de pessoal cedido sem ônus para outros órgãos e devolução de recurso por iniciativa própria de Deputado, relacionado ao Processo N. 104788/2019, conforme abaixo:

DATA	DOC	VALOR	REFERENCIA
19AGO2020	2020NL00392	37.000,00	Devolução de recurso conf. Proc. 104788/2019, conf. Extrato 23.01.20
19AGO2020	2020NL00393	17.389,48	Ressarcimento de pessoal cedido
19AGO2020	2020NL00394	9.094,74	Ressarcimento de pessoal cedido
19AGO2020	2020NL00396	19.049,15	Ressarcimento de pessoal cedido
19AGO2020	2020NL00397	10.154,41	Ressarcimento de pessoal cedido
19AGO2020	2020NL00398	10.154,41	Ressarcimento de pessoal cedido
TOTAL		**102.842,19**	

As receitas registradas na conta contábil : **499610800- Outras Restituições,** englobam os valores recebidos a título de baixas de salários não reclamados, devoluções por processos administrativos, compensações em GFIP e ressarcimento de pessoal cedido.

DATA	DOC	VALOR	OBS
04FEV2020	2020ER00009	219.434,30	Baixa de salarios nao reclamados ato 02/2020-sg/ale-ro
18FEV2020	2020ER00014	4.595,59	Devolução de salário
11MAR2020	2020ER00030	4.800,00	Devolucao de diarias
23MAR2020	2020ER00035	195,55	Ressarcimento proc. Administrativo
02ABR2020	2020ER00042	195,55	Ressarcimento proc. Administrativo
02JUL2020	2020ER00071	0,55	Valor complementar a 2020er00069.
19AGO2020	2020ER00085	900,12	Restituicao conf.proc 14308/09/2019
19AGO2020	2020NL00395	11.530,78	Reclassificacao de conta contabil 2020er00049.
03SET2020	2020ER00094	10.154,41	Ressarc.de salario pessoal cedido
08SET2020	2020ER00095	16.956,67	Compensacao em gfip
08SET2020	2020ER00096	48,62	Compensacao em gfip
30SET2020	2020ER00101	10.154,41	Ressarc.de salario pessoal cedido
05OUT2020	2020ER00102	48,62	Compensacao em gfip
05OUT2020	2020ER00103	12.857,42	Compensacao em gfip

29OUT2020	2020ER00104	19.169,37	Ressarc. De salario
06NOV2020	2020ER00109	48,62	Compensacao em gfip
06NOV2020	2020ER00110	16.248,50	Compensacao em gfip
11NOV2020	2020ER00111	4.400,00	Compensacao em gfip
19NOV2020	2020ER00112	10.154,41	Ressarc.de salario pessoal cedido
10DEZ2020	2020ER00117	48,62	Compensacao em gfip
10DEZ2020	2020ER00118	4.400,00	Compensacao em gfip
10DEZ2020	2020ER00119	17.065,08	Compensacao em gfip
22DEZ2020	2020ER00120	29.712,33	Compensacao em gfip
30DEZ2020	2020ER00121	444.933,11	Leilao publico - proc.1737/2020-e.
SALDO		**838.052,08**	

O valor registrado na conta contábil – 499911900 - "Outras variações aumentativas" constitui valores a receber, pendentes de regularização em apuração.

, DATA	DOC	VALOR	OBS
22DEZ2020	2020NL00558	860,00	Creditos a receber em apuração
22DEZ2020	2020NL00559	884,38	Creditos a receber em apuração
22DEZ2020	2020NL00560	7.248,00	Creditos a receber em apuração
30DEZ2020	2020NL00582	- 860,00	Creditos a receber em apuração
30DEZ2020	2020NL00582	1.115,00	Creditos a receber em apuração
SOMA		**9.247,38**	

TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS

Os Repasses do Poder Executivo, realizados no exercício de **2020,** totalizaram o montante de **R$ 278.792.709,44** (duzentos e setenta e oito milhões, setecentos e noventa e dois mil, setecentos e nove reais e quarenta e quatro centavos), conforme abaixo:

MÊS	REFERENCIA	RECEBIDO
jan/20	Cota Financeira	27.033.824,51
fev/20	Cota Financeira	21.813.160,94
mar/20	Cota Financeira	26.135.113,78
abr/20	Cota Financeira	19.380.730,45
mai/20	Cota Financeira	19.032.359,31
jun/20	Cota Financeira	18.938.344,28
jul/20	Cota Financeira	25.322.043,11
ago/20	Cota Financeira	22.013.675,68
set/20	Cota Financeira	22.081.133,31
out/20	Cota Financeira	21.241.046,96
nov/20	Cota Financeira	24.198.374,15
dez/20	Cota Financeira	25.165.492,37
SOMA	**COTA DUODECIMOS**	**272.355.298,85**
Repasse	Cota Recurso Pre-Sal	6.407.422,03
Repasse	Juros ref. cota Pre-sal	29.988,56
SOMA	**COTA REC. PRE-SAL**	**6.437.410,59**
TOTAL	**TRANSF. RECEBIDAS**	**278.792.709,44**

Os repasses referentes a Cota de duodécimos em 2020, totalizaram o montante de R$ **272.355.298,85** (duzentos e setenta e dói milhões, trezentos e cinqüenta e cinco mil, duzentos e noventa e oito reais e oitenta e cinco centavos).

Houve repasse de recurso oriundo da distribuição dos valores arrecadados com os leilões dos volumes excedentes ao limite a que se refere o parágrafo 2º. do art. 1º., da Lei 12.276 de 30.06.2010 (Pré –sal), conforme o disposto na Lei Nº. 13.885 de 17.10.2019, no valor de R$ **6.407.422,03** (seis milhões, quatrocentos e sete mil, quatrocentos e vinte e dois reais e três centavos).

Sobre este montante, foi calculado e repassado o valor de **R$ 29.988,56** (vinte e nove mil, novecentos e oitenta e oito reais e cinqüenta e seis centavos), referente a correção do valor principal ate a data do repasse.

O referido recurso tem destinação na aplicação nas despesas previstas no inciso I, do parágrafo 1º, do art. 1º da Lei N. 13.885 /2019, amortização do Déficit atuarial.

*§ 1º Os Estados e o Distrito Federal destinarão os recursos de que trata o **caput** deste artigo exclusivamente para o pagamento das despesas:*

I - previdenciárias do respectivo ente e de todas as pessoas jurídicas de direito público e privado integrantes de sua administração direta e indireta, ressalvadas as empresas estatais independentes, com:

a) os fundos previdenciários de servidores públicos;

A transferência do recurso supracitado foi realizada conforme o processo N. 4715/2021-e.

RECEBIMENTOS EXTRA – ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos extra-orçamentários constituem a soma dos Restos a pagar Inscritos, mais as retenções dos valores restituíveis, valores em trânsito e Ajustes de exercícios Anteriores.

Inscrição de RPNP do exercício	7.184.005,84
Inscrição de RPP do exercício	1.375.632,73
Depósitos restituíveis e valores vinculados	41.151.512,34
Valores em trânsito	306.508.121,21
Ajustes de Exercicios anteriores	5.221,57
SOMA	**356.224.493,69**

DETALHAMENTO:

O ingresso de recurso para a Inscrição de **Restos a Pagar do Exercício**, encontra respaldo financeiro conforme saldos bancários de 31.12.2020, conforme abaixo:

Inscrição de RPNP do exercício	7.184.005,84
Inscrição de RPP do exercício	1.375.632,73
TOTAL DE RESTOS A PAGAR -2019.	**8.559.638,57**

Banco	CONTA CORRENTE	SALDO- 31.12.2020
001 – Banco do Brasil	0012757X10392-6	148.853,70
001 – Banco do Brasil	0012757X63367-4	45.225.569,62
001 – Banco do Brasil	0012757X7388-1	83.679,74
001 – Banco do Brasil	0012757X9181-2	3.118.455,89
SALDO DISPONIVEL		**48.576.558,95**

AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES

Houve ajustes de exercícios anteriores no Exercício de 2020, no valor de **R$ 5.221,57** (cinco mil, duzentos e vinte e um reais e cinqüenta e sete centavos), referente aos processos nº. 20030/2019 e 20028/2019, referente a despesas judiciais.

RESUMO DOS INGRESSOS

SALDO ANTERIOR	41.437.872,87
RECEITA ORÇAMENTARIA	1.439.465,46
REPASSES DE DUODECIMOS	278.792.709,44
RECEITA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	356.224.493,69
SALDO TOTAL DE INGRESSOS	**677.894.541,46**

DISPÊNDIOS

DESPESA ORÇAMENTÁRIA

O Montante da Despesa Orçamentária foi de **R$ 220.348.436,15** (duzentos e vinte milhões, trezentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e trinta e seis reais e quinze centavos), conforme abaixo discriminado:

Despesa ordinária	220.348.436,15
Despesa vinculada	0,00
SOMA	**220.348.436,15**

A Despesa Ordinária foi realizada conforme abaixo:

Descrição da Ação	Empenhados
Assegurar a remuneracao, beneficios e encargos sociais da ar	181.636.205,79
Desenvolver os programas bolsa estagio e jovem aprendiz	97.000,00
Executar acoes de comunicacoes	15.441.127,30
Fortalecer a estrutura do poder legislativo	1.361.702,22
Manter a administracao da unidade	6.506.092,28

Dos valores inscritos de Restos a pagar, foram **pagos os Restos a pagar Processados na integra** e quanto aos **Não processados, houve cancelamento e pagamento do saldo residual na íntegra**.

RESTOS A PAGAR DE 2019 - EXECUÇÃO EM 2020

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO	PAGOS	CANCELADOS	A LIQ/PAGAR
Não Processados	5.185.555,96	4.351.022,09	815.301,84	19.232,03
Processados	1.460.409,75	1.460.409,75	0,00	0,00
SALDOS	**6.645.965,71**	**5.811.431,84**	**815.301,84**	**19.232,03**

Considerando os pagamentos e cancelamentos de Restos a Pagar no exercício de 2020, restou a inscrição de Restos a Pagar de Exercícios anteriores a transportar para o próximo exercício, no valor de **R$ 19.232,03** (dezenove mil, duzentos e trinta e dois reais e três centavos).

Os Valores restituíveis compõem as consignações pagas em nome de terceiros, as cauções e garantias pagas, os salários não reclamados pagos, indenizações e totalizaram o montante de **R$ 41.412.314,30** (quarenta e hum milhões, quatrocentos e doze mil, trezentos e catorze reais e trinta centavos) em 2020.

SALDO PARA O EXERCICIO SEGUINTE

Em 31 de dezembro de 2020, **o** saldo da conta banco movimento, apresentava o montante **de R$ 49.750.854,78, (quarenta e nove milhões, setecentos e cinqüenta mil, oitocentos e cinqüenta e quatro reais e setenta e oito centavos)**, sendo que deste montante, **R$ 1.174.295,83** (hum milhão, cento e setenta e quatro mil, duzentos e noventa e cinco reais e oitenta e três centavos), referem-se a Depósitos restituíveis e valores vinculados que são as **apropriações das consignações retidas a recolher naquela data.**

Verifica-se que os saldos apropriados no ativo e consignados no passivo são compatíveis, dentro da conformidade.

SALDO	VALOR
Caixa e equivalente de caixa	48.576.558,95
Depositos restituiveis e valores vincluados	1.174.295,83
SALDO INICIAL DE 2018.	**49.750.854,78**

A Conta Caixa e Equivalente de Caixa, em 31.12.2020, apresentavam os seguintes saldos, conforme as contas correntes

Contas	Saldo em 31.12.2019
0012757x10392-6	148.853,70
0012757x63367-4	45.225.569,62
0012757x7388-1	83.679,74
0012757x9181-2	3.118.455,89
TOTAL	**48.576.558,95**

Os valores restituíveis constituem as apropriações de valores retidos em nome de terceiros, totalizam o montante de **R$ 1.174.295,83** (hum milhão, cento e setenta e quatro mil, duzentos e noventa e cinco reais e oitenta e três centavos e **conferem com o saldo de Consignações retidas no Passivo Financeiro, conforme abaixo:**

CONSIGNAÇÕES RETIDAS

CONTA CONTABIL	CREDOR	VALOR
218810101	Cauções e garantias	318.673,93
218810103	Inss servidores	525.403,40
218810105	Inss - p. Juridica	9.575,49
218810106	Outros inst. Previd.	1.714,99
218810107	Irrf servidores	10.316,94
218810109	Irrf p. Juridica	10.294,69
218810110	Issqn p. Terceiros	35.319,26
218810112	Associações e sindicatos	7+946,40
218810113	Emprestimos e financ.	160,52
218810117	Salarios não reclamados	191.075,50
218810118	Depositos de terceiros	49.386,87
218810299	Outras retenções judiciais	2.682,70
218810403	Depositos de terceiros	6.634,78
218810502	Pensao alimenticia	5.110,36
SOMA		**1.174.295,83**

Nota-se que a ALE/RO iniciou o exercício de 2020 com um saldo anterior de R$ 41.437.872,87 (quarenta e im milhões, quatrocentos e trinta e sete mil, oitocentos e setenta e dois reais e oitenta e sete centavos) e encerrou o exercício, com um saldo financeiro d de R$ 49.750.854,78 (quarenta e nove milhões, setecentos e cinqüenta mil, oitocentos e cinqüenta e quatro reais e setenta e oito centavos), o equivalente a 120,06% do saldo anterior.

Portanto, **houve um incremento no saldo Financeiro de 20,06%,** incluindo as **consignações retidas em trânsito que representam 2,36%** do saldo total.

SUPERÁVIT FINANCEIRO

A ALE/RO encerrou o exercício de 2020, com um superávit financeiro na ordem de **R$ 39.997.688,35** (trinta e nove milhões, novecentos e noventa e sete mil, seiscentos e sessenta e oito reais e trinta e cinco centavos), conforme abaixo:

SALDO FINANCEIRO	49.750.854,78
Consignações a pagar	-1.174.295,83
Restos a pagar Processados	-1.375.632,73

Restos a pagar Não Processados (do exercício e de exerc. anteriores)	-7.203.237,87
(=) Superavit financeiro	**39.997.688,35**

O Balanço Financeiro demonstra que o Superávit financeiro apurado em 31.12.2020, foi constituído, em termos de relevância por ocasião do saldo anterior somado ao **excesso de arrecadação** e repasses de Duodécimos bem como à **economia orçamentária**, finalizando o exercício de 2020, com incremento de saldo financeiro disponível em relação ao exercício anterior.

Porto Velho, 28 de abril de 2021.

Lauricélia de Oliveira e Silva
Diretora de Contabilidade - ALE/RO
CRC RO – 004929/O

Protocolo DO8317

UNIDADE GESTORA: 010001 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO:
ANO REFERÊNCIA : 2020

HORA EMISSÃO: 11:28:15
DATA EMISSÃO: 10/02/2021

GOVERNO DO ESTADO DE RONDOÔNIA
BALANÇO PATRIMONIAL

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE			
Caixa e Equivalentes de Caixa		48.576.558,95	40.002.775,08
Créditos a Curto Prazo		0,00	0,00
Valores Restituíveis		1.174.295,83	1.435.097,79
Demais Créditos a Curto Prazo		1.847.661,52	1.788.464,14
Invest e Aplic Tempor Curto Prazo		0,00	0,00
Estoques		182.097,65	296.610,13
VPD Pagas Antecipadamente		0,00	0,00
Total do Ativo Circulante		51.780.613,95	43.522.947,14
ATIVO NÃO CIRCULANTE			
Ativo Realizável a Longo Prazo		188.828,68	188.828,68
Créditos a Longo		188.828,68	188.828,68
Demais Créditos e Valores a LP		0,00	0,00
Investimentos Temporários a LP		0,00	0,00
Estoques		0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente		0,00	0,00
Investimentos		0,00	0,00
Participações Permanentes		0,00	0,00
Adiant P/ Futuro Aum de Capital		0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes		0,00	0,00
(-) Redução ao Vlr Recuperável		0,00	0,00
Imobilizado		134.601.992,17	134.434.455,30
Bens Moveis		19.495.662,59	17.998.859,30
Bens Imoveis		120.652.223,09	120.141.471,98
(-) Deprec Exaus Amort Acumul.		-5.545.893,51	-3.705.875,98
(-) Redução ao Vlr Recuperável		0,00	0,00
Intangível		0,00	0,00
Softwares		0,00	0,00
Marcas, Direitos e Patentes Ind.		0,00	0,00
Direito de Uso De Imóveis		0,00	0,00
(-) Amortização Acumulada		0,00	0,00
(-) Redução ao Vlr Recuperável		0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante		134.790.820,85	134.623.283,98
TOTAL DO ATIVO		186.571.434,80	178.146.231,12

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9456
Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 04/05/2021, às 12:36

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
PASSIVO CIRCULANTE			
Obrigações Trab. e Previdenciárias		1.354.603,70	1.435.125,88
Empréstimos e Financiamentos		0,00	0,00
Fornec e Contas a Pagar Curto Praz		38.450,56	25.283,87
Obrigações Fiscais a CP		0,00	0,00
Valores Restituíveis		1.174.295,83	1.435.097,79
Provisões a Curto Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações de Curto Prazo		0,00	0,00
Total do Passivo Circulante		2.567.350,09	2.895.507,54
PASSIVO NAO-CIRCULANTE			
Obrigações Trab. e Previdenciárias		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos LP		0,00	0,00
Fornecedores a Longo Prazo		0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações de Longo Prazo		0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante		0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO		2.567.350,09	2.895.507,54
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Patrimônio Social e Capital Social		0,00	0,00
Adiant P/ Futuro Aumento de Capita		0,00	0,00
Reservas de Capital		0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial		0,00	0,00
Reservas de Lucros		0,00	0,00
Demais Reservas		0,00	0,00
Resultados Acumulados		184.004.084,71	175.250.723,58
Superavit/Déficits do Exercício		9.096.814,06	33.346.585,29
Superáv/Défic de Exerc Anter		175.250.723,58	144.636.988,84
Ajustes de exerc anteriores		-343.452,93	-2.732.850,55
(-) Ações / Cotas em Tesouraria		0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido		184.004.084,71	175.250.723,58
TOTAL PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		186.571.434,80	178.146.231,12

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES
(LEI Nº 4.320/1964) EXERCICIO 2020

	Exercício Atual	Exercicio Anterior
ATIVO(I)		
Ativo Financeiro	49.750.854,78	41.437.872,87
Ativo Permanente	136.820.580,02	136.708.358,25
Total do Ativo	186.571.434,80	178.146.231,12
PASSIVO(II)		
Passivo Financeiro	9.753.166,43	8.081.063,50
Passivo Permanente		
Total do Passivo	9.753.166,43	8.081.063,50
SALDO PATRIMONIAL(III)=(I-II)	176.818.268,37	170.065.167,62

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSACÃO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9456
Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 04/05/2021, às 12:36

(LEI Nº 4.320/1964) EXERCICIO 2020

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Atos Potenciais Ativos		
Diárias Concedid(Pendente Prest Con	78.100,00	28.150,00
Outras Responsabilidades de Terceir	2.044.383,68	2.044.383,68
Total dos Atos Potenciais Ativos	2.122.483,68	2.072.533,68
Atos Potenciais Passivos		
Total dos Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO
(LEI Nº 4.320/1964) EXERCICIO 2020

	Exercício Atual	Exercício Anterior
FONTES DE RECURSOS		
Ordinária	33.417.939,92	33.214.471,53
Vinculado	6.579.748,43	142.337,84
19 - RECURSOS PROVENIENTES DA INSCRICAO DE CONCURSOS	142.337,84	142.337,84
23 - RECURSOS DE OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO	6.437.410,59	0,00
Total das Fontes de Recursos	39.997.688,35	33.356.809,37

Lauricélia de Oliveira e Silva
Diretora de Contabilidade - ALE/RO
CRC RO - 004929/O

Alex Redano
Presidente ALE/RO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9456
Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 04/05/2021, às 12:36

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO PATRIMONIAL

O Balanço Patrimonial do Exercício de 2020 evidencia toda a situação patrimonial do Órgão, quantitativa e qualitativamente, conforme se segue.

Verifica-se um acréscimo na ordem de 21,43 % , na conta Caixa e equivalente de Caixa, no Ativo circulante da ALE/RO, em relação ao exercício anterior, conforme abaixo:

Saldo anterior 31.12.2019	40.002.775,08
Saldo em 31.12.2020	48.576.558,95
(=) Variação	8.573.783,87
Acrescimo em %	**21,43%**

Os valores restituíveis representam as apropriações nas contas bancárias para pagamento das **consignações retidas a recolher** em transito em 31.12.2020, totalizando o montante de R$ **1.174.295,83** (hum milhão quatrocentos e trinta e cinco mil, noventa e sete reais e setenta e nove centavos).

Os demais Créditos de Curto prazo constituem os valores Inscritos na conta Diversos Responsáveis mais os Adiantamentos de diárias concedias antes da Prestação de contas, conforme abaixo:

Créditos por Danos ao Patrimônio	1.759.429,76
Adiantamento concedido	78.100,00
Tributos a recuperar	884,38
Creditos a Receber	9.247,38
TOTAL	**1.847.661,52**

Consta em andamento o Processo Judicial de Nº. 0015407-11.2010.8.22.0001, referente a Danos ao Patrimônio, devidamente registrado na conta contábil - Demais créditos de curto prazo, no valor de **R$ 1.759.429,76 (hum** milhão, setecentos e cinqüenta e nove mil, quatrocentos e vinte e nove reais e setenta e seis centavos).

O valor dos adiantamentos concedidos, registrados na conta conta contábil- 113110100, no valor de **R$ 78.100,00** (setenta e oito mil e cem reais), concilia com a conta de controle de concessão de diárias antes da análise, conta contábil -897110701, constituindo os valores pendentes de prestação de contas em 31.12.2020.

Verifica-se tributos a recuperar, no valor de **R$ 884,38 (**oitocentos e oitenta e quatro reais e trinta e oito centavos), referente a ISS a recuperar, referente a pagamento indevido por meio das Guias DAM 29849690 E 29849699, em processo de restituição junto a SEMFAZ.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA

A conta contábil "Créditos a receber", apresenta um saldo de R$ **9.247,38** (nove mil, duzentos e quarenta e sete reais e trinta e oito centavos), referente a despesas a regularizar, conforme processos nº. 1627/2019, 9334/2020 e 508/2011.

Os saldos das contas de Estoques e Bens Móveis e Imóveis, totalizaram o valor de **R$ 182.097,65** (cento e oitenta e dois mil, noventa e sete reais e sessenta e cinco centavos), encontram-se conciliados com os saldos do Sistema Patrimonial, bem como devidamente depreciados.

DESCRIÇÃO	CONTABIL	ALMOXARIFADO
Generos de alimentacao	26.985,22	26.985,22
Material de expediente	62.000,36	62.000,36
Material de processamento de dados	35.248,77	35.248,77
Material de copa e cozinha	1.931,61	1.931,61
Material de limpeza e prod de higieniz	31.727,42	31.727,42
Material para manutencao de bens imove	101,43	101,43
Material eletrico e eletronico	16.879,60	16.879,60
Material para audio vidio e foto	1.897,36	1.897,36
Material de proteção e segurança	825,88	825,88
Material de sinalização visual e outros	4.500,00	4.500,00
TOTAL :	**182.097,65**	**182.097,65**

O Ativo Realizável a Longo prazo, no valor de **R$ 188.828,68** (cento e oitenta e oito mil, oitocentos e vinte e oito reais e sessenta e oito centavos), se refere a credito a compensar junto ao IPERON/RO, oriundo de pagamentos de auxilio doença.

As compensações foram suspensas por força da Decisão Monocrática DM – GCVCS-TC 0310/2018, Processo – e n. 03826/18/TCE/RO, até ulterior manifestação do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia

Em 2020 a **Ativo imobilizado da ALE/RO**, **no total de R$ 134.601.992,17 (**cento e trinta e quatro milhões, seiscentos e um mil, novecentos e noventa e dois reais e dezessete centavos), teve incremento na ordem de R$ 167.536,87 (cento e sessenta e sete mil, quinhentos e trinta e seis reais e oitenta e sete centavos), em relação ao exercício anterior, na maior parte devido à aquisição de móveis e equipamentos, bem como instalações na nova Sede da ALE/RO.

Conta	2020	2019
Bens Moveis	19.495.662,59	17.998.859,30
Bens Imoveis	120.652.223,09	120.141.471,98
(-) Depreciação acumulada	-5.545.893,51	-3.705.875,98
Total do Ativo Imobilizado	**134.601.992,17**	**134.434.455,30**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9456
Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 04/05/2021, às 12:36

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA

O Passivo circulante da ALE/RO, composto pelas obrigações de curto prazo e as consignações retidas a recolher, em transito na data de 31.12.2020, conforme abaixo:

Obrigações trabalhistas e previdenciárias	1.354.603,70
Fornecedores a pagar de curto prazo	38.450,56
(=) Restos a Pagar Processados	**1.393.054,26**
Valores restituíveis – consignações a pagar	1.174.295,83
Total do Passivo circulante	**2.567.350,09**

Os valores consignados a pagar referem-se a obrigações a recolher na transição do exercício, com valores apropriados no ativo circulante disponível, distribuídos conforme abaixo:

C. CONTABIL	CREDOR	VALOR
218810101	Cauções e garantias	318.673,93
218810103	Inss servidores	525.403,40
218810105	Inss - p. Juridica	9.575,49
218810106	Outros inst. Previd.	1.714,99
218810107	Irrf servidores	10.316,94
218810109	Irrf p. Juridica	10.294,69
218810110	Issqn p. Terceiros	35.319,26
218810112	Associações e sindicatos	7.946,40
218810113	Emprestimos e financiamentos	160,52
218810117	Salarios não reclamados	191.075,50
218810118	Depositos de terceiros	49.386,87
218810200	Outras retenções judiciais	2.682,70
218810403	Depositos de terceiros	6.634,78
218810502	Pensao alimenticia	5.110,36
SOMA		**1.174.295,83**

RESULTADO PATRIMONIAL

O patrimônio Líquido da ALE/RO, no valor **total de R$ 184.004.084,71** (cento e oitenta e quatro milhões, quatro mil, oitenta e quatro reais e setenta e um centavos), distribuido conforme abaixo:

CONTA	VALOR
Superavit do Exercicio	**9.096.814,06**
Superávit acumulado de exercícios anteriores	175.250.723,58
Ajustes de exercicios anteriores	-343.452,93
Total do PL	**184.004.084,71**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9456
Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 04/05/2021, às 12:36

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA

SUPERAVIT FINANCEIRO

ATIVO FINANCEIRO	49.750.854,78
(-) PASSIVO FINANCEIRO	-9.753.166,43
(=) SUPERAVIT FINANCEIRO	**39.997.688,35**

O **Resultado Patrimonial** apresentou **Superávit** na ordem de **R$ 9.096.814,06** (Nove milhões, noventa e seis mil, oitocentos e catorze reais e seis centavos), **justificado principalmente, pelo superávit financeiro, aumento do ativo imobilizado e redução das obrigações de curto prazo.**

Porto Velho, 28 de abril de 2021.

Lauricélia de Oliveira e Silva
Diretora de Contabilidade - ALE/RO
CRC RO – 004929/O

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9456
Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 04/05/2021, às 12:36

UNIDADE GESTORA: 010001 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO:
ANO REFERÊNCIA : 2020

HORA EMISSÃO: 11:58:48
DATA EMISSÃO: 10/02/2021

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

ESPECIFICAÇÃO	Pat. Social / Capital Social	Adiant. para Futuro Aumento de Capital(AFAC)	Reserva de Capital	Ajuste de Avaliação Patrimonial	Reservas de Lucro	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ações/Cotas em Tesouraria	TOTAL
Saldos Iniciais	0,00		0,00				175.250.723,58		175.250.723,58
Ajustes de exercícios anteriores							-343.452,93		-343.452,93
Aumento de capital									0,00
Resgate / Reemissão de Ações e Cotas									
Juros sobre capital próprio									
Resultado do exercício							9.096.814,06		9.096.814,06
Ajustes de avaliação patrimonial				0,00					0,00
Constituição / Reversão de reservas									0,00
Dividendos a distribuir (R$ ... por ação)									
Saldos finais	0,00		0,00	0,00			184.004.084,71		184.004.084,71

Lauricelia de Oliveira e Silva
Diretora de Contabilidade - ALE/RO
CRC RO - 004929/O

Alex Redano
Presidente ALE/RO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMONIO LIQUIDO - DMPL
Exercício – 2020

A Demonstração das Mutações do Patrimônio Liquido - DMPL, evidencia a movimentação das contas do Patrimônio Liquido, indicando a variação do resultado final do exercício.

SALDO INICIAL	**175.250.723,58**
(-) AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES	-343.452,93
RESULTADO DO EXERCICIO	9.096.814,06
SALDO FINAL	**184.004.084.71**

Os ajustes de exercícios anteriores no valor de **343.452,93** (trezentos e quarenta e trÊs mil, quatrocentos e cinqüenta e dois reais e noventa e três centavos), se referem a

O Resultado Patrimonial da ALE/RO encontrado no exercício de 2020, foi **de R$ 9.096.814,06** (nove milhões, noventa e seis mil, oitocentos e catorze reais e seis centavos), conforme detalhado na DVP- Demonstração das Variações Patrimoniais.

VARIAÇÕES ATIVAS	280.243.969,06
(-) VARIAÇÕES PASSIVAS	-271.147.155,00
(=) SUPERÁVIT PATRIMONIAL	**9.096.814,06**

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA

A Variação do resultado final em 2020 apresentou um aumento de **R$ 8.753.361,13** (oito milhões, setecentos e cinqüenta e três mil, trezentos e sessenta e um reais e treze centavos), o equivalente a um acréscimo de **5% no Patrimônio Liquido,** em relação ao exercício anterior.

Porto Velho, 28 de abril de 2021.

Lauricélia de Oliveira e Silva
Diretora de Contabilidade - ALE/RO
CRC RO – 004929/O

Protocolo DO8321

UNIDADE GESTORA: 010001 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO.
ANO REFERÊNCIA : 2020

HORA EMISSÃO: 11:45:05
DATA EMISSÃO: 10/02/2021

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00
Contrib Sociais	0,00	0,00
Contrib de Interv no Domínio Econômico	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direito	0,00	43.900,00
Venda de Mercadorias	0,00	0,00
Venda de Produtos	0,00	0,00
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	0,00	43.900,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeir	289.393,69	624.315,17
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	289.393,69	624.315,17
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas (Financeiras)	0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas	278.792.709,44	251.081.701,01
Transferências Intragovernamentais	278.792.709,44	251.068.651,01
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00
Transferências das Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00
Delegações Recebidas	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas	0,00	13.050,00
Valorização e Ganhos Com Ativos e Desincorporação de Passivos	2.546,78	65.302,44
Reavaliação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos com Alienação	0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos por Descobertas e Nascimentos	2.546,78	65.302,44
Desincorporação de Passivos	0,00	0,00
Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	1.159.319,15	1.042.202,82
Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações	0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	1.159.319,15	1.042.202,82
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	280.243.969,06	252.857.421,44

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
Pessoal e Encargos	181.912.595,18	184.510.859,68
Remuneração a Pessoal	119.990.208,46	117.338.391,39
Encargos Patronais	22.283.270,02	22.164.722,05
Benefícios a Pessoal	25.295.155,64	26.823.252,23
Custo de Pessoal e Encargos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	14.343.961,06	18.184.494,01
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	1.676.827,51	1.672.101,56
Aposentadorias e Reformas	0,00	0,00
Pensões	1.519.335,00	1.645.946,25
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00
Benefícios Eventuais	0,00	0,00
Políticas Publicas de Transferência de Renda	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	157.492,51	26.155,31
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	23.159.879,80	17.896.367,70
Uso de Material de Consumo	994.676,04	1.491.464,58
Serviços	20.311.794,53	14.568.731,50
Depreciação, Amortização de Exaustão	1.853.409,23	1.836.171,62
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	3.250,00	235.154,35
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0,00	235.154,35
Juros e Encargos de Mora	3.250,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas (Financeiras)	0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedida	54.014.053,37	3.947.100,55
Transferências Intragovernamentais	54.014.053,37	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	3.947.100,55
Transferências a Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada a Entes	0,00	0,00
Transferências ao Exterior	0,00	0,00
Delegações Concedidas	0,00	0,00
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	30.975,57	268.919,58
Redução a Valor Recuperável e Provisão para Perdas	0,00	0,00
Perdas com Alienação	0,00	0,00
Perdas Involuntárias	30.975,57	268.919,58
Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Desincorporação de Ativos	0,00	0,00
Tributarias	15.439,60	25.819,35
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	15.439,60	25.819,35
Contribuições	0,00	0,00
Custo com Tributos	0,00	0,00

Alex Redano
Presidente ALE/RO

Lauricéia de Oliveira e Silva
Diretora de Contabilidade - ALE/RO
CRC RO - 004829/O

Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	10.334.133,97	10.954.513,38
Premiações	0,00	19.000,00
Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00
Incentivos	0,00	0,00
Subvenções Econômicas	0,00	0,00
Participações e Contribuições	0,00	0,00
VPD de Constituição de Provisões	0,00	0,00
Custo de Outras VPD	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	10.334.133,97	10.935.513,38
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	271.147.155,00	219.510.836,15
Resultado Patrimonial do Período (III)=(I-II)	9.096.814,06	33.346.585,29

Lauridélia de Oliveira e Silva
Diretora de Contabilidade - ALE/RO
CRC RO - 004929/O

Alex Redano
Presidente ALE/RO

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS – DVP - ANEXO 15 DA LEI 4.320/64.

Esta demonstração evidencia as alterações ocorridas no Patrimônio da Entidade, resultantes ou não da Execução Orçamentária, indicando o Resultado Patrimonial do Exercício.

VARIAÇÕES ATIVAS: Valores que Aumentam o patrimônio.

CONTA CONTABIL	VALOR
445110199 – Rendimentos Bancários	**289.393,69**
451120100 – Cota recebida	**272.355.298,85**
451120200 – Repasse recebido	**6.437.410,59**
499140100 – Compensações financeiras – INSS	204.576,89
499511400 – multas e juros previstos em contratos	2.382,80
463910100 – outros ganhos com incorporação de ativos	**2.546,78**
499610100 – Indenizações por danos causados ao patrim	2.217,81
499610400 – Reposição /Indenizações de servidores	102.842,19
499619800 – outras restituições	838.052,08
499911900 – Outras variações aumentativas	9.247,38
SOMA	**280.243.969,06**

A receita com "Rendimentos Bancários", no valor de R$ **289.393,69** (duzentos e oitenta e nove mil, trezentos e noventa e três reais e sessenta e nove centavos), foi registrada conforme as contas correntes específicas, mensalmente, com base nos extratos bancários de aplicação financeira.

Houve repasses referentes a Cota de duodécimos em 2020, totalizaram o montante de R$ **272.355.298,85** (duzentos e setenta e dói milhões, trezentos e cinqüenta e cinco mil, duzentos e noventa e oito reais e oitenta e cinco centavos).

O valor registrado na conta de **repasses recebidos** se referem a recursos oriundos da distribuição dos valores arrecadados com os leilões dos volumes excedentes ao limite a que se refere o parágrafo 2º. do art. 1º., da Lei 12.276 de 30.06.2010 (Pré –sal), conforme o disposto na Lei Nº. 13.885 de 17.10.2019, no valor de R$ **6.407.422,03** (seis milhões, quatrocentos e sete mil, quatrocentos e vinte e dois reais e três centavos).

Sobre este montante, foi calculado e repassado o valor de **R$ 29.988,56** (vinte e nove mil, novecentos e oitenta e oito reais e cinqüenta e seis centavos), referente a correção do valor principal ate a data do repasse.

TOTAL DO REPASSE RECEBIDO: R$ 6.437.410,59

O referido recurso tem destinação na aplicação nas despesas previstas no inciso I, do parágrafo 1º, do art. 1º da Lei N. 13.885 /2019, amortização do Déficit atuarial.

O montante informado na DVP, a título de **Diversas variações patrimoniais** aumentativas, se refere aso valores recebidos conforme abaixo:

CONTA	VALOR

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9456
Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 04/05/2021, às 12:36

499140100 – Compensações financeiras – INSS	204.576,89
499511400 – multas e juros previstos em contratos	2.382,80
499610100 – Indenizações por danos causados ao patrim	2.217,81
499610400 – Reposição /Indenizações de servidores	102.842,19
499619800 – outras restituições	838.052,08
499911900 – Outras variações aumentativas	9.247,38
Total	**1.159.319,15**

Os valores registrados na conta "outras restituições", no montante de **R$ 838.052,08** (oitocentos e trinta e oito mil, cinqüenta e dois reais e oito centavos), incluem as baixas de salários não reclamados, compensações de credito tributario, ressarcimentos de pessoal cedido e recurso proveniente de Leilao Público de veículos, conforme processo Nº. 1737/2020.

VARIAÇÕES PASSIVAS: Valores que diminuem o vulto patrimonial.

As variações Patrimoniais Diminutivas totalizaram **R$ 271.147.155,00** (duzentos e setenta e um milhões, cento e quarenta e sete mil, cento e cinqüenta e cinco reais), conforme abaixo:

Descrição	VALOR
Pessoal e Encargos	181.912.595,18
Pensões	1.676.827,51
Uso de bens, serviços e consumo	23.159.879,80
Variações patrimoniais Diminutivas Financeiras	3.250,00
Transferencias e delegações Concedidas	54.014.053,37
Desvalorização e perda de ativos e Incorporação de passivos	30.975,57
Tributárias	15.439,60
Outras Variações patrimoniais diminutivas	10.334.133,97
SOMA	**271.147.155,00**

A despesa com pessoal totalizou o montante de **R$ 181.912.595,18** (cento e oitenta e um milhões, novecentos e doze mil, quinhentos e noventa e cinco reais e dezoito centavos), conforme abaixo:

CONTA	VALOR
Remuneração a pessoal	119.990.208,46
Encargos Patronais	22.283.270,02
Beneficios a pessoal	25.295.155,64
Outras Variações patrimoniais de pessoal e encargos –Diminutivas	14.343.961,06
Total	**181.912.595,18**

Os Benefícios Previdenciários e Assistenciais totalizaram em 2020, o montante de **R$ 1.676.827,51** (hum milhão, seiscentos e setenta e seis mil, oitocentos e vinte e sete reais e cinqüenta e um centavos).

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9456
Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 04/05/2021, às 12:36

CONTA	VALOR
Pensões	1.519.335,00
Outros Beneficios previdenciários e assistenciais	157.492,51
Total	**1.676.827,51**

A D.V.P., demonstra um uso de bens, serviços e consumo de capital fixo, na ordem de **R$ 23.159.879,80** (vinte e três milhões, cento e cinqüenta e nove mil, oitocentos e setenta e nove reais e oitenta centavos), conforme abaixo discriminados:

CONTA	VALOR
Material de Consumo – uso	994.676,04
Serviços	20.311.794,53
Depreciação, Amortização de Exaustão	1.853.409,23
Total	**23.159.879,80**

O valor registrado a título de juros e encargos de mora, na DVP- Variações Diminutivas, no valor de R**$ 3.250,00** (trÊs mil, duzentos e cinqüenta reais), se refere a multa sobre DCTF, conforme o Processo: 2296/2020-E.

No exercício de 2020, houve Transferências intragovernamentais concedidas, no valor de **R$ 54.014.053,37** (cinqüenta e quatro milhões, catorze mil, cinqüenta e três reais e trinta e sete centavos), com base no....

ORIGEM	VALOR
Convênio N. 093PGE2020 - COMBATE COVID	10.000.000,00
Decreto N. 25.266 DE 03AGO2020	40.000.000,00
Devolução de repasse recebido conforme DECISAO 0160	4.014.053,37
TOTAL	**54.014.053,37**

Confrontando-se as Variações Patrimoniais Aumentativas e Diminutivas, o Resultado Patrimonial da ALE/RO encontrado no exercício de 2020, foi **de R$ 9.096.814,06** (nove milhões, noventa e seis mil, oitocentos e catorze reais e seis centavos).

VARIAÇÕES ATIVAS	280.243.969,06
(-) VARIAÇÕES PASSIVAS	-271.147.155,00
(=) SUPERÁVIT PATRIMONIAL	**9.096.814,06**

Este superávit Patrimonial deu-se, em termos de relevância, por excesso de arrecadação (superávit financeiro), cota do rateio do pré-sal conforme a Lei N. 13.885 /2019, e outras restituições supracitadas.

Porto Velho, 28 de abril de 2021.

Cavicília de Oliveira e Silva

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9456
Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 04/05/2021, às 12:36

Diretora de Contabilidade - ALE/RO
CRC RO - 004929/O

Protocolo DO8322

ORGÃO GESTOR DE MÃO-DE-OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO AVULSO DE PORTO VELHO/RO

EDITAL Nº 03/2021/OGMO-DIREX
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O ÓRGÃO GESTOR DE MÃO-DE-OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO AVULSO DO PORTO DE PORTO VELHO – OGMO DO PORTO DE PORTO VELHO, inscrito no CNPJ sob nº. 02.224.254/0001-19, sediado na Rua João Goulart, nº 1716 – Bairro Nossa Senhora das Graças CEP:76.804-124, em Porto Velho/RO, por meio de seu Diretor Presidente, o Senhor JOÃO BOSCO DE ARAÚJO no uso de suas atribuições legais e Estatutárias, na forma estabelecida no art. 14, §2º e §3º do Estatuto Social do OGMO e LEI 12.815/2013 art. 37 e art. 38, CONVOCA todos os Operadores Portuários e demais associados adimplentes a participarem da Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se virtualmente por aplicativo “Google Meet” no dia 11/05/2021 (Terça-feira), às 14:00h (quatorze horas) na sede da Administração do OGMO, sito à Rua João Goulart, nº 1716 – Bairro Nossa Senhora das Graças, em Porto Velho/RO, CEP:76.804-124 conforme pautas abaixo:

1. REFORMA ESTATUTÁRIA CONFORME LEI N 12.815/2013;
2. CRIAÇÃO DO CONSELHO DE SUPERVISÃO TRIÊNIOS 2019-2021 e 2022-2024;
3. CRIAÇÃO DA COMISSÃO PARITÁRIA TRIÊNIOS 2019-2021 e 2022-2024;
4. CRIAÇÃO OU ADESÃO AO FUNDO ASSISTENCIAL.
5. Assuntos Gerais: Outros assuntos de interesse da Administração do OGMO.

Porto Velho/RO, 30 de Abril de 2021.

JOÃO BOSCO DE ARAÚJO
PRESIDENTE DO OGMO

EDITAL Nº 04/2021/OGMO-DIREX
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

O ÓRGÃO GESTOR DE MÃO-DE-OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO AVULSO DO PORTO DE PORTO VELHO – OGMO DO PORTO DE PORTO VELHO, inscrito no CNPJ sob nº. 02.224.254/0001-19, sediado na Rua João Goulart, nº 1716 – Bairro Nossa Senhora das Graças, em Porto Velho-RO, CEP:76.804-124 por meio de seu Diretor Presidente, o Senhor JOÃO BOSCO DE ARAÚJO no uso de suas atribuições legais e Estatutárias, na forma estabelecida no art. 14, §2º e §3º do Estatuto Social do OGMO e LEI 12.815/2013 art. 37 e art. 38, CONVOCA todos os Operadores Portuários e demais associados adimplentes a participarem da Assembléia Geral Ordinária a realizar-se virtualmente por aplicativo “Google Meet” no dia 11/05/2021 (Terça-feira), às 15:00h (quinze horas) na sede da Administração do OGMO, sito à Rua João Goulart, nº 1716 – Bairro Nossa Senhora das Graças, em Porto Velho/RO, CEP:76.804-124 conforme pautas abaixo:

1. PRESTAÇÃO DE CONTAS EXERCÍCIO 2020;
2. Assuntos Gerais: Outros assuntos de interesse da Administração do OGMO.

Porto Velho/RO, 30 de Abril de 2021.

JOÃO BOSCO DE ARAÚJO
PRESIDENTE DO OGMO

Protocolo DO8329